República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.08.04 17:56:07 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 2.063, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2016 do Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, protocolizado sob o nº 177733, datado de 15.07.16,
R E S O L V E:
Art. 1º. ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.15, previstas para terem início no dia 01.08.2016, devendo o período ser gozado entre 10 de agosto a 08 de setembro do ano em curso.
Art. 1º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 2.066, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E :
DESIGNAR o Juiz de Direito ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, para atuar, em caráter excepcional, junto à Justiça Itinerante, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina-PI, nos dias 04 e 05 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.3. PORTARIA Nº 2.067, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DESIGNAR o Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES, titular da Vara Única da Comarca de Francinópolis, de entrância inicial, para atuar na Semana da Justiça pela Paz em Casa, no dia 19 de agosto do ano em curso, na Comarca de Teresina.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.126, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.1º e no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0117223,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias à Magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 3904, e da servidora **VANESSA DA SILVA MENDONCA,** Assessor de Imprensa da Corregedoria, matrícula nº 26766, em razão do deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o fito de participar do 72º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), **no período de 10 a 12 de agosto de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso III do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diária	Valor Total a ser Pago
MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA	R$ 580,00 (quinhentos reais)	R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
VANESSA DA SILVA MENDONCA	R$ 580,00 (quinhentos reais)	R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.129, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.1º e no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0117224,
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **2,5 (duas e meia)** diárias à magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 3904 e ao servidor **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO**, com lotação no Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 3105, no **período de 29 a 31 de agosto de 2016** e de **4,5 (quatro e meia)** diárias ao servidor **GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO**, com lotação no Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 3469, no **período de 27 a 31 de agosto de 2016**, em razão do deslocamento à cidade de **ARACAJU-SE**, com o fito de realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso III do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diária	Valor Total a ser Pago
MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA	R$ 580,00 (quinhentos reais)	R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	R$ 580,00 (quinhentos reais)	R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO	R$ 580,00 (quinhentos reais)	R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 197, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177755 de 15.07.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentaresda servidora **CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 5029, ocupante do cargo em comissão Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016 (30 dias), e adiadas em razão da necessidade do serviço, **para serem gozados de 11 de julho a 09 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 198, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177794 de 15.07.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentaresdo servidor **VALDINAR VIEIRA DE CARVALHO,** matrícula 58840, ocupante do cargo em comissão Assessor de Segurança, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Presidência do Tribunal de Justiça, relativas ao exercício 2013/2014, anteriormente marcada para gozo no período de 01 a 30.01.16, tendo sido fruídos apenas (15 dias) e suspensas na época em razão da necessidade do serviço, ficando os dias restantes para serem gozados de 18 de julho a 2 de agosto de 2016 (15 dias).
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 199, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177982 de 19.07.2016.
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, afruição das férias regulamentaresdo servidor **AGNALDO ABREU ALMENDRA,** matrícula 105541-0, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, 15 III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para o período de 19 a 29.07.16 (2º fração - 11 dias), a fim de ser gozada em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES

SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 200, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178061 de 20.07.2016.
R E S O L V E:
ALTERAR, a data de fruição das férias regulamentaresda servidora **ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS,** matrícula 5090, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, 11 III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria da Presidência, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para o período de 18 a 27.07.16 (2º fração - 10 dias), **a fim de ser gozada de 26 de julho a 04 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 201, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178296 de 25.07.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento para fruição das férias regulamentaresda servidora **JUÇARA VIEIRA FERREIRA DE PAULA,** matrícula 5045, ocupante do cargo em comissão Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016 (30 dias), e adiadas em razão da necessidade do serviço, **para serem gozados de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178251 de 25.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço,**a partir de 30.07.16,** afruição das férias regulamentaresda servidora **CLEUDIA ANDRADE DA SILVA,** matrícula 26837, ocupante do cargo em comissão Atendente Auxiliar de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. José Ribamar Oliveira, relativas ao exercício 2015/2016, marcadas para gozo no período de 15.07 a 13.08 de 2016, a fim dos 15 (quinze) dias restantes sejam gozados em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 2064, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 1.965, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça n°. 8.025, que procedeu a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para o provimento das vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
R E S O L V E :
LOTAR os candidatos abaixo relacionados:
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS

Nome do Servidor	Lotação
José Luís Rodrigues Terceiro	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO

Nome do Servidor	Lotação
Cristiano Santiago Girao	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
Tarley Libanio Barbosa Lopes	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/TELECOMUNICAÇÕES (INFRAESTRUTURA)

Nome do Servidor	Lotação

Matheus Freire e Silva do Nascimento	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/AUDITOR

Nome do Servidor	Lotação
Marcelo Lima Paes Junior	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CONIN
Isabela Tabatinga do Rego Lopes	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CONIN

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/CONTADOR

Nome do Servidor	Lotação
Carybe Andre da Paz Matos Neto	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECOF
Washington Luiz Ribeiro Campos Neto	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECOF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

3.8. PORTARIA Nº 203, DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178516 de 29.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço,a partir de 25.07.16,afruição das férias regulamentaresda servidora **CAMILA FERREIRA DA SILVA SOUSA,** matrícula 2018, ocupante do cargo em comissão Oficial Assistente, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Departamento de Material e Patrimônio da Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2015/2016, marcada para gozo no período de 18 a 27.07 de 2016 (10 dias), fruídos apenas 7 (sete) dias, ficando 23 dias para serem gozados oportunamente.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 2065, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art.10-B da Lei nº 4.838/96 acrescentado pelo art. 4º, da LC nº 174/2011, que admite a prorrogação do credenciamento dos auxiliares da Justiça por dois períodos de 02 (dois) anos,
CONSIDERANDO as avaliações de desempenho dos auxiliares da justiça encaminhadas pelos juízes titulares dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final e Intermediária, aos quais os referidos auxiliares estão subordinados.
R E S O L V E:
PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o credenciamento dos auxiliares da justiça constantes do Anexo Único desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2065, DE 04 DE AGOSTO DE 2016
JUIZ LEIGO

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	**Ernandes Paulino Gomes Sousa**	**4313**	**Juizado Especial de Picos - SEDE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 066/2016-GC, de 02 de agosto de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS JUÍZOS CÍVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Magistrado (a),
Em atenção ao Ofício nº 334/2016, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Pontalina-GO, INFORMO a necessidade de cumprimento de **decisão** exarada nos autos do Processo nº 220773-04.2016.8.09.0129, em trâmite na referida unidade jurisdicional, a fim de **não seja concedida medida liminar de busca e apreensão em processos que constem como rés as empresas abaixo relacionadas e seus sócios**, uma vez que o juízo universal da recuperação judicial determinou a suspensão de todas as ações relacionadas às mesmas:
JR ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 19.374.292/0001-50;
JR COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 08.566.833/0001-26;
TRANSPORTADORA JR LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 13.043.479/0001-95;
O&D TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ nº 26.683.391/0001-80;
TRANSPORTADORA O&D LOGÍSTICA LTDA. - ME, CNPJ nº 33.260.464/0001-96;
SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 567.059.131-34;

VERA LÚCIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 566.557.031-15.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral da Justiça

5. FERMOJUPI

5.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 160/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 160/2016.
Em 02 de agosto de 2016.
PROPONENTE: DR. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES - Juiz de Direito da Comarca de Ribeiro Gonçalves -PI.
SUPRIDO: Isabel Teresa Alves de Mendonça- Analista Judiciária .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência de Ribeiro Gonçalves/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 178649
EMPENHO: 2016NE01155
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02416
DATA DA CONCESSÃO: 02/08/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/08 a 01/10/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/10 a 11/10/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Primeiro Apostilamento ao Contrato n° 72/2014

EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 178751/2015. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 72/2015 - CLC/TJ/PI. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI. OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto modificar a redação da Cláusula Terceira, do Contrato nº 72/2014, quanto aos valores indicados nos itens 3.1.1. e 3.1.2.
Assim, onde lê-se:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1.1 Para as depesas com o 1º Grau: 10.773,97 (dez mil setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)
3.1.2 Para as despesas com o 2º Grau: 36.983,01 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e um centavo)
Passar-se-á a ler:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1.1 Para as depesas com o **1º Grau**: **10.813,65**(dez mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
3.1.2 Para as despesas com o **2º Grau: 36.943,34** (trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo inicialmente celebrado.
Essa Apostila de Retificação do referido termo ampara-se na Lei 8.666/93 e no que consta no Processo Administrativo nº 158751/2015, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 22/05/2014/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça eletrônico. DATA ASSINATURA/Apostilamento: 29/07/2016.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 17/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **17 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.009277-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelantes: WAGNER DO MONTE DA SILVA e MATIAS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2016.0001.001886-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: JOÃO BATISTA DE CARVALHO DA SILVA
Advogados: Marcius Borges de Almeida e Silva (OAB/PI nº 5.017) e outro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
03. 2015.0001.006728-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Picos / 4ª vara
Embargante: MARIA EUCILENE OLIVEIRA SILVA COSTA
Advogados: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
04. 2015.0001.004607-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: ROBERTO CARLOS FEITOSA LIMA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
05. 2014.0001.001801-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
1º Apelante: RAFAEL ANDERSON SILVA SANTOS
Defensor Público: José Wellington de Andrade
2º Apelante: RONDIELLE MACEDO FONTENELE
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 2015.0001.007606-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal
Embargante: ANTÔNIO CALÁCIO DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Embargada: MARIA ELIENE DE SOUSA SILVA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2015.0001.010025-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
08. 2012.0001.003235-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: União / Vara Única
Embargante: DIOMAR ALVES DOS SANTOS
Advogado: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI nº 4.442)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
09. 2013.0001.007032-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Embargante: IDELVAN ALVES DE FREITAS
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
10. 2014.0001.008351-2 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MARCONES ALVES DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 2014.0001.003137-8 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado: Márcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
12. 2014.0001.008247-7 - Apelação Criminal
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: PAULO GISLENO FERREIRA DA SILVA
Advogado: Antônio Vieira de Melo (OAB/PI nº 1.378)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
13. 2014.0001.004197-9 - Apelação Criminal
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: MARIA TELRIENE AGUIAR LIMA
Advogado: Thiago Torres Cordeiro (OAB/PI nº 8.316)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
14. 2015.0001.010367-9 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Embargante: EMI FERREIRA DA COSTA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
15. 2011.0001.006760-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Embargante: DÉBORA ALVES PEREIRA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
16. 2015.0001.000526-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: LUÍS ALEXANDRO DA COSTA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavanére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
17. 2015.0001.002066-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: FÁBIO FRANCISCO DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 17/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **17 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.002087-7 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
1º Embargante: SANKLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
2º Embargante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VIEIRA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2016.0001.006054-5 - Apelação Criminal
Origem: Paulistana / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO MIGUEL ARCANJO NETO
Advogado: Péricles Cavancanti Rodrigues (OAB/PI nº 5.721-A)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2016.0001.000796-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: JOHN FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
04. 2015.0001.005124-2 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: GIDIVALDO SALES CORDEIRO
Advogado: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI nº 3.516)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 2016.0001.006103-3 - Apelação Criminal
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: IZALMIR GOMES DA SILVA
Advogados: Gilberto de Simone Júnior (OAB/PI nº 11.339) e outro
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2015.0001.009023-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: FRANCISCO DA COSTA FERREIRA DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
07. 2015.0001.002126-2 - Apelação Criminal
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
1º Apelante: AELTON RIBEIRO DUTRA
Advogados: Leyde Tatiany Mendes de Alencar (OAB/PI nº 6.942) e outro
2º Apelantes: FERNANDO MARTINS SOUSA e ERINALDO ALVES MARTINS
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/MA nº 11.091)
3º Apelante: ADRIANO PEREIRA LIMA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
4º Apelante: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA ALVES
Advogado: Liu Grazianni Cruz e Silva (OAB/PI nº 12.693)
5º Apelantes: ANTÔNIO FRANCISCO SOARES LIMA, LEANDRO GOMES e ANTÔNIO FERNANDES SOARES LIMA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2016.0001.002403-6 - Apelação Criminal

Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: AMARO JOSÉ FREITAS MELO
Advogado: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.010143-9 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Cocal / Vara Única
Embargante: ROGÉRIO RIBEIRO LIMA
Advogado: Breno Nunes Macêdo (OAB/PI nº 13.922)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
10. 2015.0001.005084-5 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA
Advogados: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349) e outro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2015.0001.009876-3 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Embargante: RICARDO FERNANDES CASTELO BRANCO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.004924-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: ÂNGELO DE CASTRO LEMOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
13. 2015.0001.009067-3 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: PAULO CÉSAR DE SOUZA MARTINS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
Advogados: Camilo Henrique de Oliveira Rocha (OAB/PI nº 9.269) e outros
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 2015.0001.005056-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: JOSIELMA MENDES LEAL BORGES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
15. 2015.0001.011157-3 - Apelação Criminal
Origem: Pio IX / Vara Única
1º Apelante: ANTÔNIO ERIVAN DOS SANTOS
Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152/94)
2º Apelante: JOÃO PAULO MENDES LIMA
Advogados: Pedro Marinho Ferreira Júnior (OAB/PI nº 11.243)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
16. 2015.0001.005164-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA JÚNIOR
Advogado: Ezequiel Miranda Dias (OAB/PI nº 3.080-A)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 2016.0001.005210-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / Secretaria da Central de Inquéritos
Apelante: WENDERSON SOARES DE ANDRADE
Advogados: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior (OAB/PI nº 5.831) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 17/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **17 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2008.0001.001961-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: Denise de Pádua Freitas Dantas (OAB/PI nº 6.427)
Apelado: IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogados: Wllian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 2009.0001.003926-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: NISSHO IWAI PANAMÁ INTERNATIONAL S.A.
Advogados: Audrey Martins Magalhães (OAB/PI nº 1.829) e outros
Agravados: HTI-HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA. e outros
Advogados: Fábio Augusto Cunha Silva (OAB/PI nº 3.333) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
03. 2013.0001.001252-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123) e outros
Apelado: ADRIANO SILVEIRA NOGUEIRA
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 2008.0001.002579-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante/Apelado: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: Denise de Pádua Freitas Dantas (OAB/PI nº 6.427)
Apelado/Apelante: IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogados: Wllian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
05. 2016.0001.001313-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Agravante: ANDRÉ FREITAS CORCINO SANTOS
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Agravado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
06. 2014.0001.007452-3 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogados: Morgana Araújo Sá (OAB/PI nº 9.802) e outros
Apelado: GERSON LUÍS DA SILVA
Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104-A), Weverton Macedo Rocha (OAB/PI nº 9.413) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
07. 2008.0001.002568-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: ABIMAEL LOPES DE SOUSA
Advogados: Wllian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Apelado: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: Denise de Pádua Freitas Dantas (OAB/PI nº 6.427)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08. 2011.0001.001709-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: José Carlos Bastos Silva Filho (OAB/PI nº 7.915-A)
Embargados: CID DE CASTRO DIAS e outro
Advogados: Marco Aurélio Rufino da Silva Filho (OAB/PI nº 293-B)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
09. 2014.0001.003724-1 - Apelação Cível
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: MARIA DA CRUZ MENDES DA SILVA
Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618) e outro
Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 2010.0001.001957-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelantes: ÉLIDA DE SÁ e ELI LOPES
Advogados: Apoena Almeida Machado (OAB/PI nº 3.444) e outro
Apelado: CHARLES CAMILLO DA SILVEIRA
Advogado: Raimundo Luiz Cutrim Costa (OAB/PI nº 1.502)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
11. 2012.0001.006500-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO
Advogados: Elias Araújo dos Martírios Moura Fé (OAB/PI nº 1.914) e outros
Embargada: MARIA LUCILENE DE MOURA LEAL
Advogados: Ralisson Amorim Santiago (OAB/PI nº 3.226) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
12. 2014.0001.004777-5 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Bocaina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Advogados: Maycon João de Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200) e outro
Apelada: ANTÔNIA DE SOUSA LEAL
Advogados: Karen Aline de Carvalho Isidoro (OAB/PI nº 4.568) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
13. 2011.0001.000402-7 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros
Apelado: AGNEL FERREIRA DA SILVA
Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 2016.0001.007084-8 - Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: ELISE PACHECO CASTELO BRANCO JACOB, representada por seu genitor Roberto Theophile Jacob
Advogados: José Roger Gurgel Campos (OAB/PI nº 198-B) e outro
Requerido: DIRETOR(A) DO EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)
Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
15. 2014.0001.002338-2 - Apelação Cível
Origem: Conceição do Canindé / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Apelada: CÍNTIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
16. 2014.0001.001656-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: FLAVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
17. 2014.0001.006218-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: EUGÊNIO CÉSAR XIMENES
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 2014.0001.003390-9 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Apelado: EDVALDO MARQUES LOPES
Advogados: Jenifer Ramos Dourado (OAB/PI nº 4.144) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2015.0001.010612-7 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959)
Apelada: FRANCISCA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 2015.0001.009775-8 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI
Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
Apelada: TIANA VIEIRA DA SILVA
Advogados: Antônio Carlos de Sousa Filho (OAB/PI nº 7.119) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2013.0001.002624-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Agravante: NOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Agravado: INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
Advogados: Josué José Nogueira (OAB/PI nº 113/90-A), Edmundo Bello da Silva Neto (OAB/PI nº 1.584) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
22. 2015.0001.004450-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Diogo Elvas Falcão Oliveira (OAB/PI nº 6.088) e outros
Agravados: COLÉGIO LIBERDADE LTDA. e MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO RIBEIRO
Advogados: Sigifroi Moreno Filho (OAB/PI nº 2.425) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se às nove horas e vinte e três minutos (09h23min), em sessão ordinária de julgamento, a 4ª Câmara Especializada Cível, presidida pelo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto. Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo o Secretária, Sra. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira.**ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 23ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, realizada no dia 26 de julho de 2016, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8.029, de 27.07.2016, publicada no dia 27.07.2016***. *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 21. 2016.0001.002404-8-Agravo de Instrumento. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Agravante: Isilda Alves de Carvalho Castro. Advogado: Gustavo Barbosa Nunes. Agravado: Eletrobrás Distribuição Piauí. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*****DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar inteira acolhida às razões do agravante e, via de consequência, pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de cassar, agora em definitivo, a decisão hostilizada.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***22. 2014.0001.009374-8-Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento. Origem: Teresina /3ª Vara Cível. Embargante: Maria do Socorro Costa Melo. Advogado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI nº 2.167). Apelado: ÉRIC NIZAM BRITO BRAGA, representado por seu genitor LUIS GONZAGA BRAGA DE SALES. Advogado: Flávio Soares de Sousa (OAB-PI nº 4.983). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o acórdão embargado.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***24. 2013.0001.007053-7-Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Civel. Apelante: Companhia Energética do Piauí. Advogada: Adriana Farias Mororó de Moraes. Apelada: Kátia Maria Aranha Carneiro. Advogada: Carine Leal Silva Sousa. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO***: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo provimento do apelo, para reformar, em parte, a sentença, de acordo com a fundamentação supra, afastando, assim, a prescrição do débito anterior a março de 2007, mantendo-se inalterada nos demais termos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***25. 2015.0001.000819-1 - Agravo de Instrumento. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Agravante: JOSÉ DANILO DE CARVALHO. Advogados: Dislândia Sales Rodrigues Borges (OAB/PI nº 8.478) e outros. Agravada: MARIA MOREIRA DA SILVA MATOS. Advogados: Regino Lustosa de Queiroz Neto (OAB/PI nº 9.046) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de cassar a decisão agravada ante a ausência dos requisitos autorizadores da medida liminar concedida na referida decisão. Ausência de parecer de mérito recursal, por parte do Ministério Público Superior.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***2014.0001.002134-8 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: Raimundo Pereira de Araújo. Advogados: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI nº 2.783) e outro. Apelada: Maria de Sousa Rocha. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar .*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso de apelação, dando-lhe provimento e anulando o decisum hostilizado, determinando, ainda, o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau, para a regular tramitação do feito e prolação de nova sentença.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***26. 2015.0001.000123-8 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Agravante: J. N. Melo Ltda. Advogados: Gilvan José do Prado (OAB/PI nº 5.773) e Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810). Agravado: Altos Petróleo Ltda. Advogados: Éfren Paulo Cordão (OAB/PI nº 2.445) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso de Agravo de Instrumento, uma vez que, preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento e, em consequência, mantendo a decisão interlocutória agravada em todos os seus termos. Sem condenação em honorários advocatícios nesta fase processual, conforme Enunciado Administrativo nº 07 do Superior Tribunal de Justiça.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***27. 2014.0001.004112-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: Eletrobrás Distribuição Piauí - CEPISA. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640), João Francisco. Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros. Apelado: Jacinto Pernambucano Araújo. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*****DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***28. 2015.0001.002036-1 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Agravante: José Alberto de Carvalho Lima. Advogada: Eline Maria Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.995). Agravada: Maria Milca Gomes Brandão. Advogados: Maria Dagmar Carvalho (OAB/PI nº 7.635) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*****DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, pois, preenchidos os pressupostos processuais de sua admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada em todos os seus termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***30. 2015.0001.005748-7 - Agravo de Instrumento. Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Agravante: AFAGRO - Avarandado Forte Agropecuária S/A. Advogados: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393) e outro.***

Agravado: Lírio Antônio Parisotto. Advogado: Michel Galotti Rebelo (OAB/PI nº 4.123. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***31. 2015.0001.006482-0 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: Município de Arraial-PI. Advogado: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290). Apelada: Marilene do Nascimento Sousa Rodrigues. Advogada: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em dissonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto as preliminares. Prejudicada a apreciação da remessa necessária, outrossim.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Sustentação oral: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913). ***32. 2014.0001.007809-7 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: Município de Corrente-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: Maria Auxiliadora Sousa de Carvalho. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB/PI nº 4.905) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela apelada e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.*Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***33. 2015.0001.005677-0 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogado: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290). Apelada: JERUSA GONÇALVES DA COSTA. Advogada: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto ao mérito. Prejudicada a apreciação da remessa necessária, outrossim.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***35. 2015.0001.002684-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelada: MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DE CASTRO. Advogados: Denis Gomes Moreira (OAB/PI nº 2.718) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***37. 2015.0001.002552-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: Maria de Deus da Silva Freitas. Advogados: Liana Carla Vieira Barbosa (OAB/PI nº 3.919). Apelado: HSBC-Bank Brasil S.A.-Banco Múltiplo. Advogados: Maria Carolina da Fonte Albuquerque (OAB/PE nº 20.795) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de declarar a nulidade da sentença, determinando, via de consequência, o retorno dos autos à Vara de origem, oportunizando à parte apelante que emende a inicial, nos termos da lei..* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***38. 2015.0001.010680-2 - Apelação Cível. Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Igor Nunes Pereira Leite (OAB/PI nº 7.470) e outros. Apelada: ELIANE DE SOUSA SILVA. Advogados: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para, no mérito, dar-lhe provimento, apenas para reduzir o quantum indenizatório fixado na sentença recorrida, de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais), com correção monetária a partir da sentença (Súmula 362, do STJ) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso, o que faço de ofício, com base na Súmula 54, do STJ. Ausência de parecer do Ministério Público quanto ao mérito recursal. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***39. 2015.0001.003787-7 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelado: GUDENBERG FERREIRA MOREIRA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que lhe seja dado parcial provimento, apenas para reduzir a condenação, estipulada a título de danos morais, ao patamar de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se no mais, incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***40. 2015.0001.010631-0 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: Município de Parnaíba-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelada: Maria do Rosário da Silva Sousa. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para rejeitar as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias

regulamentares). ***41. 2015.0001.007369-9 - Apelação Cível. Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640), João Francisco Pinheiro de. Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros. Apelada: MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***43. 2016.0001.002444-9 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI . Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelada: MARIA ANTONIÉTA DE SOUZA SANTOS. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que se mantenha incólume a decisão apelada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, por sinal, com o parecer ministerial de grau superior.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***45. 2016.0001.004091-1 - Apelação Cível. Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: BANCO RURAL S.A. Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440) e Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730), e outros. Apelado: OSMAR MOREIRA DE MACEDO. Advogados: Ricardo Azevedo Basílio (OAB/PI nº 6.534) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar .*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, e considerando, ainda, que o apelado se beneficiara da restituição em dobro do que pagara ao apelante, pelo provimento parcial do recurso, reduzindo para R$ 3.000,00 (três mil reais) o quantum indenizatória, a título de danos morais, bem como para manter, quanto ao restante, incólume a decisão fustigada, de sorte que a correção monetária incida sobre o valor da indenização, por danos morais, a contar da data do seu arbitramento; e que os juros de mora, por sua vez, sejam fixados desde a data da citação inicial, quanto a restituição em dobro.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***46. 2015.0001.007607-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: RAIMUNDO IRES NOGUEIRA, herdeiro de Maria Helena Nogueira. Advogado: Francisco Emanoel Pires Ferreira Lima (OAB/PI nº 9.126). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, eis que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de nulificar a sentença recorrida e determinar a remessa dos autos para a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina onde tramita a ação de Inventário (Processo nº 0005434-72.2014.8.18.0140), devendo a presente ação tramitar em apenso aos autos do aludido inventário, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***49. 2016.0001.000484-0 - Agravo Interno na Apelação Cível. Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogados: Audrey Martins Magalhães Fortes (OAB/PI nº 1.829) e outros. Agravado: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão recorrida.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***50. 2016.0001.001253-8 - Apelação Cível. Origem: Bom Jesus / Vara Única. Apelante: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Advogado: Pablo Paiva Lacerda (OAB/PI nº 1.896). Apelado: PEDRO RIBEIRO MARTINS - ME. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento e, em consequência, nulificando a sentença, ora atacada, e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para o regular processamento do feito. Ausência de parecer de mérito do Ministério Público Superior, ante a alegada inexistência de interesse público a justificar sua intervenção no feito. Se, condenação em honorários advocatícios nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado Administrativo nº 07 do Superior Tribunal de Justiça.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO***: OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR: ***01. 2015.0001.002634-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: ÁTILA DE FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA E EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva; 02. 2015.0001.002645-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, representado por EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 03. 2015.0001.002268-0 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: EDIMILCE DE SOUZA AMORIM. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 04. 2016.0001.000784-1 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB-PI nº 1.773/87). Apelada: THALITA DANTAS DUARTE, representada por sua genitora Francisca Medianera Dantas. Advogados: Sílvia Lopes Martins (OAB-PI nº 3.887) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 05. 2015.0001.002969-8 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: H. L. M. Advogados: Faminiano Araújo Machado (OAB-PI nº 3.516) e outro. Apelada: R. P. DO. N. Advogado: Higima Lopes do Nascimento Aguiar (OAB-PI nº 4.477). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 06. 2015.0001.002249-7 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: ZULMERICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-PI nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 07. 2014.0001.004186-4 - Apelação Cível. Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: ANTÔNIA MARIA VIEIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 08. 2015.0001.009972-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB-PI nº 8.449) e outros. Apelado: ELIGEISON ARAGÃO DE FREITAS OLIVEIRA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 09. 2016.0001.000559-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A). Advogados: Luiz César Pires Ferreira Júnior (OAB-PI nº 5.172) e outros. Apelada: ISABELLE CASTELLO BRANCO BRAGA. Advogada: Michele Karine Castelo Branco***

Albuquerque (OAB-PI nº 7.258). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 10. 2015.0001.010164-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB-SP nº 108.911) e outros. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 11. 2016.0001.000480-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Tomé Leão de Carvalho Gama (OAB-PI nº 12.010) e outros. Apelado: EDNALDO JOSÉ GOMES DA SILVA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; ***12. 2016.0001.000463-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina/1ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A. Advogados: Laurisse M. Ribeiro (OAB-PI nº 3.454/01) e outros. Apelada: DIANA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 13. 2015.0001.009149-5 - Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: BERNARDINA DE SOUSA MARTINS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 14. 2015.0001.002246-1 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelada: DINALVA RIBEIRO DE SOUZA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-GO nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 15. 2015.0001.004691-0 - Apelação Cível. Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB-MG nº 63.440) e Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB-MG nº 109.730) e outros. Apelada: JOANA CONCEIÇÃO. Advogados: Márcia Baião Ribeiro Wanderley (OAB-PI nº 7.996) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***; ***16. 2015.0001.005159-0 - Agravo Interno na Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB-PI nº 7.847-A). Agravado: PLASNOR DISTRIBUIDORA DE PLÁTICOS DO NORDESTE LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB-PI nº 3.047/98) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 17. 2016.0001.002945-9 - Reexame Necessário. Origem: Pedro II / Vara Única. Requerente: MARIA NAZARÉ RIBEIRO SOUSA. Advogados: José Edymar Benício da Silva (OAB-PI nº 9.572) e outro. Requerido: PREFEITO DE DOMINGOS MOURÃO - PI. Advogado: Aarão Araújo de Oliveira (OAB-PI nº 9.688). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***; ***18. 2015.0001.009236-0 - Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: LUIZ LOPES DA CRUZ. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Antonio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB-PI nº 3.683) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 19. 2015.0001.011180-9 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Ministério Público do Estado do Piauí, em favor de Jaime Cabedo. Requerido: Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Advogados: Ricardo Jorge de Oliveira Pereira (OAB-PI nº 9.487) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 20. 2015.0001.008804-6 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Plínio Clerton Filho (OAB-PI nº 2.206/91). Apelada: Amanda Leal Gonçalves Alves, representada por seu genitor Francisco Gonçalves Aires. Advogados: Andréa Gonçalves de Moura (OAB-PI nº 8.896) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***. **DECISÃO:** *ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Relator, que se encontra no gozo de férias regulamentares*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Teresinha de Jesus Marques. O PROCESSO A SEGUIR FOI ADIADO PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA DE QUÓRUM): ***29. 2014.0001.005403-2 - Apelação Cível.Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: Gerson Gomes Perreira. Advogado: Enderson Flávio Costa Lima (OAB/PI nº 10.357). Apelado: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí-EMGERPI. Advogados: Raniery Augusto do N. Almeida (OAB/PI nº 8.029) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***ADIADO O JULGAMENTO****do processo em epígrafe em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria ante o impedimento do Desembargador José Francisco do Nascimento (convocado).* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Impedimento/suspeição: Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra Procuradora de Justiça, Teresinha de Jesus Marques. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): *36.* ***2015.0001.005125-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Advogados: Lucas Nunes Chama (OAB/PA nº 19.956) e outros. Apelada: Maria das Dores Mota de Sá. Advogada: Juliane de Cássia Silva Brasa (OAB/PI nº 5.390). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *.ADIADO JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***42. 2015.0001.007450-3 - Apelação Cível. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MARCOS MACYEL NUNES DE OLIVEIRA. Advogados: Neyran Oliveira Porto (OAB/PI nº 5.624) e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Procurador do Município: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO***: ADIADO JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***44. 2015.0001.010848-3 - Reexame Necessário. Origem: Socorro do Piauí / Vara Única. Requerente: JARBAS VASCONCELOS GOMES DOS SANTOS. Advogado: Marcello Ribeiro de Lavôr (OAB/PI nº 5.902). Requerido: PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI. Advogado: Joelson José da Silva (OAB/PI nº 7.201). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *ADIADO JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***47. 2016.0001.002171-0 - Apelação Cível. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: LUIZA LOPES GALVÃO. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro. Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO**: *ADIADO JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***48. 2015.0001.000211-5 - Apelação Cível. Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelantes: FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A.. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** *ADIADO JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***51. 2016.0001.000258-2 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Apelados: CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA. e AMAFI COMERCIAL E .CONSTRUTORA LTDA. Advogados: Djalma da Costa e Silva (OAB/PI nº1.740) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e***

Silva Neto. **DECISÃO:** *ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator..* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (férias regulamentares). O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE PAUTA PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): ***34. 2015.0001.003246-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Itaueira / Vara Única. Embargante/Embargado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outro. Embargado/Embargante: ZILTON VIEIRA DOS SANTOS. Advogados: Elberty Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 3.435) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente a Exma. Sra Procuradora de Justiça, Teresinha de Jesus Marques. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às treze horas e cinquenta e três minutos sete minutos, após exaurida a pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.003635-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLARISSA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: EVARDO BARROS DE DEUS NUNES E OUTRO
APELADO: REGINALDO DA COSTA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINARES ARGUIDAS DE AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA E DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. REJEIÇÃO. MÉRITO. DANO MATERIAL. MANUTENÇÃO. DANO MORAL. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 373,I, DO NCPC. REFORMA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I- Não há substrato jurídico que imponha a declaração da nulidade da sentença por ausência de citação válida, bem como a declaração de ilegitimidade ativa do 1º Apelado, de modo que devem ser rejeitadas as preliminares arguidas.
II- Ausência de verossimilhança das alegações deduzidas na inicial, na medida em que inexistente documento ou, ainda, elementos indiciários que denotem a configuração do dano moral, razão porque a procedência do recurso apelatório, no que pertine à exclusão dos danos morais, é medida que se impõe.
III- Recurso conhecido e parcialmente provido.
IV- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, por ter sido interposta tempestivamente e atender aos requisitos legais, REJEITAR a PRELIMINAR de NULIDADE DA SENTENÇA por AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA e de ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO 1º APELADO, suscitadas pela APELANTE, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para EXCLUIR a indenização por danos morais, MANTENDO a SENTENÇA de 1º Grau, nos seus demais termos, pelos seus justos e jurídicos fundamentos (fls. 51/53). Custas ex legis e honorários advocatícios aos contendores igualmente.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: não houve.
Fez sustentação oral o Advogado da Apelante: Dr. Alzimídio Pires de Araújo - OAB/PI nº 4140. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

9.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006160-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
APELANTE: CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS
APELADO: GEORGE GUILHERME SOARES SILVA
ADVOGADO: GILSON DE MOURA CIPRIANO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. CONTRATO DE CONSÓRCIO. CARTA DE CRÉDITO. MORTE DO CONSORCIADO. QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA CLÁUSULA 43.3 DO CONTRATO. INCIDÊNCIA DO CDC. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- O Contrato de Seguro entabulado entre as partes estabelece que, em caso de falecimento, será garantido o pagamento das parcelas vincendas, restando comprovado, às fls. 72, que ocorre o pagamento do saldo-devedor, podendo-se afirmar que o evento morte se equipara a lance no valor que faltava para a quitação.
II- Forçoso reconhecer, portanto, que com a morte do consorciado/segurado, houve a completa quitação dos valores referente ao consórcio pela seguradora.
III- Há de se aplicar no caso em análise o Código de Defesa do Consumidor, vez que a relação entre o Contratante falecido e a Administradora de Consórcio enquadra-se nos conceitos legais do art. 2º e 3º, do CDC.
IV- Nessa trilha, o art. 6º, IV, da Lei nº 8.078/90, reconhece como direito básico do consumidor a proteção contra cláusulas abusivas considerando-as nulas de pleno direito.
V- Com isto, a imposição contratual para que os sucessores do ex-Consorciado aguardassem a contemplação do sorteio, quando em verdade, por sua morte, ele ao menos poderia participar dos mesmos, é cláusula deveras abusiva, além de injustificável, vez que entender que a Apelante pode vir a receber os valores da quitação, sem o repasse da carta de crédito, seria atestar que esta pode se utilizar de dinheiro que não lhe pertence, para investimentos próprios e aferir proveito econômico.
VI-Além disso, em que pese o fatídico argumento de prejuízo aos demais consorciados, destaque-se que a Apelante não produziu nenhuma

prova de prejuízo por parte dos consorciados, não havendo como se manter a legalidade de uma cláusula que somente prejudica o Apelado.
VII- Isto posto, deve ser mantida a sentença que declarou nula a Cláusula 43.3, do Contrato de Adesão - Consórcio Habitacional analisado.
VIII- Recurso conhecido e improvido da via eleita suscitada pelo Apelante.
IX- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO, por atender aos pressupostos legais de admissibilidade, para, no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO incólume, diante dos fundamentos expostos, a SENTENÇA, em todos os seus termos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem.
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002393-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI DO BRASIL
ADVOGADO: ANA CÉLIA DE ANDRADE PEREIRA E OUTROS
APELADO: ADRIANA APARECIDA GOMES ARAUJO
ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE JULGADA IMPROCEDENTE E RECONVENÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. REVISÃO DO CONTRATO. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA TARIFA DE CONFECÇÃO DE CADASTRO (TEC) E DA TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NÃO EXPRESSA E PREVIAMENTE PACTUADA. ABUSIVIDADE DOS ENCARGOS COBRADOS NO PERÍODO DA NORMALIDADE CONTRATUAL. ONEROSIDADE EXCESSIVA EM FACE DO CONSUMIDOR. REFORMA PARCIAL.

I- A ação tramitou regularmente, encontrando-se presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, sendo plenamente cabível a apresentação de Reconvenção objetivando a revisão das cláusulas contratuais, não obstante a irresignação da Apelante nesse ponto, saliente-se que não há qualquer mácula na sentença recorrida, como também no procedimento adotado pelo Juiz a quo no processamento da Reintegração Posse e na Reconvenção apresentada pela Apelada, razão pela qual não prospera a preliminar de nulidade da sentença.
II- E no caso sub judice, observa-se que o arrendamento mercantil em questão foi contratado em 09.11.2007, quando ainda não estava vigente a Resolução Nº 3.518/07 do BACEN, vez que esta se deu em 30.04.2008, nos moldes da Súmula nº 565, do STJ, evidenciando-se disso regular a cobrança da TAC (Tarifa de Abertura de Crédito) e da TEC (Tarifa de Emissão de Carnê), previstas no instrumento objeto de revisão, devendo, portanto, ser reformada a sentença nesse ponto.
III- Já no que pertine ao argumento da Apelante de que a capitalização de juros foi previamente fixada no contrato, sendo legalmente possível, vez que os contratos bancários não são abrangidos pelo Decreto nº 22.626/33, conforme Súmula nº 596, do STJ, impende destacar, inicialmente, ser notória a incidência de juros remuneratórios em contratos de arrendamento mercantil independentemente de expressa previsão contratual, de modo que o exame da capitalização em arrendamento mercantil não é diverso daquele realizado para os contratos de financiamento.
IV- Diante disto, não há divergência quanto à ocorrência da capitalização dos juros, já que o fato foi admitido pela instituição financeira, atraindo a incidência do art. 341, do NCPC.
V- De qualquer modo, não obstante a capitalização mensal de juros seja possível na espécie contratual dos autos, já que posterior à vigência da Medida Provisória nº 1.963-17/2000, é necessário haver expressa informação na avença que evidencie a existência da operação de capitalização nos cálculos dos encargos financeiros, sob pena de ilegalidade da cobrança.
VI- Ocorre que no Contrato de Arrendamento Mercantil firmado entre as partes, ausente cláusula contratual que informe ao consumidor a incidência de capitalização de juros no ajuste, tampouco a sua periodicidade, evidenciando-se ilegal a capitalização de juros configurada.
VII-Nessa senda, resta concluir que à arrendadora, ora Apelante, é assegurado o direito de reaver liminarmente o bem arrendado, desde que configurada a mora do arrendatário mediante notificação prévia (Súmula 369 do STJ) encaminhada ao endereço do devedor; dispensável, por outro lado, o recebimento pessoal.
VIII- Por outro lado, constatada a abusividade dos encargos cobrados no período da normalidade contratual, in casu, capitalização de juros não expressa e previamente pactuada no instrumento contratual, resta configurada a onerosidade excessiva em face do consumidor, impossibilitando ou dificultando o cumprimento de sua obrigação, razão pela qual são inexigíveis os encargos decorrentes da mora, circunstância que acarreta a improcedência da Ação de Reintegração de Posse mostrando-se correta a sentença requestada neste ponto.
IX- Recurso conhecido, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, ante a admissibilidade de reconvenção em sede de ação de reintegração de posse, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença monocrática exclusivamente para afastar a capitalização de juros confessada pela Apelante, vez que não foi expressa e previamente pactuada no instrumento contratual firmado entre as partes, mantendo a sentença nos demais termos.
X- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR de NULIDADE da SENTENÇA, ante a admissibilidade de Reconvenção em sede de Ação de Reintegração de Posse, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO a sentença monocrática, exclusivamente, para JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Apelada em sua RECONVENÇÃO, vedando a capitalização de juros confessada pela Apelante, vez que não foi expressa e previamente pactuada no instrumento contratual firmado entre as partes, MANTENDO a sentença nos seus demais termos.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem.
Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

9.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005991-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MONTE ALEGRE / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: LAUDO RENATO LOPES ASCENSO E OUTRO
IMPETRADO: JOSÉ EDIVANDO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: LAUDO RENATO LOPES ASCENSO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - REQUISITOS PRESENTES - ORDEM DENEGADA. 1. É possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2.Entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, pela denegação da ordem impetrada.

9.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004918-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: IRACY ALMEIDA GOES NOLETO
IMPETRADO: GILIARD GOMES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: IRACY ALMEIDA GOES NOLETO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE ESTUPRO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 124/126 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pela impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, haja vista estar este obstacularizando a aplicação da lei penal há 2 (dois) anos, mantendo-se em local incerto e não sabido, uma vez que a sua prisão foi decretada em 27 de maio de 2014 e cumprida apenas em 27 de janeiro do corrente ano, o que demonstra o intuito de prejudicar o andamento processual, não se podendo falar em excesso de prazo quando provocado pela defesa, a teor da súmula 64, do STJ. 2. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada, por inocorrência de excesso de prazo na formação da culpa.

9.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005050-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: FRANCISMAYCON NERIS DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - furto qualificado- excesso de prazo na formação da culpa - tese afastada - ordem denegada. 1. Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 52/53 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pelo impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, frente a denúncia já ter sido oferecida pelo membro do Ministério Público e devidamente recebida em 17/09/15, sendo o paciente regularmente citado em 15/10/15, designada audiência para 17/12/15, que não ocorreu em virtude da greve dos agentes penitenciários, sendo designada para 23/02/16, a qual não ocorreu por motivos de saúde do MM. Juiz, redesignada para 25/04/16, data esta que não ocorreu em virtude da incompatibilidade de horários com a 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, a qual o MM. Juiz é titular, sendo responsável pelas audiências. Nesse contexto, a audiência foi remarcada para 18/07/16, data esta próxima o que pode-se considerar correr a lide em trâmite regular.2. ordem denegada
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

9.7. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003847-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JOAO VICTOR DE SA CORREA AIRES
IMPETRADO: IGOR DANIEL DE LIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JOAO VICTOR DE SA CORREA AIRES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E associação criminosa - excesso de prazo na formação da culpa - tese afastada - ordem denegada. 1. Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 43/45 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pelo impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, visto que a instrução já foi devidamente concluída, não estando, pois, o processo parado, como alegado pelo impetrante, uma vez restar demonstrada a tramitação regular, aplicando-se, portanto, o teor da Súmula 52, do STJ.2. ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada, por inocorrência de excesso de prazo na formação da culpa.

9.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004921-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO
IMPETRADO: JONATHAS LEANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO

ADVOGADO: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - REQUISITOS PRESENTES - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INEXISTÊNCIA - ORDEM DENEGADA. 1. É possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2.Entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública. 3.Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 48/50 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pelo impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, frente a denúncia já ter sido oferecida pelo membro do Ministério Público e devidamente recebida em 17/09/15, sendo o paciente regularmente citado em 14/11/15, designada audiência para 17/12/15, que não ocorreu em virtude da greve dos agentes penitenciários, sendo designada para 23/02/16, a qual não ocorreu por motivos de saúde do MM. Juiz, redesignada para 25/04/16, data esta que não ocorreu em virtude da incompatibilidade de horários com a 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, a qual o MM. Juiz é titular, sendo responsável pelas audiências. Nesse contexto, a audiência foi remarcada para 18/07/16, data esta próxima o que pode-se considerar correr a lide em trâmite regular. 4.Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

9.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005269-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: RAIMUNDO VICTOR BARROS DIAS E OUTROS
IMPETRADO: ALAN GLAUCIO VIANA DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: RAIMUNDO VICTOR BARROS DIAS E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - PRISÃO ILEGAL - INEXISTÊNCIA DO PERICULUM LIBERTATIS - ORDEM CONCEDIDA. 1. O decreto jurisdicional não fez menção aos motivos que permitam influir a indispensabilidade da constrição, sendo extremamente lacônico e sucinto. 2. De outra parte, nenhuma referência existe quanto ao periculum libertatis, posto que não expressou elementos que permitam influir como ou em que grau a liberdade poderia ensejar um dano, seja numa ótica retroativa (acautelar o meio social) ou prospectiva (inibir novos delitos, garantir a eficácia do processo penal). 3. Fundamentação baseada unicamente em generalidades como a gravidade do crime, as consequências potenciais do delito e a necessidade de segregação para a aplicação da lei penal ou a garantia da ordem pública, sem o enfrentamento dos elementos do caso concreto, não servem para embasar a prisão cautelar. 4. Ordem concedida mediante a imposição de medidas cautelares.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, conceder a ordem impetrada em definitivo, confirmando a liminar outrora concedida.

9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001515-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DE FAMILIA/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: JOSE GONCALVES FERREIRA FILHO
ADVOGADO: CARLOS GONZAGA MARREIROS MOREIRA E OUTROS
APELADO: SOLANGE MARIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ANGELA MARTINS SOARES
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: CONSTITUCIONAL E CIVIL. FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL. ALIMENTOS À ESPOSA. PEDIDO DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO. INDEFERIMENTO DO PLEITO. 1) A fixação dos alimentos deve atentar às necessidades de quem os reclama e às possibilidades do obrigado a prestá-los (CC, art. 1.694, § 1º). (...) Portanto, o que autoriza a modificação do quantum é o surgimento de um fato novo que leve ao desequilíbrio do encargo alimentar (DIAS, Maria Berenice; Manual de Direito das Famílias; 2006;p. 435). 2) No caso dos autos, não há fato novo comprovado pelo apelante; na verdade, permanece demonstrado nos autos a necessidade da recorrida em receber os alimentos e a possibilidade do recorrente, nos moldes do que já foi fixado pelo juízo monocrático. 3) Assim, não procedem os argumentos do ora apelante em reduzir os alimentos determinados na sentença combatida. 4) Apelo Conhecido e improvido. 5) Decisão Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do apelo, mantendo-se a sentença em todos os seus fundamentos.

9.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001729-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
ADVOGADO: LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA E OUTROS
APELADO: WELLINGTON SIQUEIRA OLIVEIRA DE NEGREIROS
ADVOGADO: JONATAS BARRETO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ASSÉDIO MORAL - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - MÉRITO. 1. Na situação dos autos, restou evidenciado que a Administração Pública violou princípios constitucionais, atingindo, assim, a esfera dos direitos subjetivos do autor. Nesses casos, tem-se por necessário anular o ato administrativo que culminou na demissão do apelado dos quadros de servidores do SAMU 192, em São Raimundo

Nonato/PI, e, como consequência lógica, a readmissão do servidor/recorrido no cargo público que ocupava no SAMU, com os mesmos vencimentos que percebia antes do ato demissional, bem como a mesma jornada de trabalho, funções e condições de trabalho, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. 2. Recurso conhecido e Improvido. 3. Manutenção da sentença em todos os termos.4 Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, Votar pelo conhecimento do presente apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

9.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011989-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/ASSISTÊNCIA
AGRAVANTE: FRANCISCO ROBERTHI RIBEIRO LOPES E OUTRO
ADVOGADO: ZILTON LAGES VILLA E OUTROS
AGRAVADO: DIRETOR DO INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA E OUTROS
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
PROCESSO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA MEDIANTE LIMINAR. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. REJEIÇÃO. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. 1. O recorrente comprovou ter cursado mais que as 2.400 horas-aula necessárias para a conclusão do Ensino Médio, exigência estabelecida no art. 24, I, da Lei 9.394/96, portanto, apto para ingressar no ensino superior, o qual logrou êxito em vestibular realizado pelo agravado, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal ex-vi dos artigos 205 e 208. 2. E dessa garantia é que, tanto o Estado quanto à sociedade como um todo, tem o dever de proporcionar o mais amplo acesso da pessoa aos níveis educacionais, obviamente, considerando a capacidade de cada um. Porém, a eficácia dessa decisão, ficou condicionada à conclusão de todo o ensino médio, pelo recorrente, sob pena de revogação. 3. Manutenção da decisão de fls. 61/66. 4. Recurso conhecido e provido, decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de competência da Justiça Federal, e no mérito, conhecer e dar provimento ao presente recurso de agravo de Instrumento, para manter por definitiva a liminar concedida às fls. 61/66, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000611-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
APELANTE: DANIELE BORGES DA ROCHA
ADVOGADO: NEYRAN OLIVEIRA PORTO
APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO CLASSIFICADO ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS INICIALMENTE OFERTADAS NO CERTAME. POSTERIOR SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS NO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PARA O MESMO CARGO. ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. VAGA EXISTÊNCIA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. NECESSIDADE DO SERVIÇO. 1. Comprovada a existência de vaga e demonstrada a necessidade de pessoal, em razão da contratação temporária para o exercício da função de professor do ensino fundamental, exsurge direito líquido e certo do impetrante à nomeação, no cargo para o qual foi aprovado no concurso público de provas e títulos. 2. A expectativa de direito a ser nomeado transforma-se em direito subjetivo, a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do concurso, há contratação de pessoal, de forma precária, para o preenchimento de vagas existentes, em flagrante preterição àqueles que, aprovados em concurso ainda válido, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. 3. Conhecimento e Provimento dos Embargos de Declaração atribuindo-lhe efeito modificativo. 4. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em VOTAR pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO atribuindo-lhe efeito modificativo ao julgado, para, em consequência, DETERMINAR ao Município de Arraial/PI, através de seu representante legal (Prefeito do Município) que proceda, no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, com a NOMEAÇÃO E POSSE DA EMBARGANTE, sob pena de imposição de multa diária que arbitro em R$1.000 (hum mil reais), limitando-se ao valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser revertido a título de perdas e danos em favor da embargante, devendo ser pago às expensas do próprio gestor responsável pelo cumprimento desta decisão, sem prejuízos das demais sanções civis, penais e administrativas.

9.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010674-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: THAIS MARIA MELO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO E OUTROS
AGRAVADO: DIRETOR DO COLÉGIO OBJETIVO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
PROCESSO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA MEDIANTE LIMINAR. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. 1. A recorrente comprovou ter cursado mais que as 2.400 horas-aula necessárias para a conclusão do Ensino Médio, exigência estabelecida no art. 24, I, da Lei 9.394/96, portanto, apto para ingressar no ensino superior, o qual logrou êxito em vestibular realizado pelo agravado, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal ex-vi dos artigos 205 e 208. 2. E dessa garantia é que, tanto o Estado quanto à sociedade como um todo, tem o dever de proporcionar o mais amplo acesso da pessoa aos níveis educacionais, obviamente, considerando a capacidade de cada um. Porém, a eficácia dessa decisão, ficou condicionada à conclusão de todo o ensino médio, pelo recorrente, sob pena de revogação. 3. Manutenção da decisão de fls. 61/66. 4. Recurso conhecido e provido. 5. Votação Unânime
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao presente recurso de Agravo de Instrumento, para manter por definitiva a liminar concedida às fls. 102/106 dos

autos, contrariamente ao parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.

9.15. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007258-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PIO IX-PI
ADVOGADO: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
REQUERIDO: ALEXSANDRA MAIA ARRAIS E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. CONTRADIÇÃO NÃO DEMONSTRADA. EFEITO MODIFICATIVO E PREQUESTIONADOR. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE EMBARGABILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Município embargante justifica a interposição dos embargos de declaração admitindo a existência de contradição no julgado, acentuando que a contradição está relacionada ao reconhecimento da inexistência de julgamento ultra petita na sentença, no entanto, reafirma a existência dessa circunstância e, ainda, que, se mantida a decisão haverá enriquecimento sem justa causa, haja vista que os Embargados estarão a receber contraprestação pecuniária sem a prestação dos serviços à municipalidade. 2. Inobstante a insurgência posta, o Embargante não aponta qualquer contradição a ser reparada. Aliás, ao alegar a existência de contradições, o Embargante pretende a modificação do conteúdo da decisão embargada, propondo a presente modalidade recursal. 3. Todavia, é de se enfatizar que o acórdão embargado versou com inteireza todos os fundamentos jurídicos levantados pelas partes, estendendo deliberação a respeito dos pedidos e argumentos relevantes, conduzindo com exatidão a resolução da controvérsia submetida a exame. 4. Dessa forma, o acórdão embargado, por se tratar de um provimento judicial claro, não se permite a eleição da via de embargos declaratórios, sob pena de inexorável incompatibilização da sistemática recursal, uma vez que não estão preenchidos os pressupostos que justificam o manejo adequado desse recurso. 5. Assim, descabido os embargos declaratórios quando o seu objetivo for a reapreciação dos fundamentos e provas e, por vias indiretas, a nova discussão acerca da matéria de mérito já discutido, mormente porque os embargos de declaração não se prestam ao reexame de matérias, mas sim a esclarecer omissão, sanar contradição ou obscuridade eventualmente existentes no próprio julgado, situação não configurada no acórdão. 6. Por outro lado, o prequestionamento invocado pelo Embargante acerca dos dispositivos legais apontados, é de se acentuar que todos os artigos por ele invocados foram objeto de apreciação como se evidencia no corpo do acórdão embargado. 7. Recurso a que se nega conhecimento. 8. Decisão por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo não conhecimento dos embargos de declaração.

9.16. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.002436-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: MARCILIO FERNANDO REGO
REQUERIDO: ROYAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA
ADVOGADO: EMANUELA VIEIRA FEREIRA LIMA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRODUÇÃO DE PROVAS DAS PARTES. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. 1. É dever do magistrado apreciar expressamente o pedido de produção de provas formulado pelas partes. 3. Apelação conhecida e provida. 4. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento dos Recursos Oficial e Voluntário, para anular a sentença recorrida, com o consequente retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja oportunizada a regular instrução do feito, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002944-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CANTO DO BURITI / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA IVANILDE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA MARTINS E OUTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EMENDA n. 51/06 - RETROATIVIDADE DA NORMA PARA O RECONHECIMENTO A ADICIONAL E VERBA INDENIZATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - EFEITOS RETROATIVOS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. O ordenamento jurídico pátrio contempla - em regra - a irretroatividade, devendo a norma reger, portanto, situações futuras, isto é, posteriores à sua entrada em vigor, até para preservar a segurança jurídica dos atos e situações consolidadas, inclusive, pela sacrossanta trilogia, insculpida no inc. XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, a saber, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
2. Se a norma legislativa inaugurada no ordenamento jurídico pátrio, para regularizar a situação funcional dos agentes comunitários de saúde, não previu expressamente a retroatividade de seus efeitos, não restaram consolidadas as relações instauradas antes de sua vigência, de modo a conferir à classe em comento o direito à percepção dos adicionais ou das verbas indenizatórias que reclamam.
3. Sentença mantida à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, contudo, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por suas próprias razões de decidir.

9.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.004102-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO CANINDÉ / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - POLITICAS PÚBLICAS - OMISSÃO ESTATAL - PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DO POSSÍVEL - INTERVENÇÃO JUDICIAL - OFENSA NÃO VERIFICADA - SEGURANÇA PÚBLICA - PROMOÇÃO SUJEITA A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓBICE NÃO CONFIGURADO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A ordem judicial deflagrada com o fito de compulsoriar o Estado a implantar e fomentar políticas públicas constitucionalmente previstas, não implica em ofensa às lições estatuídas nos princípios da separação dos poderes e da reserva do possível, sobretudo, quando a intervenção do Poder Judiciário mostrar-se cogente, tanto em virtude da omissão estatal, quanto da repercussão dessa conduta em detrimento do bem comum da coletividade.
2. A necessidade de previsão orçamentária, bem como a reserva do possível são teses de substancial relevância e coerência para justificar a impossibilidade estatal de cumprir com as suas obrigações, exceto quando, de certos deveres decorrerem direitos que impeçam o administrador de exercer a faculdade de executá-los, ou não, justamente por reclamarem prioridade absoluta na pauta de afazeres da Administração Pública.
3. Sentença reexaminada e ratificada.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, para no mérito, contudo, DENEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a remessa necessária.

9.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002580-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO E OUTROS
APELADO: MARIA ILDA BORGES DAS CHAGAS
ADVOGADO: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SALÁRIO DE DEZEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO ATRASADOS. SENTENÇA PROCEDENTE. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DA VERBA PERSEGUIDA. ÔNUS PROBANDI DA MUNICIPALIDADE. ART. 373, INCISO II, NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBA DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. DIREITO FUNDAMENTAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO ART. 85, § 8º, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Comprovado o vínculo funcional e, por conseguinte, a prestação de serviços, o pagamento das verbas salariais é obrigação primária da Municipalidade, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular.
2 - Somente a prova efetiva do pagamento é capaz de afastar a cobrança, cujo ônus incumbe ao réu, ora apelante, tendo em vista constituir fato impeditivo, modificativo ou extintivo de direito da autora, o que não ocorreu no caso em espécie. Inteligência do artigo 373, II, do Novo Código de Processo Civil.
3 - No que tange a condenação em honorários advocatícios, tenho que os mesmos são cabíveis e foram devidamente arbitrados, vez que obedeceu aos ditames do artigo 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil.
4 - Apelação Cível conhecida e improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005348-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: AMANDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO EM RELAÇÃO À alegativa de impossibilidade de concessão de antecipação de tutela que esgote por completo o objeto do processo, à luz da norma prevista no art. 1º da lei federal nº 9494/97, bem assim do art. 273 do CPC e arts. 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8437/92. OMISSÃO RECONHECIDA. VÍCIO MERAMENTE FORMAL.1) POSSIBILIDADE DE concessão de liminar mesmo em se tratanDo de situações nas quais não há a reversibilidade da decisão, VISTO a garantia constitucional DO DIREITO à saúde. exigência legal QUE deve ser abrandada, já que o deferimento da medida é essencial, sob pena de se comprometer a vida do indivíduo. TUTELA CONSTITUCIONAL DO bem jurídico maior (VIDA/SAÚDE). 2)EMBARGOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE PARA SANAR VÍCIO MATERIAL VERIFICADO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, sem, contudo, conceder efeitos infringentes aos embargos declaratórios, face à existência de direito líquido e certo da impetrante/embargada. 3) DECISÃO UNÂNIME.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos, acolhendo-os parcialmente, para sanar vício material verificado no acórdão de fls. 90/103, que deixou de apreciar a tese de impossibilidade de concessão de medida liminar que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação, sem, contudo, conceder efeitos infringentes aos embargos declaratórios, face à existência de direito líquido e certo da impetrante/embargada, nos moldes do voto do Relator.

9.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009667-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: VERA MARIA BRITO NEVES
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Corte, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Parcialmente Providos. 3) Acolhimento somente para fins de prequestionamento. 4) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas para lhes dar parcial provimento, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento, nos moldes do voto do Relator.

9.22. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004423-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA
ADVOGADO: NELSON NERY COSTA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Corte, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Parcialmente Providos. 3) Acolhimento somente para fins de prequestionamento. 4) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas para lhes dar parcial provimento, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento, nos moldes do voto do relator.

9.23. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008474-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA/PI Ilegitimidade Passiva do Estado do Piauí, necessidade de citação dos litisconsortes passivos necessários - União e município de Lagoinha. NÃO CONFIGURADAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS . INTELIGÊNCIA DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL. GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. LIMINAR CONFIRMADA. 1) À luz do comando constitucional previsto no art. 23 da Constituição da República, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de remédios às pessoas carentes que necessitem de tratamento médico. Tais entes são, pois, partes legítimas para figurar no polo passivo do mandamus, podendo, assim, o mandado de segurança ser proposto em face de quaisquer deles, a fim de se proteger o direito líquido e certo à saúde. Por outro lado, resta evidenciado o direito da impetrante, tendo como base o parecer e documentação médica anexada aos autos, que mostra a necessidade da autora usar o medicamento pleiteado, não podendo, portanto, o remédio ser substituído por outro. Ademais os Tribunais brasileiros vêm traçando o entendimento de que os pareceres médicos anexados no mandado de segurança servem como prova da existência de direito líquido e certo. 2) No mérito, resta pacificado que o direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. 3) assim, o reconhecimento judicial da validade jurídica de programas de distribuição gratuita de medicamentos, bem como a realização de cirurgia, dá efetividade a preceitos fundamentais da Constituição Brasileira. 4) Concessão da Segurança. 5) Decisão Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conceder a segurança requestada, a fim de que o tratamento médico seja oferecido pelo Estado do Piauí à substituída, nos termos requeridos na inicial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Sem custas, uma vez que se trata de parte substituída pelo Ministério Público.

9.24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005567-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LUIZA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JEAN PAULO MODESTO ALVES E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Corte, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Parcialmente Providos. 3) Acolhimento somente para fins de prequestionamento. 4) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas para lhes dar parcial provimento, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento, nos moldes do voto do Relator.

9.25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.007407-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: NELSON NERY COSTA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Corte, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Parcialmente Providos. 3) Acolhimento somente para fins de prequestionamento. 4) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas para lhes dar parcial provimento, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento, nos moldes do voto do relator.

9.26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005408-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANDERSON VIEIRA DA COSTA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU VIOLAÇÃO NO INTERIOR DA DECISÃO EMBARGADA. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1) A parte embargante objetiva um reexame da matéria decidida por esta Egrégia Corte, sem, contudo, apresentar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão embargado. Na verdade, todos os pontos em que o recorrente alega ter havido omissão, já foram discutidos no aresto combatido. 2) Embargos conhecidos e Parcialmente Providos. 3) Acolhimento somente para fins de prequestionamento. 4) Decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas para lhes dar parcial provimento, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento, nos moldes do voto do relator.

9.27. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008883-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: CARMEM LUCIA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES REJEITADAS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. MATÉRIA CONSTITICIONAL. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. LATO SENSU. 1. Os entes públicos, União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitem de tratamento médico. Tais entes são, pois, partes legítimas para figurar no pólo, podendo, assim, a ação ser proposta em face de quaisquer deles. Não há, pois, falar em incompetência da justiça comum estadual. Súmula 06 - TJPI. 2. A vida e a saúde constituem bem por demais valiosos, que não pode ser colocado no plano meramente financista dos interesses estatais, não sendo razoável pretender-se que o risco de um suposto dano patrimonial ao ente público seja afastado à custa do sacrifício pessoal da parte necessitada. 3. A saúde é direito de todos e dever do Estado, cuja responsabilidade é partilhada entre União, Estados e Municípios. Portanto, a obrigação, decorrente da própria Constituição Federal, é solidária, não podendo a responsabilidade pela saúde pública ser vista de maneira fracionada, cabendo a qualquer dos entes federados. Súmula 02 - TJPI. 4. (...). 5. Não há indevida incursão do Poder Judiciário na implementação das políticas públicas relativas à saúde, mas, tão somente, uma determinação judicial para o cumprimento daquelas já existentes cuja omissão comprometeria a eficácia do direito à saúde e, por conseguinte, à vida. 6. Verificado que a Administração não demonstra sua manifesta impossibilidade de prestar individualmente o fornecimento do medicamento pretendido pela impetrante, não assiste razão ao ente público quanto à escusa da "reserva do possível". 7. Segurança concedida.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança vindicada, confirmando a medida liminar, para determinar que o Estado do Piauí conceda o referido medicamento pelo tempo necessário ao tratamento da impetrante, nos termos do voto do Relator.

9.28. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000361-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA HELENA SANTOS SILVA
ADVOGADO: PAULA CRISTINA CARVALHO BRANDAO ALEXANDRINO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE PROFISSIONAIS. LITISCONSORTE NECESSÁRIO. INEXISTÊNCIA. CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO A NOMEAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA ÀS LEIS NS. 8.437/92 E 9.494/97. SEGURANÇA CONCEDIDA.
1. A nomeação da impetrante não implica na automática desconstituição dos contratos firmados pela Administração com terceiros. Inexistência de litisconsorte necessário.
2. A jurisprudência pátria é uníssona ao afirmar que os candidatos aprovados em posição classificatória compatível com as vagas estabelecidas em edital possuem expectativa de direito a nomeação e posse dentro do período de validade do concurso. A mera expectativa, no entanto, convola-se em direito líquido e certo quando, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. Precedentes:

MS 19.369/DF, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministra ELIANA CALMON, Rel. p/ Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 26/08/2015, DJe 03/09/2015; AgRg no RMS 47.910/RJ, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/05/2015, DJe 30/06/2015; AgRg no RMS 27.586/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 27/08/2013, DJe 13/09/2013; AgRg no RMS 26.723/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 06/09/2013.
3. Não incide a vedação dos arts. 1º da Lei 8.437/92 c/c 1º e 2º-B da Lei n. 9.494/97 na hipótese em que o autor busca sua nomeação e posse em razão de aprovação em concurso público.
4. Segurança concedida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer ministerial superior, em conceder a segurança pleiteada, confirmando in totum a decisão liminar. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei 12.016/09.

9.29. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2015.0001.009004-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS - APIDEP
ADVOGADO: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
AGRAVO INTERNO. MEDIDA CAUTELAR. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DECORRENTE DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DA LEI 8437/92 NÃO ACOLHIDA. ATO DO PODER EXECUTIVO. IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE RECADASTRAMENTO. INSUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA. ART. 134, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS. URGÊNCIA DEMONSTRADA. MEDIDA CAUTELAR CONFIRMADA.

1. A antecipação de tutela, concedida contra a Fazenda Pública, em que se determinou a exclusão dos Defensores Públicos do Estado do Piauí da obrigatoriedade de recadastramento não tem o poder de esgotar o mérito da ação mandamental. A medida possui caráter nitidamente acautelatório, com possibilidade de reversão, situação processual que, por si só, não possui o condão de lesar o Estado.
2. A Emenda Constitucional nº 80 de 2014, alterando a disposição do artigo 134 da Constituição Federal, assegurou às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa. Diante da alteração constitucional, qualquer medida que resulte em subordinação da Defensoria Pública ao Poder Executivo mostra-se inconstitucional.
3. A urgência da medida restou demonstrada pela ameaça pelo Poder Executivo de sanções caso não haja submissão ao recadastramento.
4. Agravo conhecido e não provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente agravo interno para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.

9.30. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004117-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE PROFISSIONAIS. LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PRELIMINARES AFASTADAS. CANDIDATA APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. PRETERIÇÃO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. POSSIBILIDADE. AFRONTA ÀS LEIS NS. 8.437/92 E 9.494/97. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Deve ser rechaçada a pretensão da Administração de citação dos profissionais terceirizados, na medida em que a nomeação da agravada/impetrante não implica na automática desconstituição dos contratos firmados pela SESAPI com terceiros.
2. Os documentos colacionados aos autos, notadamente a relação nominal de servidores contratados a título precário, estão em sintonia com os fatos articulados na inicial e proporcionam a este julgador todas as informações indispensáveis para a apreciação da demanda, não havendo se falar em ausência de prova pré-constituída.
3. A jurisprudência pátria consolidou o entendimento de que a aprovação em concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, nomear os candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência e oportunidade. Entretanto, a mera expectativa se convola em direito líquido e certo a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal, de forma precária, para o preenchimento de vagas existentes, em flagrante preterição àqueles que, aprovados em concurso ainda válido, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. Precedentes: AgRg no AgRg no RMS 29.276/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/12/2015, DJe 16/12/2015; AgRg no REsp 1487753/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015; AgRg no RMS 23.488/ES, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 25/11/2015.
4. Não remanesce qualquer violação ao art. 2º da CF, porquanto compete precipuamente ao Poder Judiciário corrigir e sanar situações de ilegalidade que resultem prejuízos às partes, bem como desvirtuamento do ordenamento vigente.
5. Descabe a vedação dos arts. 1º da Lei 8.437/92 c/c 1º e 2º-B da Lei n. 9.494/97 na hipótese em que o autor busca sua nomeação e posse em razão de aprovação em concurso público.
6. Agravo conhecido e improvido
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente agravo interno, rejeitando as preliminares, para, no mérito negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.

9.31. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006855-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: NAILTON BRITO MARREIROS
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS PESSOA DE BRITO FURTADO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: LORENA PORTELA TEIXEIRA
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS MELHORES CLASSIFICADOS. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO SUSTENTADO. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Ausente a comprovação do direito líquido e certo, e cuidando-se o writ de ação de rito célere, cuja prova deve vir pré-constituída, sendo vedada a instrução ao longo do seu trâmite, deve ser denegada a pretensão mandamental veiculada na espécie.
2. Segurança denegada.

DECISÃO

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS MELHORES CLASSIFICADOS. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO SUSTENTADO. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Ausente a comprovação do direito líquido e certo, e cuidando-se o writ de ação de rito célere, cuja prova deve vir pré-constituída, sendo vedada a instrução ao longo do seu trâmite, deve ser denegada a pretensão mandamental veiculada na espécie.
2. Segurança denegada.

9.32. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008664-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ADELSON ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. POLICIAIS MILITARES LOTADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. SEGURANÇA FÍSICA DOS PODERES. UNIDADES DO BATALHÃO DE GUARDA. DATA DE PRODUÇÃO DE EFEITOS. PROPOSITURA DA AÇÃO. DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO AUTORAL. EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO: MÉRITO. TUTELA DE URGÊNCIA.

1. Da análise da documentação acostada aos autos, evidencia-se que houve supressão do auxílio alimentação dos impetrantes. E segundo o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí - Lei Estadual n. 5.378/04, "Indenização é o quantitativo em dinheiro devido ao policial militar da ativa para ressarcimento de despesas extraordinárias decorrentes de obrigações impostas com transporte, alimentação e pousada. As indenizações compreendem diária, ajuda de custo, transporte e alimentação" (arts. 20 e 21). De acordo com tal previsão legal, portanto, o Policial Militar tem direito à indenização pela alimentação.
2. Por outro lado, também ficou demonstrado que os impetrantes compõem o Quadro da Polícia Militar do Piauí, nos termos do Decreto n. 9.595-A.
3. Não sendo caso de agregação e nem de ocuparem cargos ou comissões não previstos nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Piauí, não há razão para a supressão do auxílio alimentação que os impetrantes recebiam até junho de 2015. Independentemente de tal benefício fazer parte, ou não, do conceito de remuneração, o fato é que ele é legalmente garantido aos autores da ação mandamental, razão pela qual o ato que determinou sua supressão é eivado de ilegalidade.
4. Como o mandado de segurança não é substituto de ação de cobrança, os valores devidos aos impetrantes são devidos a partir da propositura da ação mandamental. Neste sentido é o entendimento já consolidado pelos nossos Tribunais superiores. Sendo assim, as parcelas anteriores à propositura da presente ação constitucional, não estão amparadas pela decisão concessiva.
5. No que pertine à tutela provisória de urgência, ainda que o processo esteja em fase de julgamento, não há qualquer óbice legal para a concessão da liminar, especialmente porque a autoridade dita coatora já se manifestou e o Estado já apresentou sua contestação. Havendo relevante fundamento da demanda e perigo de ineficácia da medida quando do julgamento final, além do caso não se tratar de um dos impeditivos legais para a concessão da medida liminar, a ordem deve ser concedida, de forma imediata, para restabelecimento do auxílio alimentação aos impetrantes, sob pena de multa diária.
6. Ordem de segurança e tutela de urgência concedidas.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conceder a tutela de urgência, julgando procedente o presente mandando de segurança, declarando a ilegalidade da suspensão do pagamento do auxílio-alimentação, determinando o seu restabelecimento imediato em favor dos impetrantes, com efeitos desde a propositura da ação, vencidos, apenas neste ponto, os Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Francisco Antônio Paes Landim Filho e Hilo de Almeida Sousa, que deram efeitos retroativos à data da prática do ato coator.

9.33. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002604-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: HELBERT MACIEL E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SÁ COSTA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL. PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E DECADÊNCIA - AFASTADAS. LEI ESTADUAL Nº 6.201/2012. TERMO A QUO DA DECADÊNCIA DIVERSO DE SUA PUBLICAÇÃO. OMISSÃO DO GOVERNADOR. NÃO FLUÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL. REQUISITOS EXISTENTES. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Ao contestar a ação, o Estado do Piauí sustenta que os Impetrantes não trazem comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos para o reenquadramento tratado pela Lei Estadual nº 6.201/2012, situação que, segundo alega, depende de ampla instrução probatória. 2. Não obstante tal proposição, ao ingressarem com a demanda os Impetrantes trouxeram os documentos necessários de modo a comprovar o exercício do cargo de Assistente Social como atesta o documento de fls. 106/110, assim como a legislação pertinente à matéria reconhecendo serem os Assistentes Sociais profissionais de saúde, enquanto requisito essencial para o reenquadramento

perseguido. 3. Assim, o interesse dos impetrantes, consistente no direito de ser reenquadrados, de acordo com as normas legais, amparado com a prova documental coligida, satisfaz a exigência pela qual "o mandado de segurança, deve vir instruído ab initio, não se admitindo dilação probatória". 4. No que concerne à decadência, é de se considerar que o ato que determina o enquadramento (ou reenquadramento) de servidor é ato único de efeitos permanentes, de modo que o prazo decadencial para impetração do mandado de segurança contar-se-á da publicação desse ato. 5. No entanto, o simples fato de determinada lei tratar de matéria referente ao enquadramento de servidor não implica, necessariamente, que a mesma consista em uma lei de efeitos concretos, ou seja, que a mesma consista em um ato único de efeitos permanentes, capaz de deflagrar o início do prazo decadencial para impetração de mandado de segurança. Isso porque o que define se uma lei possui ou não efeitos concretos não é a matéria nela tratada, mas, sim, as características e atributos por ela apresentados. 6. In casu, a Lei Estadual nº 6.201/2012 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública da Administração direta, autarquia e fundacional do Estado do Piauí, fixando disposições acerca do enquadramento dos servidores efetivos ocupantes das carreiras descritas na referida lei. 7. No entanto, ao se referir ao enquadramento de servidores, a Lei Estadual nº 6.201/2012 estabeleceu uma série de requisitos a serem preenchidos pelo servidor para que o mesmo tenha direito ao enquadrado nas carreiras previstas pela referida lei. 8. Segundo a Lei Estadual nº 6.201/2012, o cargo de Agente Superior de Serviços (cargo ocupado pelas Impetrantes) ficará transformado no Grupo Ocupacional de Nível Superior - GONS, integrado por cargos de profissionais de saúde, em conformidade com o art. 3º, inc. I e parágrafo único, c/c art. 4º, ambos da Lei Estadual nº 6.201/2012. 9. No presente caso, o direito alegado pelas impetrantes, destarte, se reveste, de caráter líquido e certo, haja vista que as provas contidas nos autos conferem respaldo à sua argumentação. 10.. segurança concedida, por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, conceder a segurança pleiteada, garantindo aos Impetrantes o direito de serem devidamente reenquadrados, nos termos da Lei 6.201/12, com efeitos a partir da impetração. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios, nos termos art. 25, da Lei nº 12.016/09.

9.34. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002244-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ADARIEL NAZÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA E OUTROS
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. RELOCAÇÃO DE POLICIAL MILITAR. ATO IMOTIVADO. LICENÇA ESPECIAL. LIMINAR CONCEDIDA. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. EXECUÇÃO DE MULTA DIÁRIA. DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE. PERIGO DE EFEITO MULTIPLICADOR.

1. Diante do fato de que os autos me foram distribuídos com Agravo Regimental pendente de julgamento, mas também com informações e contestação já apresentadas, cumprindo o preceito do art. 12 da Lei 12.016/09 e, especialmente, de seu parágrafo único1, bem como art. 39, VI2, da Lei Complementar Estadual n. 12/93, dou por prejudicado o julgamento do agravo regimental, em razão da questão posta já estar pronta para julgamento final e com fundamento no princípio da celeridade e economia processual.
2. O STJ tem entendimento de que a execução do valor da multa diária somente é possível após o trânsito em julgado da decisão de mérito, já que os arts. 475-N, I, e 475-O do CPC, devem ser interpretados de forma estrita, não ampliativa.
3. Apesar de um ato inicial desmotivado, o Comando Geral da Polícia Militar justifica a sua transferência, posteriormente, através de outro ato, pela existência de interesse público. No entanto, nos termos do que já foi anteriormente entendido por este Tribunal Pleno, em casos idênticos que, aliás, trataram da mesma transferência mas para policiais e cidades distintas, o ato administrativo que afeta o interesse individual do administrado deve ser previamente motivado ou, pelo menos, que a motivação seja contemporânea ao ato, a fim de que os princípios constitucionais que regem a Administração Pública sejam aferidos.
4. Sendo assim, entendo que o impetrante tem direito líquido e certo de permanecer nesta Capital, ante a inexistência de motivação prévia ou contemporânea ao ato praticado.
5. Quanto à possibilidade de risco de efeito multiplicador, vislumbro que não se trata de argumento razoável já que, para se evitar tal efeito, a Administração Pública deve, antes disso, evitar a prática de atos desprovidos de seus requisitos legais. Ou seja, praticando atos dentro do mais estrito respeito aos princípios constitucionais, não haverá que se falar em tal efeito multiplicador.
6. Ordem e gratuidade de justiça concedidos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, conceder os benefícios da gratuidade de justiça e em dissonância com o parecer ministerial superior, conceder a ordem buscada, confirmando a liminar deferida. Sem honorários advocatícios, conforme dispõem o art. 25 da Lei 12.016/09 e Súmulas 105 do STJ e 512, do STF. Agravo regimental prejudicado.

9.35. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005096-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE E OUTROS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍCEL DA COMARCA DE TERESINA - PI E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. DECISÃO JUDICIAL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AFASTAMENTO DA GESTÃO PARA CONDUÇÃO DO PLEITO ELEITORAL. LIMINAR INDEFERIDA. ELEIÇÃO JÁ REALIZADA. PERDA DO OBJETO.

Além da referida eleição ocorrer sob a atribuição da Comissão de Eleição, alheia à diretoria da entidade na época, o pleito ocorreu em 09/08/2013. A liminar foi indeferida, o que não impediu a realização da referida eleição. Se, em momento posterior, houve algum questionamento sobre a idoneidade do processo eletivo, dos candidatos aos cargos ou da própria eleição, isso não se mostrou objeto da presente ação constitucional. Sendo assim, houve perda superveniente do objeto já que os impetrantes tinham por anseio, neste mandado de segurança, o afastamento do Presidente e Diretor Financeiro durante o pleito eleitoral.
Mandado de segurança prejudicado, tendo em vista o perecimento do objeto.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do mandado de segurança, para declarar a prejudicialidade do presente mandamus, tendo em vista o perecimento do objeto, determinando a sua extinção, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, sem o reconhecimento de litigância de má-fé.

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, **JOÃO FRANCISCO DA SILVA MOURA**, por intermédio do seu advogado **RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA TRINDADE, OAB/PI N° 13.721,** respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007398-9/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 12/16, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)* ***ANTE O EXPOSTO****, com base nas razoes expendidas, não* ***CONHEÇO*** *do presente Habeas Corpus, determinando o* ***ARQUIVAMENTO*** *dos autos e a consequente* ***baixa no sistema processual eletrônico****.(...)*
Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador: Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretário de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo antônio Cardoso
Secretário

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUCIANO DA SILVA NUNES - ME*** (Adv. Manoel Emídio de Oliveira Neto) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 03/08/2016/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim sendo, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.
Proceda-se à distribuição do feito, nos termos do RITJPI.
Intime-se à parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer suas contrarrazões do recurso.
Dê-se ciência desta decisão ao juízo de origem, para os fins que se fizerem necessários.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUCIANO DA SILVA NUNES - ME*** (Adv. Manoel Emídio de Oliveira Neto) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 03/08/2016/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Plantonista.
***DESPACHO*:**
"...Assim sendo, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.
Proceda-se à distribuição do feito, nos termos do RITJPI.
Intime-se à parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer suas contrarrazões do recurso.
Dê-se ciência desta decisão ao juízo de origem, para os fins que se fizerem necessários.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Plantonista"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO E OUTRO** (Adv. LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO E OUTROS) Apelante e Apelado **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.002312-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... *Es positis*, **acolho** o pedido de desistência do recurso em questão formulado pela parte **MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO**, devendo ser considerada a sentença de fl. 42 transitada em julgado em relação a ele, com seguimento regular do recurso de apelação de fls. 47/50 somente em relação ao outro apelante.
Intimem-se as partes. Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES E OUTRO** (Adv. ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006793-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Considerando que os presentes embargos de declaração (fls. 401/408) objetivam imprimir efeito modificativo ao julgado recorrido, entendo necessária a intimação da parte *ex adversa,* em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Assim, intime-se a parte embargada para, caso deseje, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI** (Adv. Jose Osorio Filho) e **ANARBETE BATISTA DE SOUSA** (Adv. Luciano Fonseca de Sousa)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003737-7/MARCOS PARENTE,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação em seu duplo efeito legal, nos termos do artigo 1012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO DE DEUS CORREIA** (Adv. LUCIANO GASPAR FALCÃO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005582-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Isto posto, ante as razões consignadas, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO,
Comunique-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Esperantina o inteiro teor desta decisão.
Após, transcorrido in albis o prazo para recurso, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 1.019, inciso III, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003802-6,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **ADERLANGE DANIEL MELO VIANA** (Advs. Edilberto de Carvalho Gomes e Robson Barbosa Farias), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO SUL FINANCEIRA S.A-CRÉDITO E INVESTIMENTO** (Adv. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI E OUTROS) Agravante e Agravado **CÁTIA MARIA DA SILVA RODRIGUES** (Adv. PEDRO DE ARAÚJO COSTA) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006902-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Fortes nestas razões, e em consonância com o disposto no art. 485, IV e VI, do Código de Processo Civil/2015, c/c o art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III do CPC/2015, nego seguimento ao recurso, eis que manifestamente prejudicado.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina (PI), 07 de junho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI** (Adv. NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº2015.0001.004386-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... A Causídica NATHALIE CANCELA CRONENBERGER regularizou o defeito de representação Às **fls. 133.**
Ao compulsar os autos, verifico que acórdão de **fls. 99/114** foi publicado em **30.03.2016** e disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônica/TJPI nº 7.945 de 29-03-2016.**
Desta forma, determino à SESCAR-CIVEL que certifique o trânsito em julgado do *decisum,* e, transcorrido o prazo *in albis,* remeta os autos à Vara de Origem para os devidos fins.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROMULO MARTINS MENDES** (Adv. MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001449-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Defiro o pedido de prioridade na tramitação processual de fls. 148, nos termos do art. 1.048, I, do CPC/15.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009396-7,** em que é Recorrida **ANA FERREIRA DA CRUZ** (Adv. Rosana Sara Araújo Carmo). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.12. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 721.603 PIAUÍ - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007247-9** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 721.603 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO MARCO BUZZI
AGRAVANTE : OLEGÁRIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO
AGRAVADO : SOCIEDADE RECREATIVA CLUBE DOS 100
ADVOGADO : FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS
ACÓRDÃO
"... Do exposto, não conheço do agravo.
MINISTRO MARCO BUZZI
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CONSTRUTORA HAB FÁCIL LTDA E OUTRO** (Adv. APOENA ALMEIDA MACHADO E OUTROS) Autor ora intimado, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014.0001.002840-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto**, nos termos do art. 970, última parte, do NCPC, **determino a intimação do autor** para que se manifeste sobre a referida contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (Adv. Joanilia Bevilaqua de Sales e Outros**)** Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011136-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro-Relatora.
DESPACHO**:**
"...JULGO, por sentença, a extinção da presente ação, sem resolução de mérito, pela perda do objeto do presente writ.
Assim, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa no sistema processual sem pagamaento de custas processuais e taxa de arquivamento.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de julho de 2016.
Desa. Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A*** (Adv. Joaquim Barbosa de Almeida Neto e Outros) e ***LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA*** (Adv. Renee dos Santos Barbosa e Outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004143-5/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro - Relatora.
DESPACHO**:**
"...Ante o exposto, com fulcro no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do agravo de instrumento, pois manifestamente inadmissível.
Preclusas as vias recursais, ARQUIVEM-SE os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.
Intime-se.
Teresina (PI), 15 de julho de 2016.
Desa. Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **REGIVAN NESTOR DO NASCIMENTO** (Adv. Ludmila Costa Lessa Ramos) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006980-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator.
DESPACHO**:**
"...ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO a liminar vindicada, bem como o pedido de gratuidade da justiça.
Intimem-se o Impetrante para que promova, devidamente, o pagamento das custas e taxas judiciais, sob pena de extinção sem resolução de mérito do presente mandamus.
NOTIFIQUE-SE a autoridade apontada como coatora para que apresente as informações devidas, no prazo de lei, juntando-se cópia desta decisão.
Dê-se ciência do presente Mandado de Segurança ao órgão de representação judicial do ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do artigo 7º, II, da Lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito.
Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009)
Intime-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE MORRO DO PAPAGAIO** (Adv. Evandro José Barbosa Melo Filho) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003941-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator.
DESPACHO**:**
"...intime-se o Agravado para, no prazo de cinco dias , se manifestar sobre a petição de fls. 225/247.
Após, voltem os autos conclusos.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCILINA ALVES DA SILVA E OUTRO** (Adv. Franysllanne Roberya Lima Ferreira e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003588-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
DESPACHO**:**

"...INDEFIRO A LIMINAR, sem prejuízo de uma análise após a autoridade coatora prestar as devidas informações.
Indefiro, também, o pedido de exibição dos endereços dos demais aprovados no certame, por parte da autoridade coatora tendo em vista que tal pedido não tem amparo legal. O que as impetrantes anseiam não constitui prova do alegado, nos termos do art. 6º, § 1º da Lei 12.016/2009.
Assim, intimem-se as impetrantes para fornecer os endereços das senhoras Luana da Cunha Lopes e Marilene Castro de Sousa, no prazo de 05 (cinco) dias.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALLYCY SAMARA LEITE FERREIRA** (Adv. Geovane de Brito Machado e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006130-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
***DESPACHO*:**
"...INDEFIRO A LIMINAR, sem prejuízo de uma melhor análise após a autoridade coatora prestar as devidas informações.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DANIELA PAHÉ LIMA PINHEIRO** (Adv. Thiago Santos Oliveira e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006512-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
***DESPACHO*:**
"...INDEFIRO A LIMINAR, sem prejuízo de uma melhor análise após a autoridade coatora prestar as devidas informações.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações.
Defiro o pedido de Gratuidade da Justiça.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **UZIEL RODRIGUES LIMA** (Adv. LUIZ MARTINS LIMA BONFIM E OUTROS) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001165-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto, determino** à SESCAR/CÍVEL que promova a **intimação** do impetrante para que dentro do prazo de **cinco (05) dias,** por todos os meios legais, **comprove** o preenchimento dos pressupostos legais para a obtenção dos benefícios da justiça gratuita, conforme prevê o art. 99, § 2º, do Novo Código de Processo Civil, não bastando a sua mera declaração, bem como **se manifeste** acerca da inexistência de cláusula específica no instrumento procuratório para que o(s) i. advogado (s) constituído(s) declare(m) a sua hipossuficiência econômica, conforme exigido no art. 105, *caput,* do NCPC.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo legal sem a manifestação do Impetrante, **certifique-se** acerca do ocorrido.
Após voltem-se conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. Edital de Publicação de Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA
FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL "DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO"

RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES / BAIRRO CABRAL
E-mail: forum.juri@tjpi.jus.br / fone: (86) 3223-2814

PROCESSO Nº 0010394-86.2005.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (15ª Promotoria) **Acusados**: LANDRO ALVES RODRIGUES e OUTROS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torno pública a respeitável sentença proferida às 499/500 do processo em epígrafe, de cuja a sentença, transcrevo a parte final: *"....O art. 107, inciso IV, do CP, transcreve o seguinte: "Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: IV - pela prescrição, decadência ou perempção". Ante o exposto, e considerando que já decorreu mais de 10 (dez) anos contados da data do recebimento da denúncia, marco inicial do lapso prescricional, decreto extinta a punibilidade de LANDRO ALVES RODRIGUES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 21 de julho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri.".* Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03.08.2016). Eu, _____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri

12.2. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA CRUZ e FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE**ele, DIVORCIADO, METALÚRGICO, filho de LUIS RODRIGUES DA CRUZ e JOANA GOMES DA SILVA CRUZ ; ela, DIVORCIADA, AUTONOMA, filha de ANTONIO DUARTE FILHO e INÁCIA FERREIRA DE CARVALHO, **02) LUIS DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS e FRANCISCA GLAUCIANE DUARTE OLIVEIRA** ele, DIVORCIADA, VIGILANTE, filho de MANOEL JORGE PEREIRA DO SANTOS e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS ela, DIVORCIADA, AUXIIAR DE ESCRITORIO, filha de JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE OLIVEIRA .
Teresina, 04 de AGOSTO de 2016.
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

12.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010617-53.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: DILSON CAVALCANTE DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

12.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030195-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: NADIR ANTONIO KOEHLER
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017874-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEANE LIMA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
Réu: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZARIA -PI
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o advogado da parte autora, para, comparecer a audiência de conciliação/mediação designada para o dia 26 de agosto de 2016, às 12:00 horas, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

12.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017494-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LONNE RIBEIRO ARAUJO
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.7. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018324-87.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Executado(a): JUSSARA MARQUES ROCHA PEREIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais processuais de fls. 168.

12.8. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012273-55.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANTONIO LAZARO DE CARVALHO
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6401)
Declarado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.9. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021755-85.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EUGENIA MELLO DE ANDRADE
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Réu: ALLAN OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FOLHAS 51;
Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA apresentada com aconsequente EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art.485, VIII, do CPC.
Custas finais pela parte autora, na forma do art. 90, CPC. Sem honorários.
Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição
Expeça-se Alvará em favor da autora para levantamento da caução depositadaàs fls.24.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se

12.10. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019513-61.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDENIZA MARIA DA SILVA
Advogado(s): MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO DE FOLHAS 126;
Intime-se o réu, por advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) diassobre o pedido de desistência da parte autora, na forma do art. 485, §4, CPC.

12.11. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013693-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CREUSA PEREIRA DO MONTE SANTOS
Advogado(s): JOAO BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11796)
Réu: BANCO PAN
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.12. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011025-49.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSE OSVALDO DE JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl.50. Ante o exposto, Homologo a desistência apresentada com a consequente extinção do feito sem resolução do Mérito, com fulcro no art.485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 90, CPC, sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011162-26.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: TELMA MARIA DE ARAUJO
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, quais sejam BAIXA e PREPARO(processo até 50 folhas) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Retirar boleto junto à Contadoria ou site do TJ PI e apresentar comprovante na Secretaria da Vara.

12.14. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020884-26.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA ARRAIS CHAVES
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - HUMANA SAÚDE
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
SENTENÇA: Fls. 262/263. Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo extinto o feito sem resolução do mérito. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, §2º, CPC. Honorários de 15% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.15. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007432-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA.
Advogado(s): SIMONE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8007), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249)
Réu: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9364), IGOR SOUZA DE JESUS(OAB/BAHIA Nº 23302), OTAVIANO DE SOUZA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 15819-D), VITOR EMANUEL LINS DE MORAES(OAB/BAHIA Nº 15969), AILSON GONÇALVES GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 26654-D)
DESPACHO: Fl.100. Vistos. Tendo em vista que a transação ocorreu antes da sentença, o pagamento das custas processuais remanescentes é dispensado, na forma do art. 90, §3º, CPC. Arquivem-se com baixa na distribuição. Intimem-se por advogado para ciência.

12.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008592-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRED. FINAN. E INVEST
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl.63. Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência apresentada com a consequente extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora, na forma do art.90, CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.

12.17. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009203-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEAN ALVES GREGORIO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.48/49. De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC.

12.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005757-09.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MANOEL PEREIRA JUNIOR, IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA
Advogado(s): ANDREA NUNES MARTINS SIMEAO(OAB/PIAUÍ Nº 13236), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: JOÃO BATISTA MARTINS JÚNIOR, MARIA D ARC PAULO DE BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl.56. Ante o exposto, com fulcro no art.487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensados do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

12.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007660-84.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: SANDRA MARA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO
Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
SENTENÇA: Fl.108. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, Homologo o acordo havido entre as partes, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art.90, §3, CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019104-85.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: JOSE NILSON CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 80v .

12.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014142-48.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: MARIA DE FATIMA SAID TAJRA CALDAS
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
DESPACHO de fls. 100: Intime-se a parte requerida para, querendo, apresentar no prazo de 15 dias as alegações finais.

12.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001699-31.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: DEUSDETE LUCAS DOS SANTOS NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017253-45.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ROSA MARIA FERREIRA DE MENDES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005074-40.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12885-A)
Requerido: ERINALDA LIMA NEGREIROS
Advogado(s): ALEXANDRE FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9101)
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032276-89.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: L R SILVA LEMOS OFICINA MECANICA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022541-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: RAISSA CAROLINA ARAUJO DE ABREU
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013514-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: MARIA DO AMPARO FONSECA OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013897-32.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

12.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001626-21.1998.8.18.0140
Classe: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embgte.: A M MOURA - ME E ANTONIA MARIA MOURA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Embgdo.: JOSE DE ARIMATEIA SILVA
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3019)
SENTENÇA: Fl.10. Ante o exposto, com fulcro no art.487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida à lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art.90, §3, CPC. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Expeça-se oficio para retirar o nome da empresa executada e de seus sócios de todos os órgãos de proteção ao crédito no que se refere a presente demanda. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010735-54.2001.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: GIRAO E SAMPAIO LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Consignado: MARIA DULCE MARTINS SANTOS
Advogado(s): LEO DE BRITO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 954)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 314v .

12.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000571-20.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3019)
Executado(a): CESARINO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
DESPACHO de fls. 97/98: Dianate do exposto, com fundamento nos artigos 774, V, e parágrafo único, do NCPC, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar quais são e onde estão bens de sua propriedade, passíveis de penhora capazes de adimplir a dívida exequenda nestes autos, sob pena de sua omissão ser considerada ato atentatório à dignidade da justiça incidindo multa na base de 20% sobre o valor atualizado de débito, sem prejuízo de suas sanções de natureza processual e material. Intime-se o exequente, ateavés de seu advogado, para manifestação.

12.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006947-12.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: LINDALVA RIBEIRO MARTINS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a consulta via BACENJUD e RENAJUD.

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015674-52.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Réu: FORTALECE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Assim, deterino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para que comprove a necessidade de assistência gratuita, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de recolhimento das custas.

12.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009267-30.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: AMANDA DE ARAUJO MOURA FÉ
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: TEMÓTEO SUDÁRIO DA SILVA, MARIA ANTONIA BERNADETE DOS S.CALIXTO
Advogado(s):
DESPACHOS: ?Vistos. ... A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. O art. 99, § 2º, do NCPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro o benefício da gratuidade da Justiça pleiteado pela parte autora. Ad cautelam, resguardo apreciação do pleito de antecipação dos efeitos da tutela para após a oitiva do réu. A parte autora requereu a realização da audiência de conciliação mediação, nos termos do art. 319 c/c art. 334, NCPC. Em que pese a lei extravagante não prever tal audiência, a conciliação é sempre a melhor forma de solução de conflitos. Diante disso, designo o dia 22.02.2017, às 10 horas e 30 minutos para a realização de audiência de conciliação.**(Despacho de fl. 46: Vistos. Tendo em vista se tratar de pessoa idosa com prioridade na tramitação do processo, na forma do art. 71 da Lei 10.741/2003, remarco a audiência para o dia 01.12.2016, às 09:00 horas e 30 minutos, sendo esta a primeira data desimpedida constante na pauta de audiências. Cumpra-se o despacho de fls. 37/38 em seus ulteriores termos).** Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirta(m)-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334, do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a), caso contrário, intime-se o autor através de seu advogado. Restanto infrutífera a conciliação, os requeridos terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da audiência, para: a) Apresentar contestação, ou: b) Com o fim de evitar a rescisão da locação, efetuar o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial, incluídos: os aluguéis e acessários da locação que vencerem até a sua efetivação; as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; os juros de mora e as custas e os honorários do advogado do locador, fixados em dez por cento sobre o montante devido, se do contrato não constar disposição diversa, tudo na forma do art. 62, II da Lei 8.245/91. Ressalta-se que nesta hipótese, cite-se-á o locatário para responder ao pedido de rescisão e o locatário e os fiadores para responderem ao pedido de cobrança, na forma da lei (art. 62, II da Lei 8.245/91). Intimações e expedientes necessários.?

12.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024041-02.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: REGINALDO NEVES DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça à(s) fl(s). 95v .

12.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008868-74.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROSA SOARES DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Réu: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Compulsando-se os presentes autos, verificou-se que a sentença proferida no processo nº0011008-13.2013.8.18.0140 tornou ineficaz a sentença proferida neste feito,desconstituindo o trânsito em julgado e determinando o prosseguimento do feito. Nesse sentido, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias regularizar o polo passivo da demanda, sob pena de extinção sem resolução do mérito, na forma do art. 321, §1, c/c art. 485, I, CPC.

12.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010241-04.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ROSA SOARES DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Requerido: SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Vistos.Tendo em vista que se trata de bem imóvel objeto de discussão judicial, a liminar de fls. 15 deverá vigorar enquanto não houver decisão definitiva nos autos do processo nº0008868-74.2011.8.18.0140. Aguarde-se até posterior deliberação. Intimem-se as partes para ciência.

12.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001129-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO REGO

Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Réu: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO
Advogado(s): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 11417-A)
DESPACHO: "Vistos. Tendo em vista se tratar de pessoa idosa com prioridade na tramitação do processo, na forma do art. 71 da Lei 10.741/2003, remarco a audiência para o dia 13.10.2016, às 11:00 horas e 30 minutos, sendo esta a primeira data desimpedida constante na pauta de audiências. Cumpra-se despacho retro em seus ulteriores termos."

12.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002748-73.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IVONETE DA PAZ SALES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial e justiça. à(s) fl(s). 167v .

12.40. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000543-37.2016.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: EDVALDO MENDES RIBEIRO JUNIOR
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
certidão
Intime-se o Banco Bv Financeira, por advogado, para se manifestar no prazo de 5 dias a prenete exceção de incompetência.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
CLAUDER WILLAME MOURA VERAS
Não informado - Mat. nº clauder.willame

12.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026734-90.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA SOLIMAR BATISTA DE REZENDE, FRANCISCO DE SOUSA CAVALCANTE, ROSANGELA ALVES DE MELO GOMES, MARIA DE LOURDES PEREIRA, LIANA MARIA BRITO SILVEIRA
Advogado(s): JEAN CARLOS STORER(OAB/PARANÁ Nº 22400), JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367), FERNANDO DE BARROS CORREIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11492)
Executado(a): BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DECISÃO: "Vistos, ... Diante do exposto, não deve prosperar a tese e ilegitimidade e incompetência do Juízo suscitada pelo banco executado, sendo forçoso reconhecer que todos os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa, por força da coisa julgada, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.1.016798-9, pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, nos seus respectivos domicílios. Como acima demonstrado, o Superior Tribunal de Justiça já assentou entendimento nesse sentido. Também não deve prosperar a tese de prescrição suscitada pelo banco executado. O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que ante a falta de previsão legal do prazo prescricional para a propositura da ação civil pública, deve ser aplicada, por analogia, a prescrição quinquenal prevista no artigo 21 da Lei da Ação Popular, pois na época da implementação do plano econômico, denominado Verão em 1989, não era possível o ajuizamento da ação coletiva e o Código de Defesa do Consumidor não se encontrava em vigor5. Também em consonância com entendimento da Corte Superior, é de 5 (cinco) anos o prazo prescricional para o ajuizamento de execução individual ou cumprimento de sentença prolatada em ação civil pública, contado do trânsito em julgado da sentença coletiva6. O Transito em Julgado definitivo da Sentença exequenda se deu em 27.10.2009. De outra parte, a presente execução individual foi proposta em 21.10.2014, portanto, não há que se falar em prescrição. Superadas as questões preliminares e a prejudicial apresentadas na impugnação, passo a análise das questões de mérito relativas aos valores executados. De início, observo que a conta apresentada pela Contadoria Judicial à fl. 276, utilizou índice equivocado, qual seja: 48,16%, portanto, aludida conta não corresponde ao valor efetivamente devido pelo executado. Ademais, os juros de mora devem incidir sobre o valor do reajuste devido e não realizado, à época, pelo Banco do Brasil, como mais a frente será demonstrado. Cumpre salientar que o presente procedimento visa a satisfação de crédito decorrente de título executivo judicial. Portanto, a dívida exequenda nestes autos deve respeitar os limites da coisa julgada. Nos termos do artigo 503, caput, do NCPC, a decisão que julgar total ou parcialmente o mérito tem força de lei nos limites da questão principal expressamente decidida. Contudo, essa regra somente foi excepcionada pelo seu § 1º , permitindo, apenas, que a coisa julgada material somente alcance a resolução de questão prejudicial, decidida expressa e incidente no processo. Assim, a expressa menção a ?decisão expressamente decidida? não deixa margem ao entendimento de ?coisa julgada implícita?. Nesse tocante, adotando entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, afasto a incidência de juros remuneratórios, uma vez a Sentença condenatória que se visa executar nestes autos foi omissa a esse respeito. Vejamos: ?AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. JUROS REMUNERATÓRIOS. PREVISÃO NO TÍTULO. AUSÊNCIA. INCIDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. Não é possível a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1438969 SP 2014/0043539-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 18/02/2016, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016)?7 Diante disso, a parte interessada, entendendo cabível, poderá ajuizar ação de conhecimento individual que vise a cobrança de aludidos encargos. Nesse sentido, também já se manifestaram os Tribunais brasileiros: ?AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. BANCO DO BRASIL. IDEC. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO VERÃO (JANEIRO/1989). CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO CABIMENTO. EXPURGOS SUBSEQUENTES. INCIDÊNCIA NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO. LEGITIMIDADE ATIVA DO TITULAR DA CONTA-POUPANÇA. LIQUIDAÇÃO PRÉVIA. DESNECESSIDADE. JUROS DE MORA DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO. 1.?Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano

Verão (janeiro de 1989), descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento.? (STJ - REsp 1392245-DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/04/2015, DJe 07/05/2015 - recurso representativo de controvérsia repetitiva ? CPC, 543-C) 2. ?Incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.?(STJ - REsp 1392245-DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/04/2015, DJe 07/05/2015 ? recurso representativo de controvérsia repetitiva ? CPC, 543-C). 3. ?Os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do Idec, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.1.016798-9, pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.? (STJ - REsp 1391198/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/08/2014, DJe 02/09/2014 - recurso representativo de controvérsia repetitiva ? CPC, 543-C). 4. É desnecessária a prévia liquidação da sentença proferida em ação civil pública quando a apuração do montante devido depende tão somente de cálculos aritméticos de pouca complexidade. Precedentes deste TJDFT. 5.? Os juros de mora incidem a partir da citação do devedor na fase de conhecimento da Ação Civil Pública, quando esta se fundar em responsabilidade contratual, sem que haja configuração da mora em momento anterior?. (STJ - REsp 1361800/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, Rel. p/ Acórdão Ministro SIDNEI BENETI, CORTE ESPECIAL, julgado em 21/05/2014, DJe 14/10/2014 - recurso representativo de controvérsia repetitiva ? CPC, 543-C). 4. Deu-se provimento parcial ao regimental do executado.? 8 (grifo nosso) Quanto aos juros moratórios devidos nestes autos, entendo que são decorrentes de relação jurídica contratual existente entre os poupadores e o banco executado. Portanto, ao caso é perfeitamente aplicável o enunciado da súmula 163 do STF que determina que, sendo a obrigação líquida, os juros moratórios contam-se desde a citação inicial para a ação de conhecimento. Ocorre que a citação do executado se deu em 1993, porém, o transito em julgado da sentença exequenda nestes autos somente se deu em 27.10.2009. Observe-se que a citação do banco executado ocorreu durante a vigência do Código Civil de 1916. Naquela ocasião, o art. 1.062, do CC 1916, previa que o juros de mora aplicáveis eram de 0,5% ao mês e 6% ao ano. Contudo, o trânsito em julgado da sentença somente ocorreu em 27.10.2009, portanto, neste ultimo caso, após a entrada em vigor do Código Civil de 2002. O STJ em posicionamento proferido no julgamento do REsp 1.370.899/SP, firmou entendimento de que os juros de mora devem incidir a partir da citação, na fase de conhecimento da ação coletiva, de modo a privilegiar a demanda coletiva. Pois bem, entendo que da data da citação do executado (junho/1993) até data da entrada em vigor do Código Civil de 2002 (01.01.2003) devem incidir juros de mora em conformidade com o Diploma 1916, ou seja, no montante de 0,5% ao mês e 6% ao ano. Entendo, ainda, que não há violação à coisa julgada, nem à norma do art. 406 do Código Civil de 2002, quando ao título judicial exequendo, se aplica juros de mora de 1,0% ao mês, a partir da data de vigência da lei nova. Isso porque, o próprio art. 2.035 do Código Civil de 2002 estabelece que os efeitos dos atos e negócios jurídicos celebrados na vigência da lei antiga, serão disciplinados pela Lei nova. Ademais, não deve prosperar a tese do banco executado de que a mora devida se deu por culpa dos exequente, uma vez que o banco dispunha da faculdade de creditar nas contas correntes dos antigos poupadores os valores dos expurgos inflacionários devidos, uma vez que tal obrigação era decorrente de contrato celebrado entre aludidos consumidores e o Banco Executado antes da entrada em vigor da Medida Provisória nº 32. Ademais, a citação do ora executado na ação coletiva, a teor do que previa a Lei processual antiga, serviu para constituir a mora do devedor. Observe-se, ainda, que antes do trânsito em julgado da sentença condenatória na data de 27.10.2009, também não seria possível aos poupadores requererem o cumprimento definitivo da sentença. Assim, mantenho a incidência dos juros de mora de 0,5% ao mês e 6% ao ano da citação do executado até a data de entrada em vigor do Código Civil de 2002, quando, a partir de então deve incidir juros de 1% ao mês e 12% ao ano. A correção monetária nada mais é que um ajuste feito periodicamente de valores na economia, objetivando compensar a perda de valor da moeda. Ou seja, tem a finalidade de repor a perda do valor durante o período apurado e não se confunde com os juros de mora. No tocante ao cálculo da diferença da correção devida no mês de fevereiro de 1989 é importante dizer que os valores a serem pagos correspondem à diferença entre o índice creditado à época pelo Banco (22,36%) e aquele realmente devido no correspondente período (42,72%), em estrita observância ao que foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ação coletiva. No caso em tela, a correção do débito judicial, deverá ter como base de cálculo o saldo existente nas contas dos poupadores ao tempo do referido plano econômico e, para fins do cálculo do reajuste devido, determino a incidência da diferença de 20,36% não paga à época aos poupadores. Sobre tal montante deve, ainda, incidir atualização(correção monetária) com base na Tabela praticada pelo Tribunal de Justiça do Piauí. É imperioso reconhecer que existe excesso de execução no que diz respeito a cobrança de juros remuneratórios. Contudo, para dirimir quaisquer dúvidas acerca dos cálculos apresentados pelas partes, com fulcro no art. 534, § 2º, do NCPC, determino a remessa dos presentes autos à contadoria judicial para que elabore contas que tenha por base o saldo existente em janeiro de 1989 nas contas poupança informadas às fls. 07;14; 23; 32 e 39, devendo incidir sobre os aludidos valores o índice de correção de 20,36% e, sobre o saldo resultante, atualização segundo a tabela praticada pelo Tribunal de Justiça do Piauí. Para o cálculo dos juros moratórios devidos a cada exequente, deve-se tomar por base o valor da diferença devida a cada poupador (20,36% sobre o saldo existentes nas respectivas contas poupança em janeiro de 1989) devidamente atualizado pela tabela praticada pelo TJPI, contudo, observando-se a seguinte lógica: devem incidir juros somente a partir de junho de 1993 até janeiro de 2003, na base de 0,5% ao mês e 6% ao ano e, de janeiro de 2013 até outubro de 2014, na base 1% ao mês e 12% ao ano. No que diz respeito a verba honorária fixada no despacho de fls. 133, entendo não ser razoável e nem respaldada em nenhum dispositivo de lei, uma vez que o extinto art. 475-J somente previa, para o caso de não pagamento do valor executado no prazo de 15 dias, incidência de multa de 10%. Também não parece ser razoável a condenação do executado ao pagamento de tal verba honorária pelo simples fato de ter manejado impugnação ao cumprimento de sentença, uma vez se trata de mecanismo de defesa do executado na fase de execução. Contudo, o art. 85, § 1º, do NCPC prevê expressamente que os honorários serão devidos em cumprimento provisório ou definitivo de sentença. E O § 2º, do art. 85 do NCPC, determina que tais honorários sejam fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, do proveito econômico ou valor atualizado da causa. Assim, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor efetivamente devido aos exequentes. Assim, nas contas elaboradas pela Contadoria Judicial deve ser incluída a verba dos honorários advocatícios, tomando-se por base o valor total devido a todos os exequentes. Intimem as partes, através de seus advogados para ciência desta decisão. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que elabore os cálculos dentro dos limites estabelecidos nesta decisão. Publique-se. Cumpra-se."

12.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015624-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: (...) De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, corrigir o valor da causa, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nor termos do art. 321, parágrafo

único, c/c art. 485, I, do CPC.

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016285-05.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13151), WILLIAN DIAS DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 199497)
Requerido: JESUS DA PAZ ALVES SOARES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
DESPACHO: ?Vistos. ? Dessa forma, incabível nesse momento a concessão da liminar de busca e apreensão, ante o não preenchimento de requisito essencial para o deferimento da medida. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, completar a inicial com documento que comprove a constituição do devedor em mora, sob pena de indeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art. 321, § único, c/c 485, I, CPC.?

12.44. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020691-45.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DO SOCORRO SENA OSTERNO, CARLA ARIADNE DE SENA OSTERNO, KALYNE ANAYRA DE SENA OSTERNO, KATHARINE ARIANE DE SENA OSTERNO
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Inventariado: ANTONIO CARLOS OSTERNO
Advogado(s):
DESPACHO: ÁS FLS. 195/201 a inventariante informa que em fevereiro/2016 estaria de posse dos valores referentes ao ITCMD, assim, considerando o teor da petição de fls. 209/216, intime-se a inventariante para cumprir o despacho de fls. 190, no prazo de 10(dez) dias, ocasião em que deverá ainda manifestar-se acerca das alegações formuladas às fls. 195/201.

12.45. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014118-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F. DAS C. F.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Réu: M. DO A. O. DOS P.
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Assim, considerando que ainda persiste a necessidade da alimentante, não há, em obediência ao princípio da dignidade da pessoa humana, como deferir o pleito de exoneração dos alimentos. Pelo exposto, com fundamento no artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE o pedido autorial.P.R.I. Custa na forma da lei as quais mando, de já, sejam contadas e preparadas. Cumpra-se.

12.46. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008203-24.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: W K C A
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Requerido: N C V A
DESPACHO: "Considerando o novo rito estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015, determino a citação da requerida no endereço informado, às fls. 44 para audiência de conciliação/mediação, que designo para o dia 26/10/2016, às 09hs, conforme disposto no art. 334 do CPC."

12.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013980-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F R M
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Réu: R C P D S, W R D S, E R R D S, E R R D S, C O S, C O S, R O S
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando o novo rito estabelecido pelo código de processo civil de 2015, determino a citação dos requeridos no endereço informado às fls. 56 para audiência de Conciliação/mediação, que designo para o dia 26/10/2016, às 08h30min, conforme disposto no art.334 do CPC."

12.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005775-30.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F M D S, B L D S
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Requerido: L M L S
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0005775-30.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F M D S, B L D S
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Requerido: L M L S
Advogado(s):
DESPACHO: "(...)redesigno para o dia 26/10/2016 às 09h30min, para audiência de conciliação/mediação, conforme disposto no art. 334 do CPC."

12.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0012090-11.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MICHAEL BRUNO MENDONCA SILVA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Interditando: SELMA FURTADO DE MENDONCA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SELMA FURTADO DE MENDONCA, Brasileira, divorciada, portadora da RG Nº 362.306 SSP/PI, CPF Nº 200.178.043-53, residente e domiciliado(a) em RUA ALAMEDA PARNAIBA 400, MATINHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0012090-11.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MICHAEL BRUNO MENDONCA SILVA, Brasileiro, solteiro, motorista, portador da RG Nº 2.299.623 SSP/PI, CPF Nº 009.037.643-93, residente e domiciliado(a) em RUA ALAMEDA PARNAIBA 400, MATINHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 4 de agosto de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.51. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0021326-02.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ERLANNY BARBOSA VIEIRA, RAFAEL DUARTE NEPOMUCENO
VÍTIMA: EVALDO RODRIGUES CHAVES
Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
SENTENÇA:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Ocorre que, foram juntado aos a Certidão de óbito em nome de acusado. Assim, o órgão ministerial requereu a declaração de extinção da punibilidade por morte, com fulcro no art. 107, inciso I, do Código Penal, com observância do Art. 62 da legislação processual penal. O art. 62 ? do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de RAFAEL DUARTE NEPOMUCENO e . Na oportunidade, determino que seja marcada nova data para audiência de instrução e julgamento do processo em que figura como réu RAFAEL DUARTE NEPOMUCENO. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 25 de junho de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(03.08.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

12.52. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0021326-02.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ERLANNY BARBOSA VIEIRA, RAFAEL DUARTE NEPOMUCENO
VÍTIMA: EVALDO RODRIGUES CHAVES
Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Ocorre que, a Oficial de Justiça, ao dar cumprimento ao mandado de citação em nome do denunciado ERLANNY BARBOSA VIEIRA, certificou o seu falecimento, ao tempo que anexou aos autos Certidão de Óbito em nome do acusado(fls. 97). Assim, o órgão ministerial requereu a extinção da punibilidade do réu, de acordo com o art. 62, do Código de Processo Penal. O art. 62 ? do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de ERLANNY BARBOSA VIEIRA. Na oportunidade, determino que seja marcada nova data para audiência de instrução e julgamento do processo em que figura como réu RAFAEL DUARTE NEPOMUCENO, com base no art. 411 do CPP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 21 de maio de 2012. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e

dezesseis(03.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

12.53. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028525-94.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Réu: ERNANDO DA SILVA SANTOS, JOSUÉ FRANCELINO DE PAULA SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSUÉ FRANCELINO DE PAULA SANTOS,** brasileiro, nascido em 17/09/1996, filho de Antônio Francelino dos Santos e Maria Elizângela Freitas de Paula, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.54. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000810-63.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCOLINO MACHADO DE AGUIAR
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCOLINO MACHADO DE AGUIAR,** brasileiro, natural de Porto/PI, filho de Juvenal Machado de Aguiar e Maria Angélica de Aguiar, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.55. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008642-69.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 15º PROMOTORIA
Réu: FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, JUSCELINO DOURADO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JUSCELINO DOURADO DE SOUSA,** vulgo "Juça", brasileiro, solteiro, convivente, nascido em 02/02/1973, filho de Maria das Dores Sousa Oliveira e João Batista Dourado de Sousa, estando em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.56. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0014949-05.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Natureza: HOMICÍDIO
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
VÍTIMA: JOSÉ RAFAEL LIMA FERREIRA
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Julz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na

Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...O Ministério Público requereu o arquivamento do procedimento investigatório, diante da ausência de comprovação da autoria delitiva, apesar de esgotadas todas as possibilidades de diligências no sentido de identificar o autor dos fatos, fls. 163/164. Com efeito, a doutrina já se manifestou sobre o tema: ?O arquivamento doinquérito cabe ao juiz, a requerimento do Ministério Público. Este, de acordo com o princípio da obrigatoriedade, deve formular um juízo de valor sobre o seu conteúdo, para avaliar a existência, ou não, de elementos suficientes para fundamentar a acusação. Caso não encontre tais elementos(tipicidade dofato, indícios da autoria, condições de procedibilidade ou de punibilidade etc.), cumpre-lhe requerer ao juiz o arquivamento. Pode também requerer o arquivamento quando estiver demonstrado cabalmente pelos elementos colhidos que o indiciado atuou sob uma das causas excludentes da ilicitude(arts. 23, 24, 25, 128 etc. Do CP). (MIRABETE, Julio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995, p. 68)?. Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de inquérito policial, pelo que determino à Secretaria que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando-se ciência às partes. Cumpra-se. Dê-se baixa. Atualize-se. Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(04.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

12.57. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002395-24.2001.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCISCO JOSE ALVES DE PINHO VÍTIMA: IVANILDO NEVES DA FONSECA
Natureza: HOMICÍDIO
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...A morte do agente, segundo o art. 107, inciso I, do CP é causa de extinção da punibilidade. E esse fato se prova com a certidão de óbito, segundo o art. 62 do CPP, cujo teor é o seguinte: ?No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade?. Como consta nos autos a Certidão de Óbito do agente, nada obsta que seja extinta a punibilidader do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de FRANCISCO JOSÉ ALVES DE PINHO. Cumpra-se. Teresina, 24 de março de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(04.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

12.58. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0016931-06.2002.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: SEM INDICIADO
VÍTIMA: MÁRCIO LINS DOS SANTOS
Natureza: HOMICÍDIO
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, JuIz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Em razão do esforço de sua Excelência o Promotor Público e das diligências procedidas pela autoridade policial, não se sabe quanto essa autoria. Nesse caso, na visão do ilustrado Promotor de Justiça, os autos devem ser arquivados, o que ora requer. Do acima exposto, e que dos autos consta, acolho o requerimento do senhor Promotor de Justiça e determino o ARQUIVAMENTO desses autos do IP. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 15 de Setembro de 2005. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(04.08.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

12.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009533-22.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA
Advogado(s): VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu: ESTADO DO PIAUI - PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO PIAUI-, COMISSAO CENTRAL DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇAO DE SECRETARIA ESTDUAL DE ADMINISTRAÇAO DO PIAUI, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se, a parte apelada, para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

12.60. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019157-37.2009.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: TOMAZ ALVES NETO
Advogado(s): TARCISIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), TALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Interditando: BANCO ITAU S.A, JOSE SILVEIRA FILHO, ZÉ FILHO CAMINHÕES
Advogado(s):
Designo o dia 29 de novembro de 2016, às 10:30h, no Fórum local, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.
Intimações Necessárias.
Cumpra-se.

12.61. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005744-88.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
Requerido: MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual.
Custas de lei.
Após o trânsito em julgado da sentença, comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.62. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022893-53.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: LUIZ GONZAGA ALVES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PI Nº 3083)
Intime-se a parte ré para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pedido de desistência do autor (fl. 45), conforme art. 485, §4º do NCPC.

12.63. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029802-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NUBIA RAFAELLE CORDEIRO REINALDO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.64. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016747-98.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR
Advogado(s): Sem Advogado cadastrado.
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para pagamento das custas de preparo, no prazo de lei, conforme Despacho de fls. 54.

12.65. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017941-07.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS DE SÁ CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o Autor para se manifestar sobre a petição de fls. 183/189, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se e cumpra-se.

12.66. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022007-93.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ALINE ALVES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Declarado: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A - AGESPISA
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
VISTOS EM CORREIÇÃO
Processo com tramitação regular.
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Quanto ao ônus da prova, inverto-o em favor do Requerente, devendo o Requerido desincumbir de tal ônus. Considerando a presença dos requisitos necessários para que se possa invertê-lo, a saber: I) ser o consumidor hipossuficiente; II) ser verossímil a alegação do consumidor.
No andamento, intime-se as partes para apresentarem novas provas, caso queiram, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
I e Cumpra-se.

12.67. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006748-92.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, ADELMAN BRAGA RIBEIRO JUNIOR -MENOR-, FRANCISCA ALVES FILHA, CLARA MILENA ALVES RIBEIRO - MENOR-

Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Requerido: SINGEL ENGENHARIA LTDA, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Advogado(s): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2177), ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB/CEARÁ Nº 13058 A)
VISTOS EM CORREIÇÃO
Processo com tramitação regular.
Intime-se as partes para apresentarem novas provas, caso queiram, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
I e Cumpra-se.

12.68. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014185-53.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): LUISA VARGAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8094), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526), ENIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7819)
Requerido: ANGELINA MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Designo o dia 30 de novembro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC.

12.69. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009245-40.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: ROBERVAN MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
VISTOS EM CORREIÇÃO
Intime-se o patrono da parte autora para apresentar o original da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
I e Cumpra-se.

12.70. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010467-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RENATO ARAUJO FONTENELE
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Proceda o autor com a juntada do termo de acordo, no prazo de lei.
I e Cumpra-se.

12.71. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015216-35.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR ANTONIA DE AMORIM
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

12.72. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001404-33.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCELIA DE SOUSA PAULA GALISA
Advogado(s): VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO (OAB/PIAUÍ Nº 6078), MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO
VISTOS EM CORREIÇÃO.
Indefiro o pleito de fls. 29/34.
À parte autora, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a indicação correta do valor da causa, nos termos do art.259 do CPC, sob pena de indeferimento (art. 284 do CPC).
I e Cumpra-se.

12.73. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015147-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILLIAMYS RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

12.74. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023378-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO
Inicialmente, intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, procederem com a juntada do termo de acordo referido na petição de fls. 133, dos autos.
I e Cumpra-se.

12.75. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019521-09.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Requerido: BANCO BRADESCO - CREDITO E FINACIAMENTO
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
VISTOS EM CORREIÇÃO
Processo com tramitação regular.
Intime-se as partes para apresentarem novas provas, caso queiram, no prazo
sucessivo de 10 (dez) dias.
I e Cumpra-se.

12.76. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007061-82.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: DAVI PEREIRA TORRES
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260/07)
DESPACHO
Vistos.
Intime-se a parte Autora, por seu advogado, para, em 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC) às fls. 30/49, devendo em igual prazo manifestar-se sobre a petição de fls. 91/92.
Intime-se o Reconvindo, por seu advogado, para em 15 (quinze) dias se manifestar sobre a reconvenção de fls. 51/76.
Após passado os prazos, com ou sem manifestações, à conclusão.

12.77. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003708-68.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDGAR DA SILVA REIS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: AYMORE FINANCIAMENTOS (SANTANDER)
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a falta de interesse processual dos autores, considerando a perda do objeto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito e o faço com espeque no comando normativo do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observando o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não, arquive-se sem baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina-PI, 30 de Agosto de 2013. Bel. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.78. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004693-42.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA
Advogado(s): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2926)
Requerido: LUCAS PIERRE OLIVEIRA VIANA
Advogado(s): DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA OAB PI 5272 e JOAQUIM SERQUEIRA FORTES PERES OAB PI 5282
DESPACHO: de fls 103. Audiência designada para o dia 30/08/2016 às 10:30 horas, neste Juízo . Intimações necessárias. Cumpra-se em 05/07/2016 . Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões

12.79. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025460-38.2007.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA JOSETE RODRIGUES BESERRA

Advogado(s): MANOEL FERNANDES BESSERA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3125/1999)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, pessoalmente, por mandado, e por seu procurador legal, para no prazo de 48 horas manifestar interesse ou não no prosseguimento do feito, procedendo às atualizações de eventuais valores e endereço das partes, sob as penalidades legais. Cumpra-se. Teresina, 17 de março de 2016."

12.80. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017717-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. C. B. DE S. Q.., F. T. DA S.
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727)
Réu: J. H. G. DE S., T. G. DA S.
Advogado(s):
Designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 25 de Outubro de 2016, ás10:30 horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016.

12.81. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009370-18.2008.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: M. C. M. R., A. M. DE J. S.
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que a requerida fora devidamente citada para os termos da presente ação e não respondeu ao chamamento da justiça, decreto a revelia da ré, sendo cabível a espécie o julgamento do feito no estado em que se encontra, nos termos do artigo 355 do NCPC. Ante o exposto, com fundamento nos artigos 226, §6º da Constituição Fedrel, 1580 §2º do Código Civil e 40 da Lei 6015/77, e art. 487, III, a, do Novo Código de Porcesso Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, em razão do qual decreto o divórcio do casal MÁRIO CEZAR MACHADO ROCHA e NA MARIA DE JESUS SOUSA MACHADO, já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituido. Faculto a mulher a voltar o usar o nome de solteira. sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado, expeçam-se os mandados e comunicações que se fizerem necessárias, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

12.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0012455-36.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: REGINA VENERANDA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: MARIA LUIZA VENERANDA DE CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA LUIZA VENERANDA DE CARVALHO, Brasileiro(a) , casada, RG 417.998 SSP/PI, CPF 152.846.203-30, filho(a) de JOSÉ REGO FILHO e MARIA VENERANDA DA SILVA , residente e domiciliado(a) na quadra 364, casa 14 Dirceu II, , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0012455-36.2013.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador REGINA VENERANDA DE CARVALHO SILVA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA LUIZA VENERANDA DE CARVALHO e VALDEMIRO VENERANDO DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em Rua Des.Sa Barreto, 4.411., Parque Jurema, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 4 de agosto de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.83. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007486-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGOSTINHO LOPES FILHO
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Réu: ANDERSON MACIEL DOS ANJOS - MENOR
Advogado(s):
Designo AUDIENCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO para o dia 09 de setembro de 2016, as 09:00horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016.

12.84. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025166-73.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DO JÚRI
Réu: KALLIO AECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vítima: GEAN CARLOS RODRIGUES ALVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA PARA A VÍTIMA

PRAZO DE 30 DIAS
Distribuição nº 0025166-73.2013.8.18.0140
A Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e ao acusado GEAN CARLOS RODRIGUES ALVES, brasileiro, natural de Batalha/PI, nascido em 05/05/1990, filho de Gonçalo Alves da Silva e Maria Teodoro Rodrigues Alves, residente na Avenida João XXIII, 2220, Noivos, nesta Capital,, VÍTIMA , que o acusado KALLIO AECIO RODRIGUES DE Oliveira foi pronunciado com incurso no art. 121, §2º, inciso II, c/c 14, II todos do Código Penal . E, para que chegue chegue ao conhecimento da VÍTIMA GEAN CARLOS RODRIGUES ALVES, mandou expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 03 de AGOSTO de 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri

12.85. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0014968-06.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS, VULGO PICA PAU
Advogado(s): LEANDRO MENDES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4089), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134)
DESPACHO: Intime-se o advogado que subscreve a petição de fls,. 204 a 210, para que junte aos autos os documentos de identificação de seu constituinte

12.86. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0003819-47.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022)
Réu: MICKEY MALTON RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os advogados DEMLAR UEDES MATOS DE FONSECA, OAB/PI 10039 e LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/PI 3022, assistentes do Ministério Público, para que apresentem as contrarrazões, no prazo de 5 dias, ao recurso e sentido estrito interposto pelo acusado.

12.87. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0011615-80.2000.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA
DO ACUSADO
PRAZO DE 30 DIAS
Processo nº 0011615-80.2000.8.18.0140
Autor ? MPE/PI
Acusado: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES
Vítima: EDVALDO DA SILVA LIMA
Tipificação Penal: art. 121, caput do Código Penal
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo os termos da Ação Penal, em que é acusado RAMUNOD NONATO LOPES RODRIGUES, filho de Maria do Socorro Vieira Lopes Rodrigues, residente na rua JEAN LELONES, 1350, POTY VELHO, em Teresina-PI, atualmente com endereço incerto e não sabido, ficando o meso ciente da sentença que o pronunciou pela prática do fato tipificado no art. 121 caput do Código Penal contra a vítima EDVALDO DA SILVA LIMA, o que faço com base no art. 413 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 4 de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Victor Eugênio Piava Barbosa, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.88. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000121-33.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ºPROMOTORIA
Réu: WANDERSON FELIPE DA SILVA, MAYCON HUMBERTO SOUSA FILHO
Vítima: MARCOS COSTA MORAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE IMPRONÚNCIA
DOS ACUSADOS
PRAZO DE 30 DIAS
Processo Nº0000121-33.2014.8.18.0140

Autor ? MPE/PI
Acusados: MAYCON HUMBERTO SOUSA FILHO/
WANDERSON FELIPEDA SILVA
Vítima: MARCOS COSTA MORAIS
Tipificação Penal: art. 121, § 2º, incisos II e IV, C/C 20 ambos
do Código Penal
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo os termos da Ação Penal, em que são acusados MAYCON HUMBERTO SOUSA FILHO, filho de Francisca Maria de Sousa Silva, residente na rua Tocantins, quadra P, CASA 05, Redenção e WANDERSON FELIPE DA SILVA, filho de IOLANDA DA SILVA, residente na rua Vitória, 413, Vila Jerusalém, que foram impronunciados com base no art .414 do crime praticado contra vítima MARCOS COSTA MORAIS Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 4 de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Victor Eugênio Piava Barbosa, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

12.89. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025773-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - INEC
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO (OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): -
Sentença**:"**Assim, HOMOLOGO a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC.Custas pela parte autora, nos termos do art. 90 do CPC, já recolhidas.Honorários fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 90 do CPC.P. R. Intime-se.Transitada em julgado, arquive-se, com as anotações devidas.Teresina, 04 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.90. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018328-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARLLEI BRUNO LEAL LUZ
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. (...) Portanto, sendo requisito essencial da petição a discriminação do valor que pretende obter, em indenização por danos morais, oportunizo à parte autora o prazo de 15 dias, para emenda à inicial, para apontar o valor peticionado a título de indenização por danos morais, bem como retificar o valor da causa. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.91. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018503-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO ALMEIDA SILVA DE MESQUITA
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - STRANS
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos. (...) 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...)TERESINA, 4 de agosto de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.92. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017671-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEONEIDE MONTANHA NOGUEIRA
Advogado(s): MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4821)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRESINA, SECRETARIA MUCIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Assim, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.93. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013589-69.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDINALDO SOARES DE SÁ
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063), RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s): -
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação proposta e, consequentemente, CONDENO o Estado do Piauí ao pagamento em favor do Autor, do valor correspondente aos depósitos devidos para o FGTS no período de 08/01/2002 a 30/06/2008, totalizando R$ 4.400,07 (quatro mil quatrocentos reais e sete centavos), com os acréscimos legais.INDEFIRO o pedido de anotação na CTPS.Condeno o Estado do Piauí ao pagamento dos honorários sucumbenciais que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 do CPC.Sem custas, ante a isenção estatal.Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que se trata de sentença com condenação inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.P.R.I.Teresina, 03 de agosto de 2016.João Gabriel

Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.94. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021616-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAILSON ARAUJO DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063), RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3592)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s):-
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação proposta e, consequentemente, CONDENO o Estado do Piauí ao pagamento em favor do Autor, do valor correspondente aos depósitos devidos para o FGTS no período de 02/04/2002 a 31/05//2008, totalizando R$ 4.635,20 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com os acréscimos legais.INDEFIRO o pedido de anotação na CTPS.Condeno o Estado do Piauí ao pagamento dos honorários sucumbenciais que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 do CPC.Sem custas, ante a isenção estatal.Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que se trata de sentença com condenação inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.P.R.I.Teresina, 03 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.95. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015154-10.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAURO CESAR FORTES MENDES, JOAO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO, ROSILANE MATOS GAMOSA, MANOEL BEZERRA DOS SANTOS, GLECIO MENDES DA ROCHA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245), JOSÉ BEZERRA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1923)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE ADMINISTRACAO)
Advogado(s): -
Sentença: "Assim, diante da inexistência de direito adquirido a regime jurídico, CONFORME ARTIGO 487, I do Codigo de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, julgando extinto o presente feito. Condeno os requerentes ao pagamento de custas, já recolhidas, e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % do valor da causa. P.R.I. Teresina, 29 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.96. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018731-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LANGE FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Réu: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS LTDA, EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Assim, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao setor de Distribuição, para a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis desta Capital. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.97. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004918-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ABDON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s): -
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação proposta e, consequentemente, CONDENO o Estado do Piauí ao pagamento em favor do Autor, do valor correspondente aos depósitos devidos para o FGTS de todo o período trabalhado, totalizando R$ 5.068,80 (cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com os acréscimos legais.INDEFIRO o pedido de anotação na CTPS.Condeno o Estado do Piauí ao pagamento dos honorários sucumbenciais que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 do CPC.Sem custas, ante a isenção estatal.Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que se trata de sentença com condenação inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.P.R.I.Teresina, 03 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.98. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005489-23.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUMA DE CARVALHO REIS MARQUES
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PIAUÍ Nº 1802), GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 6117)
Réu: GRUPO EDUCACIONAL CEV, SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
Sentença: "Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA a impetrante Luma de Carvalho Reis Marques, determinando que o Diretor do Grupo Educacional CEV expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida.Mantenho a liminar deferida.Sem condenação em custas ou honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF).Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 29 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.99. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019739-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EPAMINONDAS DOS REIS

Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ(TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se a parte ré para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o pedido liminar, bem como relativamente à informação de "ausência de oportunidade de defesa" da autora perante o TCE/PI quanto aos fatos narrados na inicial. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.100. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005166-81.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ GOMES DE BRITO NETO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10490), VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12648)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
Advogado(s): -
Sentença: "Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em carência de ação, por perda do objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em custas e/ou honorários.P. R. I.Transitada em julgado, arquive-se com as baixas devidas.Teresina, 03 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.101. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018482-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURAO SILVA, LUIZ VELOSO DA COSTA NETO, EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, ANTONIO PORTELADA ALVES DA SILVA, CIVAL MENDES RAMOS
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Réu: ESTADO DO PIAUI, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI-DER-PI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos.(...) Assim sendo, em atendimento ao art. 10 do Novo Código de Processo Civil, oportunizo à parte autora a manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da matéria acima mencionada. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara a apresentação ou não de manifestação e voltem conclusos. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.102. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008296-45.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GERALDO DE ANANIAS CARVALHO
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 10042) e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação proposta e, consequentemente, CONDENO o Estado do Piauí ao pagamento em favor do Autor, do valor correspondente às férias não gozadas referentes aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, acrescidos do terço constitucional previsto no art. 7º da Constituição Federal, com os acréscimos legais.INDEFIRO o pedido de indenização referente aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.Condeno o Estado do Piauí ao pagamento dos honorários sucumbenciais que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 do CPC.Sem custas, ante a isenção estatal.Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que se trata de sentença com condenação inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.P.R.I.Teresina, 03 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.103. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006765-60.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CLENE SERES COSTA LIMA
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s): -
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação proposta e, consequentemente, CONDENO o Estado do Piauí ao pagamento em favor do Autor, do valor correspondente aos depósitos devidos para o FGTS no período de 15.02.2003 a 31.12.2007, totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com os acréscimos legais. INDEFIRO o pedido de anotação na CTPS. Condeno o Estado do Piauí ao pagamento dos honorários sucumbenciais que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 do CPC. Sem custas, ante a isenção estatal. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que se trata de sentença com condenação inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. P.R.I. Teresina, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito.

12.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018345-48.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL LIMA MORAES
Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 25500)
Réu: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM, IDELBERTO FURTADO ORSANO
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. (...) 3. Assim, conforme artigo 321 do Novo Código de Processo Civil, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda e atribua à causa o valor devido, sob pena de indeferimento da petição inicial. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.105. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017536-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA ALBUQUERQUE DA LUZ
Advogado(s): LUANA FERREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 13114), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUI (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Mantenho os fundamentos da decisão de fls. 150/152, e indefiro o pedido de Reconsideração, fls. 153. Intime-se. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.106. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018246-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EVAGELISTA RESENDE
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13531), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Mantenho os fundamentos da decisão de fls. 172/173 e indefiro o pedido de Reconsideração, fls. 176. Intime-se. TERESINA, 04 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.107. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011891-62.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ONETE CASTRO DE SOUSA
Adv.:Ralisson Amorim Santiago, Danilo Soares de Oliveira Mesquita e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI, JOAQUIM GONÇALVES VILARINHO NETO
Procurador: Jonilton Santos Lemos Junior
Despacho
Despacho de fls. 269 - Vistos etc. Agendada ausiência de instrução par o dia 04 de agosto de 2016, às 09:00, na sala de audencias da 2ª Vara dos Feitos da Fazend Pública, foi providenciada a intimação das partes e testemunhas, via Oficial de Justiça. Entretanto, analisando as certidões emitidas pelo oficial de Justiça, constatei que o requerido Joaquim Gonçalves Cilarinho Neto e a testemunha Joaquim Vaz Parente não foram intimados, por incongluências no endereço informado, ato este que inviabiliza a realização da audiência agendada. Assim, cancelo a ralização da audiência de instrução designada para o dia 04 de agosto de 2016, às 09:00, e determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação acerca das certidões de fl.259 e 261. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 03 de agosto de 2016. Aderson Antonio Brito Nogueira, Juiz de Direito, respondendo.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022466-90.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: JUSSANDRA KELE EVANGELISTA DA SILVA FONSECA
Advogado(s): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
Executado(a): PATRIMONIO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
DESPACHO DE FL. 76: "Vistos, etc. Em razão de compromisso junto ao TRE-PI, adio a audiência marcada para o dia 03/11/2016 às 10:30 horas. Int. Cumpra-se."

12.109. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
3º cartórioi cível DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019353-07.2009.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Executado(a): FRANCISCO SOUSA NETO, MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Retire a parte autora(s) o(a) carta precatória e providencie o cumprimento, inclusive fornecendo cópias necessárias para instrução da mesma.
TERESINA, 3 de agosto de 2016
SANDRO LUIS SOUSA DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado

12.110. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025267-86.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NE S/A

Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
DESPACHO de fls. 336: Recebo a apelação nos efeitos devolutivos e suspensivo (art. 1.009 e ss, do CPC). Intime(m)-se o apelado a responder em quinze(15) dias (NCPC, art. 1.010). Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piaui, observando as formalidades legais. Cumpra-se.

12.111. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005746-82.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: RAIMUNDA ARLETE NUNES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 172: "Vistos, etc. Em razão de compromisso junto ao TRE-PI, adio a audiência marcada para o dia 03/11/2016 às 11:00 horas. Int. Cumpra-se."

12.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008609-21.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOÃO DE ARAÚJO NETO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Declarado: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(s): ALEX RODRIGUES SHIBATA(OAB/PARANÁ Nº 46972), GILBERTO PEDRIALI(OAB/PARANÁ Nº 6816), MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS(OAB/PARANÁ Nº 16440)
DESPACHO DE FL. 80: "Vistos, etc. Em razão de compromisso junto ao TRE-PI, adio a audiência marcada para o dia 04/11/2016 às 10:30 horas. Int. Cumpra-se."

12.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020086-02.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO LUIZ GAMBIRAGI
Advogado(s): THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983), JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2887), LUCIENE SANTOS DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8428)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
DESPACHO DE FL. 226: "Vistos, etc. Em razão de compromisso junto ao TRE-PI, adio a audiência marcada para o dia 10/11/2016 às 09:00 horas. Int. Cumpra-se."

12.114. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019703-82.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: KARAM JORGE CURY
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: PATRICIA FERNANDA AMORIM DA SILVA, MARIA DO CARMO AMORIM DA SILVA
Advogado(s): DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10988), THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
DESPACHO: "Vistos, etc. (...) INTIMEM-SE as partes para comparecerem à **audiência de conciliação/mediação** para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput do CPC, que se realizará no dia **26/09/2016, às 10:00hs**.
Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC."

12.115. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012820-71.2005.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: AUTO POSTO CORUJA LTDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500)
Réu: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 263: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 256/260 .

12.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028782-56.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: FRANCILANE PIEROTE DA CRUZ
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DECISÃO: Assim sendo, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, julgo improcedente o recurso de fls. 68/70, por falta de amparo legal e, mantenho a sentença exarada as fls. 65/67 pelos seus próprios fundamentos, uma vez que todas as questões suscitadas já foram examinadas quando da prolação da referida sentença.

12.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003710-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVENAL DE MOURA SOUSA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: ELETROBRAS PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos, etc. (...) INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput do CPC, que se realizará no dia **26/09/2016, às 10:30hs.**
Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC."

12.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009158-84.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE RIBAMAR SILVA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO:
"Vistos, etc. Em razão deste Juiz responder, cumulativamente, pela Comarca de Monte Alegre-PI, conforme Portaria n.1552 da Presidência do TJ/PI, torna-se necessário readequar a pauta de audiência. Desse modo, **redesigno a audiência retro para o dia 27/09/2016 às 10:00hs,** neste juízo."

12.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015466-05.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BELO DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 28/09/2016, às 09:30hs."

12.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002462-47.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
DESPACHO DE FLS. 209: "Vistos, etc. 1- Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. 2- Infere-se dos autos que, embora tenha havido pagamento voluntário pela instituição executada, antes mesmo da deflagração do cumprimento de sentença, este se deu de forma parcial, ou seja, há um valor remanescente a ser adimplindo, no valor de R$ 2.562,94(dois mil, quinhentos e sesenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos de fls.200, o qual homologo. 3- Desta feita, deflagro o cumprimento de sentença, determinando a intimação da parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito de fls.200, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1° do NCPC. 4- Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. 5- Decorrido o prazo sem pagamento, façam-se conclusos de imediato para proceder com a penhora. 6- Em tempo, afasto os cálculos de fls. 207 da exequente, uma vez que é descabida a imposição de multa e honorários nesta fase processual, já que o quantum debeatur estava em discussão. Além disso não há despacho anterior que a previa, mostrando-se assim desproporcional. 7- Cumpra-se. Intime-se."

12.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025416-77.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) sobre o documento juntado á (s)fl(s)105/106.

12.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022771-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Desta forma, designo a data de 0**1/09/2016, às 10:00hs, para a audiência de tentativa de conciliação**. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes e seus procuradores, posto que serão produzidas em outra data as provas oportunamente requeridas. (...)"

12.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000336-09.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: VERA LUCIA AZEVEDO DE FRNÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interssada, para se manifestar,no prazo de 05 (cinco) dias,sobre o documento juntado á (s) fl(s) 64/65.

12.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004877-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO PEDRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682)
Réu: CONSTRUTORA GETEL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. (...) INTIME-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia **12/09/2016, 11:00hs**. (...)"

12.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002629-78.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: RITA MARIA IVO E SILVA DA PAZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á interessada, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado.á (s) fl(s)71/72.

12.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029589-08.2015.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ANTONIA ALVES DOS ANJOS RIBEIRO
Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)
Consignado: BANCO VOLKSWAGEN S/A, ANTONIO BRAZ & VANYA MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o autor ,para efetivar depósito da quantia em 05(cinco) dias ,junto a caixa Econômica Federal,ficando a disposição deste Juízo à Caixa Econômica Federal,ficando a disposição deste juízo"
Teresina,04 de agosto de 2016.
Clélia Jane Sousa de Queiroz
Analista Judiciária .

12.127. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011004-68.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JORGE LUÍS RIBEIRO DE FREITAS
Advogado(s): MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. MANOEL AZENRALDO DA SILVA, OAB/PI n° 10921, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 09:00h do dia 18 (dezoito) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JORGE LUÍS RIBEIRO DE FREITAS. Teresina/PI, 03.08.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

12.128. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019997-37.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI
Advogado(s):
Requerido: CLARO S.A, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA PIAUI

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s) RAFAEL DUARTE FREITAS NUNES, OAB/SP nº 302.160, CAROLINA DE ARRUDA FACCA, OAB/SP nº 207.933, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:15hs do dia 17 (dezessete) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face da pessoa jurídica de direito privado OPERADORA CLARO S/A. Teresina/PI, 04.08.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.129. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009676-06.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIRETO DA COMARCA DE PARAIBANO /MA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA -PI, DANIEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s) JOÃO MARCELO FURTADO VELOSO, OAB/MA nº 12.173, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 26 (vinte e seis) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de CARLOS ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR. Teresina/PI, 04.08.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.130. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0007684-44.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: KAROLINA LETÍCIA DE ARAÚJO BATISTA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MIURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8643)
Interditando: JANAINA DE ARAÚJO BATISTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JANAINA DE ARAÚJO BATISTA, Brasileiro(a) , divorciada , filho(a) de MARIA SALES DE ARAÚJO BATISTA e JOÃO BATISTA MELO, portadora do CPF nº 011.084.133-66, residente e domiciliado(a) na RUA 15, 1779, VILA MONTE ALEGRE, SANTA ROSA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0007684-44.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada **curadora, Sr(a) KAROLINA LETÍCIA DE ARAÚJO BATISTA, Brasileiro(a), solteira , filho(a) de MARIA SALES DE ARAÚJO BATISTA e JOÃO BATISTA MELO , portadora do CPF nº 055.062.433-32, residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO RAMALHO, 1560, NOVA BRASÍLIA, TERESINA - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ HUGO FERREIRA ABREU, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 15 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.131. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023978-45.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE DE CERQUEIRA FONTENELE, ANTONIO DE CERQUEIRA FONTENELE, LUIZ DE CERQUEIRA FONTENELE, RITA DE CERQUEIRA FONTENELE BRAGA, MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA FONTENELE VERAS, MARIA FONTENELE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE CERQUEIRA FONTENELE ASSIS, EDMILSON DE CERQUEIRA FONTENELE, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO
Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286), HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118); ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ 3521); MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS (OAB/PIAUÍ 10286).
Inventariado: FRANCISCO FONTENELE MAGALHAES, BARBINA MARIA DE CERQUEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
Intimem-se os herdeiros já habilitados para se manifestarem sobre a certidão de fls. 208.
Outrossim, considerando a existência de herdeiros representados pela Defensoria Pública, cuja intimação deve ser pessoal, determino que seja dado vista dos autos ao Defensor Público da herdeira para fins de manifestação e ciência da decisão proferida às fls. 245/246.
Expedientes necessários.

12.132. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007291-22.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. F. P. D. S. C.
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: J. P. D. C.
ISTO POSTO, com fundamento no que dispõe o art. 226, § 6º, da CF, c/c art.487, I, do CPC/2015, ACOLHO O PEDIDO e decreto, por sentença, o divórcio do casal litigante, voltando a autora a assinar seu nome de solteira.
Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se mandado para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, observando-se as formalidades legais atinentes à espécie, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.
Demais expedientes necessários.
Sem custas.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

12.133. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001256-46.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R.V.C.
Advogado(s): CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11447)
Réu: M**.F.R.**
Considerando que a audiência de fls. 30 foi designada para sábado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/11/2016 às 11:30 horas. Intime-se o autor via advogado para comparecimento à audiência. Intime-se a requerida pessoalmente.

12.134. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009367-44.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DAS GRACAS NERY, MARIA DO DESTERRO NERY, EVELINE MARIA NERY, MARIA DO PERPETUO SOCORRO NERY DE MELLO, CELENE MARIA NERY DOS SANTOS, ANTONIO DE PADUA NERY, OTAVIANO NERY FERREIRA FILHO, RUI PEREIRA DE MELLO, JOSE DE ARAMATEIA PESSOA, MARIA DA CONCEICAO NERY, MARIA DE LOURDES NERY DA SILVEIRA, HUMBERTO REIS DA SILVEIRA JUNIOR
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Arrolado: OTAVIANO FERREIRA NERY
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Arrolamento diante do falecimento de Otaviano Ferreira Nery.
À fl. 24 a inventariante juntou comprovante de pagamento do ITCMD, conforme guia emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Após verificar a regularidade do processo foi homologado o plano de partilha, fl. 54, o que culminou com a expedição de formais e alvarás.
Após a expedição dos formais e alvarás os herdeiros do falecido argumentam que o de cujus deixou crédito, referente à verbas trabalhistas, no valor de R$ 243.812,02 (duzentos e três mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) e que após a dedução do IR fica o valor líquido de R$ 221.399,09 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), fls. 73/74.
À fl. 83 o Estado do Piauí requer que seja paga a Taxa de Registro no Livro de Inventário, apresentação de certidões negativas fiscais e recolhimento do ITCMD.
Intimados para se manifestarem sobre o pedido do Estado do Piauí, os herdeiros alegam que por força do artigo 8º, I, "e", da Lei Estadual nº 6.043/2010, não há incidência de ITCMD sobre valores correspondentes a vencimentos, salários ou remuneração não recebida em vida pelo autor da herança.
À fl. 90 e 92 a inventariante junta, respectivamente, o pagamento da taxa de registro no livro de inventário e a certidão negativa fiscal estadual.
Decido.
O artigo 8º, I, "e" da Lei Estadual n° 6.043/2010, dispõe o seguinte:
Art. 8º São isentas do imposto:
e) de valores correspondentes a vencimento, salário, remuneração, honorário profissional, direitos trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Programa de Integração Social - PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, benefícios da previdência oficial ou privada, não recebidos em vida pelo autor da herança, cuja soma total dos referidos valores transmitidos, individual ou conjuntamente considerados, seja igual ou inferior a 3.000 (três mil) UFR-PI (grifo nosso).
Por sua vez, consultado a tabela de valores de UFR-PI disponível no site da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, para o ano de 2016, constata-se que 01 (um) UFR-PI corresponde a R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).
Diante disso, conclui-se que sobre os valores a serem sobrepartilhados deve incidir o ITCMD, vez que só são beneficiários da isenção valores referentes a vencimento, salário, remuneração, honorário profissional, direitos trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Programa de Integração Social - PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, benefícios da previdência oficial ou privada, não recebidos em vida pelo autor da herança, cuja soma total dos referidos valores transmitidos, individual ou conjuntamente considerados, seja igual ou inferior a 3.000 (três mil) UFR-PI, o que equivale a R$ 8.970 (oito mil novecentos e setenta reais).
Assim sendo, indefiro o pedido de fls. 90/124 e 125, no que se refere à isenção do ITCMD, o que faço com base no artigo 8°, I, "e", da Lei Estadual n° 6.043/2010.
Considerando que nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio, ou às suas rendas, conforme dispõe o artigo 92 do CTN, determino que seja recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis, no prazo de 30 (trinta) dias.
Determino ainda, a abertura de conta judicial vinculada a este processo.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.135. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017293-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F DAS C B DE A
Advogado(s): MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11293)
Réu: A L F DE A
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação da requerida.
CITE-SE a requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 25/08/2016, às 09:00 h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).
Remeta-se os autos a CEJUSC para a realização da audiência.

12.136. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011273-44.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. N. R. D. M.
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: S. M. D. S. M.
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/04/2017, às 11:00h, nas dependências deste Juízo.
Intimem-se as partes, através de seus procuradores, para comparecerem à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

12.137. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESIN**A**
Processo nº 0010839-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: EDSON LUIS ALVES RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO fls.36/39
Vistos. (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência (data 21/09/2016, às 11:30 hs), com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC."
TERESINA, 03 de agosto de 2016
REGINALDO RODRIGUES DE MORAES
Escrivão(ã) - 9994505

12.138. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006654-18.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE MELO
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (OAB/PIAUÍ Nº 3137), JOSELITA SILVA CHANTAL (OAB/PIAUÍ Nº 5295)
Requerido: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT (OAB/PIAUÍ Nº 3197), FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 1700)
DECISÃO fl.263:"Vistos. Cuida-se de Cumprimento de Sentença deflagrado por JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE MELO em desfavor do BEP ? CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em tela. A requerida/executada cumpriu o julgado de forma voluntária. Sobreveio informação da CEF indicando que o cheque apresentado não continha fundos suficientes. As partes foram intimadas para apresentarem manifestação. A executada realizou novo depósito judicial e apresentou justificativa para o infortúnio ocorrido. A parte exequente requereu a expedição dos respectivos Alvarás. Eis o relatório. Decido. O pagamento do débito impõe a extinção da execução (art. 924, inciso II, CPC), sendo que as partes chegaram a um denominador comum para pôr termo a demanda. Do exposto, com fundamento no artigo 924 do CPC, julgo extinta a execução/cumprimento de sentença, ante a anuência do credor quanto ao valor apresentado. Determino, por conseguinte: a) a expedição IMEDIATA de alvará judicial, no valor de R$ 26.932,26 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor do autor, JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE MELO, com os eventuais acréscimos; b) mandado de liberação IMEDIATA, em favor das advogadas do autor, no valor de R$ 5.836,34 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); Intimem - se. Cumpra - se. Arquive - se com baixa na Distribuição."

12.139. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010781-18.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSE IVAN SOARES
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: PATRICIA VALBERIA FEITOSA DE MIRANDA, MARIA DO AMPARO FONSECA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora(s), por seu procurador, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a correspondência devolvida pelos correios sem cumprimento.
TERESINA, 03 de agosto de 2016
REGINALDO RODRIGUES DE MORAES
Escrivão(ã) - 9994505

12.140. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025829-51.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOAO ROBERTO ROCHA DE ARAUJO
Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.141. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006201-81.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADRIANA SOARES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.142. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021695-20.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JOELSON BATISTA ALVES
Advogado(s): WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994)
DESPACHO 78: "..Intime-se pessoalmente, por intermédio de seu representante legal, a parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias (art. 485, § 1º). No mesmo prazo assinalado (05 dias), manifeste-se a parte ré eventual interesse no prosseguimento do feito, importando seu silêncio em concordância tácita (artigo 485, § 6º). Cumpra-se. Teresina, 09/05/16."

12.143. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005994-53.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADCARLITON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO FINASA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.144. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031847-25.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDUARDO FELIPE ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 21292-A)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls. 25/26 "(...) Ante o exposto, em face da inércia da Autora em emendar a inicial, julgo, com base no art. 267, extinto o processo, sem resolução do mérito I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

12.145. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014842-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILTON CESAR DE SOUSA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12224)
Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.146. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022428-20.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6074), JOAO DE DEUS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1943), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANTONIO TRINDADE DE LIMA, MARIA DO ROSARIO CASTELO BRANCO LIMA, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANGELIM
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o término do prazo constante no art. 9º, § 3º da Lei nº 12.844/2013, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender por direito.

12.147. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011434-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: BANCO ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.148. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007096-13.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 8985), LEVI DE OLIVEIRA PAIVA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 11835)
Executado(a): FRANCISCO ANDRADE GOMES MONTE, GETULIO DE FARIAS MONTE
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o término do prazo constante no art. 9º, § 3º da Lei nº 12.844/2013, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender por direito.

12.149. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032018-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA COSTA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.150. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004448-60.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: JACKELINE MARIA SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o patrono da parte autora comprovar a postagem da Carta de intimação, fl. 40 no prazo da lei, sob pena de extinção do feito.

12.151. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026235-14.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): MANOEL MESSIAS FERREIRA, JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o término do prazo constante no art. 9º, § 3º da Lei nº 12.844/2013, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender por direito.

12.152. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012477-26.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BERNARDINO EDILBERTO DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA fl. 26: DO EXPOSTO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VIII do CPC e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Custas pela parte que desistiu. Sem honorários, tendo em vista que o réu não apresentou defesa, tampouco constituiu advogado, o autor fica dispensado de arcar com os honorários advocatícios em favor do demandado. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 15 de dezembro de 2015 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.153. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006343-56.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): FERNANDA FRANCO SIQUEIRA BITES(OAB/MINAS GERAIS Nº 95616), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), FLAVIA FIGUEIREDO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 85562)
Réu: CENTRAL CARNES LTDA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Vistos. A parte autora requereu, às fls. 101 dos autos, a desistência da demanda, com o consequente julgamento sem resolução do mérito. Entretanto, fez juntada de acordo firmado com a Ré, assinado apenas pelo procurador desta, como se vê às fls. 102/103. Insta ressaltar que a Ré informou, às fls. 95/97, pagamento compatível com o teor do acordo acima citado, o que reforça ainda mais a possibilidade de efetivação da composição ora questionada. Para que a composição possa gerar efeitos legais, exige-se prova da anuência das duas partes, bem como do cumprimento dos seus termos. Ante o exposto, intime-se a parte autora para que informe a respeito da anuência e cumprimento da composição de fls. 102/103, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.154. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017028-20.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BARBARA BOAZ SILVA REGO
Advogado(s): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE S. BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9556), SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 485, §4°, do Código de Processo Civil, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA para dar anuência ao pedido de desistência formulada pela autora. Restando tal medida com sucesso, INTIME-SE A AUTORA para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Intime-se e cumpra-se.

12.155. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008225-14.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE SOUZA
Advogado(s): MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551), MÁRCIO VINÍCIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.156. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028063-79.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS VELOSO
Advogado(s): MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6155), GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692-B)
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

12.157. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002566-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.158. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007970-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUDNEY SILVA DOS ANJOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DECISÃO: Vistos. I Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (art. 1.010, §1°, NCPC); II Após a formalidade contida no item anterior, certifique-se a não apresentação de contrarrazões, se for o caso, e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°, NCPC), observando as formalidades legais. III Intimem-se e Cumpra-se

12.159. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003412-07.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Em petição de fls. 153, protocolada pela parte autora, constata-se o falecimento da parte requerida, surgindo, assim, a necessidade de regularização do polo passivo da demanda, devendo a requerente habilitar seu crédito perante o espólio da executada. O art. 313, inciso I, do CPC prescreve que o processo é suspenso pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador. O parágrafo § 2º, do art. 313 do CPC, determina que não ajuizada ação de habilitação, ao tomar conhecimento da morte, o juiz determinará a suspensão do processo. Do exposto, determino a suspensão do processo, pelo prazo 3 (três) meses, devendo o exequente promover a citação do respectivo espólio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se. Diligências necessárias.

12.160. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008546-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIEBERT DE AZEVEDO FARIAS
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.161. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001310-46.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON MARQUES SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. I ? Trata-se de Recurso de Apelação (fls.99/104) interposto pela parte autoral referente à Sentença de fls.93/94. II ? Diante da não formalização do contraditório, não faz necessário a intimação do apelado; III ? Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV ? Intimem-se e Cumpra-se

12.162. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012969-28.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: NAZARENO OLIVEIRA MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face do abandono da causa por parte da autora, quando deveria promover os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, além de não informar a este juízo mudança de endereço, criando óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, incisos III e IV, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Revogo, ainda, toda e qualquer liminar concedida no transcorrer da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora.Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.163. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001749-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: EDUARDO ANTONIO MUNIZ ALMENDRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Em respeito ao princípio da celeridade e pelo tempo decorrido desde o protocolo da petiçaõ de fls. 59/60, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento da peça exordial. Intime-se. Cumpra-se.

12.164. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026149-72.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Vistos. Nos termos do §4º1 do art. 485 do Código de Processo Civil, diante da apresentação de contestação (fls. 21/25), intime-se a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora (fl. 30). Permanecendo o réu silente, voltem os autos certificados e conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

12.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004981-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIONE CARVALHO RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I4 , 330, inc. IV5 , c/c o art. 321, parágrafo único6 , todos

do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 28 de julho de 2016.

12.166. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024045-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: FABIANA ARAUJO TEIXEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489,III, CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único3 , do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII4 , do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 905 , CPC) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.167. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002345-80.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: OTACILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.168. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004655-59.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DECISÃO: Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A em face de José Maria Pereira Silva Neto, ambos devidamente qualificados nos autos. Foi concedida (fls. 41/42), a busca e apreensão do bem objeto da lide. Entretanto, a certidão de fl.46, exarada por Oficial de Justiça, informa que não procedeu com apreensão do bem, pois o ?requerido se desfez do carro e não sabe o seu paradeiro?. Ao final, a parte requerente pleiteou, com fundamento no art. 4ºDec1 do Decreto-lei nº 911/69, a conversão da Busca e Apreensão em Ação Executiva. Vale destacar que nas ações que versem sobre Busca e Apreensão, decorrente de descumprimento de Contrato de Alienação fiduciária em Garantia, deve ser observado o regramento constante do Decreto-Lei nº 911/1969 e do Código de Processo Civil (CPC/2015). Portanto, para a concessão da conversão requerida faz necessário o cumprimento dos preceitos presentes no Decreto nº. 911/69 e no CPC/2015. Verifica-se, entretanto, que a parte autora não juntou a planilha atualizada do débito, como preconiza a alínea ?b?, inciso I, do art. 798 do Código de Processo Civil, in verbis: Art. 798. Ao propor a execução, incumbe ao exequente: I - instruir a petição inicial com: b) o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa; Desta feita, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar o demonstrativo do débito atualizado, sob pena de indeferimento da petição. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de julho de 2016.

12.169. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015620-96.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu: SEBASTIANA FREITAS ROCHA
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
DESPACHO: Vistos. Constata-se em diversos dispositivos do Código de Processo em Civil em vigor - entre eles podemos citar: art. 3º, § 2º1 e art. 139, V2 - que um dos objetivos da atual codificação é a busca da resolução da lide por meio da conciliação. Desta feita, por a presente ação envolver direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta. Permanecendo as partes silentes, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

12.170. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012150-47.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FERNANDO SOUSA DE PINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489,III, CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200,

parágrafo único3 , do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII4 , do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 905 , CPC). Por fim, fica cancelada a audiência designada e recolha, imediatamente, o mandado expedido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.171. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000986-56.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.172. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030980-32.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO WELLINGTON E SILVA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077), GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8422)
Réu: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.173. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027902-69.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDBERGSON GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008066-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: L L LOGISTICA LTDA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls. 40/41 "(...) Ante o exposto, em face da inércia da Autora em emendar a inicial, julgo, com base no art. 267, extinto o processo, sem resolução do mérito I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

12.175. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007210-49.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.176. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001345-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARAH CAROLINE GUIMARÃES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7547), ANDRE LUIZ FEITOSA QUIXADA(OAB/PIAUÍ Nº 7417)
Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005238-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Requerido: ARIOALDO ALVES DE BARRETO, AUREA REGINA ANDRADE BARRETO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré AUREA REGINA ANDRADE BARRETO e ARIOSVALDO ALVES

DE BARRETO.

12.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Cartório - 4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022671-66.2007.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(s): STÉPHANIE MARA GOMES BALDOINO ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 6182)
Consignado: ANTÔNIO LOPES DA CRUZ PEREIRA
Advogado(s): WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2399)
DECISÃO fl.109:"Vistos. Transcorrido o citado prazo, com ou sem cumprimento da deliberação, o que deverá ser certificado se for o caso, determino a intimação da parte autora para efetuar a complementação das custas processuais, tendo por base a quantia de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais = 12 x R$ 300,00) e das taxas referentes ao preparo e baixa, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I c/c 284, parágrafo único do CPC. Intimem-se e Cumpra-se."

12.179. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001550-40.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: FRANCISCO GILASIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
DECISÃO: Fl. 99 "Vistos. Tratam-se os autos de Ação de Reintegração de Posse promovida por HSBC BANK BRASIL S/A em desfavor de FRANCISCO GILÁSIO DA SILVA SOUSA, ambos devidamente qualificados nos autos. Às fls. 57/61, foi juntada aos autos uma petição informando a realização de acordo entre as partes. Como não havia nenhum óbice para a homologação do acordo, foi prolatada sentença, fls. 68. Em sequencia, a parte ré informou - petições de fls. 71/72 e 76/78 - que a parte autora deixou de cumprir a claúsula nº 04 do acordo de fls. 57/58, não procedeu com baixa no gravame do bem em litígio. Desta forma, intime-se a parte autora para no prazo de 72 (setenta e duas) horas proceder com a baixa no gravame do veículo objeto desta ação, sob pena de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

12.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008310-05.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SAMMUEL LUCAS DIDIER SOARES MOTA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO COELHO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 1785)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DECISÃO (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA) FLS. 30-31: "[...]. Diante o exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, agar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o vlor do débito cobrado pelo impugnante/réu e a parcela incontroversa, isto é, **R$ 14.673,23.** Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custyas e despesas processais relativamente se trata de mero incidente processual. descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. com transito em julgado, certificar a decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 21 de janeiro de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara cível;

12.181. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002752-18.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: EDIVONE DA SILVA MATOS
Advogado(s): HUELBER NOLETO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 7982)
Declarado: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.182. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022567-93.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos e etc.
(...) (...) (...)
Isto posto, em face dos fundamentos postos acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para, nos termos do art. 383, do CPP, CONDENAR o denunciado MARCOS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Teresina/PI, RG nº 3.494.072-SSP/PI, nascido em 30/09/1995, filho de Maria dos Remédios Vicente da Silva Oliveira e Evandro da Costa Oliveira, residente e domiciliado na Rua Mauro Almeida, nº 4504, Vila Firmino Filho, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II do Código Penal.
(...) 9...) (...)
P.R.I.
Teresina, 04 de agosto de 2016
JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
JUÍZA DE DIREITO DA 4 VARA CRIMINAL TERESINA

12.183. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009791-13.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.184. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0026096-91.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LUCIRENE MARIA ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: JONATTAN ARAUJO DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JONATTAN ARAUJO DE LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA CANDELARIA, Nº 1455, SÃO RAIMUNDO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0026096-91.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUCIRENE MARIA ARAUJO CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA CANDELARIA, Nº 1455, SÃO RAIMUNDO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 25 de julho de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.185. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026298-78.2007.8.18.0140
Classe: Separação Consensual
Suplicante: FRANCISCO IRAILDO LIMA DE MELO, MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): AFONSO LIMA CRUZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 867) NÚBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA (OAB/PI 9977)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o Advogado que subscreve a petição de fls. 19 para informar, no prazo de 5(cinco) dias, o número do processo qual foi distribuído o pedido de Conversão de Separação em Divórcio.

12.186. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003881-87.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DANNIEL RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Requerido: GABRIEL CABRAL ROMERO OLIVEIRA, DANIELLA CABRAL ROMERO OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Intime-se a parte requerida, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação acerca dos documentos às fls. 197/206 no prazo de 5 (cinco) dias.04/08/2016

12.187. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028294-67.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734)
Interditando: PATRICIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Diante do Laudo Psicossocial de fls. 60/63, retornem os autos ao Ministerio Público para parecer conclusivo.

12.188. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014984-62.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): E.RIBEIRO E CIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 16 de junho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.189. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001639-49.2000.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): KATIA WANDERLEY VARAO
Advogado(s):

SENTENÇA: Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 19 de julho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.190. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005723-73.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): F A ALVES COMERCIO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 19 de julho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.191. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001474-89.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693/95)
Executado(a): UNIGRAF COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seu representante legal, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 14 de junho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.192. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003561-08.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): LILIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seu representante legal, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 14 de junho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.193. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004330-94.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): J G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESEN LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 19 de julho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.194. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001243-52.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): CLEONEIDE PEREIRA LIMA VASCONCELOS
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 15 de junho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.195. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025986-63.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): EDMILSON RODRIGUES SEPULVIDA MEE
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 31 de março de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.196. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006598-34.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): ANTONIO CARLOS DA COSTA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a

presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 20 de julho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.197. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004805-64.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: EDMAR DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA, LISABETE ALVES DE SOUSA
Advogado(s): JOSE DA PENHA FERNANDES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11021)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
SENTENÇA: (..) Do exposto e de acordo com a fundamentação supra, rejeito os presentes Embargos à Execução Fiscal. Inexistindo formação de relação processual, deixo de determinar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Com custas. P.R. Intime-se. Teresina, 23 de fevereiro de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.198. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024270-40.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): J G G NUNES
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da Executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via Edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 23 de maio de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juíz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.199. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024603-11.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): J R ALCANTARA VIANA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito sem resolução de mérito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patriomônio do executado ou de seus sócios, em razão da presente execução. Dêem-se as baixas necessárias, sem ônus sucunbenciais para qualquer das partes. P.R.Intime-se. Teresina, 19 de abril de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.200. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000428-50.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PRODUTOS MEDICOS BIOMEDICA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls.07 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da pesente execução. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n°002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 31 de Março de 2016.

12.201. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020230-34.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): J R ALCANTARA VIANA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito sem resolução de mérito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seus sócios, em razão da presente execução. Deem-se as baixas necessárias, sem ônus sucumbenciais para qualquer das partes. P.R.Intime-se. Teresina, 19 de abril de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.202. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002389-90.1996.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): JOSE HAILTON DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 1595)
Executado(a): F. H. GUIMARAES RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: O ESTADO DO PIAUÍ ingressou a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer o crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de F H GUIMARÃES RIBEIRO. Tramitou regularmente o feito, até a petição da exequente de fl.85, informando o cancelamento da CDA que forra a prersente Execução Fiscal. Dispõe o art. 485 do Novo Código de Processo Civil:
"Art.485. O juiz não resolverá o mérito quando:
(...) IV - Verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; (...).
Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que proventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. P.R. Intime-se. Teresina-PI, 20 de Julho de 2016.

12.203. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007704-40.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): CCB CIMPOR CIMENTO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 142452)
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794, I, e 795, ambos do Código de Procersso Civil, declaro extinta a presente execução fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seus sócios, em razão da presente execução. Arquivem-se os autos dando-se as baixas necessárias. Custas recolhidas. P.R. Intime-se. Teresina, 21 de janeiro de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.204. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006415-19.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): M NOGUEIRA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls.30/32 e 45, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da pesente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n°002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 15 de Junho de 2016.

12.205. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002403-83.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
Advogado(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5041)
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 794, I, c/c arts. 795, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que, porventura tenha atingido o patrimônio da executada em razão do presente feito. A exequente informa, ainda, que os honorários advocaticios já foram recolhidos pela executada. Deem-se as baixas necessarias. Custas de lei já recolhidas. P.R.Intime-se. Teresina, 05 de outubro de 2015. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.206. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0032994-62.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)

Executado(a): STOP CAR LAVAGENS E LUBRIFICACOES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls.26 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da pesente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n°002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI,19 de Abril Julho de 2016.

12.207. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004942-13.1996.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206)
Executado(a): L.G.ARAUJO
Advogado(s): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2926)
SENTENÇA: A exequente às fls.50 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da pesente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n°002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 04 de Abril de 2016.

12.208. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005529-25.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): ELIAS ARAUJO DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: (..) Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaido sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocaticios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 22 de junho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.209. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000527-84.1996.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAUÍ Nº 897)
Executado(a): DIMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls.167 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da pesente execução. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n°002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 06 de Abril de 2016.

12.210. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013077-38.2001.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FORD S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: LUIS HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI
Advogado(s): JOSE DEMES DE CASTRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2328)
Vistos, etc.
Compulsando os autos constatei que o valor bloqueado em excesso via Bacenjud, fora desbloqueado, conforme comprovante de desbloqueio acostado aos autos às fls. 117.
Desta feita, indefiro a petição de fls. 122, pois inexistem valores bloqueados em duplicidade.
Arquivem-se os presentes autos, na forma da lei.

Cumpra-se.

12.211. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020529-11.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: WANDERSON JANNYEL CHAGAS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, acerca da contestação retro.
Cumpra-se.

12.212. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027907-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALOISIO TARSIO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, DANIELA RIBEIRO UCHOA AZEVEDO, MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES, MARCELO CAVALCANTE OLIVEIRA, MARTA ALVES ROSAL, THEMISTOCLES RAMOS NETO, ROSANA CELIA NOLETO MAGALHAES, PEDRO ALMENDRA FREITAS ANDRADE, MARIANA FIGUEIREDO DE BRITO NERY ANDRADE
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), THAYS OLIVEIRA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4859)
Requerido: SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA, ZELIO BERNARDINO, RAIMUNDO FRANCISCO LOBAO MELO, MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO LOBAO MELO, GRACA SOUSA IMOVEIS LTDA, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, ISIDRA MANOELA SOUSA PORTELA SANTOS, PAULO LEANDRO COSTA CARRETE, PEDRO AUGUSTO FERRAZ FORTES
Advogado(s): DENISE VIEIRA BERGER(OAB/PIAUÍ Nº 10444)
Vistos, etc.
Redesigno para o dia 30/08/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 5ª Vara Cível de Teresina, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.213. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025628-98.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA BOIADA SAO PEDRO LTDA
Advogado(s): PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
Requerido: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Vistos, etc.
Defiro a petição de fls. 152.
Abra-se vistas dos presentes autos ao patrono da parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.

12.214. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020629-10.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO DA SILVA
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: FININVEST S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

12.215. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009075-34.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PARAÍBA Nº 9259-A)
Requerido: ELYVANIA DE SANTANA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 79.
Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 27, remetendo-se os presentes autos à 4ª Vara cível desta Comarca de Teresina-PI.

12.216. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018363-74.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.

Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

12.217. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001574-59.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814), JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO (OAB/PIAUÍ Nº 2242)
Executado(a): DISTRIBUIDORA PROGRESSO LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 246/247.
Expeça-se o competente Alvará, na forma requerida.
Cumpra-se.

12.218. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009702-14.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEREZA MARIA MOURA AZEVEDO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2669-E)
Réu: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 30 DE AGOSTO 2016, às 12:00 HORAS, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

12.219. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015183-84.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTA MARTINS DA SILVA, CRISTOVAM PEREIRA DA SILVA, MANUEL CAMILO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DELIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, MARIA OLIMPIA BATISTA, MAYRA ROCHA, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, ROSENILDA LIMA FERNANDES MEDEIROS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)
Réu: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
A competência da justiça Federal tem como regra geral a natureza das partes envolvidas no processo (ratione personae), independentemente da controvérsia em juízo, por força do art 109, I da Constituição Federal.
Desta feita, nos termos da Sum.150 do STJ encaminhem-se o presente feito a uma das varas da Justiça Federal da comarca de Teresina, para que decida sobre a existência ou não de interesse jurídico que justifique a presença da Caixa Econômica na lide.
Cumpra-se.

12.220. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027626-33.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): LAÍZA ROCHA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 24130)
Requerido: FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA KI PREÇO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Advogado(s): PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
Vistos, etc.
Defiro o petitório retro.
Abra-se vistas dos presentes autos ao patrono da parte requerida, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.

12.221. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003759-74.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEUSA MARIA GOMES DA CRUZ
Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1317/82)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Vistos, etc.
Designo para o dia 12/09/2016, às 09:30 horas, na sala das audiências desta 5ª vara cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.222. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018931-27.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO
Advogado(s): FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 197)
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - GRUPO PÃO DE AÇÚCAR
Advogado(s): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Designo para o dia 12/09/2016, às 08:30 horas, na sala das audiências desta 5ª vara cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.223. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003484-28.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EULAMPIO DANTAS
Advogado(s): JOAQUIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
Réu: HOSPITAL SÃO MARCOS(ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER)
Advogado(s): LORENA FREITAS DE SOUSA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7949)
Vistos, etc.
Designo para o dia 12/09/2016, às 11:30 horas, na sala das audiências desta 5ª vara cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.224. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018739-31.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONCEIÇAO DE MARIA GRAÇA FIGUEIREDO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Vistos, etc.
Designo para o dia 12/09/2016, às 10:30 horas, na sala das audiências desta 5ª vara cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.225. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009321-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s): AGUSTO CESAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173)
Requerido: JET VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121)
Vistos, etc.
Designo para o dia 12/09/2016, às 12:30 horas, na sala das audiências desta 5ª vara cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.226. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029620-38.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDO JOSE LIMA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
DESPACHO:..."Ao final a MM.Juíza ordenou a intimação da parte autora, por seu advogado para recolher os valores correspondentes ao preparo e baixa, no prazo de 05(cinco) dias. Decorrido mencionado prazo e devidamente certificado sejam os autos conclusos para os fins".

12.227. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002308-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES(OAB/SANTA CATARINA Nº 9755)
Requerido: EDNA DA SILVA SANTOS GUIMARÃES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Certidão de fls. 35.
Cumpra-se.

12.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024762-56.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 24101)

Réu: ELIMARKY SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Em atendimento ao despacho de fls. 273, designo audiência de conciliação para o dia 06/10/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010697-42.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): LIANE COSTA DA SILVA, INDUSTRIA ALIMENTICIA MADALOZO LTADA, LAURIANE COSTA DA SILVA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte , sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco)dias.

12.230. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002239-11.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da AR acostado aos autos às fls. 51.
Cumpra-se.

12.231. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002396-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RENATO DE ALBUQUERQUE ALVES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da AR acostado aos autos às fls. 50.
Cumpra-se

12.232. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024273-87.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): GERMANO CESAR CARDOSO PIRES REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 5536), PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5161)
Requerido: BANCO HSBC S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes do retorno dos autos da instância superior.

12.233. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016046-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): FABRICIO GOMES(OAB/TOCANTINS Nº 3350)
Requerido: LAURITA MACHADO DO VALE
Advogado(s):
Ato Ordinatório: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LAURITA MACHADO DO VALE.

12.234. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012146-54.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ZELIA BEATRIZ MORAIS FERNANDES SOBRAL
Advogado(s): MAURO SOARES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4818), ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3678)
Requerido: TELPE CELULAR S/A - TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes do retorno dos autos da instância superior.

12.235. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008863-81.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Réu: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA, BANCO IBI S/A, BANCO SANTANDER, LOJAS MARISA, SERASA EXPERIAN S/A
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122539), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em atendimento ao despacho de fls. 210, designo audiência de conciliação para o dia 06/10/2016 às 10:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.236. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015203-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN BATISTA DE ALENCAR
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935)
Réu: JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)
Em atendimento ao despacho de fls. 181, designo audiência de conciliação para o dia 06/10/2016 às 09:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.237. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024059-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAU LEASING S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Em atendimento ao despacho de fls. 83, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2016 às 10:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028929-14.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARCIEL DOS SANTOS MORAIS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 26, redesigno para o dia 13/09/2016, às 08:00 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.239. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003174-51.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: EDESIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 27, redesigno para o dia 13/09/2016, às 10:40 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.240. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021232-39.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ALICE EUCLIDES TEIXEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
...Homologo a desistência da ação de fls.40, para os fins do art. 485, VIII do NCPC. Julgo, em conseqüência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do NCPC.Custas legais pela parte que desistiu.P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa nos registros do Sistema Judicial Themis Web.

12.241. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002736-25.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: PAULIANA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 135, redesigno para o dia 13/09/2016, às 10:00 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.242. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014967-21.2015.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: DM TRANSPORTES E COMERCIO DE GRÃOS LTDA, DELANE MARIA DE SOUSA DA SILVA, EDVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
Em atendimento ao despacho de fls. 106, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.243. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026438-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SALES JUNIOR
Advogado(s): VALDEMAR SABINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6759)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial para declarar a inexistência do débito objeto desta lide, no valor de R$5.175,51(cinco mil, cento e setenta e cinco reais, cinquenta e um centavos), referente a diferença de faturamento, ficando a parte autora desobrigada de seu pagamento a ré ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, e ainda que, se abstenha de suspender o fornecimento do serviço no imóvel descrito na inicial em razão de tal débito, termos em que resolvo o mérito da demanda (artigo 487, I, NCPC). Ratifico liminar de fls. 29/31 Diante da sucumbência condeno a ré, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme artigo 85, §8º, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

12.244. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002615-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARTAXO PRODUÇÕES LTDA
Advogado(s): JOSÉ ISÂNIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
Réu: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 66, redesigno para o dia 13/09/2016, às 09:20 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.245. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002369-98.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 26, redesigno para o dia 13/09/2016, às 08:40 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.246. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003142-46.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ROBERTO LIMA VIEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 26, redesigno para o dia 13/09/2016, às 12:40 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.247. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002560-46.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: SUELY MARY CARVALHO TAVARES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 114, redesigno para o dia 13/09/2016, às 12:00 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei.
Intimem-se as partes.

12.248. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002679-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)

Executado(a): AGROPET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão 43, redesigno para o dia 13/09/2016, às 11:20 horas, a Audiência de Conciliação deste feito, na forma da lei. Intimem-se as partes.

12.249. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005866-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO BRASILEIRO
Advogado(s): RAPHAEL MIZIARA(OAB/PIAUÍ Nº 11272)
Réu: PATRI VINTE E SEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Em atendimento ao despacho de fls. 130, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2016 às 10:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.250. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028285-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO HORÁCIO DE MELO FILHO
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, LANCAR MULTIMARCAS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114), FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)
Em atendimento ao despacho de fls. 180, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2016 às 09:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.251. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029161-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON MACOHIN(OAB/SANTA CATARINA Nº 23056)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em atendimento ao despacho de fls. 82, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2016 às 09:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.252. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003947-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CEZARINHA CELESTINA DE LIMA VIEIRA
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878), PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Réu: EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A - EMGERPI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Em atendimento ao despacho de fls. 93, designo audiência de conciliação para o dia 06/10/2016 às 09:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.253. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015135-62.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: CARLA EDLANE BEZERRA SALES LUZ, ANDERSON RIBEIRO LUZ
Advogado(s): CLEITON CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673), WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338), LUANA PROSPERO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11276)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre certidão do oficial de justiça de fls. 86.

12.254. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010793-71.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: NAIZA ARAGÃO LINHARES DRUMOND
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180), ABIGAIL PAULO ULISSES VAZ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8051), DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), MOISES ARAGAO LINHARES (OAB/PIAUÍ Nº 1884), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Interditando: NAIDE ARAGAO LINHARES
Advogado(s):
Às partes para manifestarem-se no praazo legal sobre laudo de fls. 46/47. Após, com ou sem manifestação encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Cumpra-se.

12.255. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000724-68.1998.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA, MARIA DAS NEVES SILVA RIBEIRO

Advogado(s): NILTON DA CRUZ VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 158), NILTON DA CRUZ VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 158-B)
Arrolado: SIMOA MARIA DA CONCEICAO(ESPOLIO), PAULO FRANCISCO DA SILVA(ESPOLIO)
Advogado(s):
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, em 05(cinco) dias, requerer o que de direito. Não havendo manifestação expressa da parte autora no prazo ora fixado, intimem-na então pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas , manifestar seu interesse no prosseguimento do feito".

12.256. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008837-15.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCYNELLY LEITE CORDEIRO OLIVEIRA
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Réu: DEONES DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre certidão do oficial de justiça de fl(s). 37 .

12.257. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003892-53.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DANIELE DOS SANTOS VAZ
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela requerente intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.258. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020631-04.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: CELESTINA ALVES CARDOSO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a via original do acordo de fls. 61/62 no qual conste a assinatura de todos os transatores.

12.259. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009825-12.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), CARLOS WENDERSON REGO VASCONCELOS SINIMBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 4715), ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9525)
Requerido: SINDICATO DE TRANSPORTADORES DE CARGAS E LOGISTICA DO PIAUI
Advogado(s): JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1979)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer.

12.260. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021357-46.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVANEUDA ARAUJO RODRIGUES
Advogado(s): RALISSON AMORIM SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 3226)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Calculem-se as custas judicias devidas pelas partes intimando-as via DJE, caso possuam procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.261. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005125-85.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: DENISARTH OLIVEIRA NERY
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
Usucapido: ESPOLIO DE DJALMA JUSTINO ALVES, FRANCISCA SANTOS ALVES
Advogado(s):

Indefiro, neste momento, a citação por edital, eis que a mesma apenas deve ser realizada após esgotadas todas as demais modalidades de citação.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.262. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014352-41.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SEVERINO JOSE DE LIMA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAUÍ Nº 5776)
Requerido: JOSE FRANCISCO FONTENELE DE MACEDO, BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da contestação do denunciado apresentada às fls. 103/161.

12.263. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002278-18.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA
Advogado(s): JONAS VIEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5442)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia do termo de acordo ao qual se faz referência na petição de fl. 58, a fim de tornar possível a sua homologação por este juízo.

12.264. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007807-76.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUTOSHOP TERESINA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO GOMES DE LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9069), ABDALA JORGE CURY FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2067/89)
Réu: ANTONIO RICARDO DE MOURA NETO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidão de fl. 81.
Expeça-se novo mandado de citação para o réu, ficando esclarecido ao oficial de justiça responsável pela diligência que, caso entenda que o requerido busca ocultar-se, deverá realizar a citação por hora certa, nos termos do art. 252 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.265. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012028-15.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: BIBIANO SOARES DE BRITO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Isto posto, com suporte nos arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, para autorizar o cumprimento imediato da decisão de fls. 17. Após a efetivação da busca e apreensão do bem, ficará consolidada a propriedade nas mãos do autor a propriedade, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Ademais, julgo totalmente improcedente o pedido de revisão contratual, formulado em sede de reconvenção, com fulcro nos art. 485, I, do CPC.
Condeno, ainda, o requerido BIBIANO SOARES DE BRITO ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa.
Expeça-se mandado de busca e apreensão.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Teresina, 04 de agosto de 2016.

12.266. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027971-72.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BIBIANO SOARES DE BRITO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919), EWERTON DE MELO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2295-E)
Requerido: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Isto posto, com suporte nos arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, para autorizar o cumprimento imediato da decisão de fls. 17. Após a efetivação da busca e apreensão do bem, ficará consolidada a propriedade nas mãos do autor a propriedade, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Ademais, julgo totalmente improcedente o pedido de revisão contratual, formulado em sede de reconvenção, com fulcro nos art. 485, I, do CPC.
Condeno, ainda, o requerido BIBIANO SOARES DE BRITO ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa.
Expeça-se mandado de busca e apreensão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Teresina, 04 de agosto de 2016.

12.267. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016326-11.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: THAISON LIMA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.268. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011426-48.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: LAILSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.269. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001101-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5823), WILDSON DE ALMEIDA DA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CFI
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Calculem-se as custas judicias devidas pelas partes intimando-as via DJE, caso possuam procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.270. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016767-55.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: PAULO HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.271. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº 0022700-48.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES DE MELO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA:
Da análise dos autos, afere-se que a autora não cumpriu a determinação que lhe fora feita a fim de se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, muito embora tenha sido intimada para tal intento. Assim, não existe outro caminho, senão a extinção do feito, nos termos do art. 267, §1º, do Código de Processo Civil.
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, III e §1º, do Código de Ritos. Custas de Direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se

12.272. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010812-38.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: JOYCE DE ARAUJO SOUSA E SILVA
Advogado(s):

Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.273. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011950-40.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAUÍ Nº 11580), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
Requerido: RUI BARROS MAIA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.274. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008708-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA MARIA PORTELA BATISTA BARBOSA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9309)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PARAÍBA Nº 1853-A)
Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a que se refere a petição de "impugnação ao cumprimento de sentença" de fls. 280/291. Que no mesmo prazo se manifeste sobre o conteúdo da petição de fls. 294/295.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível dem substituição

12.275. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007116-91.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: SEBASTIÃO DIOGENES DA SILVEIRA
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: DEMILTON GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.276. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004024-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: SIMONE DE SOUSA NUNES
Advogado(s):
Intime-se o requerente para no prazo de 10 (dez) dias recolher as taxas de preparo e baixa. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.277. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025741-13.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DA CRUZ TENORIO SANTOS
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do pedido de desistência do autor de fls. 112.

12.278. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010519-10.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
SENTENÇA: Isto posto, com suporte nos arts. 319 e 330 do CPC, c/c os arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação. Deixo de condenar em custas processuais e honorários advocatícios em razão do óbito do requerido. Após certificado o transito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, preenchidas as formalidades legais de estilo. Publique-se, registre-se, intimem-se

12.279. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006125-52.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: SHIRLENE BANDEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: FACULDADE DE SAÚDE, CIENCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ - NOVAFAPI
Advogado(s):
Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.
Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na conta de fls. 82/83, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.280. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017112-16.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: WALTERLOO RIBEIRO DE PAIVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do pedido de desistência formulado pelo autor.

12.281. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017185-85.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CARLOS GARDEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.282. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024510-82.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A, FRANCINALDO SANTIAGO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 40 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.283. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021978-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERT RODRIGUES SOARES JUNIOR
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.284. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017051-58.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: MANOEL FRANCISCO ALVES GOVEIA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.285. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014551-87.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.

Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.286. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008865-46.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDO FARIAS DE ASSUNCAO JUNIOR
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.287. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019071-66.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAISSA MILHOMEM MALAQUIAS
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 1914)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerida as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 160/165 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

12.288. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014142-82.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): CABRAL GAMA IMOBILIARIA, IANA SOARES DE ARAUJO
Advogado(s): NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL(OAB/PIAUÍ Nº 11450), TAMYRES ARAGÃO MASCARENHAS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8808)
Transcrito em parte (...)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem conhecer do recurso e acolher os embargos de declaração lançados às fls. 88/90, a fim de anular a sentença de fl. 81 e retomar o processo do ato imediatamente anterior.
Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
Publique-se. Intime-se.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.289. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007313-85.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ANTONIO DE PADUA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
INTIMAR, as partes via advogado, acerca do retorno dos autos.

12.290. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004009-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Réu: LELIO BOTELHO DE CARVALHO GRANJEIRO
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.291. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020277-08.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ANTONIO AGENOR SOARES
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.292. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015695-04.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GEILDSON FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III.
3. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

12.293. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018698-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, WERICA SILVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Réu:
Advogado(s):
Defiro o pedido de fl. 25. Revogue-se o mandado expedido.
Após o decurso do prazo assinalado na petição de fl. 25 voltem conclusos.

12.294. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003263-74.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: DAILSON JOSE SOUSA FURTADO
Advogado(s): DR. WALLYSON SOARES, OAB/PI10.290
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para **o dia 15 de dezembro de 2016, às 11:00 horas**, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0003263-74.2016.8.18.0140, em que figura como acusado: **Dailson José Sousa Furtad**o. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.295. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027658-04.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DR. PAULO HOLANDA BEZERRA, OAB/PI 1731/87
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para **o dia 15 de dezembro de 2016, às 10:00 horas**, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0027658-04.2014.8.18.0140, em qu e figura como **Raimundo da Cruz Rodrigues da Silva.** E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.296. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016679-46.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Réu: FRANCIVALDO DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(s): LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 10727)
DESPACHO:
DR(a). LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS, OAB/PI 10.727, e TAYSMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, OAB/PI 14.282, Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o **dia 15 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0016679-46.2015.8.18.0140, em que figura como acusado: **Francivaldo da Silva Cavalcante.** E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.297. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009190-21.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: WILLAME CARPON VIANA DE SOUSA

Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para **o dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 009190-21.2016.8.18.0140, em que figura como acusado: **Willame Corpon Viana de Sousa.** E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.298. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025008-18.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: KEVIN ANDERSON VIEIRA DE MEDEIROS
Advogado(s): DR(a) EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ, OAB/PI 4965
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para **o dia 06 de dezembro de 2016, às 10:00 horas,** nos autos do processo crime Homicídio Culposo, nº 0025008-18.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: **Kevin Anderson Vieira de Medeiros**. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.299. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028522-42.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, LEONEL DE CARVALHO BEZERRA
Advogado(s): DR(a)DÉCIO SOLANO NOGUEIRA. OAB/PI 58-B
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para **o dia 06 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, nos autos do processo crime Homicídio Culposo, nº 0028522-42.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: **Leonel de Carvalho Bezerra.** E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 03 de agosto de 2016

12.300. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016704-59.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: RAIMUNDA NONATA ALVES COSTA
Advogado(s): ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8951)
Réu:
Advogado(s):
1. Intime-se a requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre ofício da Caixa Econômica Federal de fls. 26.

12.301. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001327-48.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARCIA REGINA SANTOS BARROS
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: DOMINGOS DA COSTA BARROS
Advogado(s):
Vistos, etc.,
RELATÓRIO
1. A Sra. Maria Regina Santos Barros, devidamente qualificada e representada nestes autos, com fulcro na LDi 40, combinado com a CF 226, § 6º, perante este Juízo, requereu divórcio direto do vínculo matrimonial contraído com o Sr. Domingos da Costa Barros, igualmente qualificado, alegando, em síntese, estar separada de fato do mesmo desde o ano de 2002.
1.1. Disse que os filhos nascidos da união conjugual já são maiores e capazes, inexistindo bens a partilhar.
1.2. Requereu a procedência da ação, voltando a requerente a usar o nome de solteira. (Cfr. peça de fls. 02/04 e documentos que a instruem, de fls. 05/15).
2. Citado (fls. 30), o requerido deixou de contestar a ação proposta (fls. 31).
3. Vieram-me os autos conclusos para decisão, independentemente de manifestação do Ministério Público, por não haver interesse de incapaz (CPC 698).
FUNDAMENTAÇÃO
4. Mostrando-se incontroverso o pedido e, pois, demonstrada a efetiva separação do casal, a decretação do divórcio é medida que se revela imperiosa, sobretudo, com o advento da EC n° 66/2010, que deu nova redação à CF 226, § 6º, possibilitando a dissolução do casamento civil pelo divórcio, independentemente de lapso temporal.
5. Regularmente citado, o requerido se manteve silente, ensejando a incidência do ônus da revelia a que alude o CPC 344, relativamente aos direitos disponíveis.
6. Por tais razões, nos termos do CPC 355, II, julgo procedente o pedido inicial e, com base na CF 226, § 6º, DECRETO O DIVÓRCIO entre as partes, restando dissolvido o vínculo conjugal, independentemente do reconhecimento de culpabilidade, declarando, em consequência, cessados os deveres de coabitação, fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, voltando a autora a usar o nome de solteira, qual seja, Márcia Regina dos Santos, como requerido na peça inicial.
7. Sem custas, face os benefícios da Justiça gratuita.
8. Em louvor ao Princípio da Instrumentalidade, fica esta sentença, devidamente selada, valendo de mandado de averbação, devendo ser entregue aos interessados para os devidos fins, independentemente da certidão de trânsito em julgado, face a inexistência de pretensão resistida.
9. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
Juiz PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS
Titular da 6ª Vara da Família e Sucessões

12.302. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017203-43.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A C A D M D
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
Requerido: S D M D
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
SENTENÇA: " Vistos, 1. Trata-se de Ação de Alimentos, proposta por A C A D M D, menor impúbere, representado por sua genitora D K D S A em face de S D M D, todos qualificados nos autos. 1.1. Na inicial, a requerente alega que conviveu com o requerido, tendo nesta união sido concebido a filha do casal. Aduz que, desde a separação do casal, o réu não contribui de forma regular para o adimplemento das necessidades da criança. 1.2. Pugna, por fim, pela decretação da obrigação alimentar, a ser suportada pelo genitor, no importe de 02 (dois) salários mínimos. 2. Em despacho de fls. 21, determinou-se alimentos provisórios no percentual de 01 (um) salário mínimo vigente. 3. Em audiência, cujo termo repousa às fls. 34/35, a conciliação restou frutífera. 4. Em parecer de fls. 70, o Órgão Ministerial opina pela procedência homologação do supracitado acordo. É O QUE CUMPRIA RELATAR. DECIDO. 5. Isto posto, face o atendimento dos requisitos legais, HOMOLOGO, por SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação realizada em audiência, termo de (fls. 65/66), celebrada nestes autos, que fica fazendo parte da presente, nos termos do art. 487, III, b do NCPC, para determinar a fixação da pensão alimentícia no percentual de 58% (cinquenta e oito por cento)do salário mínimo vigente, conforme acordado entre as partes, e o faço com fulcro no art. 1694, §1º do Código Civil. 5.1. Sem custas. 6. Arquivem-se os autos independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C". Teresina, 24 de junho de 2016. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz de Direito da 6ª Vara de família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

12.303. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010148-75.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: DAYANE KALINE LEITE FARIAS
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
Interditando: VALDECI LEITE FARIAS
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, **Dr. CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO ? OAB/PI Nº. 9294**, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na dívida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de agosto de 2016.

12.304. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008630-79.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: F D N D C, D B M D C
Advogado(s): MARA RENATA VERAS GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 10622)
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Advogada, Dra. MARA RENATA VERAS GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 10622), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na dívida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de agosto de 2016.

12.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007567-53.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: U. V. S.
Advogado(s): PAULO VIDIGAL LAURIA(OAB/SÃO PAULO Nº 71826), DANILO MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7220)
Réu: G.K. M. A. S.
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu Procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 50, fornecendo o novo endereço da parte ré G. K. M. A. S.

12.306. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011613-51.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: H. J. DA R. N.
Advogado(s): CLEVERSON MOREIRA LINO(OAB/PIAUÍ Nº 13318)
Réu: N. L. DE Q.
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu Procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a certidão de fls. 34/36, fornecendo novos endereços, se for o caso.

12.307. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029204-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA
Advogado(s): JOSE ROGERES PEREIRA MARCULINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12978)
Réu: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARCIPAÇÕES S/A
Advogado(s): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da contestação apresentada pela requerida.

12.308. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010226-40.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO HOLANDA DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 61: "(...). Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono,via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. (...)"

12.309. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000932-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ROBSON MENDES SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 84: "(...).Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono,via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. (...)."

12.310. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008464-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
DESPACHO DE FLS. 53: "(...). Após, intimem-se as partes por meio de seus patronos, via DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.(...)."

12.311. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024789-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 39: "(...).Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono,via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. (...)."

12.312. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030154-69.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: SORAYA AGUIAR DA COSTA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos o original do acordo ou cópia devidamente autenticada.

12.313. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)-REPUBLICADA
Processo nº 0000530-43.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PARANÁ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JULIANA CAVALCANTE CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 44/45: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. TERESINA, 1 de agosto de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.314. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007924-96.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO PEREIRA, MAURICÉLIA SOUZA SANTOS
Advogado(s): TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6190)
INTIMO a advogada DRA.TICIANA AREA LEÃO SOUSA (OAB/PI-6190) do despacho que segue: "R. hoje. O prazo para apresentar rol de testemunha escoou-se com a resposta à acusação de fls. 132/138, ocorrendo a preclusão . Indefiro o pedido. Requisite-se e intimem-se para a audiência retro designada. The, 02/08/2016. Dr. Almir Abib Tajra Filho - Juiz de Direito."

12.315. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016184-70.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: LENY AUREA ALVES RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Compareça à audiência de instrução e julgamento designada para dia 10/11/2016 às 09:00 horas, onde deverá apresentar as testemunhas de defesa arrolada pela defesa sem endereço fornecido a este juízo.

12.316. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008089-46.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Indiciado: MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS, RUTH DE OLIVEIRA COSTA, SAMUEL MARCOS DE SOUSA LEAL
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063), SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 6431)
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado (a) ; RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DE LIMAJUNIOR-OAB- 10780, / SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS-OAB/PI-6431, / MARCYELLE ARAUJO NEVES e DR. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO-OAB/PI - 1317, da audiencia designada para o dia 31/08/16 as 11;00 hs referente a MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS / RUTH DE OLIVEIRA COSTA / SAMUEL MARCOS DE SOUSA LEAL e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de Agosto de 2016.

12.317. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003974-26.2009.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JOSE ADAO VAZ DE ARAUJO
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
DESPACHO: COMPARECER AUDIÊNCIA DIA 05/10/2016 ÀS 10:00 HORAS NA SEDE DESTE JUÍZO PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

12.318. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003208-94.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPESSÃO AO CRIME ORGANIZADO-GRECO
Advogado(s):
Indiciado: WILSON SANTOS DIAS
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DIA 04/10/2016 ÀS 10:30 HORAS PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA POR ESTE JUÍZO.

12.319. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008385-05.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: CARLOS JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu, CARLOS JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06.
Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal e art. 42, da Lei nº 11.343/06, denoto que a culpabilidade do acusado é normal do tipo, não se evidenciando que o delito foi premeditado, nada tendo a valorar. O acusado CARLOS JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA é tecnicamente primário, mas é possuidor de maus antecedentes criminais, respondendo por vários outros processos nesta Comarca de Teresina-PI. As circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, nada tendo a valorar.
Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do Código Penal, passa-se a dosimetria da pena, observando, todavia, que por tratar de norma específica, o primeiro critério que deverá ser analisado na dosimetria da pena é aquele estabelecido pelo art. 42

da Lei 11.343/06.
Quanto à natureza e quantidade de droga apreendida, se impõe ao presente caso uma valoração negativa, na medida em que se resumiu a 2,2 g (dois gramas e dois decigramas) de Cocaína.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas, nos limites fixados, abstratamente na lei.
Agora passemos aos critérios gerais previstos no art. 59 do CP.
No caso de crimes de tráfico de drogas, a análise da culpabilidade, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, implica, dentre outras coisas, na aferição das circunstâncias da natureza e quantidade da droga apreendida, a qual já foi realizada, e implicam em uma análise negativa.
As circunstâncias do crime foram somente aquelas já valoradas pelo legislador quando da confecção da norma do art. 33 da Lei 11.343/06, motivo pelo qual não as considero para fins de dosimetria sob pena de incidir em bis in idem.
O crime não chegou a causar maiores consequências danosas além daquelas já previstas nos tipos que os subsumam, eis o porquê de não sopesar esta circunstância judicial na dosimetria.
O crime em comento não possui vítima determinada, sendo considerado que a vítima é a própria sociedade.
Dessa feita, tendo em vista que o delito que foi praticado pelo réu, tráfico de drogas previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, fixo a pena base da seguinte forma:
1. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e a pena de multa em 600 (seiscentos) dias-multa, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP;
Não vislumbro a presença de atenuantes, agravantes, e nem causas de diminuição e aumento da pena.
Deixo de diminuir a pena (art. 33, par. 4º, LAD), em face aos maus antecedentes do acusado, sua ficha criminal e continuidade delitiva, vez que responde a outros dois processos por tráfico de drogas.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, no mínimo legal do §1º do artigo 49 do CP.
Nos termos da legislação de regência, em observância ao artigo 2º,§1º da Lei nº 8.072/90 e artigo 33, §2º, "b", CP, estabeleço o REGIME SEMI BERTO como o adequado ao início do cumprimento da pena, devendo a pena ser cumprida na Penitenciária Major César, em Altos/PI.
O acusado foi preso no dia 24/04/2015 e hoje, na data da sentença, encontra-se preso provisoriamente há 15 (quinze) meses ou 01 (um) ano e 03 (três) meses. Tendo sido condenado a 06 (seis) anos de reclusão, detraída a prisão provisória, faltam 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses de reclusão para o cumprimento da pena. Determino o início da execução da pena no regime semi aberto. Inteligência do art. 387, §2º, CPP.
Como há provas de existência do crime e indícios suficientes de autoria, para a garantia da ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal, não concedo ao acusado, CARLOS JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA o direito de apelar solto, visto que poderá voltar a delinquir caso fique solto, uma vez que este possui vários processos em aberto, sendo possuidor de maus antecedentes, com base no art. 387, §1º, do CPP, caracterizadas, assim, a contumácia e reiteração delitiva específica.
Expeça-se Guia de Execução Provisória.
Considerando que a pena imposta ao sentenciado não atende aos requisitos do art. 77, do Código Penal, deixo de conceder-lhe o benefício da suspensão condicional da pena.
Em razão do não atendimento aos três requisitos cumulativos dispostos nos incisos I, II, e III do art. 44 do CP, impossível é a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos.
Não condeno o réu ao pagamento das custas processuais, visto que esse encontra-se assistido pela Defensoria Pública.
Decreto a perda do dinheiro (fl. 65) em favor da União Federal. Oficie-se ao Senad.
Providências finais
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
1.1) Lance-se o nome do réu no rol de culpados;
1.2) Em observância ao disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a devida identificação, acompanhada de cópia da presente decisão, para cumprimento do estatuído pelo art. 15, III, da Carta Maior;
1.3) Oficie-se ao órgão encarregado da estatística criminal (CPP, art. 809);
1.4) Intime-se o condenado para efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias;
1.5) Cumpra-se o disposto no par. 2º do art. 387 do CPP.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Teresina, 24 de julho de 2016
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal

12.320. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014687-89.2011.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: RIVALDO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO OAB/PI 117-B
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DIA 26/10/2016 ÀS 10:00 HORAS, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO.

12.321. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012296-25.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: IGOR BARROSO DA SILVA
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744),
JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado (a) ; JOÃO MARCOS ARAUJO PARENTE-OAB/PI - 11744 e JARDER MADEIRA PORTELA VELOSO-OAB/PI-11.934, da audiencia designada para o dia 10/10/16 as 10;30 horas referente a IGOR BARROSO DA SILVA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO. Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de Agosto de 2016.

12.322. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009754-97.2016.8.18.0140
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAUÍ
Requerido: GIL CARLOS SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425)
O(a) secretario (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) ; JOSELDA NERY CAVALCANTE - OAB/PI-8425, da audiencia designada para o dia 24/10/16 as 09;00 horas referente a GIL CARLOS SOARES DA SILVA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de Agosto de 2016.

12.323. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009312-05.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DÉBORA AMORIM DE CARVALHO, EDVALVO DA SILVA PEREIRA, FLORIANO SANTOS CAVALCANTE, ELAINE XAVIER RIBEIRO, CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: COMPARECER AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/11/2016 AS 09:00, NA SEDE DESTE JUÍZO.

12.324. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009193-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: VALÉRIA SOARES
Advogado(s): LEÔNCIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A)
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado (a) ; LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR-OAB/PI-239-A, da audiencia designada para o dia 29/08/16 as 12;00 horas referente a VALÉRIA SOARES e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 04 de Agosto de 2016.

12.325. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016108-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS IMPERES
Advogado(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Réu: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado(s): ALEXSANDRO DOS REIS FERNANDES(OAB/MINAS GERAIS Nº 73747), CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 14325)
Tendo em vista que o requerido não atendeu ao disposto no art. 455, § 1º, do NCPC, se limitando a apresentar o seu rol de testemunhas, mas sem demonstrar a necessidade de intimação judicial ou a frustração da intimação administrativa prevista no mencionado dispositivo, intime-se a parte requerida para providenciar a intimação das testemunhas arroladas às fls.170/171, nos moldes previstos no novo CPC, juntando aos autos, no prazo legal, o comprovante respectivo, ou, se for o caso, apresentar a devida justificativa para a intimação judicial, com a ressalva de que a sua inércia importará na desistência da inquirição das testemunhas (§ 3º do art.455). Intime-se. Cumpra-se.TERESINA, 4 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.326. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015122-58.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Réu: HANDERSON ANDRADE COSTA
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR (OAB 3729, INTIMADO DA DECISÃO QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA: (..). Vistos estes autos, Trata-se de recurso de APELAÇÃO interposto por HANDERSON ANDRADE COSTA, qualificado nos autos, por meio de advogado particular, contra sentença prolatada por este Juízo constante às fls. 106/111. É o breve relato. Decido: Inicialmente, faz-se necessário verificar se presentes os pressupostos recursais objetivos, inerentes a todos os recursos, quais sejam: previsão legal, forma prescrita em lei e tempestividade. No tocante à previsão legal, no presente caso, o recurso de apelação está de conformidade com o previsto no artigo 593, I, do CPP, interposto contra sentença definitiva de condenação proferida por juiz singular; quanto à forma, verifica-se que a interposição do recurso se deu em consonância com o previsto no artigo 578 do mesmo Codex, por petição nos autos assinada pelo recorrente; por último, no que pertine à tempestividade, em vista da ciência pela defesa ter ocorrido em 08/06/2016, conforme fls. 116, do acusado em 29/06/2016, fls. 129, sendo o presente recurso interposto em 12/07/2016, consoante fls. 121, tenho-o por intempestivo. Ante o exposto, conheço do recurso, porém deixo de recebê-lo pela intempestividade. E o faço com fulcro no artigo 593 e seguintes do Código de Processo Penal. Intime-se. Cumpra-se..(...).

12.327. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017050-15.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO AS CONDUTAS DISCRIMINATORIAS

Advogado(s):
Réu: MARIA LUZINEIDE DA COSTA
Advogado(s): ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109) para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS à 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.328. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028482-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CARLOS AUGUSTO PEREIRA MARQUES
Advogado(s):
Vistos estes autos,
Tratam os presentes autos de ação penal pública movida em face de CARLOS AUGUSTO PEREIRA MARQUES, para apurar o suposto crime previsto no artigo 155,§ 4º, I do Código Penal.
Instado a manifestar-se, o Ministério Público, por seu representante legal, aduz que o denunciado se encontra morto, conforme fls. 121. Assim, requer a extinção da punibilidade do acusado na forma do art.107, inciso I do Código Penal, em razão da morte do mesmo, determinando o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.
É o relatório. Decido:
Percebe-se, pela dinâmica processual, que ficou configurada a autoria e a materialidade do crime investigado, fatores que ensejaram a deflagração da ação penal. No entanto, conforme o laudo de exame cadavérico juntado aos autos, às fls. 121, o acusado CARLOS AUGUSTO PEREIRA MARQUES faleceu.
Assim, o ordenamento penal pátrio dispõe de forma taxativa das várias situações de extinção da punibilidade, dentre elas, a morte do acusado. O fato ocorrido no presente processo criminal adequa-se a uma das hipóteses legais previstas no Código Penal, qual seja, a morte do agente, ensejando a aplicação do instituto da extinção da punibilidade ao aludido acusado.
Desta forma, declaro extinta a punibilidade do denunciado CARLOS AUGUSTO PEREIRA MARQUES em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal.
Dou esta por publicada com a entrega dos autos em cartório.
Registre-se. Intime-se o Ministério Público pessoalmente.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Comunique-se à Vara de Execuções Penais e à 4ª Vara Criminal sobre esta decisão, conforme solicitado no parecer ministerial de fls. 124.
TERESINA, 4 de agosto de 2016
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.329. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0030718-82.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E AOS SERVIÇOS PUBLICOS
Réu: FRANCISCO HAROLDO DA SILVA LUCENA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, e principalmente o acusado**FRANCISCO HAROLDO DA SILVA LUCENA,** brasileiro, solteiro, nascido em 13/11/1966, portador do RG 896487-PI,não tendo sido localizado na Avenida Rio de Janeiro, 140, Bairro Aeroporto, nesta Capital, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, pelo que fica **CITADO** para comparecer perante este Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina, na Avenida Higino Cunha, 1750, Bairro Ilhotas, nesta Capital, (Quartel do Comando Geral da PMPI), para responder à acusação, por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias,** podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, nos autos da ação penal acima epigrafa, movida pelo representante do Ministério Público contra o ora citado, nas penas do **art. 155, § 3º do Código Penal Brasileiro**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta 9ª Vara Criminal e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, Lucileide Solano Silva Elisiário, Escrevente o digitei.
VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal de TERESINA

12.330. SENTENÇA - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0009122-55.2011.8.18.0008.
PROCESSO: Nº JC-61/2011.
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO : FRANCISCO DARIO DA SILVA BATISTA.
VÍTIMA : MANOEL JOSÉ DE SOUSA.
CRIME : ART. 157, § 2º, I EII C/C ART. 14, II, TODOS DO CP.
DEFENSOR: DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.
SENTENÇA: "Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL CONDENANDO FRANCISCO DARIO DA SILVA BATISTA, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 15/06/1988, FILHO DE OTÍLIA GUARIM DA SILVA E DE JOÃO BATISTA DA SILVA, PELO CRIME DO ART. 244-B DA LEI 8.069/90 (ECA) - CORRUPÇÃO DE MENOR - A PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E PELO CRIME DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CP - ROUBO MAJORADO - A PENA DE 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, RESULTANDO A REPRIMENDA DE ACORDO COM O ART. 7O, DO CP (CONCURSO FORMAL), A PENA DE 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME

SEMIABERTO, E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME,A pena aplicada ao sentenciado impede qualquer forma de substituição de pena privativa de liberdade por outras penas de diferente espécie, nos termos do art. 44, I, do CP, como também, impede a suspensão condicional da pena ou qualquer outro benefício, pela vedação disposta no art. 77, do mesmo diploma legal.O sentenciado foi preso em flagrante no dia 01/02/2011, sendo concedida sua liberdade provisória por esse juízo em 18/03/2011 (fls. 108/110), porém, em face da sua reiteração criminosa, foi decretada sua prisão preventiva em 28/08/2014, encontrando-se preso até hoje, NEGANDO esse juízo o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sobrevinda de sentença condenatória. Neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69;Réu preso.Expedientes de estilo com cópias nos autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI.

12.331. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0016577-58.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DAVID MENDES BENIGNO(OAB/PIAUÍ Nº 5418)
DESPACHO: Designo a audiência de justificação para o dia 18 de agosto de 2016, às 10:00 horas.

12.332. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0015905-50.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): WICAEL CLAYTON FARIAS DA SILVA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA (OAB/PI Nº 1824)
DECISÃO: Designo a audiência de justificação para o dia 18 de agosto de 2016, às 09:00 horas.

12.333. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0014696-46.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO CLEITON DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
DECISÃO: Intima-se o advogado do apenado da decisão a seguir "...Portanto, em consonância com o parecer ministerial, às fls. 140/141, ACOLHO às justificativas do apenado, de forma a mantê-lo no regime semiaberto, bem como no trabalho externo, porém, fica o mesmo advertido de que nova falta grave poderá ensejar a regressão para regime prisional mais gravoso".

12.334. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0004227-09.2012.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Requerente: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): JOSUE JOSE NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 113-A)
Réu: JOAO JOSE DE CARVALHO, ANTONIO DUMONT VIEIRA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISMAEL REIS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2321), MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6960), JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491), JOMIL DA SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 2296)
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Apelação Às fls. 219/231. Intimem-se as partes interessadas, a saber, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO DUMONT VIEIRA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e BANCO DO BRASIL S/A, para, querendo, apresentarem, no prazo legal, resposta ao presente recurso.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

12.335. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0017352-05.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA PARECIDA ROCHA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO ISANIO BRAGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5812)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Isto Posto, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e determino ao Cartório Único de Notas e Registro Geral de Jerumenha/PI que proceda à retificação do Registro de Casamento dos genitores da requerente (Matrícula 0778180155 1951 2 00032 044 0000009 24), fazendo constar no respectivo assento a celebração do casamento sob o regime da comunhão UNIVERSAL de bens, para que produza os seus devidos e jurídicos efeitos. Sem custas.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

12.336. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007195-41.2014.8.18.0140
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: FRANCISCA PEREIRA MARTINS
Réu:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA PEREIRA MARTINS, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital notificada a parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas devidas, devendo ainda ser advertida de que o não pagamento do valor exigido ensejará inscrição em Dívida Ativa do Estado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____ Andson Luís Castro dos Anjos, analista judicial, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juiz(a) de Direito da Vara dos Registros Públicos

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. INTIMAÇÃO-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DE EXAME DE DNA/CONCILIAÇÃO
PROCESSO Nº. 00074-37.2014.8.18.0115
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTORA: IASSONRIRO CARDOSO
ADV: DPE
REQUERIDA: MAISA NATYELE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: MARCELO VERAS DE SOUSA-OAB/PI 3190
O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, de ordem judicial, nos termos dos Prov. 09/2009, 11/2012 - CGJ/PI,etc...
INTIMAM-SE as partes por meio de seus advogados, para que comparaçam à audiencia de **ABERTURA DE EXAME DE DNA**, designada para o dia **10/08/2016, às 11:00 horas, neste juizo**. São Félix, 3 de agosto de 2016. Eu Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei.

13.2. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº: 0000151-11.2012.8.18.0117
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ELISVÂNIA CARVALHO PEREIRA E EDIMILTON CARVALHO PEREIRA
Advogado:
Requerido:ERENILSON PEREIRA DE CARVALHO
Advogado: Antônio Rildo Pereira Siriano - OAB/DF 29.403
Intimação: Intime-se o Sr. Advogado Antônio Rildo Pereira Siriano - OAB/DF 29.403, para tomar conhecimento de todo o conteúdo do despaho em fls. 89.
Teor do Despacho de fls. 98. Sobre o teor da certidão de fls. 89, diga a autora via seu representante lega para as providencias de que entender necessários. Socorro do Piauí-PI,07 de abril de 2016.

13.3. edital de intimação de advogado

PROCESSO Nº.017/2009-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: ROSALINA MESSIAS DE SOUSA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ANA MARIA DO REGO MONTEIRO VILLA- PROCURADORA FEDERAL)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a)**ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª . Vara daFamília de Teresina-PI, Respondendo Por Esta Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO-PI**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 04 de AGOSTO de 2016.
PROCESSO Nº.110/2011-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA E CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR IVALIDEZ
REQUERENTE: MARTINHO PEREIRA DA SILVA (ADV. DR. ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA. OAB/PI. Nº.9.366)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ERASMO DE SOUSA ASSIS. OAB/PI. Nº.1.343/83)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a)**ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª . Vara daFamília de Teresina-PI, Respondendo Por Esta Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO-PI**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 04 de AGOSTO de 2016.
PROCESSO Nº.007/2011-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ESPECIAL
REQUERENTE:HELCIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ROSEANE DE CARVALHO VALE PROCURADORA FEDERAL).
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).**ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª . Vara daFamília de Teresina-PI, Respondendo Por Esta Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO-PI**,, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 04 de AGOSTO de 2016.

13.4. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- DAVID EMERSON PRADO TEIXEIRA**, solteiro, músico, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 12.11.1989, residente e domiciliado na Rua Camilo Leão, 248, Centro, Luzilândia-PI; filho de **BERNARDO DIAS TEIXIERA E TERESINHA DO PRADO TEIXEIRA**; e **MARIA THAMIRES DOS SANTOS SILVA**, solteira, pedagoga, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 21.12.1989, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 86, Guabiraba, Luzilândia-PI, filha de **MANOEL DOS SANTOS FILHO E MARIA DE JESUS PINTO SILVA**; **2º)- FÁBIO FRANCISCO DA CRUZ**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 30.04.1995, residente e domiciliado no Conjunto Francisca Trindade, Q-N, C-196, Cohab, Luzilândia-PI; filho de **CARMEM LUCIA DA CRUZ**; e **STEFANY ROCHA BRITO**, solteira, lavradora, natural de Brasília-DF, nascida no dia 16.05.1998, residente e domiciliada no Conjunto Francisca Trindade, Q-N, C-196, Cohab, Luzilândia-PI, filha de **ANTONIO CARLOS DE SOUSA BRITO E TATIANE ROCHA LEITE**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-DECISÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000118-25.2015.8.18.0114
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MÁRCIA REGINA MAZUTTI MICHAEL E ADALBERTO LUIZ MICHEL
ADVOGADO: DR. KELTON ALMEIDA MACHADO OAB/ PI 6.005
REQUERIDO:DAMÁSIO LEITE ROSA E OUTROS
Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr. João Antonio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o Senhor advogado -DR. KELTON ALMEIDA MACHADO OAB/PI 6.005,**para o cunprimento desta decisão, ou recolhimento das custas, patamar com o proveito econômico no prazo de 15 (quinze) dias, devendo também emendar a inicial - em igual prazo, para passar a ser (marido)damandante também no processo,** sob pena de indeferimento do benefício, e, na ausência do cumprimento da segunda diligência, indeferimento da inicial. Santa Filomena, 03 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto- Juiz de Direito - respondendo. E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 03 de agosto de 2016.

13.6. Requisição de Pequeno Valor - RPV

DESPACHO: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem, bem como nos termos do Provimento nº 007/2012, INTIMA a autora: Francisca Maria de Queiroz, por se advogado José Castelo Branco Rocha Soares, OAB/PI nº1.663/86,para tomar conhecimento do despacho que segue em transcrito em resumo: " Diante do exposto expeça -se Requisição de Pequeno Valor - RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região na importância de R$ 2.518.98(dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), devidamente atualizada em favor de FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ. Intime-se a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização da respectiva RPV. Intimem-se as partes através de seus respectivos advogadossupra. Nossa Senhora dos Remédios, 04 de julho de 2016.(a) Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz de Direito. Eu __(margareth Maria Carvalho Santos),o digitei e subscrevi. Nossa Senhora dos Remédios,04 de agosto de 2016.

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000068-62.2016.8.18.0114
ASSUNTO: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
REQUERENTE: JUÍZO DA 3º VARA/PI
ADVOGADOS: JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO OAB/PI 2.594, LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA, OAB/PI 7.332, ESDRAS DE LIMA NERY OAB/PI 7671, ROBERTO CÉSAR DE AREA LEÃO NASCIMENTO, OAB/PI 50.48
REQUERIDOS: ERNANI DE PAIVA MAIA E JOSÉ PINHEIRO SAMPAIO
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretária da Vara Únicadesta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, INTIMA os advogados JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO OAB/PI 2.594, LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA, OAB/PI 7.332, ESDRAS DE LIMA NERY OAB/PI 7671, ROBERTO CÉSAR DE AREA LEÃO NASCIMENTO, OAB/PI 50.48 para Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia **09.09.2016, às 9:00 horas,** no Fórum local. Santa Filomena, 03 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 04 de agosto 2016.

13.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000266-48.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALTEMIR BORGES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta Cidade, **(Jincom),** situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 06.10.2016, às 9:40 horas.**

13.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000967-43.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, **(Jincom),** situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 06.10.2016, 9:20 horas.**

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000969-13.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MESSIAS LOPES BARBOSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, **(Jincom)**, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 06.10.2016, às 9:00 horas.**

13.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000305-45.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483)
Réu: NEM - MOTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, **(Jincom),** situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 06.10.2016, 10:10 horas.**

13.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000529-80.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMO CILENE DA SILVA BEZERRA
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863), PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13765), MARCOS JOSE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13760)
Réu: NEM MOTOS E VEÍCULOS
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, **(Jincom),** situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 06.10.2016, às 10:40 horas.**

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000073-57.1998.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FRANCISCA GOMES MOTA FIGUEIREDO
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAÚJO OAB/PI 2706/95
Requerido: JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS OAB/PI 2337/96
SENTENÇA: Ante o exposto com fulcro no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas de lei. P.R.I Altos, 14 de março de 2013. Dr Celso Barros Coelho Filho. Juiz de Direito.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000201-57.2010.8.18.0036
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KÉSSIA MARIA GOMES OLIVEIRA, FRANCISCO WELISSON GOMES DE OLIVEIRA, ALBERTINA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): PÉRICLES DOS SANTOS REINALDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2048)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, NCPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas de lei. P.R.I, e, certifico o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição"

13.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000050-67.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA HILDA FERREIRA LIMA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "A parte autora encontra-se sem representação processual, diante do falecimento de seu advogado. Por outro lado, não foi encontrada para intimação no endereço constante nos autos, o que impossibilita o trâmite do feito. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, diante da ausência de pressuposto processual, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. P. R. I."

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000140-89.2016.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ISABELA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS-PI, PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, nos termos do art. 487, I, parte final do Código de Processo Civil c/c art. 1º da Lei nº 12.016/2009, estando ausente o direito líquido e certo da impetrante, DENEGO a segurança pleiteada, nos termos da fundamentação. Custas de lei, suspensa a cobrança, dada a gratuidade requerida, que ora defiro. Sem honorários advocatícios, diante das súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça."

13.17. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000201-57.2010.8.18.0036
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KÉSSIA MARIA GOMES OLIVEIRA, FRANCISCO WELISSON GOMES DE OLIVEIRA, ALBERTINA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): PÉRICLES DOS SANTOS REINALDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2048)
ATO ORDINATÓRIO: "Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado."

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000700-62.2015.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ELIVAN GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Executado(a): JOSÉ ADRIANO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o autor, por seu defensor, para tomar ciencia dos documentos de fls. 20/22 e apresentar manifestação em dez dias. Amarante, 03/08/2016. Francisco Arcanjo Filho-Secretario de Vara.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000022-67.2003.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: VERANA IZABEL DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para ciencia do bloqueio e apresentar manifestação em dez dias. Amarante, 02.08.2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-68.2009.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PAULO RODRIGUES DE MORAIS, MANOEL GOMES VILANOVA
Advogado(s): ISMAEL REIS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2321), FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2975), ISMAEL REIS GUIMARAES (OAB/PIAUÍ Nº 2321)
DESPACHO: ...Sendo assim, intime-se o advogado suscritor da petição de fls. 442 para que comprove que cientificou o seu constituinte da sua renuncia ao mandato que lhe foi outorgado, em 10 dias. Cumpra-se.

13.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000237-22.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAMARA KRISCIA DUARTE GOMES
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A
Advogado(s): PATRIK CAMARGO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 156541), SERGIO SELEGHINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 144709)
SENTENÇA: Julgo parcialmente procedente os pedidos iniciais para reconhecer a nulidade da dívida, bem como condenar a parte demandada a pagar a parte autora a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir do arbitramento e com juros legais a partir da citação, discriminados pelo Conselho da Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 TJ/PI).(...) Ex positis, extingo o feito com resolução do mérito na forma do artigo 487, I do Código Processual Civil. Sem custas em observância ao artigo 54 da Lei 9.099/95.P. R. I. ANTÔNIO ALMEIDA, 31 de julho de 2016

13.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000306-54.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROZIANA DIAS DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): EDNA DE FREITAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 1165)
SENTENÇA: Ex positis, com fulcro na legislação vigente, presentes os requisitos legais, PROCEDENTE O PEDIDO PRINCIPAL requerido na exordial, para condenar o INSS (réu) a pagar as parcelas do salário-maternidade devidamente corrigidas, acrescidas de juros de mora especificada pela Justiça Federal.(...) Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 31 de julho de 2016 WÁRIO CÉSAR MÕREIRA CAVSCCÃNTE Juíz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

13.23. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000227-38.2015.8.18.0082
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ANTONIA ALVES DOS ANJOS RIBEIRO
Advogado(s): DR. RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA - OAB-PI 11.541
Dispositivo do Despacho: "Intime-se a parte autora para que se maifesta no prazo de 10(dez) dias a respeito da petição/documentos de fls. 72/78. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito"..

13.24. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000060-84.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: BARNABÉ VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Dispositivo da Sentença:"(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 321 c/c art. 330, inciso IV e art. 485, inciso I, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P.R.I. Expedientes necessários. Aroazes-PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.25. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000146-89.2015.8.18.0082
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI
Réu: WANDERSON MENÊS DA SILVA
Advogado(s): ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA SILVA - OAB-PI1.825/88
Dispositivo do Despacho: "(...) Sendo assim, designo o dia **26/10/2016, às 09:00horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, fim de que sejam tomadas as declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, em seguida, interrogado o acusado.(...) Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz e Direito".

13.26. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000223-98.2015.8.18.0082
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI
Réu: FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s): DR. LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA - OAB-PI 7301
Dispositivo do Despacho: "(...) Sendo assim, designo o dia **25/10/2016, às 09:00horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, fim de que sejam tomadas as declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, em seguida, interrogado o acusado.(...) Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz e Direito".

13.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000210-02.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUÍS DE SENA LIMA
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
Réu: TRANSPORTE COLETIVO DO BRASIL LTDA - ME - CTB - TRANSBRASIL
Dispositivo do Despacho: "**Mantenho o despacho de fls. 14**, oportunidade que redesigno o dia **23/11/2016, às 09:00** horas para audiência de conciliação/instrução e julgamento. Intimem-se as partes. Expediente necessários de ordem. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000212-69.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ZELIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
Réu: TRANSPORTE COLETIVO DO BRASIL LTDA - ME - CTB - TRANSBRASIL
Dispositivo do Despacho: "**Mantenho o despacho de fls. 14**, oportunidade que redesigno o dia **23/11/2016, às 09:30** horas para audiência de conciliação/instrução e julgamento. Intimem-se as partes. Expediente necessários de ordem. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.29. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000430-68.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA PIRES FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB-PI 4027-A
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS- OAB-PI 10.064
Dispositivo do Despacho: "Designo o dia **23/11/2016, às 10:00** hora para audiência de conciliação/instrução e julgamento, cujas testemunhas

devem comparecer independente de intimação. Intimem-se as partes. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.30. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000248-82.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Advogado(s): LUIZ VALMIRO SOARES COSTA - OAB-PI 4027-A
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB-MG 63.440 e FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA -OAB-MG109.730
Dispositivo do Despacho: "Designo o dia **23/11/2016, às 11:00** hora para audiência de conciliação/instrução e julgamento, cujas testemunhas devem comparecer independente de intimação. Intimem-se as partes. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000431-53.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA PIRES FERREIRA LIMA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS- OAB-PI 10.064
Dispositivo do Despacho: "Designo o dia **23/11/2016, às 10:30** horas para audiência de conciliação/instrução e julgamento, cujas testemunhas devem comparecer independente de intimação. Intimem-se as partes. Aroazes/PI, 03 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000260-64.2011.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MARIA SALOMÉ DE SOUSA
Advogado(s):
Despacho: Em razão da impossibilidade de expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito em razão da inexistênica de oficial de justiça neste juízo, intime-se o Estado do Piauí idão retro e para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entende de direito.Expedientes. Arraial/PI, 03 de agosto de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

13.33. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000259-79.2011.8.18.0083
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): BENEDITO WILSON DE SOUSA
Advogado(s):
Despacho: Em razão da impossibilidade de expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito em razão da inexistênica de oficial de justiça neste juízo, intime-se o Estado do Piauí idão retro e para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entende de direito.Expedientes. Arraial/PI, 03 de agosto de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

13.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000258-94.2011.8.18.0083
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Despacho: Em razão da impossibilidade de expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito em razão da inexistênica de oficial de justiça neste juízo, intime-se o Estado do Piauí idão retro e para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entende de direito.Expedientes. Arraial/PI, 03 de agosto de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

13.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000263-19.2011.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693/95)
Executado(a): JOÃO MARTINS LIMA MERCEARIS MEE
Advogado(s):
Despacho: Em razão da impossibilidade de expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito em razão da inexistênica de oficial de justiça neste juízo, intime-se o Estado do Piauí idão retro e para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entende de direito.Expedientes. Arraial/PI, 03 de agosto de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior - Juiz de Direito

13.36. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000097-55.2009.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA MADALENA GOMES DE FREITAS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Despacho: Noticiem-se às partes, por intimação a ser dirigida aos advogados habilitados, o retorno dos autos da Segunda Instância, com decisão transitada em julgado, devendo a parte interessada requerer em 30 (trinta) dias o que lhe aprouver, caso haja necessidade, sob pena de arquivamento.Caso não seja feito nenhum pedido pela parte interessada no prazo acima assinalado, arquivem-se os autos em cartório e com as cautelas de praxe.Expedientes.ARRAIAL, 3 de agosto de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000055-90.1999.8.18.0039
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI - CRC/PI
Advogado(s): ROSELIA MARIA S SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205)
Executado(a): GILMAR DE OLIVEIRA MORAES
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar o advogado Eduardo de Carvalho Meneses(OAB/PI 8417), da sentença de fls. 24, julgando extinto o presente processo vez que o executado satisfez integralmente a sua obrigação, ao liquidar extrajudialmente o débito.

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000954-29.2015.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: REGINA ALVES PESSOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Nelson Paschoalalotto(OAB/SP 108.911), da sentença de fls. 39/40, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, conforme petição do requerente de fls. 37 requerendo a extinção do feito.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001194-86.2013.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): BRUNO ALONSO SOUSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO CALAÇA
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar o advogada Alessandra Azevedo Araújo Furtunato(OAB/PI 11826-A), da sentença de fls. 41/42, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, conforme petição de fls. 38,vez que o requerido pagou o débito.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001161-96.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO IVANILDO RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s):
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar advogado Dr.Francisco Inácio Ferreira de andrade (OAB/PI nº 8053) Para direr se tem interesse na produção de novas provas ou se pretendem o julgamento antecipado da lide.

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000003-17.2003.8.18.0084
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA OAB/PI 3181/00
Executado(a): CARLOS HUMBERTO A. MATOS
Advogado(s): ELÓI PEREIRA DE SOUSA OAB/PI 1941/89
SENTENÇA: "Ante o exposto, com arrimo no art. 485, III, do CPC/2015, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em virtude da parte autora não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbiam (abandono da causa por mais de 30 dias). Sem custas".Barro Duro, 03/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000030-48.2013.8.18.0084
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
SENTENÇA: "Assim, HOMOLOGO a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC/2015. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas".Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000338-50.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO ALMEIDA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
SENTENÇA: "Ante o exposto, com arrimo no art. 485, I, do CPC/2015, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em virtude do indeferimento da petição inicial. Sem custas.Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000339-35.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO ALMEIDA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO BRADESCO
SENTENÇA: "Ante o exposto, com arrimo no art. 485, I, do CPC/2015, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em virtude do indeferimento da petição inicial. Sem custas". Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000012-56.2015.8.18.0084
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAYLANE DE MOURA CAVALCANTE
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: LEONIDAS MENDES FEITOSA JUNIOR
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES OAB/PI 8223
SENTENÇA: "Em razão do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante da inicial, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e DECRETO o divórcio de RAYLANE DE MOURA CAVALCANTE FEITOSA e LEONIDAS MENDES FEITOSA JÚNIOR, voltando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja RAYLANE DE MOURA CAVALCANTE. Sem custas. Sem honorários". Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000167-25.2016.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LISBELA MARIA DE SOUSA
SENTENÇA: "Assim, HOMOLOGO a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC/2015. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas". Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000659-22.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PESSOA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): ELÓI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941/89)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: "Forte nesses argumentos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, na forma do art. 487, inciso I, do CPC/2015. Sem custas. Sem honorários". Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000050-68.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI (OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: ROSENI NONATA DA SILVA BRITO
SENTENÇA: "Ante o exposto, EXTINGO o presente feito, com fulcro no art. 487, III, b, do Código de Processo Civil/2015. Após o trânsito em julgado, arquive-se".Barro Duro, 04/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000303-56.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIA GRACILENE LEAL DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA a parte Autora, por meio de seus advogados, para que se manifeste em 05 (cinco) dias sobre o Auto de Busca,

Apreensão e Depósito ás fls. 32. Barro Duro-PI, 04/08/2016. diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000303-56.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIA GRACILENE LEAL DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA a parte Autora, por meio de seus advogados supramencionados, para que se manifeste em 05 (cinco) dias sobre o termo de comparecimento e comprovante de pagamento às fls. 36-37. Barro Duro-PI, 04/08/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000328-70.2016.8.18.0040
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: VISÃO OUTDOOR TRABALHO EM MÍDIA LTDA, TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUSA NETO, ANTONIO JOSÉ FONTINELE
Advogado(s): CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 4691)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, intima o advogado do requerente Tarcio Rodrigues Teles de Souza Neto: o dr. CARLOS ALFREDO SILVA BRITO OAB/PI 4691, para tomar conhecimento de decisão exarada às fls. 36 nos autos do processo n° 0000328-70.2016.8.18.0040.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judical

13.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI
PROCESSO Nº 0000492-35.2016.8.18.0040
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Representado: CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
De ordem da Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO LIMA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de apresentação do Proc. nº 0000492-35.2016.8.18.0040, designada para o dia 13 de agosto de 2016, às 12:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, ILMARA CHAVES LINARD, Escrivão(ã), o digitei, o conferi e subscrevi.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

13.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000619-70.2016.8.18.0040
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA DA COMARCA DE CAMPINAS - SP, JUSTIÇA PUBLICA
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA -PI, FRANCISCO DAS CHAGAS DE CERQUEIRA MUNIZ
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marque Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, intima o advogado do réu Aluizo Antonio Juvenal: o dr. DORI EDSON SILVEIRA OAB/SP 219808 para comparecer em audiência de inquirição de testemunhas no processo n° 0002504-78.2008.26.0428, a ser realizada no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI,na data 14/09/2016 às 09:00 horas.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

13.54. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000313-35.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL DE SOUSA NETO
Advogado(s): CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6847)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA
Cls.
Trata-se de pedido judicial para realização de bingo beneficente, tendo o autor comprovado às fls.40/42 as despesas custeadas pelo bingo realizado no dia 30/10/2015.
Portanto, a ação perdeu o seu objeto, tendo em vista que já realizado o referido bingo.
Instado a manifestar-se, o M.P. o fez às fls.45.
Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.485, inciso VI, do NCPC.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, obedecendo as cautelas legais, dando-se baixa na distribuição.

Isento de custas. P.R.I.
BENEDITINOS, 3 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000243-23.2012.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: EDILSON PINTO VILELA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogdo, Dr. FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA, oab/pi 6392, cientificado da audiência de instrução designada nos presentes autos, para o dia 292 de setembro de 2016, às 09:30 horas, no Fórum local desta Comarca de Beneditinos - Piauí, conforme despacho proferido às fls. 309, já devidamente digitalizado nos autos.

13.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000363-23.2015.8.18.0086
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 3º DRPC, PICOS/PI
Advogado(s):
Indiciado: CLEOSINARTON COSTA LEAL
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA (OAB/PI Nº 120-B), CÁSSIO LUZ PEREIRA (OAB/PI Nª 9809)
SENTENÇA: "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do autor do fato CLESIONARTON COSTA LEAL. P. R. I."

13.57. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000116-34.2002.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: JURACY ALVES RIBEIRO, MARIA DA GLÓRIA LUSTOSA RIBEIRO
Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)
Usucapido: ÂNGELO RODRIGUES, ZILDA DA CUNHA LUSTOSA, JULIO BORGES DOS SANTOS, ONESINA DA CUNHA SANTOS, ARIOVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1260), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUPI Nº 2433)
SENTENÇA
JULGO, em consequência, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, condenada a parte, que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), tudo na forma do art. 90 do mesmo Código, os quais suspendo por serem beneficiárias da A.J.G.
BOM JESUS, 3 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.58. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001162-72.2013.8.18.0042
CLASSE: Discriminatória
Autor: O ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Réu: TODOS OS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE URUÇUÍ E RIBEIRO GONÇALVES, AUSENTE E DESCONHECIDO, ANTONIO BERTIPAGLIA, FAZENDA PARAÍSO, FAZENDA PIAUÍ, DOMINGOS LINO DA FONSECA, DAVI MARTINS DE SOUSA NETO, IZAQUE DE SOUSA SANTOS, GERALDO SOUSA SANTOS, ELVESSO, OSMAR, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA, BRAULIO MARTINS DE SOUSA, EDVALDO BATISTA DE SOUSA, JOSÉ FERNANDE DE SOUSA, GASPAR BARBOSA DE SOUSA, DOMINGOS FERNANDES DE SOUSA, MARCIANA BARBOSA DE SOUSA, GUILHERME BARBOSA DE SOUSA, JOÃO BARBOSA DE SOUSA, RUI BARBOSA DE SOUSA, ESPÓLIO DE VALÉRIO ALVES DE SOUSA, FAZENDA CURRALINHO, FAZENDA ANGICO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (sessenta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marcos Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, e o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPI, Autarquia Estadual, de CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Treze de Maio, 307 3° Andar, CEP. 64.020-240, Centro-Norte, Teresina-PI, em face de TODOS os possíveis proprietários, nos municípios de URUÇUÍ e RIBEIRO GONÇALVES, pessoas física ou jurídica, posseiros, ocupantes, detentores, confinantes, limítrofes, bem assim como contra o espólio, nas pessoa do inventariante e demais herdeiros sucessores, arrendantes, arrendatários, interessados outros, pessoas certas e desconhecidas, e, especialmente, os confrontantes: AO NORTE: AUSENTE E DESCONHECIDO; AO SUL: AUSENTE E DESCONHECIDO, ANTONIO BERTIPAGLIA, FAZENDA PARAÍSO E FAZENDA PIAUÍ; A LESTE: AUSENTE E DESCONHECIDO e a OESTE: AUSENTE E DESCONHECIDO, DOMINGOS LINO DA FONSECA, DAVI MARTINS DE SOUSA NETO, IZAQUE DE SOUSA SANTOS, GERALDO SOUSA SANTOS, ELVESSO, OSMAR, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA, BRAULIO MARTINS DE SOUSA, EDVALDO BATISTA DE SOUSA E OUTROS, JOSÉ FERNANDE DE SOUSA, GASPAR BARBOSA DE SOUSA, DOMINGOS FERNANDES DE SOUSA, MARCIANA BARBOSA DE SOUSA, GUILHERME BARBOSA DE SOUSA. JOÃO BARBOSA DE SOUSA, RUI BARBOSA DE SOUSA, ESPÓLIO DE VALÉRIO ALVES DE SOUSA, , FAZENDA CURRALINHO E FAZENDA ANGICO, residentes e domiciliados nos municípios de Uruçuí e Ribeiro Gonçalves, como confinantes, ficando por este edital citadas as partes suplicadas para apresentarem seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas, advertindo-se que consideram-se de interesse as informações relativas à origem e sequência dos títulos, localização, valor estimado e área certa ou aproximada das terras de quem se julgar legítimo proprietário ou ocupante; suas confrontações e nome dos confrontantes; natureza, qualidade e valor das benfeitorias; culturas e criações nelas existentes; financiamento e ônus incidentes sobre imóvel e comprovantes de impostos pagos, se houver. A delimitação perimétrica da área a ser discriminada com suas características são as seguintes: ?Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AOO-M-2301, de coordenadas N 9.145.241,31m e E 515.031,15m ; deste, segue confrontando

com a propriedade de ESCAPA DA SERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°36'41" e 8.648,98m até o vértice AOO-M-2302, de coordenadas N 9.142.624,50m e E 523.274,76m; 199°38'00" e 10.912,51m até o vértice AOO-M-2303, de coordenadas N 9.132.346,42m e E 519.608,15m; 268°09'39" e 4.019,14m até o vértice AOO-M-2304, de coordenadas N 9.132.217,43m e E 515.591,08m; 196°23'34" e 3.482,73m até o vértice AOO-M-2304, de coordenadas N 9.128.876,28m e E 514.608,18m; 300°20'51" e 1.445,32m até o vértice AOO-M-2305, de coordenadas N 9.129.606,52m e E 513.360,90m; 165°40'04" e 1.217,07m até o vértice AOO-V-4037, de coordenadas N 9.128.427,33m e E 513.662,18m; 109°39'12" e 1.712,81m até o vértice AOO-V-4040, de coordenadas N 9.127.851,27m e E 515.275,21m; 280°13'59" e 1.490,12m até o vértice AOO-V-4039, de coordenadas N 9.128.115,99m e E 513.808,79m; 262°37'54" e 621,79m até o vértice AOO-V-4038, de coordenadas N 9.128.036,25m e E 513.192,14m; 140°12'19" e 1.643,55m até o vértice AOO-V-4042, de coordenadas N 9.126.773,44m e E 514.244,07m; 90°00'00" e 879,49m até o vértice AOO-V-4041, de coordenadas N 9.126.773,44m e E 515.123,56m; 220°35'46" e 950,08m até o vértice AOO-V-4043, de coordenadas N 9.126.052,03m e E 514.505,32m; 116°32'54" e 454,15m até o vértice AOO-V-4044, de coordenadas N 9.125.849,05m e E 514.911,59m; 259°42'09" e 1.378,84m até o vértice AOO-V-4045, de coordenadas N 9.125.602,57m e E 513.554,95m; 135°07'42" e 2.784,59m até o vértice AOO-V-4049, de coordenadas N 9.123.629,16m e E 515.519,55m; 216°53'24" e 317,25m até o vértice AOO-V-4046, de coordenadas N 9.123.375,43m e E 515.329,11m; 289°57'55" e 493,59m até o vértice AOO-V-4047, de coordenadas N 9.123.543,97m e E 514.865,18m; 325°45'53" e 822,07m até o vértice AOO-V-4048, de coordenadas N 9.124.223,60m e E 514.402,69m; 194°11'31" e 595,03m até o vértice AOO-V-4050, de coordenadas N 9.123.646,73m e E 514.256,81m; 307°45'19" e 229,40m até o vértice AOO-V-4051, de coordenadas N 9.123.787,19m e E 514.075,44m; 203°44'09" e 653,34m até o vértice AOO-V-4052, de coordenadas N 9.123.189,11m e E 513.812,46m; 119°32'32" e 349,19m até o vértice AOO-V-4053, de coordenadas N 9.123.016,94m e E 514.116,25m; 278°36'34" e 605,34m até o vértice AOO-V-4054, de coordenadas N 9.123.107,56m e E 513.517,74m; 199°34'17" e 365,46m até o vértice AOO-V-4055, de coordenadas N 9.122.763,21m e E 513.395,31m; 100°25'54" e 906,01m até o vértice AOO-V-4056, de coordenadas N 9.122.599,17m e E 514.286,35m; 39°58'01" e 472,94m até o vértice AOO-V-4057, de coordenadas N 9.122.961,64m e E 514.590,14m; 115°35'57" e 734,05m até o vértice AOO-V-4058, de coordenadas N 9.122.644,47m e E 515.252,13m; 149°06'44" e 603,05m até o vértice AOO-V-4059, de coordenadas N 9.122.126,95m e E 515.561,71m; 76°37'14" e 279,28m até o vértice AOO-V-4060, de coordenadas N 9.122.191,58m e E 515.833,41m; 27°07'40" e 1.200,75m até o vértice AOO-V-4061, de coordenadas N 9.123.260,24m e E 516.380,93m; 85°13'06" e 617,69m até o vértice AOO-V-4062, de coordenadas N 9.123.311,73m e E 516.996,47m; 21°30'57" e 362,75m até o vértice AOO-V-4063, de coordenadas N 9.123.649,20m e E 517.129,51m; 90°00'00" e 609,61m até o vértice AOO-V-4064, de coordenadas N 9.123.649,20m e E 517.739,12m; 180°00'00" e 485,76m até o vértice AOO-V-4065, de coordenadas N 9.123.163,45m e E 517.739,12m; 75°22'19" e 708,64m até o vértice AOO-V-4066, de coordenadas N 9.123.342,41m e E 518.424,79m; 160°56'01" e 765,70m até o vértice AOO-V-4067, de coordenadas N 9.122.618,72m e E 518.674,92m; 151°13'30" e 478,35m até o vértice AOO-V-4068, de coordenadas N 9.122.199,43m e E 518.905,18m; 83°44'28" e 844,21m até o vértice AOO-V-4069, de coordenadas N 9.122.291,47m e E 519.744,36m; 171°01'15" e 688,49m até o vértice AOO-V-4070, de coordenadas N 9.121.611,41m e E 519.851,82m; 285°01'38" e 709,95m até o vértice AOO-V-4071, de coordenadas N 9.121.795,49m e E 519.166,14m; 259°03'51" e 1.221,02m até o vértice AOO-V-4072, de coordenadas N 9.121.563,85m e E 517.967,30m; 175°01'30" e 324,38m até o vértice AOO-V-4073, de coordenadas N 9.121.240,69m e E 517.995,43m; 232°53'53" e 541,25m até o vértice AOO-V-4074, de coordenadas N 9.120.914,19m e E 517.563,75m; 222°25'22" e 364,81m até o vértice AOO-V-4075, de coordenadas N 9.120.644,89m e E 517.317,65m; 242°28'03" e 121,58m até o vértice AOO-V-4076, de coordenadas N 9.120.588,69m e E 517.209,84m; 253°47'33" e 134,25m até o vértice AOO-V-4077, de coordenadas N 9.120.551,22m e E 517.080,93m;278°21'01" e 202,86m até o vértice AOO-V-4078, de coordenadas N 9.120.580,68m e E 516.880,22m deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MAFISA NOVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°21'50" e 509,01m até o vértice AOO-M-2306, de coordenadas N 9.121.087,23m e E 516.830,23m; 277°11'13" e 93,04m até o vértice AOO-M-2307, de coordenadas N 9.121.098,87m e E 516.737,92m; 264°45'31" e 4.067,83m até o vértice AOO-M-2308, de coordenadas N 9.120.727,27m e E 512.687,10m; 242°39'04" e 829,83m até o vértice AOO-M-2309, de coordenadas N 9.120.346,04m e E 511.950,02m; 324°51'04" e 942,61m até o vértice AOO-M-2310, de coordenadas N 9.121.116,77m e E 511.407,36m;266°09'23" e 670,25m até o vértice AOO-M-2311, de coordenadas N 9.121.071,84m e E 510.738,62m deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°19'05" e 2.622,72m até o vértice AOO-M-2311, de coordenadas N 9.123.630,57m e E 510.162,83m; 265°15'04" e 402,96m até o vértice AOO-M-2313, de coordenadas N 9.123.597,21m e E 509.761,25m; 259°16'11" e 381,01m até o vértice AOO-M-2314, de coordenadas N 9.123.526,27m e E 509.386,90m; 176°15'36" e 288,07m até o vértice AOO-M-2315, de coordenadas N 9.123.238,81m e E 509.405,69m; 149°39'11" e 384,38m até o vértice AOO-M-2316, de coordenadas N 9.122.907,10m e E 509.599,89m; 138°55'22" e 265,22m até o vértice AOO-M-2317, de coordenadas N 9.122.707,17m e E 509.774,16m; 241°07'44" e 213,74m até o vértice AOO-M-2318, de coordenadas N 9.122.603,97m e E 509.586,99m; 173°48'28" e 538,46m até o vértice AOO-M-2325, de coordenadas N 9.122.068,65m e E 509.645,07m; 156°01'16" e 571,76m até o vértice AOO-M-2319, de coordenadas N 9.121.546,24m e E 509.877,43m;218°57'19" e 94,14m até o vértice AOO-M-2322, de coordenadas N 9.121.473,03m e E 509.818,24m deste segue confrontando com a propriedade de WALTER DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°32'42" e 398,66m até o vértice AOO-M-2320, de coordenadas N 9.121.797,77m e E 509.586,99m; 282°22'21" e 270,92m até o vértice AOO-M-2321, de coordenadas N 9.121.855,82m e E 509.322,36m; 357°12'18" e 264,75m até o vértice AOO-M-2323, de coordenadas N 9.122.120,25m e E 509.309,45m; 83°25'20" e 168,92m até o vértice AOO-M-2324, de coordenadas N 9.122.139,60m e E 509.477,26m; 358°48'23" e 309,65m até o vértice AOO-M-2326, de coordenadas N 9.122.449,18m e E 509.470,81m; 281°40'53" e 191,14m até o vértice AOO-M-2327, de coordenadas N 9.122.487,88m e E 509.283,63m; 38°06'33" e 303,29m até o vértice AOO-M-2328, de coordenadas N 9.122.726,52m e E 509.470,81m; 320°22'07" e 728,56m até o vértice AOO-M-2329, de coordenadas N 9.123.287,63m e E 509.006,10m; 328°50'02" e 312,43m até o vértice AOO-M-2330, de coordenadas N 9.123.554,97m e E 508.844,41m; 291°08'49" e 723,22m até o vértice AOO-M-2331, de coordenadas N 9.123.815,88m e E 508.169,89m; 210°35'57" e 185,23m até o vértice AOO-M-2332, de coordenadas N 9.123.656,44m e E 508.075,60m; 169°41'19" e 162,07m até o vértice AOO-M-2333, de coordenadas N 9.123.496,99m e E 508.104,61m;139°47'12" e 902,69m até o vértice AOO-M-2336, de coordenadas N 9.122.807,65m e E 508.687,42m deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ IVO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09'56" e 415,26m até o vértice AOO-M-2337, de coordenadas N 9.122.880,94m e E 508.278,68m; 304°58'19" e 265,54m até o vértice AOO-M-2335, de coordenadas N 9.123.033,14m e E 508.061,09m; 240°02'02" e 143,69m até o vértice AOO-M-2334, de coordenadas N 9.122.961,37m e E 507.936,61m;167°56'07" e 2.088,37m até o vértice AOO-M-2338, de coordenadas N 9.120.919,13m e E 508.373,11m deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS BARICHELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°29'22" e 449,93m até o vértice AOO-M-2339, de coordenadas N 9.120.891,58m e E 507.924,02m; 198°39'08" e 2.755,37m até o vértice AOO-M-2340, de coordenadas N 9.118.280,93m e E 507.042,79m; 258°05'55" e 823,51m até o vértice AOO-M-2341, de coordenadas N 9.118.111,10m e E 506.236,98m; 273°53'32" e 435,63m até o vértice AOO-M-2342, de coordenadas N 9.118.140,67m e E 505.802,36m; 210°53'29" e 1.864,64m até o vértice AOO-M-2343, de coordenadas N 9.116.540,55m e E 504.845,03m; 329°14'37" e 1.412,68m até o vértice AOO-M-2344, de coordenadas N 9.117.754,54m e E 504.122,60m; 241°24'40" e 1.676,11m até o vértice AOO-M-2345, de coordenadas N 9.116.952,49m e E 502.650,85m;25°46'34" e 344,26m até o vértice AOO-M-2346, de coordenadas N 9.117.262,50m e E 502.800,55m deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTE E DESCONHECIDO, com azimute 28°44'11" e distância de 2.585,88m até o vértice AOO-M-2347, de coordenadas N 9.119.529,90m e E 504.043,80m; deste, segue confrontando com a propriedade de AUSENTE E DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°23'19" e 3.118,02m até o vértice AOO-M-2348, de coordenadas N 9.122.272,95m e E 505.526,26m;358°48'16" e 516,09m até o vértice AOO-M-2349, de coordenadas N 9.122.788,93m e E 505.515,49m deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGOS LINO DA FONSECA, com azimute 358°48'16" e distância de 1.728,54m até o vértice AOO-M-2350, de coordenadas N 9.124.517,09m e E 505.479,42m; deste, segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°48'16" e 225,13m até o vértice AOO-M-2351, de coordenadas N 9.124.742,17m e E 505.474,73m; 358°48'16" e 272,15m até o vértice AOO-M-2352, de coordenadas N 9.125.014,25m e E 505.469,05m;358°48'16" e 224,70m até o vértice AOO-M-2353, de coordenadas N 9.125.238,90m e E 505.464,36m deste segue confrontando

com a propriedade de AUSENTE E DESCONHECIDO, com azimute 62°32'55" e distância de 1.413,14m até o vértice AOO-M-2354, de coordenadas N 9.125.890,35m e E 506.718,38m; deste, segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA, com azimute 62°32'55" e distância de 555,57m até o vértice AOO-M-2355, de coordenadas N 9.126.146,47m e E 507.211,40m; deste, segue confrontando com a propriedade de BRAULIO MARTINS DE SOUSA, com azimute 62°32'55" e distância de 340,75m até o vértice AOO-M-2356, de coordenadas N 9.126.303,55m e E 507.513,78m; deste, segue confrontando com a propriedade de AUSENTE E DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°32'55" e 367,63m até o vértice AOO-M-2357, de coordenadas N 9.126.473,03m e E 507.840,02m; 0°17'57" e 162,70m até o vértice AOO-M-2358, de coordenadas N 9.126.635,73m e E 507.840,87m;0°17'57" e 2.459,55m até o vértice AOO-M-2359, de coordenadas N 9.129.095,25m e E 507.853,71m deste segue confrontando com a propriedade de CLEMENTE BATISTA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°17'57" e 133,06m até o vértice AOO-M-2360, de coordenadas N 9.129.228,30m e E 507.854,40m;0°17'57" e 55,15m até o vértice AOO-M-2361, de coordenadas N 9.129.283,45m e E 507.854,69m deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGOS FERNANDES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°25'33" e 276,63m até o vértice AOO-M-2362, de coordenadas N 9.129.526,73m e E 507.986,37m;28°25'33" e 269,52m até o vértice AOO-M-2363, de coordenadas N 9.129.763,75m e E 508.114,67m deste segue confrontando com a propriedade de MARCIANA BARBOSA DE SOUSA, com azimute 28°25'33" e distância de 783,08m até o vértice AOO-M-2364, de coordenadas N 9.130.452,42m e E 508.487,43m; deste, segue confrontando com a propriedade de GUILHERME BARBOSA DE SOUSA, com azimute 28°25'33" e distância de 267,70m até o vértice AOO-M-2365, de coordenadas N 9.130.687,84m e E 508.614,86m; deste, segue confrontando com a propriedade de JOÃO BARBOSA DE SOUSA, com azimute 28°25'33" e distância de 202,48m até o vértice AOO-M-2366, de coordenadas N 9.130.865,91m e E 508.711,24m; deste, segue confrontando com a propriedade de RUI BARBOSA DE SOUSA, com azimute 28°25'33" e distância de 383,90m até o vértice AOO-M-2367, de coordenadas N 9.131.203,52m e E 508.893,98m; deste, segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VALÉRIO ALVES DE SOUSA, com azimute 28°25'33" e distância de 566,34m até o vértice AOO-M-2368, de coordenadas N 9.131.701,58m e E 509.163,57m; deste, segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CURRALINHOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°25'15" e 1.633,05m até o vértice AOO-M-2369, de coordenadas N 9.131.350,33m e E 510.758,40m; 339°01'58" e 936,38m até o vértice AOO-M-2370, de coordenadas N 9.132.224,71m e E 510.423,33m; 34°17'10" e 1.078,67m até o vértice AOO-M-2371, de coordenadas N 9.133.115,94m e E 511.030,97m; 295°26'56" e 1.114,53m até o vértice AOO-M-2372, de coordenadas N 9.133.594,86m e E 510.024,58m;310°03'15" e 1.373,73m até o vértice AOO-M-2373, de coordenadas N 9.134.478,87m e E 508.973,08m deste segue confrontando com a propriedade de LETO BARBOSA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°58'17" e 518,48m até o vértice AOO-V-4000, de coordenadas N 9.134.204,34m e E 509.412,92m; 56°30'57" e 243,92m até o vértice AOO-V-4001, de coordenadas N 9.134.338,91m e E 509.616,35m; 55°55'40" e 655,27m até o vértice AOO-V-4003, de coordenadas N 9.134.706,01m e E 510.159,14m; 136°16'30" e 447,71m até o vértice AOO-V-4002, de coordenadas N 9.134.382,47m e E 510.468,59m; 62°27'03" e 317,29m até o vértice AOO-V-4004, de coordenadas N 9.134.529,22m e E 510.749,90m; 332°30'30" e 564,85m até o vértice AOO-V-4005, de coordenadas N 9.135.030,28m e E 510.489,16m; 123°59'03" e 435,40m até o vértice AOO-V-4006, de coordenadas N 9.134.786,91m e E 510.850,19m; 26°58'39" e 241,43m até o vértice AOO-V-4007, de coordenadas N 9.135.002,06m e E 510.959,71m; 101°09'25" e 221,96m até o vértice AOO-V-4008, de coordenadas N 9.134.959,11m e E 511.177,47m; 81°56'20" e 367,53m até o vértice AOO-V-4009, de coordenadas N 9.135.010,65m e E 511.541,37m; 344°50'55" e 252,14m até o vértice AOO-V-4010, de coordenadas N 9.135.254,03m e E 511.475,46m; 310°01'02" e 860,97m até o vértice AOO-V-4011, de coordenadas N 9.135.807,65m e E 510.816,09m; 28°07'19" e 609,12m até o vértice AOO-V-4012, de coordenadas N 9.136.344,86m e E 511.103,20m; 161°24'48" e 448,38m até o vértice AOO-V-4013, de coordenadas N 9.135.919,87m e E 511.246,11m; 33°20'44" e 198,26m até o vértice AOO-V-4014, de coordenadas N 9.136.085,49m e E 511.355,09m; 144°26'33" e 117,13m até o vértice AOO-V-4016, de coordenadas N 9.135.990,20m e E 511.423,20m; 229°00'01" e 370,02m até o vértice AOO-V-4015, de coordenadas N 9.135.747,45m e E 511.143,94m; 123°28'33" e 370,18m até o vértice AOO-V-4017, de coordenadas N 9.135.543,27m e E 511.452,72m; 10°48'30" e 654,71m até o vértice AOO-V-4018, de coordenadas N 9.136.186,36m e E 511.575,49m; 69°45'32" e 368,20m até o vértice AOO-V-4020, de coordenadas N 9.136.313,74m e E 511.920,95m; 351°33'03" e 420,04m até o vértice AOO-V-4021, de coordenadas N 9.136.729,22m e E 511.859,23m; 90°00'00" e 107,20m até o vértice AOO-V-4019, de coordenadas N 9.136.729,22m e E 511.966,42m; 170°44'50" e 707,08m até o vértice AOO-V-4022, de coordenadas N 9.136.031,34m e E 512.080,11m; 90°00'00" e 227,38m até o vértice AOO-V-4023, de coordenadas N 9.136.031,34m e E 512.307,50m; 7°18'40" e 255,26m até o vértice AOO-V-4024, de coordenadas N 9.136.284,53m e E 512.339,98m; 90°00'00" e 393,05m até o vértice AOO-V-4025, de coordenadas N 9.136.284,53m e E 512.733,03m; 338°02'49" e 251,98m até o vértice AOO-V-4026, de coordenadas N 9.136.518,24m e E 512.638,83m; 52°17'56" e 623,96m até o vértice AOO-V-4027, de coordenadas N 9.136.899,81m e E 513.132,51m; 0°00'00" e 393,89m até o vértice AOO-V-4028, de coordenadas N 9.137.293,71m e E 513.132,51m; 260°15'17" e 421,87m até o vértice AOO-V-4029, de coordenadas N 9.137.222,29m e E 512.716,73m; 0°00'00" e 285,64m até o vértice AOO-V-4031, de coordenadas N 9.137.507,94m e E 512.716,73m; 288°01'19" e 587,54m até o vértice AOO-V-4030, de coordenadas N 9.137.689,71m e E 512.158,02m; 59°23'18" e 257,54m até o vértice AOO-V-4033, de coordenadas N 9.137.820,85m e E 512.379,66m; 333°10'00" e 331,02m até o vértice AOO-V-4032, de coordenadas N 9.138.116,23m e E 512.230,24m; 138°10'39" e 616,05m até o vértice AOO-V-4034, de coordenadas N 9.137.657,15m e E 512.641,03m; 69°06'58" e 272,34m até o vértice AOO-V-4035, de coordenadas N 9.137.754,23m e E 512.895,49m; 19°57'21" e 555,77m até o vértice AOO-V-4036, de coordenadas N 9.138.276,63m e E 513.085,17m; 63°59'10" e 237,05m até o vértice AOO-M-2300, de coordenadas N 9.138.380,60m e E 513.298,20m;306°46'08" e 1.478,01m até o vértice AOO-M-2300, de coordenadas N 9.139.265,32m e E 512.114,23m deste segue confrontando com a propriedade de ESCAPA DA SERRA, 26°01'02" e 6.649,88m até o vértice AOO-M-2301, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. .? E para o conhecimento dos interessados e para que não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, BEATRIZ FERREIRA PINTO ANDRADE, Estagiária, digitei, subscrevi e assino.

HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000473-93.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000418-11.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000420-78.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001101-14.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO DE CÁSSIA - CPF.023 508 693 26 - RG. 3 195 763 SSP PI.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000462-64.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000431-10.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE COSMO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000419-93.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ IRISMAR DE SOUSA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000767-77.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELSO JOSÉ NASCIMENTO DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000908-96.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILSON FONTINELE COSMO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000460-94.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000164-96.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: PRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO EDIONE ALVES DINIZ
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: Para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 23/08/2016, neste juízo.

13.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000122-52.2013.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: MARCELO JUNIOR ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
DESPACHO: (...) Após, dê-se vista dos autos, sucessivamente ao Ministério Público e a **defesa do acusado** pelo prazo legal, para apresentação das alegações finais, devendo, após, os autos virem conclusos para Sentença.

13.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000769-47.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO LUCIMAR DOS SANTOS LIBERATO --RG. 3 196 033 SSP/PI.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000987-75.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001138-41.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000958-25.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANA DA LUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000947-93.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001043-11.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA ARAUJO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS**

IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001703-10.2010.8.18.0043
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: RAIMUNDA PEREIRA EVANGELISTA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267), BRUNO MENESES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7427)
SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO EXTINTA A RECONVENÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no art. 267, IV do CPC, CONDENANDO o réu - reconvinte ao pagamento das custas processuais e honorários, que ora fixa em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a teor do art. 20, § 3º do CPC. (...) Buriti dos Lopes, 20 de maio de 2015 (a) Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito.

13.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001131-49.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IVONILDA MIRANDA MACENO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000911-51.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000910-66.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA LUZ DE LIMA SILVA BENÍCIO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000476-48.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa**, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI. Buriti dos Lopes, 14 de março de 2016. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabiente, e para fazer constar o digitei e subscrevi.

13.82. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000931-88.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS JONILSON PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673), ELEAZAR PORTELA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 9709)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO OS ADVOGADOS ACIMA MENCIONADOS DE QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA para o dia 17/08/2016, às 11horas. INTIMO-O também que foi juntada às fls. 86/87 carta de destituição do mandato com o respectivo AR para que se manifeste quanto a mesma.

13.83. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002460-16.2014.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NELSON DE PAULA DA SILVA FRANCO, CÍCERO SOARES DA SILVA JUNIOR, VALDEMIR DA SILVA COSTA, VALDENIR DA SILVA COSTA
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6003), DÉCIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2420)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, INTIMO o advogado DÉCIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2420), para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais da defesa dos acusados VALDEMIR DA SILVA COSTA e VALDENIR DA SILVA COSTA.

13.84. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000648-65.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS DE LIMA PEIXOTO, FRANCISCO GILVAN RÊGO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CUNHA, CARLOS LIMA ARAUJO, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ALCUNHA NENÉM, ANTONIO JOSE MENESES DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE FARIAS, ANTONIO MARCOS DA SILVA DO NASCIMENTO, REMÉDIOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO MARDONIO RIBEIRO SOUSA
Advogado(s): PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12976), SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198), JUCINARA FERRAZ LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13050), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), TAYLOR DE CARVALHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12100), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo Presente aviso, INTIMO o advogado TAYLOR DE CARVALHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12100) e/ou EDUARDO P. DAMASCENO (OAB/PI nº 13136), para, no prazo de dez (10) dias, apresentar a resposta à acusação da acusada REMÉDIOS SANTOS OLIVEIRA, vez que dita acusada foi citada em 10 de junho do corrente ano e até esta data não apresentou a resposta.

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000657-03.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIVIA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR- PI
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000691-75.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ RIBEIRO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR- PI
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000703-89.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR- PI
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002052-59.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (LOJAS RABELO), VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7337)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000146-78.2006.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001023-37.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI (PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000095-86.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A/PI)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.92. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000130-80.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARK FERREIRA NUNES
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ / CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após a realização dos cálculos perante a Contadoria Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

13.93. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001944-30.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DOMINGOS DE MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A), FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002564-42.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEANE LIMA ARAÚJO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000075-32.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTER FREIRE GOMES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000032-95.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO RODRIGUES DA MATA
Advogado(s): DECIO SOARES MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 3018)
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000898-74.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 316199)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.98. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001959-62.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AMARO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000336-12.2004.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ZILMA GOMES DA PAZ
Advogado(s): DECIO SOARES MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 3018)
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000213-14.2004.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SANDRA APOLONIO DA SILVA
Advogado(s): DÉCIO SOARES MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3018)
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.101. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000902-14.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLAUDETE VIANA DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002067-91.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELTON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR, ELTON DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS(ARMAZEM PARAIBA)
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.103. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001380-27.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FUNERÁRIA CAMPO SANTO LTDA - MEE
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000496-22.2013.8.18.0026
Classe: Reclamação
Autor: LUCIVANE SOARES LIMA
Advogado(s): MARTIN FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI (PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000688-23.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR- PI
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000275-54.2004.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMARIR PESSOAL CABRAL, FABIANA BRITO CHAVES
Advogado(s): DECIO SOARES MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 3018)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MORGANA ARAÚJO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 9802)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

13.107. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0002126-79.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALDA FERNANDES ARAÚJO
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
Interditando: ANTONIO FRANCISCO LINO DE ARAÚJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO FRANCISCO LINO DE ARAÚJO, Brasileiro(a), RG: 1.486.851 SSP/PI, CPF: 617.917.173-49, filho(a) de MARIA ALDA FERNANDES ARAÚJO e PEDRO LINO NETO, residente e domiciliado(a) em RUA PARÁ, Nº 74, CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0002126-79.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ALDA FERNANDES ARAÚJO, Brasileiro(a) , Separado, RG: 556.930 SSP/PI, CPF: 433.269.273-04, filho(a) de ODILIA FERNANDES ARAÚJO e RAIMUNDO FRANCISCO ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em RUA PARÁ, Nº 74, CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.108. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0000070-39.2015.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FÁTIMA FONTINELE DE BRITO
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
Interditando: ANTONIO CLEITON FONTINELE DE BRITO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO CLEITON FONTINELE DE BRITO, Brasileiro(a), Solteiro(a), RG:2.155.128 SSP/PI e CPF:017.910.003-39, filho(a) de MARIA DE FÁTIMA F. DE BRITO e ANASTÁCIO RAIMUNDO DE BRITO, residente e domiciliado(a) em RUA 22 DE ABRIL, Nº 485, SÃO JOÃO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000070-39.2015.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FÁTIMA FONTINELE DE BRITO, Brasileiro(a), Casado(a), RG: 830.748 SSP/PI, CPF: 005.241.463-33, filho(a) de MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA e DOMINGOS FONTINELE DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA 22 DE ABRIL, Nº 485, SÃO JOÃO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.109. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
Processo nº: 0001520-51.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ANTONIA TEIXEIRA DE MELO
Advogado(s): MÁRCIO STANLEY DA PAZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4820)
Interditando: ANTONIO CELSO TEIXEIRA MELO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO CELSO TEIXEIRA MELO, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA ANTONIA TEIXEIRA DE MELO e ANTONIO CARDOSO DE MELO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE PAU DA CHAPADA, ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0001520-51.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ANTONIA TEIXEIRA DE MELO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de RAIMUNDA ANGELA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE PAU DA CHAPADA, ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 15 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.110. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0002195-48.2013.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA RAIMUNDA DE SOUSA
Advogado(s): ANDREIA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Interditando: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), RG: 948.571 SSP/PI, CPF: 537.367.963-15, filho(a) de JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em RUA B, VILA MARIANA, CASA 110, SANTA CRUZ, CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0002195-48.2013.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSEFA RAIMUNDA DE SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), RG: 948.566 SSP/PI, CPF: 675.863.763-87,filho(a) de RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA e MATIAS JOSÉ DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA B, VILA MARIANA, CASA 110, SANTA CRUZ, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.111. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0002121-57.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: ANA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
Interditando: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,**

Brasileiro(a), Casado(a), RG: 2.257.657 SSP/PI e CPF: 679.648.423-15, filho(a) de MARIA JOSÉ DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ, CAMPO MAIOR - Piauí nos autos do Processo nº 0002121-57.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Casado(a), RG: 832.768 SSP/PI e CPF: 977.751.773-49, filho(a) de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.112. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001934-83.2013.8.18.0026
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: ANTÔNIA ARAÚJO BARBOSA, FRANCISCA ARAUJO BARBOSA, ANA MARIA ARAUJO BARBOSA, JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO BARBOSA, MARIA DO DESTERRO BARBOSA NASCIMENTO, JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA, MARCELO LOPES BARBOSA
Advogado(s): JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13486), PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Arrolado: ANTONIO REGINO FERREIRA BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Em análise dos autos, determino a intimação da herdeira/inventariante Antônia Araújo Barbosa, nomeada e compromissada para o encargo em termo de audiência de fls. 95/96, e a herdeira Ana Maria Araújo Barbosa, através de seu(s) advogado(s), via DJE, bem como os herdeiros citados por edital, através da Defensora Pública que lhes assistem, na qualidade de curadora especial, por carta-postal com AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre a contestação apresentada pelo herdeiro Marcelo Lopes Barbosa de fls. 73/75. De outro lado, considerando o pedido de fls. 111/113, determino que se encaminhem os autos a um dos Oficiais de Justiça e Avaliador, desde Juízo, a fim que se proceda a AVALIAÇÃO dos bens do espólio de ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, localizados às fls. 28/29. Com o laudo de avaliação, manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá em cartório, nos termos do art. 635 do NCPC. Por fim, conclusos. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 19 de julho de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000309-33.2008.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: HELITON DE SOUSA SILVA, DIEGO LINO DE SOUSA, FELIPE DE ARAÚJO COSTA, FERNANDO SARAIVA ALBUQUERQUE, RUBENS ADELINO DE SOUSA, GLEYSON DE CARVALHO SOUSA, LISANDRO SILVA DE BRITO, IRAN OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082), HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367), FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672), WASHINGTON LUÍS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
DESPACHO: "... Chamo o feito à ordem e retifico o despacho anterior só no que se refere à data da audiência, a qual é para ser realizada dia 13 DE SETEMBRO DE 2016, no mesmo horário. À Secretaria para retificar os expedientes realizados. Cumpra-se...."

13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000556-77.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: ALCIENE DE AGUIAR SILVA
Advogado(s):
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e RESOLVO REJEITAR os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação. Sem custas e honorários, em face da gratuidade de justiça concedida, na forma do artigo 98 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 2 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

13.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000550-36.2010.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO LOPES
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e RESOLVO REJEITAR os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação. Sem custas e honorários, em face da gratuidade de justiça concedida, na forma do artigo 98 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 2 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

13.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENMTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000114-14.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum

Reivindicante: ARLETE COELHO MIRANDA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 2112)
SENTENÇA: Assim, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e RESOLVO REJEITAR os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação. Sem custas e honorários, em face da gratuidade de justiça concedida, na forma do artigo 98 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 2 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

13.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000553-25.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: ADRIANA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e RESOLVO REJEITAR os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação. Sem custas e honorários, em face da gratuidade de justiça concedida, na forma do artigo 98 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 2 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

13.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000112-62.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DE CONCEIÇÃO MONTE
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000113-47.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000103-03.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JULIA PEREIRA DA SILVA CASTRO
Advogado(s):
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000074-50.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000071-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA OITA DA ROCHA SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000090-04.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE FRANCISCO MOURÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000910-23.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL MENDES DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO SCHAHIN DEN. BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJOS S/A.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001051-42.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e

flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000913-75.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ONOFRE DOS SANTOS FREITAS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000917-15.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000914-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão

procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000909-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001055-79.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001060-04.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001007-23.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES DE ANDRADE SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001063-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001067-93.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicia, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.
Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei N° 10.741/2003.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000445-46.2016.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: FRANCION RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento UNA para o dia 05/09/2016 às 13:45 horas, onde se procederá ao interrogatório do réu, e oitiva das testemunhas."

13.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000851-38.2014.8.18.0045
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA RISEUDA MINEIRO
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SP Nº 211.648
DESPACHO:"INTIME-SE o impugnado, por meio do seu procurador habilitado nos autos, para, no prazo de 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a impugnação."

13.137. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000119-91.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE ARAÚJO CHAVES
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BRADESCO S. A, A ESQUINA DOS PNEUS LTDA
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: "Verifico que ter sido apresentado o recurso tempestivamente, razão pela qual recebo-o em seu efeito unicamente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a parte vencedora, por seu advogado, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

13.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000141-47.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADAIDE LIRA NEVES
Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)
Réu: LUIS SOARES LIMA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados ANGELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI 7649) E RONNEY IRLAN SOARES (OAB/PI 7649), da avaliação de fls.72.

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000818-14.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARDOSO
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)

13.140. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000332-34.2012.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES LIMA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: COBRASIL ASSESSORIA - EM COBRANÇA DE TÍTULOS FINANCEIROS EXTRA- JUDICIAIS LTDA-ME, SERASA S/A
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA OAB/PI 5768
DECISÃO: "Assim sendo, julgo EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II do NCPC, declarando cumprida a obrigação contida na sentença. Nada mais havendo, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO."

13.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000498-27.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: SABINA CARDOZO DE SOUZA
Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 13070)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. ALAN JHAIME SOARES OAB/PI 13070, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

13.142. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000240-17.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIETA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO CREFISA S.A
Advogado(s): DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 162539), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 487, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG .Condeno a parte autora, alhures qualificado, a pagar a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, mais indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 18 do CPC. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para pagar/recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, multa aplicada por litigância de má-fé de 1% (um por cento) do valor da causa em Benefício do FERMOJUPI, bem como pagar indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, sob pena das medidas judiciais cabíveis. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

13.143. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000244-54.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 305682660-9), condeno o BANCO PAN SA a pagar a ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF 904.191.893-00, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrente do Contrato 233303569, a ser apurado em fase de liquidação, observando-se a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. Com fulcro no art. 491 do CPC, fixo os seguintes parâmetros para fins de liquidação: a) Aferir o saldo devedor nos termos exatos da condenação, tendo como data-base o trânsito em julgado da última decisão, desmembrando-se o principal devido e os juros incidentes sobre o mesmo até a referida data; b) A incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo, de modo que devem ser calculados mês a mês, conforme o desconto indevido foi realizado mês a mês; c) O valor referente ao dano material consiste no número exato de parcelas descontadas indevidamente; d) A multa de 10% e os honorários de 10% previstos no art. 523, § 1º, do CPC, apenas tem cabimento em caso de não pagamento voluntário, de modo que não devem estar inclusos nos cálculos de liquidação. Em face da tutela de urgência, oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 166.562.228-5), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 305682660-9). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 305682660-9) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado. Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Em relação ao pedido de indenização por danos morais improcedente, condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

13.144. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000245-39.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GECI DE FREITAS
Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 233303569), condeno o BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO a pagar a MARIA GECI DE FREITAS, CPF 941.731.173-53, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrente do Contrato 233303569, a ser apurado em fase de liquidação, observando-se a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. Com fulcro no art. 491 do CPC, fixo os seguintes parâmetros para fins de liquidação: a) Aferir o saldo devedor nos termos exatos da condenação, tendo como data-base o trânsito em julgado da última decisão, desmembrando-se o principal devido e os juros incidentes sobre o mesmo até a referida data; b) A incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo, de modo que devem ser calculados mês a mês, conforme o desconto indevido foi realizado mês a mês; c) O valor referente ao dano material consiste no número exato de parcelas descontadas indevidamente; d) A multa de 10% e os honorários de 10% previstos no art. 523, § 1º, do CPC, apenas tem cabimento em caso de não pagamento voluntário, de modo que não devem estar inclusos nos cálculos de liquidação. Em face da tutela de urgência, oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 154.639.913-2), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 233303569). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 233303569) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado. Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Em relação ao pedido de indenização por danos morais improcedente, condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

13.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000007-85.1999.8.18.0119
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA CLEYDE CAVALCANTE LEMOS CARDOSO
Advogado(s): PLAUTO CAVALCANTE LEMOS CARDOSO(OAB/MINAS GERAIS Nº 169064), MARIA CLEYDE CAVALCANTE LEMOS CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 1681-B)
Executado(a): BENE NOGUEIRA SOBRINHO
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
DESPACHO: "(...) Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advogatício de 10%, nos termos do art. 523, § 1ºdo NCPC.(...). Corrente, 15 de julho de 2016. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

13.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000269-95.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SALVADORA DE JESUS HORA, TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar os advogados das partes da Sentença proferida nos autos supra, cujo Dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, com fundamento nos artigos 840 e 850 do CC, homologo o acordo a que chegaram as partes, resolvendo o mérito, na forma do artigo 487, III, b do CPC. Custas
processuais rateadas á partes. Sem honorários sucumbência. Gratuidade
ao autor. Com o trânsito em julgado, arquive-se os autos com a devida baixa.

13.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000535-16.2014.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: PETTERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DECISÃO: O Secretário da Vara da Comarca de Demerval Lobão/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, INTIMA o advogado JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PI Nº 5636), para querendo, oferecer as suas contra-razões ao Recurso em Sentido Estrito(fls. 169/192) em observância ao despacho proferido(fls. 198), nos auto da ação acima mencionda. E para constar, Eu, Francisco José de Carvalho, Secretário da Vara, digitei e subscrevi. Demerval Lobão, 03 de agosto de 2016.

13.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000581-68.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ALBERTO FERREIRA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO.

13.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000419-10.2014.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DEUSELIA DA COSTA MORAIS RODRIGUES
Réu: DOMINGOS RAMOS DA COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DEUSELIA DA COSTA MORAIS RODRIGUES, Brasileiro(a) , filho(a) de DEOCLECIO LUIZ DA COSTA MORAIS e FRANCISCA DA COSTA MORAIS, residente e domiciliado(a) em R SERGIPE 522, N/I., DEMERVAL LOBÃO - Piauí em face de ELZY CARVALHO PEREIRA, filha de ABRÃO PEREIRA e ERNESTINA CARVALHO PEREIRA, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

13.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000125-84.2016.8.18.0048
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEMERVAL LOBÃO/PI., ANTONIO JOSE DE SOUSA, ELIANE BRITO DA SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso, com fundamento no art. 485, VIII do NCPC, HOMOLOGO por sentença o acordo formulado entre as partes as fl.03, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Intimem-se as partes, via DJPI. Custas finais na forma legal. Intimem-se as partes via DJPI. DEMERVAL LOBÃO, 14 de junho de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000364-85.2016.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: OTACILIA FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
DESPACHO:
Designo audiência de instrução processual para fins de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia (fls. 03) e pela defesa (fls. 111), seguindo-se com o interrogatório da acusada -
para o dia 21/setembro/2016, às 09:00 horas, no Fórum local. Intimações necessárias, incluindo a acusada que se encontra presa, mediante escolta policial, como também, seu advogado. Notifique-se a Representante do Ministério Público.

13.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000267-85.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 4 de agosto de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - Mat. nº 1681

13.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000025-63.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: DARA S. L. ALVES-ME (ELETROALVES)
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO: " Vistos etc. Diante da manifestação de fls. 77, observo que muitas ações tramitam nesta Comarca em face da ELETROBEM - COMPRA PREMIADA, inclusive a maioria já julgada, razão pela qual localizando tais informações no sistema Themis Web encontramos o feito com julgado recente - Proc. nº 436-43/2014 - com interposição de recurso de apelação em nome da citada Empresa e mesmos advogados, conforme se faz juntada da aludida peça e procuração. Face ao exposto, ordeno, inicialmente, que se proceda a intimação do mencionado advogado da demandada referida - Dr. José Wilson Cardoso Diniz - para manifestar-se no presente feito, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000074-70.2016.8.18.0049
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos. Com vistas à parte autora, por sua advogada, para manifestar-se sobre as alegações de fls. 42/44 e documentos ali acostados, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

13.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000249-06.2012.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOSÉ CARVALHO MOURA, FRANCISCO NORBERTO BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos etc.Antes de apreciar os termos do pedido de fls 77, ordeno que se intime o banco exequente, porseu advogado, a proceder a juntada dos cálculos atualizados do débito exequendo, em dez dias.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 21 de julho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVAJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO **"**

13.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000248-79.2016.8.18.0049
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. P. DE O.
Advogado(s): DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6587)
Réu: G. M. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos.Dê-se vistas à parte autora, por seu advogado, a manifestar-se sobre a contestação e documentos ali acostados, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 1 de agosto de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

13.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000622-37.2012.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO:
"Vistos etc.Continuam confusas as controvérsias nos autos, tanto pela manifestação da parte autora - fls.197/205 - como se não tivesse ocorrido a liberação do alvará - assim já expedido às fls. 189, no valor de R$ 28.652,11 com seus acréscimos legais; assim como, por parte do banco demandado/condenado - fls. 217 - pois que ambas devem, SIM, se manifestarem sobre os termos do despacho de fls. 216, em cinco dias. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

13.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000053-19.2001.8.18.0050
Classe: Execução da Pena
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: DOMINGOS JOSE MARQUES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JUNIOR, OAB/PI 181-B
SENTENÇA: Relatei. Fundamento e decido. Com efeito, os documentos que estão nas fls. 213/214 dos autos demonstram o cumprimento da pena. Isto posto, nos termos do artigo 66, II da Lei de Execução Penal, declaro extinta a pena do executado. Transitada em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição.

13.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001111-66.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATARINA SENA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna

estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 03 de agosto de 2016.

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001041-49.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR SOARES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 03 de agosto de 2016.

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000885-61.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 03 de agosto de 2016.

13.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000110-61.2006.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: MARIA LUZIA PEREIRA, JOEL FERNANDO DURUTÉIA
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4099), AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2945/98)
DESPACHO: Intimar os advogados Dr. Francisco Linhares de Araújo Júnior(OAB/PI n. 186/B), Dr. Regys Carvalho Sampaio (OAB/PI n. 4.099) e Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI n. 2945), patrocinando respectivamente os interesses dos acusados Jardel Oliveira, Joel Fernandes Durutea e Maria Luzia Pereira, para apresentarem alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

13.163. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002737-89.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: NEUSA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para se manifestar sobre a contestação de fls. , no prazo legal.

13.164. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001245-62.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: LUCIVANIO SANTANA DA SILVA
DECISÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, em conformidade com o art. 269, III, do CPC."

13.165. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001059-05.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE BATISTA & CIA LTDA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Réu: SUCOS DO BRASIL S/A - SUCO JANDAIA, BANCO INTERMEDIUM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim sendo, DEFIRO a medida, determinando que as requeridas se abstenham de protestar o título de crédito Duplicata nº 062861/1 juntado à fl.25 e, caso o mesmo já tenha sido protestado, que faça sua sustação no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia. Oficie ao Cartório para cumprimento da medida, nos termos da lei de protesto de títulos e documentos.

Cumprida a medida, citem-se as requeridas, via postal AR (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhadas de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/09/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º e 344 do NCPC, o qual deverá ser acompanhado de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer á audiência. Intimem-se. Floriano/Pi, 07 de julho de 2016. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO. Juiz de Direito.

13.166. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000937-94.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLAURA CHAIB MARTINS REPRESENTADO A FALECIDA TERESINHA DE JESUS MARTINS DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ATO ORDINATÓRIO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para que recolha as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.167. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001321-86.2015.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Requerido: HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, MANOEL PINTO DE OLIVEIRA
DECISÃO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita:" Ante do exposto, a ação, por insuficiência de JULGO IMPROCEDENTE provas ao fato alegado. Sem custas."

13.168. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001366-95.2012.8.18.0028
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: LUCERIA COSTA DE SOUSA
Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 2987)
Arrolado: MARIA DA GUIA COSTA GONÇALVES
DECISÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, homologando a desistência da ação, nos termos do art. 485, VIII do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Faça-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/19. Custas finais pela parte autora."

13.169. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000613-12.2010.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOÃO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA OAB-PI 234-A
Usucapido: ENOQUE PEREIRA DA ROCHA, ALBERTO VIANA DOS SANTOS, LUIZ EVARISTO DA SILVA, ODILON MADEIRA COELHO NETO
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para pagar as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.

13.170. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001161-61.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934), LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. - BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.

13.171. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000133-24.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FREDSON LUSTOSA DA SILVA - ME, FREDSON LUSTOSA DA SILVA
Advogado(s): KILMORIM KLINGER PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12705)
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista que não há depositário público nesta Comarca, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar nome e endereço com telefone de depositário residente nesta Comarca.

13.172. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001862-22.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO WILSON LIRA
Advogado(s): PEDRO ESIO HAMU NOGUEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 32899)
DESPACHO: Vistos. Analisando o mérito da defesa escrita apresentada pelo defensor, não vislumbro qualquer das circunstâncias de absolvição sumária, descritas no art. 397 do CPP. Designo para o dia 23/08/2016, às 10:30 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, a realização da audiência de instrução e julgamento. Expeça-se precatória para interrogatório do acusado e das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se. Cientifique-se o Representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

13.173. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000986-33.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206.339), LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Requerido: GILMAR DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.174. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001939-07.2010.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARCOS JOSE DE ARAUJO
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
DESPACHO: " ... Em homenagem ao princípio da conciliação, consagrado no novo CPC designo o dia 20/09/2016, às 11:00 horas, para audiência de conciliação. Notifique-se os herdeiros habilitados e a inventariante, ficando advertido que deverão comparecer pessoalmente ou devidamente representados por procuradores com poderes para transigir."

13.175. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000894-89.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PI 9144)
DESPACHO: Designo para o dia 23/08/2016, às 09:40 horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se.

13.176. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001297-58.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
Advogado(s):
Réu: JASON BAIA DA ROCHA
Advogado(s): JOÃO GONÇALVES ALEXANDRINO NETO (OAB/PI 1784/87)
DESPACHO: Designo para o dia 23/08/2016, às 11:00 horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. Intime(m)-se o(s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se.

13.177. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001011-46.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): GOMES CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões de fl(s). 31v/33v.

13.178. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001831-02.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: DILSON BARBOSA GOMES
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193)
Réu: CAIÇARA CAMPESTRE CLUBE
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794/87)
SENTENÇA: De fls. 131/132 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Diante do exposto, por entender que inexisti valor econômico a ser

medido de imediato, INDEFIRO a impugnação, mantendo como valor da causa o atribuído pelo autor na inicial. Nestes termos, ACOLHO os presentes embargos declaratórios, para suprir a omissão referente ao incidente de impugnação ao valor da causa, passando esta decisão a integrar o corpo da sentença recorrida, mantendo-a incólume em seus demais termos."

13.179. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002134-16.2015.8.18.0028
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: CAIÇARA CAMPESTRE CLUBE
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794)
Réu: DILSON BARBOSA GOMES
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2.193)
SENTENÇA: De fls. 12 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Destarte, verifica-se no caso em tela a perda do objeto, comportando as prescrições insculpidas no art. 485, IV, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se."

13.180. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001413-30.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7839), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu: BRASIL MEDICAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PI Nº 7700)
SENTENÇA: De fls. 56 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Assim, homologo a desistência da ação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos (art. 200, parágrafo único, do CPC). JULGO extinto o processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais."

13.181. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001090-25.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485)
Réu: DEUSELITA GUALTER DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: " R. hoje. Processe-se sob segredo de justiça, em atenção ao disposto no art.189, II, do novo CPC. Defiro o pedido de gratuidade da justiça à parte requerente, na forma do art. 98 e ss, do novo CPC. Atendo ao disposto no art. 334, do novo CPC, à secretaria da vara para designação de audiência de conciliação/mediação, citando-se o réu para os devidos fins de comparecimento. Cite-se e intimem-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público". Audiência designada para o dia **29/11/2016 às 09:30 horas.**

13.182. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001427-14.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DULCE MARIA BRITO VIEIRA
Advogado(s): JOSYLANIA TELES RIBEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12161)
Requerido: JEFFERSON VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "R. hoje. Processe-se sob segredo de justiça, em atenção ao disposto no art. 189, II, do novo CPC. Defiro o pedido de gratuidade da justiça à parte requerente, na forma do art. 98 e ss, do novo CPC. Atendo ao disposto no art. 334, do novo CPC, à secretaria da vara para designação de audiência de conciliação/mediação, citando-se o réu para os devidos fins de comparecimento. Cite-se e intimem-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público". Audiência designada para o dia **09/11/2016 às 14:00 horas.**

13.183. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000550-11.2015.8.18.0028
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: YURI DAVI DE SOUSA, DAILANE DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ RINALDO DA SILVA GONZAGA
Advogado(s): CLOVIS GOMES DE S. NETO (OAB/PI Nº 3910)
DESPACHO: R. hoje. À secretaria da 3º Vara para fins de designação de data e hora para realização de audiência com as partes e seus procuradores, para cientificação do resultado do exame de DNA realizado e tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Audiência designada para o dia **30/11/2016 às 14:00 horas.**

13.184. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001144-98.2010.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: WILLIAM S. A. E WILLANE S. A. REPRESENTADOS POR EDILEUZA VALERIA DE SOUZA
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578/02)
Executado(a): NAZARENO JOSÉ AVELINO
Advogado(s):

DESPACHO: R. hoje. Atendo ao disposto no art. 528, §7°, do novo CPC, intime-se a parte exequente para apresentar memória discriminada e atualizada do débito, especificando as parcelas atuais vencidas e não pagas pelo executado, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, diante da incúria do executado, uma vez que não efetuou o pagamento da pensão alimentícia, não provou o pagamento ou sequer apresentou justificativa da impossibilidade de efetuá-lo, DETERMINO: 1. O PROTESTO do pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 517, do novo CPC; e 2. A PRISÃO CIVIL do executado, imediatamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme valores a serem apresentados. Intimem-se e cumpra-se. Expedientes necessários. Floriano, 25/07/2016.

13.185. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001180-33.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: GEANNE FRANKLIN RAMALHO ASSIS
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Interditando: JEOVANNA RAMALHO DE ASSIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a certidão de fl. retro, diga ao advogado da parte autora, via DJ, para, no prazo de cinco (05) dias se manifestar.

13.186. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001184-75.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON SIEBRA DE SOUSA
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: DIOGO WELLINGTON REIS SILVA
Advogado(s):
TERMO DE AUDIÊNCIA: Iniciada a audiência, o M.M. Juiz abriu o exame leu o laudo, confimou-se pelo resultado do exame que o requerente é o pai biológico de Diego Welington Reis Silva. Com isso a parte requerida concorda totalmente com o exame. O M.M Juiz abriu prazo de 10 (dez) dias para manifestação nos autos do requerido. Intimando-se o requerente através do causídico pelo DJ.

13.187. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000495-60.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DOMINGOS FERREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8269)
Réu: JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Diante da petição de fls. 59/60, decido. Trata-se de equívoco material sem conteúdo decisório. O art. 494, inciso I, do CPC/15 autoriza ao juiz alterar a sentença de ofício ou a requerimento da parte, ainda que encerrada a função jurisdicional para correção de inexatidões materiais ou erros de cálculo, bem como mediante a oposição de embargos de declaração. Não sendo opostos os embargos de declaração, a única possibilidade de alteração da sentença transitada em julgado é a constatação de um eventual erro material, o que é o caso dos autos. Na presente situação, a correção da inexatidão material não afeta em substância o decisório da sentença, não alterando, aumentando ou diminuindo os seus efeitos. Nestes termos, impõe-se retificar, por ERRO MATERIAL, em todo o conteúdo da sentença de fls. 54 o nome Júnior da Silva Cavalcante para que passe a constar ANTONIO JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTE. Mantido, no mais, todo o decidido assim como lançado. Intime-se. Cumpra-se. FLORIANO, 2 de agosto de 2016.

13.188. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000728-23.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULA KARINY RODRIGUES MACHADO
Advogado(s):
Réu: WALBER CARVALHO NEGREIROS FILHO
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
DESPACHO: [...] Audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2016, às 13:00 horas.

13.189. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000464-06.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ADONIVALDO DUARTE FERREIRA
Advogado(s):
Requerido: T. S. D. F. REP/POR ELIETE RAMOS DA SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA (OAB/PI Nº 1815/88)
DESPACHO: [...] Audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2016, às 10:30 horas.

13.190. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000300-05.2014.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAC FELIPE DOS SANTOS
Advogado(s): ANA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7000)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP Nº 327.0260

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 000300-05.2014.8.18.0095 Classe: ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO Requerente: ISAC FELIPE DOS SANTOS Advogada: ANA DE SOUSA LIMA Requerido: BANCO BMG Advogada: CARLA DA PRATO CAMPOS Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 70 ao tempo em que INTIMA a senhora Dra. ANA DE SOUSA LIMA - Advogada - OAB/PI nº 7000 e Dra. CARLA DA PRATO CAMPOS - Advogada - OAB/SP nº 156.844 e Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - OAB/SP nº 327.026; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc, ISAC FELIPE DOS SANTOS, por advogado, ingressou em juízo com ação em face de BANCO BMG., aduzindo questões de fato e de direito. Em petição as partes noticiaram a celebração de avença sobre o objeto da demanda, fls. 45/47. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. Na verdade trata-se o presente feito de direito patrimoniais, sobre os quais as partes podem livremente transigir. Ao Poder Judiciário cumprirá tão somente homologar as cláusulas do acordo proposto pelas partes, haja vista não conter nele nenhuma cláusula que prejudique terceiros ou incapazes, ou que escapa da razoabilidade e da proporcionalidade. Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 45 a 47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Havendo comprovação da quitação, venham-me os autos conclusos para extinção da ação. Custas finais pro rata, vez que nada foi disposto a respeito, suspendendo-se a exigibilidade no tocante à parte autora, neste ato conferindo a ela a gratuidade judiciária. Honorários pelas respectivas partes. Francisco Santos, 28 de julho de 2016. Francisco Santos, 28 de julho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 03 de julho de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

13.191. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000211-46.2016.8.18.0051
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: REGILÂNIA DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 99-B)
Executado(a): MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO (PI)
Advogado(s):
Determino que seja realizada nova citação, devendo ser entregue pessoalmente ao Prefeito Municipal de São Julião/PI, nos termos do despacho de fl. 29.
Cumpra-se.

13.192. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000402-96.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DINA DE SOUSA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerente, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

13.193. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000993-24.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO BRUNO DE MOURA LIMA
Advogado(s): JÚLIO EMILIO LIMA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8900)
Réu: ITAPISSUMA S.A
Advogado(s): ADISEA DE OLIVEIRA LIMA AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 10137)
Intime-se a parte requerente para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a certidão de fl. 135 e requerer o que entender de direito.

13.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000074-79.2007.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUZA
Advogado(s): GIUDICELLI DELAMARE MARQUES CORDEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13599), PAULA ROBERTA SOUZA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6965)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, SAPONOLEO SANTO ANTONIO LTDA
Advogado(s): EDILBERTO JOSÉ DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7), GEORGE BARROSO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 3336), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
[...] Proceda a retificação da classe processual para cumprimento de sentença.
Oficie-se ao juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida à fl. 227.
Cumpra-se.

13.195. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000385-55.2016.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: VERÔNICA MARIA MARTINS, ANTONIO DA COSTA ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Executado(a): RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Por todo o exposto, DECLARO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da inadequação da via eleita, faltando, assim, interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, razão pela qual o pagamento fica suspenso, na forma do art. 98, §3º do CPC. Sem honorários.
Após o trânsito em julgado, arquive-se, com a respectiva baixa no Sistema Themis Web.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.196. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000009-50.2008.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ANTONIO PAULO DA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento no 355, II c/c artigo 344, todos do CPC julgo procedente a presente ação de depósito devendo o réu entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o valor do débito apontado.
Condeno a parte ré ao pagamento das custas totais do processo e em honorários de advogado na base de 15% (quinze por cento) do valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

13.197. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001307-33.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GUIOMAR DIACUI DE SOUSA, KLLEBER BRAULIO ARAUJO FIGUEIREDO, FRANCISCO MICHEL DE SOUSA
Advogado(s): MIKAELY LEAL CONRADO DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 32735), JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)
[...] Isto posto, julgo PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR KLLEBER BRAULIO DE ARAUJO FIGUEIREDO como incurso na pena do art. 33, caput, ABSOLVENDO-O quanto à pena do art. 35 da Lei de Drogas.
Em cumprimento ao disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal e art. 42 da Lei de Drogas passo a dosar a reprimenda penal.

13.198. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000517-15.2016.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUÍS CANUTO DE SOUSA
Advogado(s): CLEONY CLAUTIDES CARVALHO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11239), JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Requerido: MARIA LIDUINA DE JESUS, LIDNEY CANUTO DE SOUSA, ANTONIA LILIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s):
Desta forma, intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), LUÍS CANUTO DE SOUSA, por seu(s) patrono(s) para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar(em) a inicial, atribuindo valor à causa, na forma das disposições constantes dos artigos 291 e 292 do NCPC , sob pena de indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único c/c art. 485, I NCPC).

13.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
Processo nº 0000193-66.2009.8.18.0052
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4521)
Réu: EVALDO LOBATO LIMA
Advogado(s): HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO:
O Bel. MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO, Secretário da Vara Única da Comarca de GILBUÉS -PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO, inscrito na OAB/PI sob nº 5.236, e FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PIAUÍ Nº 4521), para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 11 de agosto de 2016, às 13:30 horas, nos autos do Processo supracitado, a ter lugar na sala das audiências do Fórum desta Comarca, situado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, nesta cidade de Gilbués-PI. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO, Escrivão Judicial, Mat. 4124758/Secretário da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso.

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000349-07.2016.8.18.0053
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MUNICIPIO DE GUADALUPE - PIAUÍ, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
Requerido: ANTONIO JOSÉ MODESTO DE ALMEIDA, ANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, E OUTROS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a Vossa Senhoria da certidão do Oficial de Justiça de fls. 48 verso, a seguir transcrito:Certifico e damos fé que, em cumprimento do respeitável mandado retro extraído nº 0000349-07.2016.8.18.0053, dirigimos em diligência, ao endereço consignado, no dia 18.07.2016, ás 10:00 horas,e lá citamos os Srs. Wilson Tito de Sousa Júnior, Janiclécio AraújoBrito e Francisco Pereira da Silva Mendes, pelo inteiro teor do presente mandado, que feita a leitura, exararam suas notas de ciente, aceitando a contrafé que ofereci. Também citrei os Srs. Antonio José Modesto de Almeida, André de Alemida,Francisco de Assis,Ademisio de Sousa Ferreira,Adebson Santos Sousa,Charles Sousa,Francisco Costa Silva,Paulo Liran Noleto,Esmaildo(cujnhado do Sr. Carlos da Diva),Arnaldo Modesto de Almeida e outros, do inteiro teor do mandado, que feita a leitura, se recusaram em exara suas notas de ciente, aceitando a contrafé que ofereci.Certifico mais que, não foi possível finalizar o cumprimento do mandado, após encerrado o prazo de 03 dias, visto que, a requerente, não forneceu e trabalhadores, conforme pede o mandado. Do que,damos fé e assinamos.

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000082-40.2013.8.18.0053
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FELISMINA VITORIA DE SOUSA RODRIGUES, ROSILDA DE SOUSA
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Requerido: LUIS RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a Vossa Senhoria da sentença de fls. 68, a seguir transcrita: I- Tendo em vista que a parte autora não reside nesta cidade,deixando o processo parado por mais de um ano, conforme certidão de (fls. 53v) e o parecer ministerial de fls. 65/66, entendo que a demanda deve ser extinta semresolução do mérito. II- ISTO POSTO, com funadamento no art. 485, II e III, do Novo Código de Processo Civil, julgo etinto o processo e determino o seu arquivamento. Registre-se.Intimem-se. Arquive-se.

13.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000291-14.2010.8.18.0053
Classe: Separação Consensual
Suplicante: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
Suplicado: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10658)
SENTENÇA: Intimo a Vossa Senhoria da sentença de fls.92, a seguir transcrito: Homologo a disistência da ação(fls. 76) para os fins do art. 200, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas.P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

13.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000044-57.2015.8.18.0053
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: NILZIANE MARIA DA CONVEIÇÃO, PEDRO HENRQIE DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Executado(a): GERSON DOS SANTOS DE ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimo a Vossa Senhoria da sentença de fls. 27, a seguir transcrita: Tendo em vista que os alimentos não tem mais natureza alimentar, e o parecer minsiterial de (fls. 24/25), entendo que faltou os pressupostos regular do processo e a demanda deve ser extinto sem resolução de mérito. ISTO POSTO, com fundamento no art. 485, II e III, do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento.Sem,custas.P.R.I., certificado o trãnsito em julgado, arquive-se os autos,observadas as formalidades legais.

13.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000232-13.2016.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUCAS SIQUEIRA BRITO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
DECISÃO: Verifico a existência de erros materiais na senetença proladata às fls. 56/60. O erro está na fundamentação em que foi condenado o réu a fl. 59, pois lá consta art. 213, § 3º do Código Penal, sendo que a fundamentação correta é a do crima capitulado no art. 213, § 1º do CP. Diante disso, com fulcro no art. 494, I do CPC e observado a efetiva prestação jurisdicional, determino que seja retificado o erro material supramencionado.

13.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000108-64.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VALDINAR BEZERRA
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Réu: Q1 COMERCIAL DE ROUPA S/A - CAMISARIA COLOMBO
Advogado(s): FABIO KADI(OAB/SÃO PAULO Nº 107953)
SENTENÇA: Assim sendo, tendo em vista o que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos constantes da exordial, com fulcro no art. 487, I, do CPC para somente declarar a existência do dano material suportado pelo autor, devendo a empresa requerida devolver o valor equivalente a R$ 33,31 (trinta e três reais e trinta e um centavos), devidamente corrigidos, referente ao item não recebido. Quanto ao pedido de indenização por danos morais sofridos pela parte autora, este não deve prosperar, pelos fundamentos acima apresentados. Por fim, condeno a promovida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais).

13.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000042-89.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES, MARIA IVONEIDE FONTES MAIA
Advogado(s): THIAGO P. SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9776)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, manifeste-se o autor em réplica no prazo de 15 (quinze) dias. Notificações e intimações necessários. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumpra-se. Ipiranga do PAIUÍ, 26 de julho de 2016.Expedito Costa Júnior-Juiz de Direito. EU, Valdeíte Mendes Leal. Digitei.

13.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-29.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO BRANDÃO DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do Exposto, INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancarios do mês de realização do contrato e nos 03 (três) mesesanteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato(s) mencionado(s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente, tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Ipiranga do Piauí 26 nde julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000161-50.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVARISTA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do Exposto, INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancarios do mês de realização do contrato e nos 03 (três) mesesanteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato(s) mencionado(s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente, tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Ipiranga do Piauí 26 nde julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000160-65.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDMUNDO DE ALCANTARA BRITO
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DECISÃO: Diante do Exposto, INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancarios do mês de realização do contrato e nos 03 (três) mesesanteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato(s) mencionado(s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente, tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Ipiranga do Piauí 26 nde julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000160-65.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDMUNDO DE ALCANTARA BRITO
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximo de 30 (trinta) dias cópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-me os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julhjo de 2016. Dr Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000161-50.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVARISTA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximo de 30 (trinta) dias cópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-me os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julhjo de 2016. Dr Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-29.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO BRANDÃO DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximo de 30 (trinta) dias cópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-me os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julhjo de 2016. Dr Expedito

Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000299-85.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: OLÍMPIO SOARES DE JESUS
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850), DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar no prazo de 30 dias (trinta) dias os extratos da sua conta bancaria referente aos 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posterires à data do fato, a fim de que seja comprovado se houve ou não o deposito do suposto empréstimo e consequentemente a existência da fraude alegada na inicial. Após a juntada dos extratos,abra-se vistas a parte requerida pelo prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre os documentos e depois voltem-me concluso para sentença. Notificações e intimações necessarias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumprs-se. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior- Juizo de Direito. EU, Valdeite Mendes Leal. Digitei.

13.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000270-35.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO SOARES DA LUZ
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar no prazo de 30 dias (trinta) dias os extratos da sua conta bancaria referente aos 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posterires à data do fato, a fim de que seja comprovado se houve ou não o deposito do suposto empréstimo e consequentemente a existência da fraude alegada na inicial. Após a juntada dos extratos,abra-se vistas a parte requerida pelo prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre os documentos e depois voltem-me concluso para sentença. Notificações e intimações necessarias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumprs-se. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior- Juizo de Direito. EU, Valdeite Mendes Leal. Digitei.

13.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000102-96.2013.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA AMÉLIA SOARES
Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483)
Réu: BANCO BRADESCO(FINASA) BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar no prazo de 30 dias (trinta) dias os extratos da sua conta bancaria referente aos 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posterires à data do fato, a fim de que seja comprovado se houve ou não o deposito do suposto empréstimo e consequentemente a existência da fraude alegada na inicial. Após a juntada dos extratos,abra-se vistas a parte requerida pelo prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre os documentos e depois voltem-me concluso para sentença. Notificações e intimações necessarias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumprs-se. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior- Juizo de Direito. EU, Valdeite Mendes Leal. Digitei.

13.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-29.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO BRANDÃO DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximop de 30 (trinta) dias, cópias do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as de vidas informações apresentadas tragam-se os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000161-50.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVARISTA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximop de 30 (trinta) dias, cópias do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as de vidas informações apresentadas tragam-se os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000160-65.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EDMUNDO DE ALCANTARA BRITO
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DECISÃO: Intime-se a parte requerida para juntar no prazo máximop de 30 (trinta) dias, cópias do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as de vidas informações apresentadas tragam-se os autos conclusos para decisão. Ipiranga do Piauí, 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000036-87.2011.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOSÉ DA PAZ GOMES DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no feito, advertindo que se não houver a devida manifestação no prazo determinado, os autos serão extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 485, III, § 1º NCPC. Notificações e intimações necessárias. Adote a secretária as demais provedências de estilo. Cumpra-se. Ipiranga do Piauí, 26.07.2016. Expedito Costa Júnior-Juiz de Direito. EU,Valdeíte Mendes Leal. Digitei.

13.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000041-75.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO NUNES VIANA, BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do exposto INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratratos bancarios deo mês de realização do contrato e no (03) três mesesanteriores e (03) três meses pposteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato (s) mencionado (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Intime-se a parte requerida para juntar no pr4azo máximo 30 (trinta) dias, ccópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-se os autos conclusos para decisão.Ipiranga do Piauí 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Ditreito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analsta - Judicial digitei.

13.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000275-86.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DE JESUS RIBEIRO
Advogado(s): MAXSHUELLMA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 10398)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DECISÃO: Diante do exposto INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratratos bancarios deo mês de realização do contrato e no (03) três mesesanteriores e (03) três meses pposteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato (s) mencionado (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Intime-se a parte requerida para juntar no pr4azo máximo 30 (trinta) dias, ccópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-se os autos conclusos para decisão.Ipiranga do Piauí 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Ditreito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analsta - Judicial digitei.

13.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000242-67.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO NUNES VIANA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Diante do exposto INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratratos bancarios deo mês de realização do contrato e no (03) três mesesanteriores e (03) três meses pposteriores aos supostos fatos (data de inicio do(s) suposto(s) contrato (s) mencionado (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. Intime-se a parte requerida para juntar no pr4azo máximo 30 (trinta) dias, ccópia do contrato celebrado entre as partes. Após com ou sem as devidas informações apresentadas, tragam-se os autos conclusos para decisão.Ipiranga do Piauí 26 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Ditreito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analsta - Judicial digitei.

13.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000028-13.2011.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PAULO LOPES OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS -ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no feito, bem como requerer o que

entenda de direito, especificadamente. Advertindo que se não houver a devida manifestação no prazo determinado, os autos serão extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 485, III, § 1º NCPC. Notificações e intimações necessárias. Adote a secretária as demais provedências de estilo. Cumpra-se. Ipiranga do Piauí, 28 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior-Juiz de Direito. EU, Valdeíte Mendes Leal. Digitei.

13.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000014-53.2016.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO GONÇALVES FONTES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no mprazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse ni feito, bem como impulsionar o feito. Ipiranga do Piauí, 02 de agosto de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir soa Santos- Analista Judicial digitei.

13.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-27.2011.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): BENTO DE MOURA LEAL
Advogado(s): VALDEMAR MARINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 233-B)
DESPACHO: Intim e-se a parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no feito, bem como requerer o que entender de direito, especificadamente. Advertid que se não houver a devida manifestação no prazo determinado, os autos serão extinto sem resolução do mérito nos termos do art.485, III, §1º NCPC. Ipiranga do Piauí, 28 de julho de 20-16. Dr. Expedito Costa Júnior =- Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000003-49.2001.8.18.0096
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO POR SEU PROCURADOR FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): VICENTE DE MOURA RABELO & CIA LTDA -ME
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355/92)
DESPACHO: Intime-se o executado para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias sobre petição de fls. 232/233. Ipiranga do Piauí, 02 de agosto de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000238-30.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSONSALESBELCHIOR-OAB/CE17.314EOAB/PI9.016(OAB/PIAUÍ Nº 173149016)
DESPACHO: Nos termos do artido 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto do paragrafo 3º do artigo 1.010 do código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do Juízo de admissibilidade. Intimações e notificações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumpra-se. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior-Juiz de Direito. EU, Valdeíte Mendes Leal. Digitei.

13.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000245-22.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituido nestes autos (fls. 62 mediante publicação no Diário doa Justiça (CPC, artigo 513, §2º, I) para no prazo de 15 (quinze) dias, úteis(CPC, artgo 219, caput) realizar o adiplamento voluntário da obrigação conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pélo credor às fls, 123/136, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também de honorários de advogados de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC artigo85, § 1º e § 13) tudo na forma do artigo523, §1º do Código de Processo Civil. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial.

13.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000273-87.2012.8.18.0096
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JUAREZ PEREIRA BEZERRA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)

DESPACHO: Intime-se o executado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC artigo 219 caput realizar adiplamento voluntário da obrigação conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor às fls. 66/80 sob pena de multa de 10% (dez por cento) e também de honorários de advogados de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valos do débito principal para todos os efeitos legais (CPC artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo523 § 1º do Código de Processo Civil. Ipiranga do Piauí, 27 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Jui9z de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

13.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000080-04.2014.8.18.0096
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Executado(a): NILSON VIANA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente, para que no prazo de 05(cinco) dias, informar sew ainda tem interesse no feito, bem como requerer o que entende de direito. Advertindo que se não houver a devida manifestação no prazo determinado, os autos serão extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 485, III, § 1º NCPC. Notificações e intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cumpra-se. Ipiranga do Piauí, 28 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior-Juiz de direito.EU, Valdeíte Mendes Leal. Digitei.

13.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000081-52.2015.8.18.0096
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA MIRIAM DE CARVALHO RAMOS
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
Retificado: O CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, tendo em vista o que mais dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de retificação de profissãono assentoto de Registro Civil de Casamento da reqquerente, nos termos do art.487, inciso I do CPC. Condeno a parte requerente ao pagamento de custas processuais desde de que possa fazê-lo sem prejuizo do sustento próprio ou da familia, por ser beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, caso o(a) assisgtido(a) não possa satisfazer tal pagamento dentro de 05 \9cinco) anos a contar da sentençao obrigação ficará prescrita. Ipiranga do Piauí, 28 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Euj Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial.

13.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000203-33.2013.8.18.0097
Classe: Procedimento Sumário
Autor: WANDERLEY DE JESUS SOUSA
Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
Réu: AMBEV TERESINA-PI
Advogado(s): EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 28240)
DESPACHO: Intimar a parte requerida para no prazo de legal, manifestar nos autos, sobre as informações de fls. 178, requerendo o que entender de direito.

13.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000033-27.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCELITA DA CONCEIÇÃO SANTANA
Advogado(s): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a parte autora para manifestar nos autos, sobre as fls. 103/106, requerendo o que entender de direito.

13.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000048-69.2009.8.18.0097
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ADELMAR DE JESUS SOUSA, JURACI DE JESUS GOMES
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159), (OAB/PIAUÍ Nº 12)
SENTENÇA: (...) Isto posto, solidário aos argumentos supra, entendo cumprida as penas impostas, acolho o parecer ministerial e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JURACI DE JESUS GOMES, qualificado nos autos (...).

13.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000324-27.2014.8.18.0097
Classe: Reclamação
Autor: ADELICIO ALFREDO DE CARVALHO
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a parte autora, para no prazo de legal, manifestar sobre os embargos, requerendo o que entender de direito.

13.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000081-15.2016.8.18.0097
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: OSLINDINA OLIVEIRA SANTANA
Advogado(s): THAYSON CARVALHO MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 12748)
Réu: JOSÉ TIBURCIO SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a parte autora, para no prazo legal, manifestar nos autos sobre a certidão de fls. 24, requerendo o que entender de direito.

13.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000208-84.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULO AFONSO AMÂNCIO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s): ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 18558)
DESPACHO: Intimar a parte autora, para manifestar nos autos, sobre as fls. 193/200, requerendo o que entender de direito.

13.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000154-55.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JENEOMAR JOSÉ DE FIGUEIREDO
Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia e, em consequência, CONDENO o acusado JENEOMAR JOSÉ DE FIGUEIREDO, antes qualificado, pela prática da conduta ilícita prevista no artigo 33, caput, da lei 11.343/2006 (...).

13.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000046-41.2005.8.18.0097
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 14-A)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
SENTENÇA: (...) Diante todo o exposto e de tudo o que dos autos consta, em consonância com a manifestação ministerial, extingo o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil (...).

13.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001000-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO BARROS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ERONILDO DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11894), ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101 e o Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação "mudou-se"., sob penba de extinção. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000312-39.2014.8.18.0056
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA FERNANDA VITORINO CASTRO(MENOR), ANA ROSA VITORINO CASTRO
Advogado(s): OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437), ALEXINALDO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9570)
Requerido: MANOEL GOMES DA SILVA, SERGIO GOMES DA SILVA, SELMA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA GOMES DA SILVA, EROTILDES GOMES DA SILVA, SINTHYA GOMES DA SILVA
Advogado(s): CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5101), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437), CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5101), ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
INTIMA os advogados, Dr. JOSÉ ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA - OAB/PI Nº 9570, Dra. CLEANE SARAIVA DE SOUSA, OAB/PI Nº 5101 e o Dr. MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES- OAB/PI Nº4.703, para comparecerem A AUDIÊNCIA DE ABERTURA DO LAUDO - EXAME DNA, MARCADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ITAUEIRA
Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, ITAUEIRA-PI
PROCESSO Nº 0000446-95.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ROSIMAR DA SILVA
Requerido: MARIO VITORIA DA COSTA
Oficial de Justiça:
aviso de intimação
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira ? PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os advogados, Dr. EDILSON ROCHA RIBEIRO ? OAB/MA Nº 4.969 e a Dra. ROSANE FERREIRA IBIAPINO ? OAB/MA Nº 8.098, PARA COMPARECEREM A AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira ? PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000581-10.2016.8.18.0056
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004), ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): JOÃO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
INTIMA as advogadas, Dra. FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO - OAB/PI Nº 11.004 e a Dra. ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO - OAB/PI Nº 11.500, do dispositivo da sentença a seguir transcrita "... O executado pagou a dívida conforme a parte exequente informou. Ante o exposto, extingo o procedimento executivo sem resolução do mérito em razão da desistência. Autorizo o desentranhamento do titulo executivo mediante sua substituição por cópia e certidão para testar a substituição. Custas pela parte exeqüente conforme o artigo 90, do CPC. Sem honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 22 de julho de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000250-62.2015.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BENTO VIEIRA DA COSTA, ALDINER VIEIRA DA COSTA, ALAIR VIEIRA DA COSTA E AVANER VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98 Dr. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO - OAB/PI Nº 3.435, do dispositivo da sentença a seguir transcrita "... Ante o exposto, extingo o procedimento de execução com resolução do mérito pelo reconhecimento do valor a ser pago pelo INSS e determino a expedição de requisição de pequeno valor/precatório com os expedientes necessários. Após, expeça-se Alvará com os expedientes necessários. Sem custas e sem honorários. (inteligência do art. 523 do CPC) P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 19 de julho de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ITAUEIRA
Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, ITAUEIRA-PI
PROCESSO Nº 0000251-18.2013.8.18.0056
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: MINSTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ALISSON PEREIRA MACIEL(MENOR)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO MACIEL FILHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ITAUEIRA
O DR. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, uma Ação de ALIMENTOS ? Processo nº 0000251-18.2013.8.18.0056, em que é requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em favor do menor A.P.M, rep. por sua genitora MARIA FRANCISCA PEREIRIA DA SILVA e requerido JOSÉ FRANCISCO MACIEL FILHO, brasileiro, lavrador, filho de José Francisco Maciel e Darci Pereira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica o requerido JOSÉ FRANCISCO MACIEL FILHO, acima qualificado, INTIMADO, para pagar alimentos no valor de 15% (quinze) por cento do salário mínimo vigente, a serem pagos mediante depósito em conta da genitora do menor CONTA Nº 0086585-1, AGÊNCIA Nº 0638, OP: 013 ? CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os valores são devido desde a citação, bem como para ciência do inteiro teor da sentença proferida no termo de audiência a seguir transcrita : ?Passo a decidir. Faço o breve relatório. O Ministério Público Estadual, na qualidade de substituto processual, ajuizou ação de alimentos contra JOSÉ FRANCISCO MACIEL FILHO, em favor das crianças ALISSON PEREIRA MACIEL, representada pela mãe MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA e requereu fixação de alimentos no valor de 30% do salário-mínimo. Decisão de fls. 08, fixou alimentos provisórios no valor de 15% do salário-mínimo, e determinou a citação. Certidão de fls. 11, informa a não localização réu. Despacho de fls. 28 determinou citação e intimação por edital e determinou a Ultimação da Defensoria Pública para exercer a função de curador especial no caso de não haver manifestação do polo passivo. Citação e intimação por edital de fls. 30. Intimação do Defensor Público às fls. 31v. Audiência de fls. 33 remarcada em razão da ausência do MP e do Defensor Público. Nova tentativa de localização do réu, frustrada, às fls. 53 e 55. Na presente audiência o réu não compareceu e lhe foi nomeado curador especial. É o relatório passo a decidir. O demandado possui dever de prestar alimentos a seu filho, tendo em vista que os documentos de fls. 05, demonstra a sua paternidade, logo, em razão da hipossuficiência da genitora da criança e da necessidade de o pai também ser responsável pela subsistência de seus filhos é que deve ser condenado a pagar

prestação alimentícia. Partindo do pressuposto de que o demandado possui alguma atividade ocupacional, tendo em vista que não há nos autos nenhuma prova em sentido contrário, além de ser razoável tal raciocínio, uma vez que a princípio ninguém consegue se manter sem qualquer atividade profissional, é que estabeleço como renda mínima do demandado o valor de um salário-mínimo. Chega-se ao valor de um salário-mínimo, tendo em vista que é previsto constitucionalmente essa remuneração como a mínima possível a quem realiza trabalho subordinado. Dessa forma fixo alimentos no valor de 15% do salário-mínimo, ratificando assim, os alimentos provisórios estabelecidos às fls. 08. Não há como estabelecer um parâmetro inferior em razão de não haver informação nos autos de renda diversa. A não comprovação de vínculo empregatício conforme argumentado pela curadora especial não e motivo pelara o demandado se excusar do dever de alimentos,uma vez que o dever de alimentos decorre do dever dos pais de contribuírem com o sustento dos filhos. Ante ao exposto, acolho o pedido do Ministério Público, para condenar JOSÉ FRANCISCO MACIEL FILHO a pagar a ALISSON PEREIRA MACIEL,15% do salário-mínimo vigente devendo o valor ser depositado na contada genitora da criança em conta bancária a ser informada por ela no prazo de cinco dias. Custas a encargo da parte ré. Sem honorários. Publicações e intimações em audiência. Registre-se. Intime-se o réu por edital com prazo de trinta dias. Intime-se a Defensoria Pública. Itaueira, 15 de julho de2016.a.a.RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito Titular". Do que para constar mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme,vai devidamente assinado. Eu,aa Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevo. Dado e passaod nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária, subscrevi. aa.Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito.

13.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000302-21.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FÁBIO REIS DE SOUSA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Max Well Muniz Feitosa, OAB/PI 4.159, para comparecer a audiência de 13/09/2016, às 08h40min, nos autos da Ação Revisional de Consumo de energia Elétrica, Processo n° 0000302-21.2016.8.18.0057, em que é autor Fábio Reis de Sousa e réu Eletrobrás Distribuição do Piauí. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 04 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

13.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000314-35.2016.8.18.0057
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS MERCÊS VELOSO
Advogado(s):
Interditando: INÊS JOSEFA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Josy Cristina Nascimento Cortez, OAB/PI 9.469, para comparecer a audiência de interrogatório, para o dia 21/10/2016, às 08h30min, nos autos da Ação de Interdição, Processo n° 0000314-35.2016.8.18.0057, em que é autor Maria das Mercês Veloso e réu Inês Josefa da Conceição. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 04 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

13.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000222-41.2010.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MARIA LILIANE ALVES DA SILVA
Advogado: JONIELSON DA CUNHA NUNES, OAB/PI 5490
Requerido: COMPRA CERTA BRASTEMP - BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA
Advogado: ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/SP 154.694
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Advogado ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/SP 154.694, a comparecer à audiência do Proc. nº 0000222-41.2010.8.18.0098, designada para o dia 24 de Agosto de 2016, às 12:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 3 de agosto de 2016 (03/08/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

13.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000377-68.2015.8.18.0098
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: BERNARDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): LENARA RIBEIRO DA SILVA OAB/PI Nº8981
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a requerente, independente da intimação, a comparecer, acompanhada de advogado e das respectivas testemunhas, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000377-68.2015.8.18.0098, designada para o dia 23 de 08 de 2016, às 10:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 3 de agosto de 2016 (03/08/2016). Eu, Hellany Lima de Carvalho Sales, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

13.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000017-02.2016.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO COSTA
Advogado:JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO OAB/PI Nº3275
Advogado: ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS OAB/PI Nº3271
Advogado: MUSSOLINE ARAUJO DE CARVALHO OAB/PI Nº4549
Réu: NET - FOTFONE, OI S/A, SERASA EXPERIAN S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o autor, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000017-02.2016.8.18.0098, designada para o dia 23 de agosto de 2016, às 11:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, Hellany Lima de Carvalho Sales, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

13.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000461-48.2016.8.18.0029
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE FERNANDES ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13332)
Réu: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Defiro a gratuidade pleiteada nos moldes requeridos. ressalte-se por oportuno, que o presente processo deverá correr em segredo de justiça (CPC, art. 189, II). Tome a Secretaria as providências necessárias. Marco o dia **20/09/2016, às 09:00 h** à míngua de outra data livre e desimpedida, no Fórum local da Comarca para audiência de instrução e julgamento. Cite-se o suplicado e intime-se a autora com o fito de comparecer à audiência, acompanhado de seus respectivos advogados. Intimações necessárias. Notifique-se pessoalmente o douto representante do Ministério Público." José de Freitas-PI, 08 de julho de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz de Direito.

13.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000104-05.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO REGINALDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista certidão de fls., retro, ao autor. Expedientes necessários. José de Freitas-Pi, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000160-04.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULA APARECIDA GUIMARAES COSTA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12847)
Réu: FRANCISCO DA COSTA ARAUJO
Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
DESPACHO: Vistos, Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal. José de Freitas-Pi, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000240-02.2015.8.18.0029

Classe: Procedimento Comum
Autor: POSTO FROTA LTDA
Advogado(s): MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4795)
Réu: R E S LIMA LTDA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
DESPACHO: Vistos, Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal. José de Freitas-PI, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000007-73.2013.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: VITOR RUBEM DA SILVA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante a certidão de fls., retro, diga o autor. José de Freitas-Pi, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000484-91.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS MACHADO
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, com o fito de comprovar efetivamente sua necessidade de contar com a prerrogativa processual da justiça gratuita. Em caso de não comprovação, indico o Juizado Especial desta Cidade, que também poderá atender aos interesses do requerente. Expedientes necessários.José de Freitas-Pi, 12 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueiras Santos - Juiz de Direito.

13.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000481-39.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS MACHADO
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, com o fito de comprovar efetivamente sua necessidade de contar com a prerrogativa processual da justiça gratuita. Em caso de não comprovação, indico o Juizado Especial desta Cidade, que também poderá atender aos interesses do requerente. Expedientes necessários.José de Freitas-Pi, 12 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueiras Santos - Juiz de Direito.

13.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000344-91.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Ante a certidão de fls., retro, diga o autor. José de Freitas-PI, 11 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000312-52.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Ante a certidão de fls., retro, diga o autor. José de Freitas-Pi, 11 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000152-61.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: OZIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Ante a certidão de fgls., retro, diga o autor. José de Freitas-Pi, 11 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000313-37.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: WAKSMAN DE SOUSA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Ante a certidão de fls., retro, diga o autor. José de Freitas-Pi, 11 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000147-39.2015.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VALDEQUE AURELIO SERVULO, DILMA DE OLIVEIRA SOUSA PAIVA, IRACEMA ALMENDRA CAVALCANTE, RAIMUNDO NONATO CHAVES, PEDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, GERALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): JEAN CARLOS STORER(OAB/PARANÁ Nº 22400), JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367), FERNANDO DE BARROS CORREIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11492)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: Vistos em despacho; Ante a planilha apresentada, diga a parte adversa. Intimações necessárias. Cumpra-se. José de Freitas-PI, 14 de março de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000350-64.2016.8.18.0029
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
Interditando: CHICO BISPO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Ante a certidão de fls., retro, diga o autor. José de Freitas-PI, 11 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000015-84.2012.8.18.0029
Classe: Ação Civil Pública
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS-PI
Advogado(s): ACHYLLES DE BRITO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4356)
Réu: ROBERT DE ALMENDRA FREITAS
Advogado(s): ELAINE MELO DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 11.389)
DESPACHO: Vistos, Recebo a apelação de fls., 126/132 dos autos nos efeitos legais. Intime-se a o apelado para, no prazo legal, apresentar contrqrrazões. A seguir com ou sem resposta remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens. Expedientes necessários. José de Freitas-PI, 16 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000092-54.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOSE COSTA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Tendo em vista a certidão de fl., 28v, diga a parte autora. José de Freitas-Pi, 15 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000590-24.2014.8.18.0029
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSE PEREIRA DA CUNHA
Advogado(s): SAVIO DE ARAUJO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9489)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9870)
DESPACHO: Intimem-se as partes, para dizer se têm testemunhas a ouvir. Expedientes necessários. José de Freitas-PI, 17 de junho 2016. a) Dr. Lirto Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000210-30.2016.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
Advogado(s): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/SÃO PAULO Nº 248505), JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
Requerido: VALDEMIR MARTINS SOBRAL
Advogado(s):
DESPACHO: Ante a certidão de fls., retro, ao autor. Expedientes necessários. José de Freitas-Pi, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000158-34.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: FRANCISCO CALIXTO DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
Requerido: ADRIANA PEREIRA DAS NEVES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Tendo em vista a certidão de fl. retro, ao autor. Expedientes necessários. José de Freitas-Pi, 16 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000256-19.2016.8.18.0029
Classe: Exibição
Requerente: PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Requerido: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DESPACHO: Vistos, Intime-se o autor para, querendo, apresentar réplica à contestação. Expedientes necessários. José de Freitas-Pi, 16 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000682-65.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DE CASSIA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10950)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PIAUÍ Nº 7007-A)
DESPACHO: Vistos, Intime-se o autor para, querendo, apresentar réplica à contestação. Expedientes necessários. José de Freitas-Pi, 16 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000072-47.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NEURACI MARTINS DA ROCHA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da Dra. Loiane Alves Martins (OAB-PI 11038), para a audiencia redesignada nestes para o dia 31/08/2016, às 08:30 horas. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000156-82.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARA JACI DE ALMEIDA CASTRO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO:
Encerrada a instrução, determinou o juiz que fosse dado vistas ao advogado, e após o INSS para fins de confecção de seus memoriais finais, emacordo com os ditames legais. Determinou ainda o prazo de 05 dias para juntada do substabelecimento. Após o retorno, concluso para sentença. Landri Sales, 03 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

13.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000221-77.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ILZA FERREIRA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

SENTENÇA:
III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 595348157. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 1.133,15 (mil e cento e trinta e três reais e quinze centavos), para que não exista enriquecimento sem causa. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 19 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei

13.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000226-02.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Cumpra-se o requerido no prazo máximo de 10 dias. Landri Sales, 19 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

13.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000037-24.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12123), LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9132)
SENTENÇA:
III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo procedente os pedidos (art. 269, I do CPC), pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 26819626. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 19 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida.Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei

13.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000207-93.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA:
III ? DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 48558127. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 19 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei

13.277. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000539-83.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum

Autor: LINDON SERGIO CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.278. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000166-86.2014.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CLARA FREIRE LIMA
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Réu: FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, COOPERATIVA EDUCACIONAL ASSIS BRASIL, PRIMEIRA DIRETORIA REGIONAL - 1ª DR
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Varas Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.279. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000405-32.2010.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAINE VIEIRA BRAGA LIMA
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: 1ª REGIONAL DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI, DIRETOR DA COOPERATIVA EDUCACIONAL ÂNGULO DE PARNAÍBA-PI, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Varas Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.280. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000692-53.2014.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: OLENKA GABRIELLY DOS SANTSOS GASPAR, BETHANIA MARIA DOS SANTOS, COLÉGIO DIOCESANO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Varas Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.281. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000600-46.2012.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA PAULA RUMÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8916)
Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA RAQUEL MAGALHÃES
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000556-90.2013.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FABRÍCIO ARAÚJO GALENO
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)
Réu: COLÉGIO ASSIS BRASIL, 1ª GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000593-15.2016.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA LUÍZA ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO - COLEGIO DEZ LTDA, GERENTE DA 1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAIBA-PI, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre regras de competência do Mandado de Segurança, no qual tal demanda deveria ser ajuizada na local do domicilio da autoridade apontada como coatora, ou seja, uma das Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 3 de agosto de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORRE

13.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000152-13.2013.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimem-se as partes da devolução dos autos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

13.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000034-57.2015.8.18.0103
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SEBASTIÃO FURTADO DE LIMA, MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Requerido: LAURIANO DA SILVA REZENDE, DONA ZELIA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a Certidão de fl.34.

13.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000119-38.2016.8.18.0061
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-COMARCA DE MIGUEL ALVES-PI
Advogado(s):
Réu: VITOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES, EDER JERONIMO VAZ DA SILVA, CLAUDIANE LOPES DO NASCIMENTO PEREIRA, JOSÉ IRANILDO CUNHA DA SILVA, ODIVAN FORTES TORRES, FRANCISCO JAMES DE ASSIS ARAUJO, YURI TORRES REBELO, WILLIAN RIBEIRO XAVIER, MARCONNES DE PINHO ARAÚJO
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161), LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
DECISÃO: "...Ante o exposto, mantenho a prisão preventiva infligida ao denunciado Vitor Vieira Fortes Pontes Torres. Determino a intimação da advogada constituida pela ré - CLAUDIANE LOPES DO NASCIMENTO PEREIRA, via diário, para apresentar defesa preliminar, sob pena de configurar abandono de causa e ensejar a imposição da multa prevista no art. 265 do CPP, bem como ser-lhe nomeado Defensor Dativo".

13.287. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

Nº: 0000341-02.2016.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA
Réu: ESPEDITA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. Luis Henrique Moreira Rego, Juiz de Direito- substituto legal desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça das

Vitórias, 10, OEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA, Brasileiro, casado, filho de EURIDICE DE JESUS OLIVEIRA e JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA, residente e domiciliado em LOCALIDADE EXU, ZONA RURAL, OEIRAS - Piauí em face de ESPEDITA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA, Brasileira, casada, filha de José Barbosa de Araújo e de Isabela Oliveira de Araújo, residente em local incero e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016 às 10horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 3 de agosto de 2016 (03/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz de Direito - Substituto legal da 2ª Vara da Comarca de Oeiras

13.288. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000353-16.2016.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
Advogado(s): Dr. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 1349/83)
Interditando: GILMAR RODRIGUES ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Interrogatório do Interditando, designada para o dia 16/08/2016 às 10h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI

13.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000408-60.2012.8.18.0109
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUI Nº 9.016)
SENTENÇA: (Vistos, etc.... Assim, em face do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes constante às fls. 135/137, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Por conseguinte, dou por extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b", do novo CPC. Juntado aos autos comprovante de depósito judicial, expeça-se alvará para liberação do numerário depositado, em favor dos herdeiros, representados pelo filho Ilmar Ferreira do Nascimento, tendo em vista a sucessão processo, diante do falecimento do autor(fls. 164). Sem honorários. Sem custas, face a gratuidade judicial. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo, certifique-se o transito em julgado. Expedido o alvará para liberação, arquive-se com baixa na distribuição. P.R.I. Parnaguá, 14 de abril de 2016)

13.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0000151-69.2011.8.18.0109
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Menor Infrator: CASSIO LEANDRO GONZAGA DE JESUS
Vítima: OSVALDO CASTRO OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, resp.pela Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CASSIO LEANDRO GONZAGA DE JESUS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de DOMINGAS NONATO GONZAGA e LUIZ GONZAGA DE JESUS, residente e domiciliado(a) na Rua Belém, S/N, Bairro Belém II, PARNAGUÁ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Assim, após essa idade não é admissível a aplicação de qualquer medida, porquanto além dela mesmo por exceção aplicam-se as regras do Estatuto (art. 2º e parágrafo único), sendo por isso inaplicável qualquer medida sócio-educativa previsto na Lei nº 8.069/90. Dessa forma, faltando justa causa e interesse de agir do Estado, EXTINGO O PROCESSO e, por conseguinte determino seu arquivamento. Sem custas processuais. P.R.I. Parnaguá, 15/04/2016". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JOSE RIBAMAR DE SOUSA, Secretário(a), digitei e subscrevo. DE ORDEM DO MM. JUIZ.
PARNAGUÁ, 4 de agosto de 2016.

13.291. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001058-45.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLOS GERARD SANTOS FREITAS
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada supra mencionada para pagar as custas finais referentes ao processo em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias.

13.292. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004346-69.2013.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, MARCELO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 52. "Indefiro o pedido de fls. 49/51. Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial".

13.293. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000283-60.1997.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PIAUÍ Nº 9812), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Requerido: AMAURY JASON DO ESPIRITO SANTO NETO
Advogado(s):
DECISÃO: Às fls. 133. "Isto posto, reconhecendo o equívoco na sentença embargada, JULGO PROCEDENTE o recurso de fls. 44/45, com supedâneo no art. 463, II, do CPC determinando o regular prosseguimento do feito. Prossiga-se a execução".

13.294. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002760-36.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 92. "Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (Art. 284 do CPC), apresentar o endereço para citação do requerido, alertando para que, nos modes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligência nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao orgão jurisdicional, tal encargo, de sorte que se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art. 231, seus incisos e parágrafos e art. 232, II do CPC".

13.295. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001990-43.2009.8.18.0031
Classe: Usucapião
Requerente: ANTONIO DA CONCEICAO SOUZA, FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3250)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS MELO
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 68. "Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, (art. 321, do NCPC, apresentar o endereço dos confinantes Antonio Alexandre da Silva e Maria José Marques, bem como do proprietário do imóvel (fl. 10), alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação".

13.296. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000870-18.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: CLAUDIO RENER REIS DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos e verificada a ausência de pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, intime-se a parte para indicação, no prazo de 10(dez) dias.

13.297. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003230-23.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATORIO: Em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos e verificada a ausência de pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, intime-se a parte para indicação, no prazo de 10(dez) dias.

13.298. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000081-87.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)

Réu: PATRICIA LEITE DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Às fls. 41/43. Intima o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação de fls. 41/43.

13.299. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001264-25.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANO JOSE DE SOUSA, MHARIANNI CIARLINI DE SOUSA
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: STUARD
DESPACHO: Às fls. 58. **Designo audiência para o dia 31 de agosto de 2016 às 13:30 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa comarca.** Fiquem as partes cientes de que, deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procurção especifica, com outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas de seus advogados.

13.300. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003244-41.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA BERNADETH DINIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): WILLIAM GOMES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 7302)
Réu: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO BMC, BANCO BONSUCESSO, CREFISA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intima a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da correspodência de citação, do Banco BMC, devolvida pelos correios com a informação "mudou-se".

13.301. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001182-67.2011.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO ALVES CARDOSO, HILDA DE SALES CARDOSO
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Requerido: ANA RITA BRITO COSTA, GERVASIO BRITO DE FARIAS
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
DESPACHO: Às fls. 130. "Inicialmente quanto a preliminar de ilegitimidade passiva, verifica-se que a sua resolução se confunde com o mérito, principalmente após a manifestação da parte autora na réplica, ratificando que o esbulho foi praticado pelo requerido. Quanto à capacidade postulatória, a juntada de procuração pública às fls. 81, regularizou a falha apontada na contestação, permitindo o seguimento do feito. **PONTOS CONTROVERTIDOS:** Fixo os pontos controvertidos, sob os quais as partes deverão produzir os meios de prova, nos seguintes termos: **a)** o exercício da posse sobre a área em litígio e o tempo de sua manutenção; **b)** a ocorrência de esbulho possessório e a data de sua realização e **c)** a realização de benfeitoria no imóvel e seu valor. **Intimem-se as partes**, para especificarem os meios de prova no prazo de 10 (dez) dias. Sobre a prova pericial solicitada, resolvo indeferir a sua produção, uma vez que a ação possessória vincula matéria de fato, precisamente com a finalidade de identificar o efetivo exercício da posse e a ocorrência de sua turbação ou esbulho, matérias estranhas à demarcação e aos quesitos solicitados pelas partes às fls. 106 e 112. **REGULARIZAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL:** Por fim, analisando-se o termo de audiência de fls. 89 e os atos processuais subsequentes, verifica-se que não houve a habilitação dos herdeiros de GERVÁSIO BRITO FARIAS, litisconsorte passivo falecido durante o processamento do feito. **Assim, deve ainda a parte autora** providenciar a necessária citação, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser interrompido o andamento do feito".

13.302. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002538-97.2011.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: ODAIR JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 327685)
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência para propositura da Suspensão Condicional do Processo para o dia 23 de Agosto de 2016 ás 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade;

13.303. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004509-49.2013.8.18.0031
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s): MARCO DANILO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12548)
DESPACHO: Assim, designo audiência de Instrução e Julgamento para o próximo dia 23 de Agosto de 2016 às 10:15 horas.

13.304. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003086-20.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: UBIRAJARA ANDRADE GAVIAO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)

DESPACHO:
Iniciada a audiência, o MM. Juiz julgou prejudicada, tendo em vista a ausência da vítima, do acusado e do causídico do mesmo, redesignando a referida audiência para o dia **23 de Agosto de 2016 ás 09:30 horas**, devendo ser oficiado ao 2º Batalhão de Polícia Militar desta Comarca, a fim de proceder a intimação das testemunhas de acusação José Maria da Costa e Aelson Gonçalves Marreiros, consultar o Sistema SIEL a fim de localizar o paradeiro do acusado Ubirajara Andrade Gavião e da vítima Wallace de Araújo Veras, bem como proceder a intimação do causídico do acusado Dr. Carlos Eduardo Marques Coutinho.

13.305. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002941-95.2013.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUÍS CORREIA-PI, CLAUDIO FONTENELE DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): MARCELLA ARIANNE FERNANDES ARAUJO - OAB/PI 8389
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: EX POSITIS, acolhendo o P arecer Ministerial, declaro extinta a punibilidade do sentenciado CLAUDIO FONTENELE DE ARAUJO SOUSA , com fulcro no art. 107, inciso II, parte final, do Código Penal, e nos termos do Decreto nº 8.615/2015.

13.306. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002627-52.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA, ALDERLAN DE ALMEIDA MACHADO
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO OAB/PI 8661
DESPACHO:
ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA **24 DE AGOSTO DE 2016 ÁS 11:00 HORAS**, DEVENDO SEREM INTIMADO OS ACUSADOS, A VITIMA E A TESTEMUNHA DE DEFESA (FL.103), A DEFENSORIA PÚBLICA, DR. ARTHUR MAXWELL E A 5ª PROMOTORIA.

13.307. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003731-45.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANDRE WILSON MAZULLO SANTIAGO
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
DESPACHO: Neste caso, condiciono a revogação da prisão, a apresentação do acusado na audiência de Instrução, Debates e Julgamento que designo para o **dia 30 de Agosto de 2016 às 08:35 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta Comarca;
Intime-se a defesa do acusado, Drª. Iranilda da Silva Castilho, para apresentá-lo em audiência...

13.308. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001574-41.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: ESTADO
Advogado(s):
Indiciado: AMARILDO DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
DESPACHO: Iniciada a audiência, o MM. Juiz julgou prejudicada, tendo em vista a ausência da vítima, das testemunhas de acusação e defesa, redesignando a referida audiência para o **dia 24 de Agosto de 2016 ás 09:30 horas**, ficando devidamente intimado neste ato o acusado Amarildo de Carvalho Marques, onde o mesmo se comprometeu a apresentar as testemunhas de defesa Maria Alice dos Santos Nascimento e Maria do Socorro Pereira da Costa no referido ato, devendo ser oficiado ao 2º Batalhão de Polícia Militar desta Comarca, a fim de proceder a intimação das testemunhas de acusação João de Maria Rodrigues da Costa, Francisco das Chagas Sousa Filho e Creonildo Veras Araújo, consultar o Sistema SIEL a fim de localizar o paradeiro da vítima Genival Pereira Fontenele, bem como proceder a intimação do causídico Dr. Mickael Brito de Farias OAB/PI 10714.

13.309. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000837-33.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ÉRISON LIMA OLIVEIRA
Advogado(s): Antônio Defrisio Ramos Farias OAB/PI 9246
DESPACHO:
3 ? Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia **23 de Agosto de 2016 ás 08:35 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;
4 ? Intimem-se o acusado (SOLTO) ERISON LIMA OLIVEIRA, a vítima, as quatro testemunhas de acusação (fls.03), a defesa não arrolou testemunhas, bem como o causídico do acusado Dr. Antônio Defrisio Ramos Farias OAB/PI 9246;

13.310. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000718-19.2006.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Requerido: JOSE GERARDO LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado a advogada PATRICIA MARIA UEHARA (OAB/SP nº 150.707) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no razo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado do Piauí.

13.311. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001207-56.2006.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANA MARIA RODRIGUES DE MORAIS, LUSANIRA RODRIGUES DE MORAIS, JOSE HIDELBRANDO RODRIGUES DE MORAIS, CLAUDIA ESCUDINE DE MORAIS, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE MORAIS
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1008), IVNA RACHEL MENDES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4370-B)
Requerido: ALDIRA RODRIGUES DE MORAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado a advogada MARIA DE JESUS R. MELLO (OAB/PI Nº 4626) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Diante do exposto, julgo procedente o pedido contido na peça exordal, determinado que se expeça o alvará pleiteado, na forma requerida, devendo constar do mesmo que 1/4(um quarto) de importância deve ser empregada em roventi do menor C. E. R. de M. Custas pelos requerentes. P. R. I. Parnaíba, 10 de maio de 2006 - José Vidal de Freitas Filho - Juiz de Direito

13.312. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001957-92.2005.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial - **Embargos à Execução**
Exequente/Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): MIGUEL XIMENES ARAGAO
Embargante: FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO ARAGÃO
Advogado(s): AFRÂNIO DE BRITO VAZ (OAB/PIAUÍ Nº 8457)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a embargante Francisca Ferreira de Araújo Aragão, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas iniciais, bem como, a procuração referentes aos Embargos à Execução protocolado no processo acima referido, a fim de que seja distribuída e, posteriormente, apensada aos autos principais, conforme despacho de fls. 188 dos autos.

13.313. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001466-02.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ALBERTO ALVES JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO - OAB/PI 5640
DESPACHO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO - OAB/PI 5640. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 09 de AGOSTO de 2016, às 10:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.08.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.314. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002753-39.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: A DE O P
Advogado(s): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635)
Requerido: L G DOS S O, G DOS S S
Advogado(s): LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6859)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "DESPACHO. Vista à parte apelada para apresentar no prazo de 15(quinze dias) as suas contra-razões. Após encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. PARNAÍBA, 13 de junho de 2016. Dr. Mauro Augusto de Rezende Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício

13.315. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003172-54.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M L DOS S S, G DOS S S
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DAS PARTES, PARA QUE ESTAS COMPAREÇAM EM SECRETARIA, A FIM DE ASSINAREM A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

13.316. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004476-88.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): HELVIO SANTOS SANTANA (OAB/SP Nº 353.041-A)
Réu: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
DESPACHO DE FLS. 208/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 29/04/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso.

13.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000135-80.2016.8.18.0064
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Indiciado: FABRÍCIO MARTINS SOUSA
Advogado(s): JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10664)
DESPACHO: " Citado para apresentar resposta à acusação, o réu manifestou-se limitando-se a anotar que os fatos não ocorreram da forma que foram descritos na denúncia. A defesa apresentada não elide as conclusões já assentadas, sufucientes para o recebimento da denúncia, o que torna necessária a realização da instrução processual, não havendo nos autos nenhuma das hipóteses elencadas no art. 397 do CPP. Assim, conforme art. 399 do CPP, designo o dia 17/08/16, ás 10hrs30min, para realização de audiência de instrução e julgamento."

13.318. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000267-35.1999.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Executado(a): FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUSA-ME
Advogado(s): DR. JOÃO LEAL OLIVEIRA-OAB-PI-120-B
DESPACHO: . . . DIANT DO EXPOSTO, não reconheço a impenhorabilidade pleiteada, razão porque indefiro o pedido de impenhorabilidade.

13.319. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001835-71.2008.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)-DRA. MARAIZA NUNES DE AGUIAR-OAB-PI-1862-E e DIEGO MOURA DE ARAÚJO-OAB-PI-4816
Executado(a): UNIFACE LTDA ME, PAULO TARCÍSIO REIS DE ALENCAR, JUSSARA MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre o teor do ofício de fls. 40, do Juízo de Petrolina-PE, bem como para dar efetivo prosseguimento ao feito, podendo requerer o que entender necessário, sob pena da extinção prematura da presente ação.

13.320. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001498-04.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s) da parte autora: Dr. FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: K. A. ALENCAR GOMES-ME
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do inteiro teor do despacho de fl.29 e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 05/10/2016, às 08h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito no Fórum local.

13.321. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001495-49.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: MARIANO JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s) da parte autora: Dr. FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: K. A. ALENCAR GOMES-ME
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio do inteiro teor do despacho de fl. 24 e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 05/10/2016, às 10h:30min. na sala das audiência da 1ª Vara, sito no Fórum local.

13.322. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001494-64.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: MARIA GRACIUMILDA DE BRITO ARAÚJO
Advogado(s)da parte autora: Dr. FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: K. A. ALENCAR GOMES-ME
Advogado(s):

DESPACHO:
INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio do inteiro teor do despacho de fl. 27 e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 05/10/2016, às 09h:30min. na sala das audiência da 1ª Vara, sito no Fórum local.

13.323. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001515-40.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA DE ARAÚJO LUZ
Advogado(s) da parte autora: Dr. FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: K. A. ALENCAR GOMES-ME
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO:
INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio do inteiro teor do despacho de fl. 27 e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 05/10/2016, às 11h:30min. na sala das audiência da 1ª Vara, sito no Fórum local.

13.324. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000900-70.2004.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 14-A)
Requerido: DANTEC - CONTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO LEGAL, apresentar memória de cálculos

13.325. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001758-23.2012.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA,
Advogado(s): DR. GUILHERME MARINHO SOARES-OAB-CE-18.556-B
Réu: MARCOS VINICIO SERAFIM DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça

13.326. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001295-81.2012.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Requerido: IRMÃOS EVÊNCIO - PETRÓLEO LTDA
Advogado(s): DRA. FÁTIMA MIRANDA-OAB-PI-4189
DESPACHO: . . . .PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, efetuart o pagamento das custas processuais, sobre pena de inscrição do requerido na Dívida Ativa do Estado, tendo em vista o mesmo já ter sido intimado e não respondeu

13.327. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001892-45.2015.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA ANGELITA GOMES VILAR
Advogado(s): RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6771)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
DESPACHO: PARA, querendo, apresentar impugnação aos embargos, no prazo da lei

13.328. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001787-10.2011.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº -DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
EXECUTADO(a): MARIA ANGELITA GOMES VILAR
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre os ofícios do DETRAN e Cartório do 2º Ofício.

13.329. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003247-90.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANDERSON SASAQUE DA SILVA ALMEIDA, JOSUÉ ALMEIDA SOUSA
Advogado(s) da parte autora: Dr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
Réu: CLARO TV - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÃ?Ã?ES S/A

Advogado(s):
DECISÃO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do inteiro teor da decisão de fls. 22/23 e do despacho de fs. 41 e, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, trazendo as suas testemunhas, dia 11/10/2016, às 12h:30min.

13.330. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000564-47.1996.8.18.0032
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE SÁ URTIGA
Advogado(s): ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: . . .PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, juntar aos autos ; 01)- georreferenciamento do imóvel usucapiendo; 2)- outorga OXÓRIA e,03)- cópias sucificentes para citações e intimações.

13.331. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001795-45.2015.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. G. V. S.
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
Réu: M. A. S.
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o advogado MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240) do despacho de fls. 18, para emendar a inicial.

13.332. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002461-80.2014.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. R. F.
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
Réu: E. S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o advogado MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227) do despacho de fls. 24, para emendar a inicial.

13.333. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002265-42.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. M. C.
Advogado(s): ERASMO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 11253)
Réu: J. M. F.
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o advogado ERASMO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 11253) do despacho de fls. 21, para emendar a inicial.

13.334. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001953-66.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. F. A. D.
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568)
Réu: V. L. C. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar a advogada KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568) do despacho de fls. 34/35, para emendar a inicial.

13.335. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001625-39.2016.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. C. M. C.
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: R. S. C.
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o advogado HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213) do despacho de fls. 48, para emendar a inicial. Picos, 04 de agosto de 2016.

13.336. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001722-73.2015.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: C. S. G.
Advogado(s): JACIARA BATISTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12016)
Interditando: Q. S. G.

Advogado(s):
DECISÃO: Intimar a advogada JACIARA BATISTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12016) do despacho de fls. 25/26, para emendar a inicial. Picos, 04 de agosto de 2016.

13.337. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000224-05.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI
Réu: JADER DE MOURA COQUEIRO
Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PI 11.010)
DESPACHO: INTIMAR o advogado acima mencionado, para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, alegações finais no processo dos autos supra citados.

13.338. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000733-33.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Réu: FRANCIEL GUALBERTO MENDES
Advogado(s): JOSE ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5009)
DESPACHO: INTIMA o advogado acima mencionado, para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, alegações finais no processo dos autos supra citados.

13.339. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000207-57.2002.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. Nilcimar Rodrigues Araújo, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos-PI, Estado do Piauí, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o denunciado, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Picos/PI, RG nº 1605586-SSP/SP, casado, zelador, filho de Hildo Pereira da Silva e Maria Sônia de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido que tramita por este Juízo os autos nº **0000207-57.2002.8.18.0032 ? Roubo Qualificado**, que o Ministério Público Estadual move contra o mesmo, tendo como vítima **NATAN PEREIRA DE MOURA**. E como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou publicar este edital pelo qual fica intimado a comparecer, acompanhado de suas testemunhas, **a este Juízo no dia 05/09/2016 às 09h30min,** para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos supra . **INTIMA-SE também para que tenha ciência da renúncia do Advogado JOÃO LEAL DE OLIVEIRA OAB/PI:12-B, e constituir querendo novo advogado no prazo de 10** dias. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí e afixado no átrio deste Fórum no local de costume.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, em Secretaria da 5ª Vara Criminal, aos três(04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial da 5ª Vara Criminal, digitei e subscrevi. Dra. NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO. Juíza de Direito da 5ª Vara de Picos-PI.

13.340. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002224-22.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS
A Exma. Srª. Drª. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, **foram sorteados aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016 às 13:00 horas os jurados e suplentes abaixo mencionados, para comparecerem no dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano às 09h30min, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra**. São os seguintes 25 (vinte e cinco) jurados e 10 (dez) suplentes sorteados; JURADOS: 1. Adeiton Leandro de Morais, 2. Garliene Araújo Pinheiro, 3. Francisco Marcelo da Silva, 4. Francisco Araújo Luz, 5. Magno de Jesus Sousa, 6. Absolon Antonio Ramos, 7. Francisco Webertt Fernandes de Sousa, 8. Francisco Arcanjo Filho, 9. Aline Maria Veloso, 10. Adalberto Lopes, 11. Francismeire dos Santos Lima, 12. Noanne Moura Campos, 13. Antônio de Carvalho Feitosa Filho, 14. José Ivonaldo da Silva, 15. Gildson Rodrigues de Lima, 16. Nonato Osvaldo da Silva, 17. Isael Genesio Veloso, 18. Italo Romulo Lopes Feitosa, 19. Adeodato Gomes Correa, 20. Francisco Wiliami Marques da Silva, 21. Carlos Eugênio Leopoldo Nunes, 22. Maicon de Sousa Oliveira, 23. Francisco Marcelo da Silva, 24. Francisco Mariano de Sousa, 25. Lairton Cortez de Moura; SUPLENTES: 1. Francisco Luiz Gonzaga, 2. João Carlos Martins Bezerra, 3. Benedicto Reinaldo Neto, 4. Edina Araújo Rodrigues Oliveira, 5. Francisco Martins de Carvalho, 6. Gilvanda Ferreira de Carvalho, 7. Valeria Sousa Leite Coutinho, 8. Eline da Costa Monção Lima, 9. Karloane de Sousa Costa, 10. Francisca Albertina da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, servidor nomeado, o digitei. Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito.

13.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000110-60.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO ROLAND GENTIL DANTAS, ALMIRA FLOR DA SILVA
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
Advogado(s): WILTON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9183)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifestem-se as partes quanto a(o) proposta de honorários de perito, no prazo por 15 (quinze) dias.

13.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000391-17.2016.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. L. DA S
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: E. L. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO: "Cite-se a parle promovida e intime-se a promovente, para comparecer à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334, do novo CPC, designada para o dia 26 de outubro 2016 às 15:30 horas. A audiência acima aprazada não será realizada se houver manifestação expressa de ambas as partes no sentido de demonstrar o desinteresse em promover a composição processual ou quando não for admitida a autocomposição. Atentem-se que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, salvo nos casos em que os representantes apresentem procurações específicas que contenham poderes para negociar e transigir. Restada infrutífera a audiência de conciliação/mediação, o réu poderá apresentar a contestação, devendo respeitar os termos iniciais discriminados no art. 335 do CPC Cumpra-se. Pio IX-PI, 21 de julho de 2016."

13.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000403-31.2016.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. C. F. DE A. P
Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
Réu: O. J. P
Advogado(s):
DESPACHO: "Cite-se a parte promovida e intime-se a promovente, para comparecer à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334, do novo CPC, designada para o dia 27 de outubro 2016 às 08:00 horas. A audiência acima aprazada não será realizada se houver manifestação expressa de ambas as partes no sentido de demonstrar o desinteresse em promover a composição processual ou quando não for admitida a autocomposição. Atentem-se que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, salvo nos casos em que os representantes apresentem procurações específicas que contenham poderes para negociar e transigir. Restada infrutífera a audiência de conciliação/mediação, o réu poderá apresentar a contestação, devendo respeitar os lermos iniciais discriminados no art. 335 do CPC. Pio IX-PI, 21 de julho de 2016."

13.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000394-69.2016.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. R. S. S
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: M. Y. P. A
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos. Cite-se a promovida e intime-se a promovente, para comparecer à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334, do novo CPC, designada para o dia 26 de outubro 2016 às 14:30 horas. A audiência acima aprazada não será realizada se houver manifestação expressa de ambas as partes no sentido de demonstrar o desinteresse em promover a composição processual ou quando não for admitida a autocomposição. Atentem-se que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, salvo nos casos em que os representantes apresentem procurações específicas que contenham poderes para negociar e transigir. Restada infrutífera a audiência de conciliação/mediação, o réu poderá apresentar a contestação, devendo respeitar os termos iniciais discriminados no art. 335 do CPC. Ciência ao MP haja vista haver interesse de menores. Cumpra-se. Pio IX, 21 de julho de 2016."

13.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000405-98.2016.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DE F. DE J. S
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu: F. L. DA S
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos. CÍte-se a parte promovida e intime-sc a promovente, para comparecer à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334, do novo CPC, designada para o dia 26 de outubro 2016 às 11:20 horas. A audiência acima apra/ada não será realizada se houver manifestação expressa de ambas as partes no sentido de demonstrar o desinteresse em promover a composição processual ou quando não for admitida a autocomposição. Atentem-se que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e que o não

comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, salvo nos casos em que os representantes apresentem procurações específicas que contenham poderes para negociar e transigir. Restada infrutífera a audiência de conciliação/mediação, o réu poderá apresentar a contestação, devendo respeitar os termos iniciais discriminados no art. 335 do CPC. Cumpra-se. Pio IX, 21 de julho de 2016."

13.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000461-68.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO JOSIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
SENTENÇA: (Assim, entendo estar o delito de roubo comprovado, ensejando a aplicação da sanção penal prevista em nossa legislação, motivo pelo qual, julgo Parcialmente **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal, **CONDENANDO** o acusado **ANTONIO JOSIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, vulgo "Galego",** alhures qualificado como incurso no artigo 157, § 2°, II, do Código Penal Brasileiro. Absolvendo-o, contudo, do crime de corrupção de menores pela ausência de prova da materialidade e indícios suficientes de autoria).

13.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000406-83.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA ADELINA DE JESUS
Advogado(s): HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12347)
Réu: BANCO BRADESCO S.A, BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO: " Redesigno a audiência para o dia 27/10/2016 às 08:30 horas, Pio IX-PI, 03/08/16"

13.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000072-83.2015.8.18.0066
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Executado(a): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DR. JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR NETO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **21 de 09 de 2016 às 08:30 horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **20 de 10 de 2016 às 09:00 horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO: 01 - Uma casa de tijolos e telhas, contendo uma porta e uma janela de rente, três quartos, duas salas, uma cozinha, um banheiro e uma murada medindo 4,5 x 5,0m, edificada num terreno foreiro municipal, medindo 4,5m de frente, por 25,40m de comprimento. Tendo como transmitente ANTONIA NEUSA BEZERRA DE ALENCAR ANTÃO. Devidamente registrada sob n$ R-5/3.345, fls. 49, Livro 2-P do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dando ao bem peinhorado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reaís).
VALOR DA AVALIAÇÃO: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ José Aniel Viana, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
Pio IX-PI, 4 de agosto de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

13.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000079-61.2004.8.18.0066
CLASSE: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO SANTOS-PI
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX, JOSÉ CORIOLANO DA LUZ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **21 de 09 de 2016 às 08:40 horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **20 de 10 de 2016 às 08:40 horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO: Uma gleba de terras situada no lugar denominado Serra Azul, da Data Salamanca, município de Alagoinha do Piauí, com a área de 45,00,00 hás, limitando-se ao norte com Odilo Maia Arrais, ao sul com Durval Raimundo de Sá, ao leste com Nicolau Joaquim de Carvalho e ao oeste com Elídio Joaquim de Sá, contendo como benfeitoria: uma casa, cerca de arame farpado, com 08 fios e uma cisterna com capacidade para 8.000 litros e uma roça de caju. Devidamente registrada sob nº 597, livro 2-B, do Cartório de Registro de Imóveis de Alagoinha do Piauí. Dando ao bem penhorado o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o

executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ Felipe Antão de Alencar Bezerra, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
PIO IX-PI, 4 de agosto de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

13.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000079-61.2004.8.18.0066
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO SANTOS-PI, BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA FRANCISCO SANTOS-PI
Advogado(s): JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX, JOSÉ CORIOLANO DA LUZ
Advogado(s):
DESPACHO: "Sendo frutífera a penhora e avaliação, designo os dias 21 de setembro de 2016, e de 20 de outubro de 2016, ambos às 8:40 horas, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente. A segunda praça somente realizar-se-á se não houver licitante que ofereça preço igual ou superior à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) na primeira data, nos termos do art. 895, I e II do Código de Processo Civil. Publique-se edital para realização de praça do bem penhorado, obedecendo-se os requisitos contidos no art. 886 e ss. Do CPC/15. Referido edital deverá ser afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado, em resumo, uma só vez, em qualquer das emissoras de radio local (art. 887, § 2°, CPC/15), com antecedência mínima de cinco dias da primeira praça. Expcça-se aviso simplificado para ser veiculado na rádio local, informando os dias de realização das praças acima designadas e descrevendo simploriamente os bens penhorados Os atos realizar-se-ão no átrio do edifício do Fórum local, pelo servidor do Juízo responsável por tal função. Intime-se o exequente, por seu advogado, para tomar ciência deste despacho e para providenciar a veiculação do edital conforme supra determinado Intime-se o devedor na pessoa de seu advogado constituído, caso tenha, ou por meio do próprio edital do leilão (art. 889 do CPC/15)".

13.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000366-04.2016.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. J. A.
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: A. A. DO N.
Advogado(s):
DESPACHO: "CITE-SE a requerida para comparecer à audiência de conciliação e mediação, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, às 10h00min, observados os termos do art. 695, caput e parágrafos do CPC/15. Não alcançado o acordo, dessa audiência correrá o prazo de 15 (quinze) dias para o réu contestar a ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 335, CPC/15. Cumpra-se. PIO IX, 3 de agosto de 2016".

13.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000439-70.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERNEIDA MARIA VIEIRA NERY DE MORAIS
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: MANOEL NERY DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar para audiência de conciliação designada para o dia 30 de agosto de 2016, às 09h30min.Solicita-se que a advogada traga sua cliente independente de intimação, conforme disposto no Novo Código de Processo Civil.

13.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000521-04.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Réu: COMERCIAL DE ALIMENTOS FRANCISCO E MACHA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, ajustando os pedidos aos termos do NCPC, informando, especialmente, sobre o interesse na audiência de conciliação.

13.354. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002417-87.2016.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
Réu: EVALDO FELIX RODRIGUES, VULGO "BIRO-BIRO"
Advogado(s): FÁBIA RAQUEL PROBO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10803), MARIA ANGELICA MELO CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 11588)
Fica intimada as advogadas Dra. MARIA ANGÉLICA NELO CRUZ, inscrita na OAB/PI Nº 11588 e a Dra. FÁBIA RAQUEL PROBO RODRIGUES, inscrita na OAB/PI nº 10803, para audiência de Inst. e Julgamento designada para a o dia 17/08/2016, às 12:00 horas, no Fórum Local de Piripiri/PI. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana- Analista Judicial o digitei.

13.355. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002177-06.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR DR. DANILO BAIÃO (OAB/PIAUÍ Nº 5963), PARA APRESENTAR REPLICA DENTRO DO PRAZO LEGAL.

13.356. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002158-97.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEDRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/34, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "... DIANTE DO EXPOSTO, E UTILIZANDO-SE DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, A QUAL TORNA-SE PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DISPOSITIVO, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE (CPC, ART. 330, I), DECLARO PRESCRITA A PRETENSÃO DISCUTIDA NESTES AUTOS (CPC, ART.219, § 5º), OCASIÃO EM QUE JULGO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ART. 269,IV DO CPC. CONCEDO A PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, OPORTUNIDADE EM QUE DEIXO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. CUMPRA-SE. PIRIPIRI (PI), 26 DE MARÇO DE 2013. AS) FRANCISCO JOÃO DAMASCENO - JUIZ TITULAR DA 1ª VARA

13.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002138-09.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/34, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "... DIANTE DO EXPOSTO, E UTILIZANDO-SE DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, A QUAL TORNA-SE PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DISPOSITIVO, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE (CPC, ART. 330, I), DECLARO PRESCRITA A PRETENSÃO DISCUTIDA NESTES AUTOS (CPC, ART.219, § 5º), OCASIÃO EM QUE JULGO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ART. 269,IV DO CPC. CONCEDO À PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, OPORTUNIDADE EM QUE DEIXO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. CUMPRA-SE. PIRIPIRI (PI), 26 DE MARÇO DE 2014. AS) FRANCISCO JOÃO DAMASCENO - JUIZ TITULAR DA 1ª VARA

13.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000059-78.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - TERESA DE JESUS ALVES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de F.R.A. da S., filho de TERESA DE JEUS ALVES, residente e domiciliado na localidade Titara, zona rural de Porto-PI, declarando-o absolutamente incapz de exercer pessoalmente os atos da vida civi, na forma do art. 3º, inc.II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua genitora, TERESA DE JESUS ALVES, sob compromisso.

13.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000090-06.2012.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
DESPACHO: Sendo assim, considerando as informações protocoladas neste juízo, AUTORIZO e expedição de Alvará Judicial em favor da parte Autora para levantamento dos valores depositados em conta judicial, caso ainda não tenham sido levantados. Após cumpridos os expedientes e as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa junto ao sistema Themis Web. Intimem-se. Cumpra-se".

13.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000453-85.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ALVARO DE OLIVEIRA LOPES NETO

Advogado(s):
De ordem da MM Juiza de Direito, e por ato ordinatorio, intimo a parte autora para se manifestar sobre documento juntado as fls. 32v, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo novo endereço da parte ré ALVARO DE OLIVEIRA LOPES NETO, e assim dar fiel prosseguimento no feito. PORTO, 3 de agosto de 2016. ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS. - Assessora de Gabinete - Matricula nº 27541

13.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000375-62.2013.8.18.0068
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Representado: JOSE CHARLES FORTES CASTRO
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
ATO ORDINATÓRIO: CITAR o réu, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa preliminar por escrito à acusação que lhe foi imputada.

13.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000234-09.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Réu: PAULO DE ARAUJO LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Determino a busca e apreensão e depósito do bem indicado na inicial. Diante da ausencia de depósito na comarca, fica o cumprimento da liminar condicionado a presença, nesta unidade judiciária, do representante legal do autor ou de pessoa por ele indicada, o (a) qual deverá ser nomeado(a) como depositário fiel do bem.

13.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000191-04.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEÃO DUARTE, OAB/CE 10.422, ELIETE SANTANA MATOS, OAB/CE 10.423
Requerido: MANOEL LAGES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Expeça-se pois o Mandado de Busca e Apreensão dos bens indicados na inicial, advertindo ao requerido que eles poderão ser restituídos caso pague a integralidade da dívida nos 5 (cinco) dias seguintes, de acordo com o montante apresentado pela parte autora na inicial. Advirta-se, ainda, que nos 15 (quinze) dias seguintes, a qual deverá ser indicada no mandado. Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado.

13.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000280-63.2012.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: AMILTON PIO VILANOVA E SILVA, FRANCISCA PIO DE MOURA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Inventariado: GETÚLIO PIO MENDES VIEIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DECISÃO: Ante o exposto, considerando a fundamentação supra, INDEFIRO o requerimento a inventariante FRANCISCA PIO DE MOURA. EXPEÇA-SE o que for necessário ao cumprimento da sentença de folhas 312/313. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 3 de agosto de 2016

13.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000356-53.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INITME-SE a parte autora para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre petição de fls. 80/94 da instituição financeira. Cumpra-se.

13.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000417-40.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
SENTENÇA: Vistos etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL oferou termo circunstanciado de ocorrência em desfavor de FRANCISCO MANOEL PEREIRA DA SILVA, já qualificado. A proposta foi aceita pelo autor do fato em audiência realizada na Comarca de Amarante-PI, pendendo de homologação pelo Juízo de Regeneração-PI que é o competente para tal ato, eis que o juízo deprecado não tem competência para

sentenciar feito oriundo do juízo deprecante. Ante o exposto, considerando a aceitação das condições, HOMOLOGO o ACORDO firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 74, da Lei nº 9.099/95. Sem custas processuais. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 2 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000201-50.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA BELITA DE MOURA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. RECEBO o recurso somente no efeito devolutivo, ante concessão de tutela de urgência na sentença. INTIME-SE o recorrido para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo legal. Após, independentemente de nova conclusão, REMETAM-SE os autos ao Eg. TRF-1ª Região. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de julho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.368. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000328-85.2013.8.18.0069
Classe: Usucapião
Usucapiente: NILTON PEREIRA SANTOS
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Usucapido: ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DIVINA DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso VIII do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se REGENERAÇÃO, 4 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000085-15.2011.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE FILHO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Vistos etc. No prazo de 05 dias, digam as partes, específica e fundamentadamente, indicando a finalidade, se têm outras provas a serem produzidas (depoimento da parte contrária, testemunhas, etc), sob pena de indeferimento. Se a parte desejar produzir prova testemunhal, caso queira a intimação das testemunhas, deverá juntar o rol, no prazo legal, observando-se a data da audiência que vier a ser designada. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 1 de dezembro de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000341-84.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: PLACIDA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL, sob pena de extinção, para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos (I) os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados nos benefícios previdenciários, tudo sob pena de indeferimento da inicial, e (II) comproante de endereço atualizado. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento do benefício previdenciário então a parte deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 16 de julho de 2014 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000236-12.2012.8.18.0112
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANDRESSA RODRIGUES PAZ
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864)
Requerido: MARLON OLIVEIRA MENÊZES
Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a impossibilidade do cumprimento do despacho de fls. 76, devidamente justificada pela parte autora (fls.79), designo o dia **22/08/2016, às 09:00 horas,** para a coleta do material necessário à efetivação do exame de DNA, ficando desde já intimados a autora, a sua mãe e o réu, para comparecerem na Secretaria do Forum local, localizado na Avenida José Primo, s/n, centro. A prova em alusão será produzida às expensas da parte autora.
Intimem-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 4 de agosto de 2016
KEILA RIBEIRO DA SILVA

Oficial de Gabinete - 1333

13.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000256-95.2015.8.18.0112
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: CLECIANE DUARTE DA ROCHA SILVA
Advogado(s): ALVIMAR MEDEIROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10734)
Suplicado: DANILO PAULO DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 24/25.
RIBEIRO GONÇALVES, 4 de agosto de 2016
KEILA RIBEIRO DA SILVA
Oficial de Gabinete - 1333

13.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000288-97.2015.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: KARENINA NOGUEIRA GONÇALVES
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
DESPACHO: O Executado por meio de seu patrono para em **15 dias apresentar impugnação**, conforme DESPACHO de fls. 119 e DOCUMENTOS contidos nestes autos e no sistema Themis.

13.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000015-94.2010.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ALMIR RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
O EXEQUENTE **para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias**, conforme DESPACHO de fls. 147 nos autos em epígrafe.

13.375. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000016-60.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: EXPEDITO SALVADOR ANCHIETA
Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Réu: LUIZA DE TAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu Advogado, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a contestação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 04 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.376. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000151-14.2012.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESAALVES DA SILVA MOTA
Advogado(s):
Réu: BANCO SHAHIN CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, BANCO BMC S.A, BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Intime-se a parte embargada para, querendo, em até 5(cinco) dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 1.023,&2º do CPC/2015. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Piauí, 04 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.377. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000131-52.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA DE CARVALHO SANTOS
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Intimem-se as partes, através de seus Advogados, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 04 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.378. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000129-88.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RUFINO DOS SANTOS

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para informar o endereço correto do requerido, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito
Redesigna-se, audiência de conciliação.

13.379. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000101-86.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA MENDES BARBOSA
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Designo o dia 08/09/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

13.380. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001240-78.2013.8.18.0135
Classe: Termo Circunstanciado
Autores do fato: A. L. D. M., A. D. S. D. F.
Advogado(s):
Vítima: R. D. D. S.
Advogado(s): Agostinho de Jesus Moreira Junior (OAB/PI Nº 9511)
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se o advogado da vítima para informar o atual endereço dela no prazo de 05 dias.

13.381. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000441-64.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE FILHO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

13.382. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000536-60.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DE SANTANA SANTOS
Advogado(s): ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Réu: LINDOMAR PESSOA SANTOS
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, INDEFIRO liminar pleiteada, mas determino que o requerido se abstenha de vender os bens que o casal adquiriu durante a união estável.
Designo audiência de conciliação para o dia 13/09/2016 às 17:00 horas
Cite-se e intime-se o requerido.
Intime-se e cumpra-se.
Expedientes necessários.

13.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000865-09.2015.8.18.0135
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE SAO JOAO DO PIAUI/PI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO SOARES
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vista ao MP

13.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1ª Publicação
Processo nº: 0001870-03.2014.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCO FERREIRA FILHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO FERREIRA FILHO, Brasileiro, filho de NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado em RUA**

PROJETADA, SN, SIPUÁ, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí nos autos do Processo nº 0001870-03.2014.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios de natureza econômico e patrimonial, tendo sido nomeado curador MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Brasileira, União Estável, filha de NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliada em RUA PROJETADA, SN, SIPUÁ, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000463-35.2009.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indiciado: VALDINER GOMES DE SOUSA
Vítima: JOÃO BATISTA COELHO TORRES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **VALDINER GOMES DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, filha de ARABELA DE SOUSA e MARCELINO GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado em Rua projetada, S/N, João de Deus, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto, com fulcro nos arts. 107, IV e 109, VI, ambos do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000008-65.2012.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ROSELI DAMASCENO RODRIGUES
Vítima: DULCE MARIA DA NOBREGA RODRIGUES, MARIA MADALENA CLARO, JOSE MARIA SANTANA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ROSELI DAMASCENO RODRIGUES, Brasileira, filha de FRANCISCA DAMASCENO DE SOUSA e SERGIO JOSÉ RODRIGUES, residente e domiciliada em TRAVESSA JOSÉ COSTA, 511, ALTO SANTA FÉ, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante do exposto, reconhecendo a incidência na espécie da denominada "prescrição antecipada com pena virtual" ou perspectiva" e DECLARO a extinção da punibilidade do acusado no que se refere aos fatos supostamente delituosos narrados na peça acusatória." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000025-92.1998.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: DOMINGOS NUNES MUNIZ
Vítima: CATARINO REIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **DOMINGOS NUNES MUNIZ, Brasileira, filho de RAIMUNDA MARIA MUNIZ e JOSE QUIRINO, residente e domiciliado em TRAVESSA MANOEL CLEMENTINO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante do exposto, reconhecendo a incidência na espécie da denominada "prescrição antecipada com pena virtual" ou perspectiva" e DECLARO a extinção da punibilidade do acusado no que se refere aos fatos supostamente delituosos narrados na peça acusatória". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000244-22.2009.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: SIVALDO HERMINIO RIBEIRO
Vítima: MANOEL JOSÉ RIBEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **SIVALDO HERMINIO RIBEIRO, Brasileiro, União Estável, filhode RAIMUNDA RIBEIRO NETA e HERMINIO HERMELINO RIBEIRO, residente e domiciliado em GAMELEIRA DE CIMA, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante do exposto, reconhecendo a incidência na espécie da denominada "prescrição antecipada com pena virtual" ou perspectiva" e DECLARO a extinção da punibilidade do acusado no que se refere aos fatos supostamente delituosos narrados na peça acusatória. " E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000248-54.2012.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Indiciado: FABIO DA SILVA CAVALCANTE
Vítima: MARIVALDA RIBEIRO DE ARAÚJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FABIO DA SILVA CAVALCANTE, Brasileiro, filho de GILDETE SALUSTIANO DA SILVA e JOÃO BOSCO FERREIRA CAVALCANTE, residente e domiciliado em RUA JOÃO SANTOS, S/N, ALTO SANTA FÉ, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto, com fulcro nos arts. 107, IV e 109, VI, ambos do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de agosto de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

13.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000779-38.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDEIR LACERDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CANADÁ VEÍCULOS
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/11/2016 às 17:00 horas.

13.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000022-96.2002.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDECINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Executado(a): VILMAR M BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: Para fins de penhora de valores via BACENJUD, intime-se a parte exequente para informar conta bancária de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000655-53.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEONOR DO NASCIMENTO VIEIRA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BMC S.A.

13.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000002-51.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado da parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 44/52.

13.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000010-19.2001.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBURQUERQUE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132)
Executado(a): DIARRILA JOSE CASTELO BRANCO LEODIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para informar o CPF da parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000087-03.2016.8.18.0071
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIA ALVES DE SOUZA
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Requerido: OSMAR CAÊ
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para adequar a presente inicial no prazo de 05(cinco) dias, apresentando declaração de pobreza devidamente assinada, sob pena de não recebimento.

13.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000606-80.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA MARIA DE JESUS
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10448-A)
DESPACHO: "... Nestes termos, ante o princípio da economia processual, INDEFIRO o requerido pelo autor às fls. 97/98, vez que desnecessária a remessa dos autos à secretaria desta vara única, para fins de repetir o
comando do despacho de fls. 93. E, com fulcro no arl. 536 do Código de Processo Civil, não conheço dos Embargos de Declaração por serem intempestivos (lis. 94), mantendo, na íntegra, a decisão atacada".

13.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000145-79.2011.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MIGUEL JOSE VIEIRA NETO, JUBEMAR LIMA ARAGAO, FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: (...)Designo para o dia 22 /11 /2016, às 11:00hs, a realização de audiência de propostade suspensão do processo, devendo o(s) réu(s) comparecer(em) acompanhado(s) deadvogado.
Certifique-se quanto aos antecedentes do(s) mesmo(s). I
ntime(m)-se.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando a data da audiência(se tratar deCarta Precatória)(...)

13.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000390-51.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANDRA PEREIRA NETA DE PAIVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMG-S/A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para apresentar extrato, **incluindo a movimentação financeira dos 90(noventa) dias anteriores à data do desconto da primeira parcela**, da conta bancária em que fora supostamente realizado os depósitos dos valores referentes aos empréstimos tidos como ilícito, no prazo de 10(dez) dias.

13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000475-37.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as contestações de fls. 27/48 e 101/122.

13.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000040-05.2011.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: PAULO ROBERTO MARQUES LEITAO
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
DESPACHO: Acusação e defesa nada requereram nem arguiram preliminares (art. 396-A doCPP).
Designo o dia 16 /11 /2016, às 10:30hs, para realização da audiênciade instrução e julgamento.
Determino:1- a intimação do(s) réu(s) para que compareça(m) acompanhado(s) deAdvogado/Defensor;
2- se réu(s) preso(s) que seja(m) requisitado(s) o(s) seu(s) deslocamento(s)ao(s) Diretor(es) do(s) Estabelecimento(s) Prisinonal(ais) onde se encontra(m) para o Fórumda Comarca no dia da audiência;
3- a intimação da(s) vítima(s), testemunhas de acusação e defesa;
4 - a notificação do Ministério Público, da Defesa e/ou da Defensoria Pública(se for o caso de réu(s) assistido(s) pela Defensoria Pública);
5 Que oficie-se ao Delegado/Comandante da Unidade da Policia Militar destemunicípio para que providencie reforço policial para o Fórum no dia da audiência.
Cumpra-se

13.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000361-69.2013.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: EVARISTO LUÍS CAMPELO LIMA
Advogado(s): GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
DESPACHO: (...)Designo para o dia 22 /11 /2016, às 10:30hs, a realização de audiência de proposta de suspensão do processo, devendo o(s) réu(s) comparecer(em) acompanhado(s) de advogado.
Certifique-se quanto aos antecedentes do(s) mesmo(s). Intime(m)-se.
.Notifique-se o representante do Ministério Público.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando a data da audiência(se tratar deCartaPrecatória)(...)

13.402. DESPACHO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000175-02.1997.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL S/A - ASABB
Advogado(s): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Réu: MANOEL DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): A BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 188988)
Revogo o despacho de fls. 415-v, considerando a r. decisão de fls. 343/344, que determinou o prosseguimento do feito em relação ao cumprimento do r. acórdão de fls. 223/224, no tocante ao honorários advocatícios.
Como consequência, na forma do art. 523, do CPC vigente, determino a intimação do patrono do autor/sucumbente MANOEL DE OLIVEIRA COSTA para pagar o valor indicado às fls. 291/294, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o débito ser acrescido de multa de 10 % (dez por cento), mais honorários advocatícios que são fixados em mais 10% (dez por cento), na forma do art. 523, § 1º. do CPC.
Intime-se. Cumpra-se, urgente.

13.403. DESPACHO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000319-09.2016.8.18.0073
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LINS
Advogado(s): GABRIELA SOARES PINTO(OAB/PERNAMBUCO Nº 37476), JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18632)
Réu: MANOEL DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
Nos termos do art. 332, § 1º, do CPC, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a possível decadência/prescrição do direito que reputa possuir, considerando a possibilidade de declaração da improcedência liminar do pedido feito nesta ação, considerando ainda que o ato que ora se pretende desconstituir foi praticado ainda no ano de 2005, há mais de 10 (dez) anos, cf. se verifica das certidões de fls. 31/36.
Intime-se, urgente.
Certifique-se, ainda, no rosto da ação cautelar em apenso (no volume da frente), o fato desta ação estar apensada, para facilitar o manuseio.

13.404. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001236-28.2016.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: ADMI BASTOS LOPES
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: CONSTRUTORA GALO BRANCO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Desta forma, consoante art. 99, § 2 do NCPC, defiro a parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução de merito.

13.405. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001170-48.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA RIBEIRO PASSOS
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVA CAROCAS(OAB/PIAUÍ Nº 13535)
Réu: VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe de todo o conteudo da decisão de fls. 14 dos autos.

13.406. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001101-16.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Réu: FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/CESPE/EADUCON
Advogado(s):
DESPACHO: Desta forma, consoante art. 99, § 2 do NCPC, defiro a parte um prazo de 15 dias paracomprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução do merito.

13.407. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000695-92.2016.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Advogado(s): DR. MARCO TULIO ARAUJO DE CASTRO OAB/250-B
Representado: DURVAL RODRIGUES DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 97, EM SEUS EFEITOS LEGAIS, VERIFICANDO QUE SE MANTÉ A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO NO EDITO CONDENATORIO DE FLS. PORTANTO, TENDO A DEFESA REQUERIDO SEJAM APRESENTADOS SUAS RAZÕES NA INSTANCIA SUPERIOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO EG. TJPI, PARA PROSSEGUIMENTO. INTIME-SE.

13.408. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000319-09.2016.8.18.0073
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LINS
Advogado(s): GABRIELA SOARES PINTO(OAB/PERNAMBUCO Nº 37476), JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18632)
Réu: MANOEL DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe do despacho a seguir transcrito: Nos termos do art. 332, § 1º, do CPC, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a possivel decadencia/prescrição do direito que reputa possuir, considerando a possibilidade de decalração da improcedencia liminar do poedido feito nesta ação, considerando ainda que o ato que ora se pretende desconstituir foi praticado ainda no ano de 2005, ha mais de 10 (dez) anos, cf, se verifica das certidões de fls. 31/36.

13.409. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000141-90.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: A. SOUSA MORORO FILHO
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
Executado(a): VALENTIM NEGREIROS PEREIRA
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que, em 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre o documento de fls. 26, requerendo o que for de direito. Expedientes necessários.

13.410. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000360-59.2005.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PRESIDENTE DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1831/87)
Réu:
Advogado(s):

DESPACHO: Intimação do autor, através de seu advogado, para juntar aos autos prova de que o Senhor NILTON ALVES RIBEIRO, é realmente o atural presidente do Sindicato dos Trabalhadoes Rurais do municipio de Dirceu Arcoverde-PI. Em 04 de agosto de 2016. WILSON DIAS DOS REIS- Analista Judicial.

13.411. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000244-58.2002.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: VONILDE ANTONIA DE SOUZA COSTA
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES OAB/PI S/N
Inventariado: VICENTE RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pledido de fls. 96, uma vez que não foram realizadas diligencias no sentido de localizar os herdeiros não localizados. Determino a intiamção do advogado subscritor do pledido que providencie a qualificação dos herdeiros como fito de propiciar a este Juizo de tentativa de localização via cadastro eleitoral e da receita federal. Isso em 15 dias.SRNonato, 27 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.412. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001054-91.2006.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HERMOGENES DA SILVA NETO
Advogado(s): MARINA MACEDO E ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174/04), ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE -Procuradora Federal mat. 11778869.
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos a este Juizo, devendo requerer em 15 dias o que entender para o caso. No caso de inércia e cumprida as disposições sentenciais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 26 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2[Vara.

13.413. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000120-75.2002.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTATUAL
Advogado(s): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): IRANILDE ASSIS DA SILVA ME
Advogado(s):
DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPACHO: Realizada pesquisa via RENAJUD, verificou-se igualmente, a inexisencia de veiculo em nome do do executado, conforme espelho que segue em anexo. Diante disso, diga o autor o que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade. Cumpra-se com as cautelas legais.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.414. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001160-48.2009.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): SAMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPACHO: Bem como, em consulta realizada via INFOJUD, foi obtida a declaração de IR do executado em relação ao ano de 2014, uma vez que não foi apresentada a declaração em relação ao exercicio de 2015. Diante disso, diga o autoro que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante à restrição do veiculo noticiada, assim como sobre os documentos juntados aos autos nesta oportundiade. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 26 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.415. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001615-37.2014.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Executado(a): FRANCISCO MARTINS DE S. NETO
DESPACHO:
Nos termos da certidão de fls. 23, o executado foi devidamente citado e, nesta ocasião, retificou a nomenclatura indicada pelo exequente apresentando R.G n°104886-SSO/PI, sendo seu nome correto FRANCISCO DE SOUSA MARTINS NETO, e não FRANCISCO MARTINS DE S. NETO, conforme aposto na certidão de dívida ativa às fls. 05. Assim, havendo dúvida sobre a legitimidade do executado para figurar no polo passivo da presente demanda, tendo em vista que na certidão de dívida ativa não há informação sobre os documentos pessoais do devedor, Intime-se a Fazenda Pública para manifestar-se sobre a certidão de fls. 23, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.416. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000446-59.2007.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SININBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): SAMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Em consulta realizada via INFOJUD, foi verificado que o requerido não apresentou a última declaração de renda, tendo apresentado declaração de Inatividade somente em 2013, conforme espelho que segue anexo. Diante disso, diga o autor o que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CATRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.417. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000494-13.2010.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SININBÚ OAB/PI 1827/87
Executado(a): FIRMA JOSE ALENCAR FERREIRA -CAGEP
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
DESPACHO: Defiro a penhora on line requerida, que já foi realizada=, embora, não tenha obtido exito esperado, como se vê do espelho colado na parte inferior desse despacho, que diante do pequeno valor bloqueado, já foi determinado o desbloqueio em razão do ínfamo. Diante disso, diga o autor o que requerer para seguimento do feito em 10 dias. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 25 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.418. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000414-44.2013.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: CRISTOVÃO BRANDÃO DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Usucapido: UMA AREA RURAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimando-se o autor através de seu advogado, para fazer juntada nos autos do documento de registro do imóvel ora pleiteado, nos termos do requerimento de fls. 64/65 e despacho de fls. 68 dos respectivos autos. Em 28 de julho de 2016. WILSON DIAS DOS REIS, Analista Judicial.

13.419. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000382-34.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO SILVA NETO OAB/PI Nº S/N
Réu: BRASILINA DE ASSIS DE OLIVEIRA, MARIA DEUSDARA DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimando-se o advogado pessoalmente, para, em 24:00 horas, devolver os autos do processo nº 0001119-52.2007, nos termos do parecer ministerial de fls. 19 e despacho de fls. 21 dos respectivos autos. Em 27 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000356-30.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Defiro o pedido, até mesmo porquê o Promotor não foi intimado da audiência.
Remarco a audiência para o dia 17/08/2016, às 09:30.
Publique-se.
Intime-se.

13.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000475-03.2007.8.18.0076
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Impugnante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANNA CAROLINA SERVIO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 3777), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/MARANHÃO Nº 7067-A)
Impugnado: ANTONIO MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)
DESPACHO: Por tais razões, acolho, em partes, a impugnação e modifico o valor dado à causa para R$22.718,91 (vinte e dois mil reais setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), sendo esta a diferença entre o valor efetivamente cobrado e o valor entendido como devido pela parte Embargante, ora impugnada. Sem custas, face a gratuidade de justiça deferida à parte impugnada. Não há honorários em incidente. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000202-92.2005.8.18.0076

Classe: Embargos à Execução
Embargante: ANTONIO MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
DESPACHO:
Considerando o pedido de suspensão do processo de execução ao qual este encontra-se apenso, processo nº 0000137-34.2004, suspendo os presentes embargos por igual período. Após, devidamente certificados, voltem-me conclusos.

13.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001264-89.2013.8.18.0076
Classe: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCA LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante do exposto, decreto a interdição de FRANCISCA LOPES DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, art. 1.767, I, ambos do Cód. Civil, e de acordo com o art. 1.775, § 2º, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua neta, MIRIAM PINHEIRO DE SOUSA, acima qualificada, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Por fim, determino que a presente sentença seja transcrita às margens do assento da Certidão de Nascimento e/ou Casamento no Cartório Registro Civil desta Cidade e também que seja comunicado a Justiça Eleitoral para os devidos fins. Expeça-se Mandado de Registro de Interdição, devendo constar que a inscrição, como também as anotações, far-se-ão mediante a Gratuidade de Justiça, como extensão dos efeitos da gratuidade deferida, com amparo no art. 3º, II, da lei nº 1.060/50 e na jurisprudência (nesse sentido: JTJ 197/210), cujo aresto estabelece que: A isenção da justiça gratuita abrange as despesas de cartório extrajudicial, necessárias a prática do ato tendente a realizar o direito subjetivo do beneficiário, como, por exemplo, a averbação da sentença judicial. Sem Custas. Publique. Registre. Intime-se e após tomadas todas as formalidades legais arquive-se. UNIÃO, 26 de maio de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO". E para constar, eu, Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnico Judicial, digitei e subscrevo. União-PI, 25.07.2016.

13.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PROCESSO Nº: 0000677-62.2016.8.18.0076
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: MANOEL TEIXEIRA BEZERRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de UNIÃO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MANOEL TEIXEIRA BEZERRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 4 de agosto de 2016 (04/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

13.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000794-24.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAGMAR FREIRE
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
SENTENÇA: "...1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro às fls. 61/62, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, b. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Expedientes necessários. UNIÃO, 25 de julho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO"

13.426. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000799-48.2011.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIEL PEREIRA NUNES

Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
A Belª. Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Tolentino, intima o Sr. Advogado, **DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843),** do Despacho do dia 02/08/2016, cujo teor a seguir transcrito: " Considerando que no dia 24 de agosto de 2016 o Promotor de Justiça Criminal já tem audiências previamente marcadas na Comarca de Antônio Almeida/PI, é necessário nova remarcação. **Inclua-se na pauta para julgamento pelo Tribunal do Júri no dia 31 deagosto de 2016, às 08 horas. O sorteio dos jurados será realizado no dia 17 de agosto de 2016**. Intimações conforme determinado no despacho anterior . Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito. 02 de agosto de 2016, Eu, Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi 04/08/2016.

13.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000056-36.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOLIDADES LEAL
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido da parte autora. Determino o cancelamento da Audiência designada à fl. 91 Com a resposta dos Ofícios, inclua-se em pauta de Audiência com as advertência da Decisão de fls. 89/90. Cumpra-se. Expedientes necessários. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 100, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 23/11/2016 às 11:00 horas. Dou fé.

13.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000108-32.2016.8.18.0118
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: SINDICADO DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO DE TANQUE DE PIAUÍ - TENDO COMO PRESIDENTE FÁBIO MEDEIROS NUNES, MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Réu: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TANQUE DO PIAUÍ ingressou com embargos de declaração para que este juízo modificasse o teor da decisão de homologação parcial de acordo entabulado com o Município. Intime-se o Município de Tanque do Piauí para responder no prazo de 5 dias ao presente recurso, em conformidade com o art. 1.023, § 2°, do CPC. Deve ainda o referido Município comprovar, de acordo com o princípio da cooperação, o teor e vigência (cópia do diário oficial e certidão de vigência) da Lei Municipal 081/2011, bem como dos decretos municipais que subsidiam os vencimentos dos cargos efetivos em discussão, em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal 118/2004. Providências e expedientes necessários.

13.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000053-81.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Defiro o pedido da parte autora. Determino o cancelamento da Audiência designada à fl. 40 .Com a resposta dos Ofícios, inclua-se em pauta de Audiência com as advertência da Decisão de fls. 38/39. Cumpra-se. Expedientes necessários. Certifico, para os devidos fins,e em cumprimento ao Despacho de fl. 50, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 23/11/2016 às 10:00 horas. Dou fé.

13.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000263-35.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO BRITO DE SOUSA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual). Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, que em cumprimento ao Despacho de fl. 33, foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 23/11/2016 às 12:00 horas. Dou fé.

13.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000264-20.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MILTON DE SALES SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, que em cumprimento ao Despacho de fl. 25, foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 23/11/2016 às 11:30 horas. Dou fé.

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 14446/2016
Requerente: Martha Celina de Oliveira Nunes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) à PROCURADORA DE JUSTIÇA MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, referente ao deslocamento para participar da 103ª Reunião Ordinária do conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e participar do XIII Congresso Estadual do MP/RS, nos dias 03 a 06 de agosto de 2016, em Gramado/RS, com deslocamento nos dias 02 a 07 de agosto de 2016.
Teresina-PI, 26 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15530/2016
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao deslocamento, nos dias 12 a 15 de julho de 2016, para realizar diligências na cidade de Bom Jesus/PI, conforme portaria PGJ nº 1.476/2016.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15531/2016
Requerente: Gilvânia Alves Viana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVÂNIA ALVES VIANA, para realizar diligências na cidade de Bom Jesus/PI, conforme portaria PGJ nº 1.476/2016, com deslocamento nos dias 13 a 14 de julho de 2016.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15532/2016
Requerente: Gerson Mesquita de Brito
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ ao servidor GERSON MESQUITA DE BRITO, por deslocamento para realizar diligências mencionadas no Ofício nº 124/2016, nos dias 12 a 15 de julho de 2016, para a cidade de Bom Jesus-PI.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15537/2016
Requerente: José de Arimatéa Dourado Leão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO, referente ao deslocamento para a comarca de Guadalupe-PI no dia 25 de julho de 2016 para responder pela Promotoria de

Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15538/2016
Requerente: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013,o pagamento de 04 (quatro) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Cristino Castro-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada, nos dias 01, 09, 15 e 28 de junho de 2016.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15666/2016
Requerente: Edigar Bandeira Brandão Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor EDIGAR NOGUEIRA BRANDÃO NETO, por deslocamento para realizar diligências mencionadas no Ofício nº 126/2016, conforme Portaria PGJ nº1.507/2016, nos dias 13 a 14 de julho de 2016, em Bom Jesus-PI.
Teresina-PI, 19 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15729/2016
Requerente: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO, referente ao deslocamento nos dias 14 a 15 de julho de 2016, para atuar na sessão do julgamento do Tribunal Popular do Júri referente ao Processo nº 0017517-82.1998.8.18.0140, a ser realizada no dia 15 de julho de 2016, na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina/PI.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1846/2016
Requerente: João Batista Freitas de Freitas Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao servidor JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO, por deslocamento para participar da organização, desenvolvimento e execução de todo o evento "O saber para o Agir eficaz: capacitação para Conselheiros Tutelares 2016/2017", na cidade de Parnaíba/PI, nos dias 24 a 27 de julho de 2016.
Teresina-PI, 19 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15848/2016
Requerente: Liandra Nogueira Soares da Silva
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento do valor de 02(duas) diárias e 1/2 (meia) à servidora LIANDRA NOGUEIRA SOARES DA SILVA para Ministrar Palestra "Aspectos Humanos e Éticos do Atendimento do Conselheiro Tutelar" no Projeto " O Saber para o Agir eficaz: capacitação para Conselheiros Tutelares 2016/2017, na cidade de Parnaíba-PI, com des1ocamento nos dias 25 a 27 de julho de 2016 .
Teresina-PI, 25 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15856/2016
Requerente: Maria do Amparo de Sousa Paz
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (Meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, para ministrar o "Seminário Mulher: Violência, Direito e Cidadania", a ser realizado no dia 15 de julho de 2016, em Bom Jesus-PI, com deslocamento nos dias 14 a 15 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15858/2016
Requerente: Carol Chaves Mesquita e Ferreira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA para realizar vistoria na BR-343 (Campo Maior/Castelo do Piauí) com PI-115, bem como vistoria na construção de ponte na Localidade "Boca do

Côco", em Alto Longá, no dia 12 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15892/2016
Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos à comarca de Parnaíba-PI, para responder pela 5ª Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 06 a 10 de junho de 2016 e 27 de junho a 01 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15917/2016
Requerente: Carol Chaves Mesquita e Ferreira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA para realizar vistoria na Escola Manoel Soares Teixeira, em São Pedro do Piauí -PI, e em imóvel a ser locado pela Promotoria de Justiça de Água Branca, no município de Água Branca-PI, no dia 15 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15918/2016
Requerente: Carol Chaves Mesquita e Ferreira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA para realizar vistoria em terreno para a construção da futura sede para as Promotorias de Justiça de Floriano, bem como a aferição de medidas para possível reforma na sede das Promotorias de Justiça de Oeiras, no dia 20 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 15919/2016
Requerente: Danielle Arêa Leão Dantas
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora DANIELLE ARÊA LEÃO DANTAS para realizar vistoria em terreno para a construção da futura sede para as Promotorias de Justiça de Floriano, bem como a aferição de medidas para possível reforma na sede das Promotorias de Justiça de Oeiras, a serem realizadas no dia 20 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16090/2016
Requerente: Maria Luísa da Silva Lima
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) à servidora MARIA LUÍSA DA SILVA LIMA para participar do Projeto " O Saber para o Agir eficaz: capacitação para Conselheiros Tutelares 2016/2017, na cidade de Parnaíba-PI, com des1ocamento nos dias 25 a 27 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16091/2016
Requerente: Luciano Lopes Sales
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCIANO LOPES SALES, referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Avelino Lopes - PI, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16092/2016
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, relativa aos seus deslocamentos às Comarcas de Socorro do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca; e Bom Jesus-PI, a fim de realizar a coleta de depoimento para fins de delação premiada, nos dias 19 a 23 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16178/2016
Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, referente ao deslocamento nos dias 25 a 26 de julho de 2016, para sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16179/2016
Requerente: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Marcos Parente-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 25 a 29 de julho de 2016.
Teresina-PI, 25 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16183/2016
Requerente: Adriano Fontenele Santos
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08(oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ADRIANO FONTENELE SANTOS, relativa aos seus deslocamentos Comarca de Bertolínia-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 20 a 29 de julho de 2016.
Teresina-PI, 26 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16184/2016
Requerente: Vando da Silva Marques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao Promotor de Justiça VANDO DA SILVA MARQUES, por deslocamento para acompanhar Ação Civil Pública Ambiental nº 0015781-03.2015.4.01.4000 na 5ª Vara Federal em Teresina e Reunião com o Ministério Público Federal em Teresina no dia 22 de julho de 2016.
Teresina-PI, 26 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16297/2016
Requerente: Gilvânia Alves Viana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA, para participar da Reunião Intergestora Regional da Chapada das Mangabeiras - CIR, com o objetivo de discutir questões relativas ao funcionamento dos Hospitais Regionais de Bom Jesus e de Corrente/PI, nos dias 02 e 03 de agosto de 2016, em Bom Jesus/PI, com deslocamento nos dias 01 a 04 de agosto de 2016.
Teresina-PI, 26 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16298/2016
Requerente: Vando da Silva Marques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao Promotor de Justiça VANDO DA SILVA MARQUES, por deslocamento para verificar o cumprimento das medidas liminares ajustadas nas Ações Civis Públicas Ambientais referente aos lixões nas comarcas de Cristino Castro e Bom Jesus, com deslocamento nos dias 27 a 28 de julho de 2016.
Teresina-PI, 26 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16430/2016
Requerente: Luiz Gonzaga Rebelo Filho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ GONZAGA REBELO FILHO, relativa aos seus deslocamentos Comarca de Nazaré do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 27 a 29 de julho de 2016.
Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16464/2016
Requerente: José Claudeir Batista Alcântara
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao SERVIDOR JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA, relativa ao seu deslocamento à cidade de Parnaíba-PI, para participar de Capacitação de Conselheiros Tutelares no projeto "O Saber para o Agir eficaz: capacitação para Conselheiros Tutelares 2016/2017" , nos dias 25 e 26 de julho de 2016, com deslocamento nos dias 25 a 27 de julho de 2016.
Teresina-PI, 27 de julho de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16469/2016
Requerente: Gilvânia Alves Viana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) à PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA SARAIVA LIMA, referente ao deslocamento para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Publico dos Estados e da União/CNPG e do XIII Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com deslocamento nos dias 02 a 07 de agosto de 2016.
Teresina-PI, 27 de julho de 2016
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16534/2016
Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08(oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Esperantina-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 01 a 05 e 15 a 19 de agosto de 2016.
Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 16542/2016
Requerente: Francisco de Jesus Lima
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, para responder pela 1° Promotoria de Justiça de Piripiri - PI nos dias 01 a 04, 15 a 18 e 29 a 31 de agosto de 2016.
Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

14.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO:Eventual aquisição de água mineral para ser entregue e consumida nas sedes do Ministério Público do Estado do Piauí na Capital e interior do Estado, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 20/07/2016
HORÁRIO: 09:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/07/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO*:* 02/08/2016
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/08/2016
PREGOEIRO: Raimundo Rodrigues Matos Neto
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva
ANEXO I

LOTE I
Empresa Vencedora: Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME **CNPJ Nº 63.505.812/0001-09 IE: 19.420.420-0** **Endereço: Casa 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina/PI** **CEP: 64025-050** **Representante: Robevaldo Alves Lima. RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34**

Telefones: (86) 3220-5504 / 99964-9921 E-mail: comerciallima@ymail.com				
Item	**Especificação**	**Medida**	**Qtd.**	**Valor Unit. (R$)**
1	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Água e vasilhame). REGINA	Garrafão	**300**	18,03
2	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Somente água). REGINA	Garrafão	**4000**	5,00
3	Água Mineral, sem gás, em copo de 200ml.caixa com 48 unidades. REGINA	Caixa	**2000**	18,54
4	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 5000ml. Fardo com 12 unidades. REGINA	Fardo	**2000**	8,00
5	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litrosl. Fardo com 06 unidades. REGINA	Fardo	**3500**	11,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura - **Procurador-Geral de Justiça.**

14.3. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1689/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias daPromotora de Justiça **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Piripiri e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas para o período de 01 a 30 de agosto de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, ficando os trinta dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1690/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio da Promotora de Justiça **CLÁUDIA PORTELA LOPES**, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, prevista para o período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16/12/2015, ficando os 90 (noventa) dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1691/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1208ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 47/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1692/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o servidor **FRANCISCO LUIZ DE PAULA REGO,** Analista Ministerial, matrícula nº 139, lotado junto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições atinentes ao cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Denis Rodrigues Lima, enquanto durar as férias deste, no período de 18 de julho a 04 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1693/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o servidor **ANTÔNIO HUMBERTO LOPES DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 288, lotado junto à Assessoria para Distribuição de 1º Grau, para exercer as atribuições atinentes ao cargo de Assessor Especial - Distribuição Processual de 1º Grau, em substituição ao servidor José Lustosa de Sousa Filho, enquanto durar as férias desta, no período de 25 de julho a 03

de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1694/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1209ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2016, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO,** titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar no Procedimento Administrativo nº 15/2016, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1695/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1208ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **NIELSEN SILVA MENDES LIMA,** titular da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí, para atuar no Inquérito Civil nº 02-01/2010 GPJAB (SIMP nº 000435-166/2016), oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1696/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO MALATO NETO**, Coordenador do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Júri, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri referente ao Processo nº 0000243-13.2015.8.18.0075, crime de homicídio qualificado, que tem como réu Ismael Luiz Gomes Diniz e vítima Francisco de Assis Veloso de Sousa, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2016, na Comarca de Simplicio Mendes-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1697/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ELÍS MARINA LUZ CARVALHO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 221, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 29 de julho de 2016, referente à participação como membro do coral "Vozes do MP" na apresentação da Celebração Natalina do dia 18 de dezembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1698/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias 01 e 02 de agosto de 2016, à servidora **FERNANDA HILKA DE BRITO COUTINHO,** Oficial de Gabinete, matrícula nº 15074, como forma de compensação em razão de serviço prestado durante as eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1699/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 228, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 20 de julho de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1700/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, 10 (dez) dias de compensação para serem fruídos em 17, 20, 21, 22, 23 e 24; 27, 29 e 30 de junho e no dia 16 de agosto de 2016, referentes a 10 (dez) plantões ministeriais realizados em 05, 06, 07, 12 e 13 de setembro e 13, 14, 19, 21 e 27 de dezembro de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REVOGAR a Portaria PGJ nº 1311/2016, datada de 15/06/2016.
Retroajam-se os efeitos da Presente Portaria ao dia 17 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1701/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Titular da 33ª Promotoria de Justiça Teresina e ocupante do cargo de Assessor especial Cível, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de agosto de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1702/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça **ARISTIDES SILVA PINHEIRO**, referentes ao 2º período do exercício de 2016, anteriormente previstas para 01 a 30 de setembro de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para que sejam fruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1703/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 05 a 19 de setembro de 2016, 15 (quinze) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba e Assessor Especial Criminal e de Improbidade do Procurador-Geral de Justiça, referentes ao 1º período do exercício de 2016, anteriormente interrompidas por necessidade do serviço, conforme a Portaria PGJ nº 1615/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1705/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 285/2016-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores **THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO,** Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos, e **EMANUELY SILVA COSTA,** Técnica Ministerial, para representar este Ministério Público Estadual no acesso ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1706/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício-Circular nº 10/2016/CSP/CNMP,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR,** titular da 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, para participar do VII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional - VII ENSP, a ser realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, em Brasília-DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1707/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício-Circular nº 10/2016/CSP/CNMP,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO,** Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, para participar do VI Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial - VI ENCEAP, a ser realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, em Brasília-DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1708/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1239/2015, que designou o Promotor de Justiça **Adriano Fontenele Santos** para responder pela Promotoria de Justiça de Bertolínea, de entrância inicial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1709/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 677/2014, que designou o Promotor de Justiça **RAFAEL MAIA NOGUEIRA** para responder pela Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé, de entrância inicial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1710/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 510/2016, que designou a Promotora de Justiça **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA** para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, responder pela Promotoria de Justiça de Pimenteiras, de entrância inicial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1711/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **RÉGIS DE MORAES MARINHO**, titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Bertolínea, de entrância inicial, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1712/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA,** titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé, de entrância inicial, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1713/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR,** titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Pimenteiras, de entrância inicial, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. PROMOTORIA DA 53ª ZONA ELEITORAL-COCAL-PI

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 002/2016
Procedimento Preparatório Eleitoral nº 010/2016
O Promotor de Justiça Eleitoral, FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES, com atribuições junto a 53ª. Zona Eleitoral em Cocal, Estado do Piauí, na forma do Art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93;
CONSIDERANDO que os Partidos Políticos, segundo expressa disposição do art. 1º, da Lei n. 9.096/95 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), se destinam a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais;
CONSIDERANDO ser fundamental que os Partidos Políticos assumam sua responsabilidade como condutores privativos das candidaturas e selecionem, nas suas convenções, candidatos que reúnam as condições constitucionais e legais para o registro junto à Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que a Lei n. 9.504/97, art. 10, impõe o limite máximo de candidatos a serem lançados às eleições proporcionais (Vereadores) e que, do número total de candidatos, devem ser observados os percentuais mínimo (30%) e máximo (70%) para as candidaturas de ambos os sexos;
CONSIDERANDO que no cálculo do percentual mínimo (30%), agora de observância obrigatória, o arredondamento de frações deve ser sempre para cima (ex.: se o Partido lançar um total de 14 candidatos, terá que ter no mínimo 5 mulheres [30% de 14 = 4,2, que se arredonda para 5] e o máximo de 9 homens;
CONSIDERANDO que o sistema de registro de candidaturas da Justiça Eleitoral emitirá alerta sobre a não observância desse percentual mínimo de candidaturas do sexo minoritário, a partir do que o Juiz Eleitoral dará ao Partido 72 horas de prazo para adequá-la, com inclusão ou retirada de candidatos;
CONSIDERANDO que o Partido que insistir na desconformidade poderá ter sua participação nas eleições proporcionais indeferida, com a recusa de registro de toda a lista de candidatos a Vereador;
CONSIDERANDO que as eleições de 2016 serão reguladas pela integralidade da Lei da Ficha Limpa, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o que impõe aos Partidos Políticos critérios rigorosos na escolha e indicação de seus candidatos, sendo de todo conveniente que os dirigentes partidários colham de seus pré-candidatos - como forma de conhecer suas reais condições de disputa - informações sobre incidência, ou não, nas diversas hipóteses de inelegibilidade contempladas na lei, mediante preenchimento, sob responsabilidade, do questionário anexo;
CONSIDERANDO que a Resolução TSE nº 23.455/2015, que *"Dispõe a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2016.", determina, no incisdo III do art. 15, que "art. 15. São inelegíveis:* [...] *III. os que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei*

Complementar nº 64/1990."
CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, **prefere atuar preventivamente**, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições e o tumulto do processo eleitoral;
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é **instrumento de orientação** que visa antecipar-se ao surgimento do fato e evitar as soluções extremadas, muitas vezes graves e com repercussões importantes nas candidaturas,
RECOMENDA aos Srs. Presidentes de Diretórios Municipais de Partidos Políticos ou Comissões Provisórias dos municípios de COCAL/PI e COCAL DOS ALVES/PI que:
1) Formem suas listas de candidatos a Vereador com no mínimo 30% do sexo minoritário, calculado esse percentual sobre o número total de candidatos e arredondando para cima eventual fração, como acima exemplificado;
2) Submetam aos seus pré-candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores o questionário de inelegibilidades anexo, a ser respondido e assinado sob responsabilidade e devolvido ao Partido antes da convenção;
3) A convenção partidária não escolha como candidato aquele filiado que estiver em situação de inelegibilidade, ou seja, aquele que tiver resposta SIM a algum dos questionamentos;
4) Encaminhe o questionário, preenchido e assinado pelo candidato, à Justiça Eleitoral, junto com os documentos relativos a cada um deles;
5) Orientem seus pré-candidatos a preencher corretamente o questionário, lembrando-os de que a declaração falsa e a omissão da verdade constituem crime de falsidade ideológica eleitoral, tipificado no art. 350, do Código Eleitoral.
Cocal/PI, 28 de julho de 2016.
FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES
Promotor de Justiça Eleitoral
D E C L A R A Ç Ã O PARA ELEIÇÕES 2016
Nome do Candidato: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Partido Político ou Coligação: _____
Cargo a que concorre: ( ) Prefeito ( ) Vice-Prefeito ( ) Vereador
Município: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo prestadas correspondem à verdade, ciente de que qualquer omissão ou afirmação falsa configura crime previsto na legislação eleitoral, sujeito a pena de reclusão e pagamento de multa (Art. 350, Lei n.º 4737/65 - Código Eleitoral).
Art. 1º, inciso I, alínea "b", da LC 64/90:
Teve mandato de **Vereador(a)** - eleito em 2004, 2008 ou 2012- cassado pela Câmara Municipal?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui vereador(a) nesse período.
Teve mandato de **Deputado(a) Estadual** - eleito em 2006, 2010 ou 2014 - cassado pela Assembleia Legislativa?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui Deputado(a) Estadual nesse período.
Teve mandato de **Deputado(a) Federal** - eleito em 2006, 2010 ou 2014 - cassado pela Câmara dos Deputados?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui Deputado(a) Federal nesse período.
Teve o mandato de **Senador(a)** - eleito em 2002, 2006, 2010 ou 2014 - cassado pelo Senado Federal?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui Senador(a) nesse período.
Art. 1º, inciso I, alínea "c", da LC 64/90:
Teve mandato de **Governador(a)** ou **Vice-Governador(a)** - eleito em 2006, 2010 ou 2014 - cassado pela Assembleia Legislativa?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui Governador(a) ou Vice-Governador(a) nesse período.
Teve mandato de **Prefeito(a)** ou **Vice-Prefeito(a)** - eleito em 2004 2008 ou 2012 - cassado pela Câmara Municipal?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não fui Prefeito ou Vice-Prefeito nesse período.
Art. 1º, inciso I, alíneas "d", "j" e "p", da LC 64/90:
Já foi condenado pela Justiça Eleitoral, com sentença transitada em julgado ou decisão proferida pelo TRE ou TSE, por:
( ) Sim, por abuso de poder (art. 22, da LC n. 64/90) nas eleições de 2008, 2010, 2012 ou 2014.
( ) Sim, por compra de votos (art. 41-A, da Lei n. 9.504/97) nas eleições de 2008, 2010, 2012 ou 2014.
( ) Sim, por movimentação irregular de recursos de campanha ou caixa 2 (art. 30-A, da Lei n. 9.504/97) nas eleições de 2008, 2010, 2012 ou 2014.
( ) Sim, por condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais (arts. 73, 74, 75 e 77, da Lei n. 9.504/97) nas eleições de 2008, 2010, 2012 ou 2014.
( ) Sim, por ter feito doações ilícitas a candidatos ou partidos (arts. 23 e 81, da Lei n. 9.504/97) nas eleições de 2008, 2010, 2012 ou 2014.
Art. 1º, inciso I, alínea "e", da LC 64/90:
Já foi condenado pela Justiça, em decisão de Tribunal (inclusive Tribunal do Júri), com ou sem trânsito em julgado, por algum dos crimes a seguir:
( ) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
( ) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
( ) contra o meio ambiente e a saúde pública;
( ) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
( ) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
( ) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
( ) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
( ) de redução à condição análoga à de escravo;
( ) contra a vida e a dignidade sexual; e
( ) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
O crime da condenação está previsto no art. _____, do Código Penal ou da Lei n. _____
( ) Pena integralmente cumprida até setembro/2016

( ) Pena integralmente cumprida após setembro/2016
( ) Pena ainda em cumprimento
( ) Pena ainda não iniciada
Art. 15, inciso III, da Constituição Federal:
Tem alguma outra condenação criminal definitiva (transitada em julgado), por outros crimes ou contravenções penais?
( ) Não
( ) Sim, ainda cumprindo pena
( ) Sim, mas terminei a pena em ____/____/____
Art. 1º, inciso I, alínea "f", da LC 64/90:
É ou foi militar, declarado indigno do oficialato, desde outubro/2008?
( ) Sim - juntar cópia da decisão
( ) Não
Art. 1º, inciso I, alínea "g", da LC 64/90:
Tem contas rejeitadas por Tribunal de Contas (Municipal, Estadual ou da União), pela Câmara Municipal, pela Assembleia Legislativa ou Congresso Nacional, desde outubro/2008?
( ) Sim - juntar cópia da decisão
( ) Não
Art. 1º, inciso I, alínea "k", da LC 64/90:
Já renunciou ao cargo de **Vereador**, **Prefeito** ou **Vice-Prefeito** - para o qual tenha sido eleito em 2004, 2008 ou 2012 - após o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo de cassação de seu mandato na Câmara Municipal?
( ) Sim
( ) Não
Já renunciou ao cargo de **Deputado Estadual** ou **Federal**, **Governador** ou **Vice-Governador**- para o qual tenha sido eleito em 2006, 2010 ou 2014 - após o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo de cassação de seu mandato na Assembleia ou Câmara Federal?
( ) Sim
( ) Não
Já renunciou ao cargo de **Senador** - para o qual tenha sido eleito em 2002, 2006, 2010 ou 2014 - após o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo de cassação de seu mandato no Senado Federal?
( ) Sim
( ) Não
Art. 1º, inciso I, alínea "l", da LC 64/90:
Teve suspensão de direitos políticos em ação de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado ou decisão de Tribunal (TJ, TRF ou STJ)?- **Juntar cópia da decisão condenatória** -
( ) Não.
( ) Sim, com direitos políticos ainda suspensos.
( ) Sim, mas não iniciada a suspensão de direitos políticos
( ) Sim, mas cumprida a suspensão de direitos políticos em ____/____/___
Art. 1º, inciso I, alínea "m", da LC 64/90:
Foi excluído do exercício de profissão regulamentada em lei, por decisão do respectivo órgão profissional competente (CREA, OAB, CRM, CRO, CRECI, etc.), em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 8 (oito) anos?
( ) Sim
( ) Não.
16.1) Essa decisão de exclusão foi anulada ou está suspensa pelo Poder Judiciário?
( ) Sim
( ) Não.
Art. 1º, inciso I, alínea "o", da LC 64/90:
Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial nos últimos 8 (oito) anos?
( ) Sim
( ) Não.
17.1) Essa decisão de demissão foi anulada ou está suspensa pelo Poder Judiciário?
( ) Sim
( ) Não.
Art. 1º, inciso I, alínea "q", da LC 64/90:
É ou foi, nos últimos 8 anos, Magistrado ou membro de Ministério Público, aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, demitido por sentença judicial, ou, ainda, exonerado ou aposentado a pedido na pendência de processo administrativo disciplinar?
( ) Sim
( ) Não
Local e data:_____
Reafirmo serem verdade as informações acima prestadas, ciente de que a afirmação falsa e a omissão são crime de falsidade ideológica.

_____
Candidato - Nome e assinatura

15.2. PROMOTORIA ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL- ALTOS

PORTARIA ELEITORAL Nº 03/2016 , DE 28 DE JULHO DE 2016.
O Promotor de Justiça Eleitoral que oficia perante a 32ª zona eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e, em especial, à luz do que dispõem os artigos 1º e 5º da Portaria PGR n.º 499, de 21 de agosto de 2014, e
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o período eleitoral em curso que se refere as eleições municipais de 2016, envolvendo a sua fase preparatória, a propaganda, os registros de candidatura, a eleição propriamente dita e a análise das denúncias formuladas no período eleitoral;
CONSIDERANDO que, por se tratar de pleito municipal, a Promotoria Eleitoral que atua na 32ª Zona Eleitoral é o órgão do Ministério Público com atribuições legais para fiscalizar a adequada observância dos pré-candidatos às normas que regem todo o pleito eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da lisura do pleito nos Municípios de Coivaras, Altos e Pau d"Arco;
RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório Eleitoral para acompanhamento do pleito eleitoral de 2016, determinando:
Registro e autuação da presente portaria;
Seja observado o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º da Portaria PGE nº 499, de 21 de agosto de 2014, retornando os autos à conclusão para eventual prorrogação;
Publicação deste ato no Diário de Justiça; e
Comunicação da Instauração deste Procedimento ao Procurador Regional Eleitoral;
Expedição imediata de RECOMENDAÇÃO aos partidos políticos para evitar PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA nas CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS e FORNECIMENTO MASSIVO DE ALIMENTAÇÃO nas convenções partidárias, ato que pode caracterizar ABUSO DE PODER ECONÔMICO;
Esta portaria produz efeitos a partir da data de hoje, nos termos do artigo 1º da Portaria PGR n.º 499, de 21 de agosto de 2014, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.
Altos/PI, 28 de julho de 2016.
PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS
Promotor Eleitoral atuando da 32ª zona

15.3. PROMOTORIA DA 66ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº01/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio de sua Promotora Eleitoral infra-assinado, oficiante na 66ª ZONA ELEITORAL em Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o que os Partidos Políticos, segundo expressa disposição do art. 1º da Lei n. 9.096/95 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais;
CONSIDERANDO ser fundamental que os Partidos Políticos assumam sua responsabilidade como condutores privativos das candidaturas e selecionem, nas suas convenções, candidatos que reúnam as condições constitucionais e legais para o registro junto à Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que a Lei n. 9.504/97, art. 10, impõe o limite máximo de candidatos a serem lançados às eleições proporcionais (Vereadores) e que, do número total de candidatos levados a registro, devem ser observados os percentuais mínimo (30%) e máximo (70%) para as candidaturas de ambos os sexos;
CONSIDERANDO que no cálculo do percentual mínimo (30%), de observância obrigatória, o arredondamento de frações deve ser sempre para cima (ex.: se o Partido lançar um total de 14 candidatos, terá que ter no mínimo 5 mulheres [30% de 14 = 4,2, que se arredonda para 5] e o máximo de 9 homens;
CONSIDERANDO que o sistema de registro de candidaturas da Justiça Eleitoral emitirá alerta sobre a não observância desse percentual mínimo de candidaturas do sexo minoritário, a partir do que o Juiz Eleitoral dará ao Partido 72 horas para adequá-la, com inclusão ou retirada de candidatos;
CONSIDERANDO que o Partido que insistir na desconformidade terá o seu DRAP (Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários) indeferido, do que resulta que vedada a sua participação nas eleições proporcionais, com a recusa de registro de toda a lista de candidatos a Vereador;
CONSIDERANDO que a inclusão de candidaturas fictícias, apenas para preencher o percentual mínimo de 30% exigido em lei, caracteriza crime eleitoral de falsidade ideológica (art. 350 do Código Eleitoral) e também fraude ao processo eleitoral, acarretando o indeferimento de toda a lista (quando o fato for detectado ainda na fase do registro) ou a impugnação de todos os que forem eleitos pelo partido ou coligação, via AIME (art. 14, § 10, da Lei Maior, quando o fato for detectado após a eleição);
CONSIDERANDO que as eleições de 2016 serão reguladas pela integralidade da Lei da Ficha Limpa, declara constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o que impõe aos Partidos Políticos critérios rigorosos na escolha e indicação de seus candidatos, sendo de todo conveniente que os dirigentes partidários colham de seus pré-candidatos - como forma de conhecer suas reais condições de disputa e eventualmente negar-lhes a indicação ao registro - informações sobre incidência, ou não, nas diversas hipóteses de inelegibilidade contempladas na lei, mediante preenchimento, sob responsabilidade pela informação falsa ou mesmo pela omissão, do questionário anexo;
CONSIDERANDO que a declaração falsa ou a omissão de informações relevantes para o registro ou para a tomada de decisão do eleitor caracteriza crime e fraude (art. 350 do Código Eleitoral, e art. 14, § 10, da CF), ensejando a impugnação e a perda do mandato eletivo;
CONSIDERANDO que a apresentação de candidatura de funcionário público, com o objetivo de usufruir de licença remunerada nos 3 meses anteriores à eleição, sem que haja o verdadeiro propósito de disputar o pleito e efetiva campanha, caracteriza crime de falsidade (art. 350 do Código Eleitoral) e improbidade administrativa, acarretando para o agente a obrigação de devolver ao erário o que recebido durante a licença, além das demais sanções previstas na Lei n. 8.429/92 (multa, suspensão dos direitos políticos, perda do cargo *etc*.);
CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições e o tumulto do processo eleitoral;
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao surgimento do fato e evitar as soluções extremadas, muitas vezes graves e com repercussões importantes nas candidaturas,
RESOLVE:
RECOMENDAR aos Srs. Presidentes de Diretórios Municipais de Partidos Políticos ou Comissões Provisórias que:
Formem suas listas de candidatos a Vereador com no mínimo 30% do sexo minoritário, calculado esse percentual sobre o número total de candidatos efetivamente levados a registro e arredondando para cima eventual fração, como acima exemplificado;
Não admitam a inclusão, na lista de candidatos a Vereador, de candidaturas fictícias, ou seja, de pessoas que não disputarão efetivamente a eleição, não farão campanha e não buscarão os votos dos eleitores, seja de mulheres (para o preenchimento do mínimo de 30%), seja de funcionários públicos (que visariam apenas à licença remunerada);
Submetam aos seus pré-candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, antes da convenção, o questionário de inelegibilidades anexo, a ser preenchido e assinado por cada um, advertidos da responsabilidade decorrente da informação falsa ou da omissão;
Antes da convenção, recolham e analisem os formulários preenchidos por seus pré-candidatos, ponderando com os que tiverem inelegibilidade o inconveniente de levá-los a registro;
Na convenção partidária, informem a todos os filiados que têm direito a voto as eventuais inelegibilidades que recaem sobre os pretendentes à candidatura e não escolham como candidatos aqueles filiados que estiverem em situação de inelegibilidade;
Encaminhe o questionário, preenchido e assinado pelo candidato, à Justiça Eleitoral, junto com os documentos relativos a cada um deles;
Orientem seus pré-candidatos a preencher corretamente o questionário, lembrando-os de que a declaração falsa e a omissão da verdade constituem crime de falsidade ideológica eleitoral, tipificado no art. 350, do Código Eleitoral, e fraude ao processo eleitoral, ensejando a desconstituição do mandato eletivo, na forma do art. 14, § 10, da Constituição Federal.
RESOLVE, por fim, enviar cópia desta para:
a) Secretária-Geral do Ministério Público, via e-mail institucional, para publicação nos Diários Oficiais, dos Municípios (DOM), de Justiça do Estado do Piauí (DJPI) e de Justiça Eletrônico do TRE/PI, visando à ampla e irrestrita divulgação desta Recomendação;
b) o Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento;
c) ao CACOP, por estar coordenando o apoio eleitoral, nas presentes eleições municipais.
Autue-se e registre-se em livro próprio, afixando-se exemplar no quadro de avisos desta Promotoria Eleitoral.

Santa Cruz do Piauí, 03 de agosto de 2016
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora Eleitoral

15.4. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 81/2016

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO,** no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o Termo de Declaração prestado pela senhora MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA DA COSTA, noticiando que seus pais idosos MARIA DO CARMO LIMA ROCHA (88 anos) e JOAQUIM DEROCI ROCHA (78 anos), ambos acometidos por Alzheimer, estão em situação de negligência por parte dos demais familiares, recaindo sobre a declarante a responsabilidade pelos cuidados pessoais e financeiros àqueles;

CONSIDERANDO a **Lei Nº 10.741, de 01.10.2003,** que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, notadamente seu art. 3º, onde se lê que "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, conforme o a**rt. 4º da Lei nº. 10.741;**

CONSIDERANDO que conforme o **art. 74, V da Lei Nº 10.741,** de **01.10.2003,** compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí;**

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de adotar as medidas pertinentes ao caso.

Para tanto, DETERMINO as seguintes diligências:

Autuação e Registro deste Procedimento Administrativo no livro próprio;

Publicação da presente portaria;

Comunicação ao CAOPDI sobre a instauração deste procedimento;

Expedição de memorando a Assistente Social do Ministério Público, requisitando a realização de estudo social, a fim de verificar a atual situação de vida dos idosos, a fim de embasar posterior acordo de revezamento nos cuidados com aqueles entre os filhos.

Cumpra-se.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina(PI),03 de agosto de 2016.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina
De Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

PORTARIA Nº 82/2016

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO,** no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Fede ral, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pela senhora ALVIBERTA CAVALCANTI VITÓRIO DE SOUSA MIRANDA, relatando que seu filho surdo THIAGO CAVALCANTI VITÓRIO MIRANDA, teve sua matrícula recusada na academia Physicus, localizada na quadra 38, Casa 12, Conjunto Dirceu I, para a modalidade de hidroginástica em razão de sua deficiência;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a **Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989;**

CONSIDERANDO que, conforme o **art. 8º da Lei nº. 13.146/2015 é** dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO que o **art. 42 do Estatuto da Pessoa com Deficiência** preconiza que a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que conforme o **art. 74, V da Lei Nº 10.741,** de **01.10.2003,** compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí**;

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de adotar as medidas pertinentes ao caso.

Para tanto, DETERMINO as seguintes diligências:

a) Autuação e Registro deste Procedimento Administrativo no livro próprio;

b) Publicação da presente portaria;

c) Comunicação ao CAOPDI sobre a instauração deste procedimento;

d) Notificação às partes para comparecerem à audiência designada para o dia **10/08/2016, às 10 horas**, nessa Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina
De Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

15.5. PROMOTORIA ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 02/2016
CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito e tem por fundamentos, entre outros, a cidadania e o pluralismo político, e ser um dos objetivos fundamentais da República a construção uma sociedade livre, justa e solidária;
CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do **regime democrático** e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CF);
CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, zelar pelo fiel cumprimento da legislação eleitoral, destarte, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;
CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os futuros candidatos e própria vontade popular, que é soberana;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 73 da Lei nº 9.504/97, "*são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais*: *I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária (...)".*
CONSIDERANDO a denúncia encaminhada pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, através do Diretório Municipal de João Costa - PI, noticiando a este Órgão Ministerial, que o pré-canditato a Prefeito Municipal e servidor público estadual, Sr. Vitorino Tavares, está realizando a distribuição gratuita de filtros para moradores das localidades "Felipe" e "Cambraia de Baixo", com fins eleitoreiros, bem como estaria utilizando maquinário da Defesa Civil do Estado do Piauí para captação de votos;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 499, de 21 de agosto de 2014, institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral - PPE, de natureza facultativa, administrativa e unilateral, o qual será instaurado paracolher subsídios necessários à atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral para a propositura de medidas cabíveis em relação às infrações eleitorais de natureza não criminal;
RESOLVE, o Promotor Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, sob o nº **02/2016**, nos termos da Portaria nº 499, de 21 de agosto de 2014, **com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.**
Autue-se, registre-se e publique-se.
Oficie-se ao Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento da presente Portaria.
Como diligência inicial, determino a notificação do representado, Sr. Vitorino Tavares para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os termos das denúncias apresentadas.
São João do Piauí - PI, 29 de julho de 2016.
Sebastião Jacson Santos Borges
Promotor Eleitoral - 20ª Zona

PORTARIA N° 001/2016 - PROMOTORIA ELEITORAL
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por intermédio de seu Presentante, com atuação na 20ª Zona Eleitoral - abrangendo os municípios de **São João do Piauí**, **Nova Santa Rita**, **Pedro Laurentino**, **João Costa**, **Capitão Gervásio Oliveira**, **Campo Alegre do Fidalgo** e **Lagoa do Barro do Piauí**, tendo por fundamento o art. 127, *caput*, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 64/90; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;
CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do **regime democrático** e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CF);
CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito e tem por fundamentos, entre outros, a cidadania e o pluralismo político, e ser um dos objetivos fundamentais da República a construção uma sociedade livre, justa e solidária;
CONSIDERANDO que todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente ou através de seus representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único, da CF/88);
CONSIDERANDO que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos do art. 14, *caput*, da CF/88;
CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, **zelar pelo fiel cumprimento da legislação eleitoral, destarte, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;**
CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os futuros candidatos e própria vontade popular, que é soberana;
CONSIDERANDO que o futuro mandato popular deverá ser exercido em harmonia com regras e princípios regentes pela democracia, sendo plenamente ilegítimo e imoral todo direcionamento que tem como objetivo viciar a futura vontade do eleitor;
CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições - como os aqui indicados - e se produzam resultados eleitorais legítimos;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 499, de 21 de agosto de 2014, institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral - PPE, de natureza facultativa, administrativa e unilateral, o qual será instaurado para colher subsídios necessários à atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral para a propositura de medidas cabíveis em relação às infrações eleitorais de natureza não criminal, sendo importante frisar que o PPE não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações a cargo do Ministério Público Eleitoral.
RESOLVE:
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL para fins de acompanhamento do processo eleitoral atinente às **Eleições Municipais de 2016**, no âmbito da **20ª Zona Eleitoral/PI**, vez ser o PPE o instrumento adequado para a colheita de informações acerca da lisura na atuação de partidos políticos e candidatos, de forma a oferecer ao Ministério Público Eleitoral elementos para fiscalizar a fiel observância aos parâmetros constitucionais e legais vigentes.
Autue-se, registre-se e publique-se.
Oficie-se ao Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento da presente Portaria.
Cumpra-se.
São João do Piauí - PI, 29 de julho de 2016.
Sebastião Jacson Santos Borges
Promotor Eleitoral - 20ª Zona

15.6. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA 29ª P.J. Nº 037/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 030/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à falta de vagas para consultas médicas na rede pública municipal de saúde;
CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na falta de vagas para consultas médicas na Rede Municipal de Saúde,** adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeia-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina, 02 de agosto de 2.016.
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 29ª PJ
PORTARIA 29ª P.J. Nº 038/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 031/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO a notícia encaminhada a esta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto a falta de acompanhamento de família em situação vulnerável, pela Equipe Estratégia de Saúde da Família;
CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Teresina;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistentena falta de acompanhamento de família em situação vulnerável,** adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solictando explicações, justifcativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeia-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº

23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de agosto de 2.016.
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 29ª PJ
PORTARIA 29ª P.J. Nº 039/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 032/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à recorrente demora para a dispensação de insumos por parte da Fundação Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na recorrente demora para a dispensação de sondas uretrais, luvas descartáveis e outros insumos por parte da Fundação Municipal de Saúde,** adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeia-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de agosto de 2.016.
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 29ª PJ

15.7. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 65 2016
PROCEDIMENTOPREPARATÓRIONº 57 2016
OMINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODOPIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO o Termo de Declarações da Sra. Adriana Rodrigues da Costa solicitando atendimento/acompanhamento médico a sua irmã, Sra. Cleidiane Rodrigues da Costa, pessoa com transtorno mental em situação de rua e dependente de substância psicoativa;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de

2007, do CNMP, **a fim de garantir a assistência psiquiátrica adequada em dispositivo da RAPS à paciente Cleidiane Rodrigues da Costa**, tomando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Oficie-se o CAPS e o Hospital Areolino de Abreu solicitando no prazo de, em 10 (dez) dias úteis, informações, esclarecimentos e providências acerca do tratamento necessário e adequado à paciente, de tudo realizando estudo e apresentando relatório;
4. Expeça-se memorando para o Setor de Perícias do MPE/PI para a realização de estudo social;
5. Nomeia-se a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
6. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
7. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 3 de agosto de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça na 12a PJ

PORTARIA Nº 66/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 58/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO o termo de declarações da Sra. Márcia Domingas Rocha Marques que informa a necessidade da sua filha, com 2 (dois) anos de idade, ser encaminhada para centro mais evoluído a fim de que seja realizada avaliação clínica e laboratorial para aprimoramento do seu diagnóstico, afastando ou confirmando doença genética - familiar;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de acompanhar o acesso da criança ao TFD, sendo-lhe assegurada o encaminhamento para centro mais evoluído a fim de que seja realizada avaliação clínica e laboratorial para aprimoramento do seu diagnóstico,** DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício à SESAPI e a Coordenação do TFD solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações, esclarecimentos e providências para o caso;
4. Nomeia-se o Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP,
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público
Cumpra-se.
Teresina, 3 de agosto de 2016.
Márcio Fernando Magalhães Franca
Promotor de Justiça da 12ª PJ

15.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTEIRAS-PI

PORTARIA Nº 04/2016
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 8º, §1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO representação formulada junto à Procuradoria Geral de Justiça pelo Sr. Jander Martins Nogueira e, posteriormente, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, que relatou, dentre outras irregularidades, supostas realizações de despesas e pagamentos sem o correto procedimento licitatório e sem previsão orçamentária em favor do credor Amauri Ribeiro de Matos, referente à contratação de profissionais para realizações de serviços especializados de atividades de filmagens, fotografias, produção de vídeos e divulgação de atos e atividades administrativas,
DETERMINO:
01 - A instauração do presente inquérito civil público para investigar e apurar a conduta narrada nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;

02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Sejam **REQUISITADOS,** junto ao Município de Pimenteiras, toda a relação de pagamentos e os atos administrativos associados ao servidor AMAURI RIBEIRO DE MATOS (portaria de nomeação, contrato de prestação de serviços, contracheques, etc...); cópia integral do processo de Licitação Carta Convite n.º 017/2013, assim como a cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pimenteiras e a empresa prestadora do serviço, do Empenho, notas de empenho e pagamentos realizados, bem como informações sobre todos os vínculos existentes entre AMAURI RIBEIRO DE MATOS e o ente público municipal de 2010 até a presente data e todo o material produzido pela empresa contratada durante o exercício de 2013 (álbuns, filmes, comerciais, etc...);
Seja **REQUISITADA,** cópia dos atos constitutivos da empresa, perante à Junta Comercial;
Seja notificado o vereador JANDER MARTINS NOGUEIRA, para fins de prestar esclarecimentos adicionais nesta Promotoria de Justiça;
Seja realizada diligência junto ao endereço: Rua Antônio Gabriel Moreira, n.º 299, Centro, Pimenteiras, PI, CEP 64320-000, Brasil, possível sede da empresa contratada.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Pimenteiras/PI, 28 de julho de 2016.
GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA
Promotora de Justiça
PORTARIA Nº 05/2016
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 8º, §1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO representação formulada junto à Procuradoria Geral de Justiça pelo Sr. Jander Martins Nogueira e, posteriormente, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, que relatou, dentre outras irregularidades, supostas realizações de despesas e pagamentos sem o correto procedimento licitatório em favor de ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL, referentes à contratação de serviços terceirizados de escritório de apoio administrativo junto à Administração Pública Municipal e contratação de serviços prestados na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, respectivamente;
DETERMINO:
01 - A instauração do presente inquérito civil público para investigar e apurar a conduta narrada nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja REQUISITADA junto à Prefeitura Municipal de Pimenteiras cópia de todo o processo licitatório realizado para a contratação dos serviços terceirizados de escritório de apoio administrativo junto à Administração Pública Municipal e contratação de serviços prestados na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, desde o edital de abertura da licitação, até o contrato assinado, bem como a ata da sessão pública de julgamento das propostas, o termo de homologação e de adjudicação do objeto licitado, inclusive o Termo de Referência, justificando a necessidade da realização do processo licitatório, bem como a cópia de todas as notas de empenhos, notas fiscais e recibos emitidos em decorrência deste contrato firmado com as Pessoas Jurídicas ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL;
Seja REQUISITADA, junto à Prefeitura Municipal de Pimenteiras, toda a relação de pagamentos e os atos administrativos associados aos "contratados" referidos ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL (portaria de nomeação, contrato de prestação de serviços, contracheques, etc...), desta feita como pessoas físicas;
Seja expedido Ofício à Receita Federal, requisitando a relação de pessoas jurídicas abertas com sede no Município de Pimenteiras, em todo o ano de 2012 e nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2013;
Seja REQUISITADA cópia dos atos constitutivos das empresas ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL, perante à Junta Comercial;
Sejam expedidos ofícios aos proprietários das empresas ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL, requisitando cópia de todos os contratos celebrados pelas respectivas empresas até a presente data;
Seja notificado o vereador JANDER MARTINS NOGUEIRA, para que preste esclarecimentos junto à Promotoria de Justiça de Pimenteiras;
Seja realizada diligência junto aos endereços: Rua Landri Sales, 300, Bairro Centro, Pimenteiras-PI, CEP 64320-000, Brasil e Rua Castelo Branco, 381, Bairro Centro, Pimenteiras-PI, CEP 64320-000, haja vista que tais endereços são indicados como sendo as Sedes das Empresas contratadas;
Seja REQUISITADO, junto à Prefeitura Municipal de Pimenteiras, a Lei que criou o plano de cargos e salários do Município de Pimenteiras com o texto em vigor em 2013 e eventuais alterações até a presente data e
Sejam notificados ANTONIO PAULO DA COSTA MENESES e CARMINA MARIA PIMENTEL para que prestem depoimento, junto à Promotoria de Justiça de Pimenteiras, a fim de que esclareçam os fatos relacionados à rotina administrativa de ambos.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Pimenteiras/PI, 29 de julho de 2016.
GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA
Promotora de Justiça

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 119.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00119/18, de **03 de agosto** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANDERSON LIMA VERDE SOUZA,ANA CAROLINA LEAL E SILVA, ANA FLAVIA DE MATOS COSTA, AMANDA GOMES GUIMARAES LEONCIO, CINDY MIRELLI FERNANDES VIANA, CICILIA LIZA ALMONDES SANTOS, DANIELLY**

PEREIRA DE ARAUJO, DAIANE DE SOUSA RODRIGUES, DIEGO GALVÃO MARTINS CABEDO, ENAILSA HELENA DA CONCEIÇÃO VELOSO, LAURIANO RODRIGUES NETO, LIBIA CRISTIANE NOGUEIRA PARANAGUÁ, LEONARDO DE ARAUJO FERREIRA, YAGGO EMANUEL SANTOS DE CARVALHO, THIAGO PEREIRA DA SILVA.
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI